



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DOMÉSTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA DOMÉSTICA

KÁTIA ROBERTA PORTES SILVA RAPOSO

**DISSOLUÇÃO DAS CONJUGALIDADES E SEUS DESDOBRAMENTOS:
UMA ANÁLISE A PARTIR DA OFICINA DE PARENTALIDADE COMO
INSTRUMENTO DE APOIO À RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS FAMILIARES**

VIÇOSA
MINAS GERAIS - BRASIL
2023

KÁTIA ROBERTA PORTES SILVA RAPOSO

**DISSOLUÇÃO DAS CONJUGALIDADES E SEUS DESDOBRAMENTOS:
UMA ANÁLISE A PARTIR DA OFICINA DE PARENTALIDADE COMO
INSTRUMENTO DE APOIO À RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS FAMILIARES**

Dissertação apresentada à Universidade Federal de Viçosa como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Economia Doméstica, para obtenção do título de *Magister Scientiae*.

Orientadora: Dra. Maria das Dores Saraiva de Loreto

VIÇOSA
MINAS GERAIS - BRASIL
2024

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da
Universidade Federal de Viçosa - Campus

T

R219d
2024

Raposo, Kátia Roberta Portes Silva, 1992-
Dissolução das conjugalidades e seus desdobramentos: uma
análise a partir da oficina de parentalidade como instrumento de apoio
à resolução dos conflitos familiares / Kátia Roberta Portes Silva
Raposo. - Viçosa, MG, 2024.
1 dissertação eletrônica (192 f.): il. (algumas color.).
Inclui anexo.
Inclui apêndices.
Orientador: Maria das Dôres Saraiva de Loreto
Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Viçosa,
Departamento de Serviço Social, 2024.
Inclui bibliografia.
DOI: <https://doi.org/10.47328/ufvbbt.2024.114>
Modo de acesso: World Wide Web.

1. Divórcio - Aspectos sociais - Viçosa (MG); 2. Divórcio -
Legislação; 3. Mediação no divórcio; I. Loreto, Maria das Dôres
Saraiva de II. Universidade Federal de Viçosa.. Departamento de
Serviço Social. Programa de Pós-Graduação em Economia Doméstica
III. Título

CDD 22. ed. 362.8924098151

Bibliotecário(a) responsável: EUZEBIO LUIZ PINTO CRB-6/3317

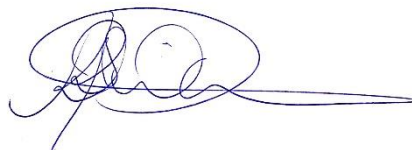
KÁTIA ROBERTA PORTES SILVA RAPOSO

**DISSOLUÇÃO DAS CONJUGALIDADES E SEUS DESDOBRAMENTOS:
UMA ANÁLISE A PARTIR DA OFICINA DE PARENTALIDADE COMO
INSTRUMENTO DE APOIO À RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS FAMILIARES**

Dissertação apresentada à Universidade Federal de Viçosa como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Economia Doméstica, para obtenção do título de *Magister Scientiae*.

APROVADA: 20 de fevereiro de 2024.

Assentimento:



Kátia Roberta Portes Silva Raposo
(Autora)

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA DAS DORES SARAIVA DE LORETO
Data: 09/07/2024 11:22:53-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prof.^a Dra. Maria das Dores Saraiva de Loreto
(Orientadora)

AGRADECIMENTOS

Chegou a hora de agradecer, vamos lá! Primeiramente agradeço a Deus, aquele que cuida da minha vida, guia meus passos e ilumina os meus caminhos. Obrigada, Senhor! Sou muito abençoada. Esse foi mais um sonho realizado, mais uma graça alcançada. Sei que não sou merecedora, mas o senhor sempre está comigo! Por esse motivo e por tantos outros, só tenho a agradecer!

Agora vou contar uma história! Quando saiu a lista de aprovados no Mestrado e li o nome da minha orientadora, pesquisei no Google para conhecê-la um pouquinho antes de me apresentar. Pois bem, fiquei tão emocionada que paralisei! É, sabe aquela insegurança? Isso mesmo, fiquei tão insegura que não sabia nem como me apresentar. Sabe por quê? Porque Dorinha é uma mulher inspiradora, um exemplo a ser seguido! Agradeço por todos os ensinamentos compartilhados ao longo da minha trajetória do Mestrado. Sua sabedoria, paciência, dedicação e carinho me motivam a melhorar um pouco mais a cada dia. Sou sua eterna admiradora! Meu muito obrigada!

Agradeço ao meu esposo, meu companheiro de vida, Rafael, por estar comigo em todos os momentos, por me encorajar, me ajudar e me acalmar quando estou ansiosa. Quando não acreditei em mim, você acreditou! Você esteve ali para me dizer palavras de apoio e carinho. Gratidão!

À minha querida mãe Aparecida, que sempre acreditou em mim, que nunca mediu esforços para me incentivar a realizar todos os meus sonhos. Obrigada por ser meu porto seguro, minha amiga e meu exemplo!

Ao meu irmão Kacio, meu caçulinha, aquele que escuta todas as minhas queixas, principalmente relacionadas à saúde, rs. Ao meu irmão Inácio, pela amizade e companheirismo. Obrigada por todo apoio e incentivo, amo muito vocês!

Aos colegas do Mestrado pelo convívio, trocas de conhecimento, discussões de trabalhos e artigos, aulas, estágio e tantos momentos construtivos. Jamais vou me esquecer dos cafés na livraria e das partilhas durante as aulas da disciplina da Profa. Lílian. Agradeço principalmente ao Douglas, Nathália, Taciana, Luana, Stéfany, Fernanda e Letícia. Agradeço também aos funcionários do PPGED/UFV, sempre solícitos e dispostos a ajudar.

Aos professores do Programa de Pós-Graduação em Economia Doméstica, Programa de Pós-Graduação em Economia Rural e Programa de Pós-Graduação em Letras, agradeço pelos ensinamentos compartilhados, em especial Profa. Ana Louise, Profa. Simone, Profa. Lílian e Prof. Gustavo, vocês foram essenciais para que eu conseguisse chegar até aqui.

Agradeço as Magistradas da Comarca de Viçosa-MG, por terem autorizado a realização da pesquisa junto ao CEJUSC. Também agradeço aos servidores do CEJUSC, Eduardo e Sávio, por toda compreensão e ajuda. Aos operadores do direito da Comarca de Viçosa-MG e as mães que participaram da pesquisa, todos foram extremamente gentis e prontamente aceitaram ser entrevistados. Sem vocês a pesquisa não teria acontecido e essa dissertação não se tornaria realidade. Gratidão!

Aos membros da banca examinadora, Prof. Fernando Laércio Alves da Silva e Profa. Karla Maria Damiano Teixeira, que tão gentilmente aceitaram participar e colaborar com esta dissertação.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal e Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

Agradeço a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pela concessão da bolsa de estudos durante o Mestrado.

A todos que contribuíram direta ou indiretamente para esta conquista, meu muito obrigada!

*Where there is desire there is gonna be a flame
Where there is a flame someone's bound to get burned
But just because it burns doesn't mean you're gonna die
You gotta get up and try, and try, and try.
Try – P!nk*

*Que nada nos limite, que nada nos defina, que nada nos sujeite.
Que a liberdade seja nossa própria substância, já que viver é ser livre.
Porque alguém disse e eu concordo que o tempo cura, que a mágoa passa,
que a decepção não mata. E que a vida sempre, sempre continua.*
Simone de Beauvoir

Tomara que os olhos de inverno das circunstâncias mais doídas não sejam capazes de encobrir por muito tempo os nossos olhos de sol. Que toda vez que o nosso coração se resfriar à beça, e a respiração se fizer áspera demais, a gente possa descobrir maneiras para cuidar dele com o carinho todo que ele merece. Que lá no fundo mais fundo do mais fundo abismo nos reste sempre uma brecha qualquer, ínfima, tímida, para ver também um bocadinho de céu. Tomara que os nossos enganos mais devastadores não nos roubem o entusiasmo para semear de novo. Que a lembrança dos pés feridos quando, valentes, descalçamos os sentimentos, não nos tire a coragem de sentir confiança. Que sempre que doer muito, os cansaços da gente encontrem um lugar de paz para descansar na varanda mais calma da nossa mente. Que o medo exista, porque ele existe, mas que não tenha tamanho para ceifar o nosso amor. Tomara que a gente não desista de ser quem é por nada nem ninguém deste mundo. Que a gente reconheça o poder do outro sem esquecer do nosso. Que as mentiras alheias não confundam as nossas verdades, mesmo que as mentiras e as verdades sejam impermanentes. Que friagem nenhuma seja capaz de encabular o nosso calor mais bonito. Que, mesmo quando estivermos doendo, não percamos de vista nem de sonho a ideia da alegria. Tomara que apesar dos apesares todos, dos pesares todos, a gente continue tendo valentia suficiente para não abrir mão de se sentir feliz.

Tomara.

Ana Jácomo

RESUMO

RAPOSO, Kátia Roberta Portes Silva. Universidade Federal de Viçosa, fevereiro 2024. **Dissolução das Conjugalidades e seus Desdobramentos: Uma Análise a partir da Oficina de Parentalidade como Instrumento de Apoio à Resolução dos Conflitos Familiares.** Orientadora: Maria das Dores Saraiva de Loreto.

O incremento acentuado do número de separações/divórcios registrados no Brasil tem repercutido em inúmeras mudanças nos arranjos familiares. A dissolução das conjugalidades é um evento significativo na vida de um casal e pode desencadear implicações para todas as pessoas envolvidas, principalmente nos filhos. Ao identificar que o sistema baseado estritamente no cumprimento legal não estava conseguindo proporcionar uma resolução efetiva dos litígios, repercutindo na morosidade e sobrecarga processual, o Poder Judiciário adotou a “Política Pública Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses”, por meio da Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010. A partir disso, foi implementada a oficina de parentalidade, também conhecida como oficina de pais e filhos ou oficina de divórcio e parentalidade. Para tanto, o Conselho Nacional de Justiça expediu a Recomendação nº 50, de 08 de maio de 2014, que passou a orientar os Tribunais por meio de seus Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos quanto a adoção da oficina como política pública para resolução e prevenção de conflitos familiares. Nesse contexto, buscou-se analisar a eficácia da oficina de parentalidade, como instrumento da referida política pública, para resolução de conflitos familiares advindos da dissolução das conjugalidades, considerando as implicações de seus resultados na prevenção da alienação parental e qualidade de vida das famílias. A pesquisa teve como local de estudo a Comarca de Viçosa-MG, considerada uma das comarcas pioneiras na adoção da autocomposição em Minas Gerais. A amostra compreendeu as pessoas envolvidas na recomendação e oferta do instrumento, quais sejam: advogados, magistrados e expositores, bem como as famílias que participaram das oficinas realizadas pelo CEJUSC, da Comarca de Viçosa-MG. Para a coleta de dados, foi feito o uso da pesquisa bibliográfica e documental, além da entrevista semiestruturada. A análise dos dados qualitativos foi realizada com o auxílio do Software Iramuteq; enquanto os dados quantitativos foram analisados estatisticamente por meio do software GNU PSPP. Os resultados evidenciaram que, em que pese a oficina de parentalidade se apresentar como um instrumento eficaz para melhoria da qualidade de vida, prevenção da alienação parental e resolução dos conflitos familiares ocasionados pelo divórcio/separação, na percepção da população amostrada é necessário que o instrumento supere alguns problemas e desafios para alcançar seus objetivos. Ou seja, na visão deles, é necessário que ocorram algumas mudanças no formato do instrumento, como

atualização do conteúdo expositivo, melhoria da estrutura, maior publicidade e capacitação de expositores. Além disso, constatou-se que a aplicabilidade da oficina de parentalidade no Estado de Minas Gerais ainda é muito baixa, pois apenas 24 das 298 Comarcas Mineiras aplicam o instrumento, em sede de 1ª Instância. Portanto, pode-se concluir que, de modo geral, a oficina de parentalidade pode ser considerada um instrumento eficaz para sensibilizar às partes e prevenir a alienação parental. Todavia, são necessárias estratégias para ampliar o alcance do instrumento e mais estudos empíricos que se aprofundem na investigação dessa temática.

PALAVRAS CHAVES: Oficina de Parentalidade; Conflitos Familiares; Práticas Sociais; Alienação Parental; Qualidade de Vida.

ABSTRACT

RAPOSO, Kátia Roberta Portes Silva. Universidade Federal de Viçosa, february 2024. **Dissolution of Conjugalities and their Developments: An Analysis from the Parenting Workshop as an Instrument to Support the Resolution of Family Conflicts.** Advisor: Maria das Dores Saraiva de Loreto.

The sharp increase in the number of separations/divorces registered in Brazil has resulted in numerous changes in family arrangements. The dissolution of marital relationships is a significant event in the life of a couple and can have implications for everyone involved, especially the children. Upon identifying that the system based strictly on legal compliance was failing to provide an effective resolution of disputes, resulting in slowness and procedural overload, the Judiciary adopted the “National Public Policy for the Adequate Treatment of Conflicts of Interest”, through Resolution no. 125, of November 29, 2010. From this, the parenting workshop was implemented, also known as the parents and children workshop or the divorce and parenting workshop. To this end, the National Council of Justice issued Recommendation No. 50, of May 8, 2014, which began to guide the Courts through their Permanent Centers for Consensual Methods of Conflict Resolution regarding the adoption of the instrument as a public policy for resolution. and prevention of family conflicts. In this context, we sought to analyze the effectiveness of the parenting workshop, as an instrument of the aforementioned public policy, for resolving family conflicts arising from the dissolution of marital relationships, considering the implications of its results in preventing parental alienation and quality of life for families. The study location for the research was the District of Viçosa/MG, considered one of the pioneering counties in the adoption of self-composition in Minas Gerais. The sample comprised people involved in recommending and offering the instrument, namely: lawyers, magistrates and exhibitors, as well as families who participated in the workshops held by CEJUSC, in the District of Viçosa-MG. For data collection, bibliographic and documentary research was used, in addition to semi-structured interviews. The analysis of qualitative data was carried out with the help of Iramuteq Software; while quantitative data were statistically analyzed using the GNU PSPP software. The results showed that, despite the parenting workshop presenting itself as an effective instrument for improving quality of life, preventing parental alienation and resolving family conflicts caused by divorce/separation, in the perception of the sampled population, it is necessary for the instrument to overcome some problems and challenges to achieve your goals. In other words, in their view, some changes in the instrument arrangements are needed, such as updating the exhibition content, improving the structure, greater advertising and training of exhibitors.

Furthermore, it was found that the applicability of the parenting workshop in the State of Minas Gerais is still very low, as only 24 of the 298 Mineiras Districts apply the instrument, in the 1st Instance. Therefore, it can be concluded that, in general, the parenting workshop can be considered an effective instrument to raise awareness among the parties and prevent parental alienation. However, strategies are needed to expand the reach of the instrument and more empirical studies that delve deeper into the investigation of this topic.

KEYWORDS: Parenting Workshop; Family Conflicts; Social Practices; Parental Alienation; Quality of life.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	Modelo conceitual teórico de qualidade de vida.....	44
Figura 2	Mapa de Minas Gerais, com destaque para a cidade de Viçosa.....	47

ARTIGO 1

Figura 1	Fluxograma de seleção dos estudos (PRISMA).....	69
Figura 2	Análise de similitude considerando os resumos dos artigos analisados.....	79
Figura 3	Nuvem de palavras geradas a partir dos resumos dos artigos analisados....	80

ARTIGO 2

Figura 1	Nuvem de palavras sobre a percepção dos expositores.....	90
Figura 2	Análise de similitude da percepção dos expositores.....	91
Figura 3	Nuvem de palavras sobre a percepção dos advogados.....	95
Figura 4	Análise de similitude da percepção dos advogados.....	96
Figura 5	Nuvem de palavras sobre a percepção dos magistrados.....	101
Figura 6	Análise de similitude da percepção dos magistrados.....	102

ARTIGO 3

Figura 1	Espacialização da aplicação da oficina de parentalidade no Estado de Minas Gerais.....	121
----------	--	-----

ARTIGO 5

Figura 1	A família como ecossistema.....	156
Figura 2	Nuvem de palavras sobre o significado de qualidade de vida.....	163
Figura 3	Nuvem de palavras sobre a percepção das mulheres entrevistadas.....	170

LISTA DE GRÁFICOS

ARTIGO 1

Gráfico 1	Divórcios concedidos em 1ª instância por tipo de família.....	65
Gráfico 2	Pesquisas por ano de publicação.....	77
Gráfico 3	Pesquisas por países de publicação.....	77
Gráfico 4	Pesquisa por sexo dos pesquisadores (autoras e autores).....	78

ARTIGO 5

Gráfico 1	Nível de satisfação das famílias entrevistadas com os domínios ou componentes da vida.....	166
Gráfico 2	Grau de importância das famílias entrevistadas com os domínios ou componentes da vida.....	166
Gráfico 3	Percepções das mulheres entrevistadas sobre qualidade de vida, antes e após a oficina de parentalidade.....	168

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	Matriz Metodológica da pesquisa.....	50
----------	--------------------------------------	----

ARTIGO 1

Quadro 1	Diferenças entre Revisão Sistemática e Revisão Narrativa.....	63
----------	---	----

Quadro 2	Caracterização dos estudos por título, autores, ano, revista de publicação e país, objetivos e principais resultados.....	69
----------	---	----

ARTIGO 3

Quadro 1	Comarcas do Estado de Minas Gerais que adotaram a Oficina de Parentalidade.....	118
----------	---	-----

Quadro 2	Características das Comarcas do Estado de Minas Gerais que aplicam a Oficina de Parentalidade.....	123
----------	--	-----

LISTA DE TABELAS

ARTIGO 1

Tabela 1	Divórcios concedidos em 1ª instância por tipo de família.....	65
----------	---	----

ARTIGO 3

Tabela 1	Associação do sexo dos participantes com grau de satisfação, avaliação da apresentação, espaço e duração.....	126
Tabela 2	Respostas dos questionários analisados quanto a indicar o instrumento a alguém, ajudar a refletir sobre o ex-parceiro e ajudar a refletir sobre os filhos.....	127

ARTIGO 4

Tabela 1	Perfil Pessoal e Familiar das Famílias participantes da Oficina de Parentalidade realizada pelo CEJUSC da Comarca de Viçosa-MG.....	142
Tabela 2	Percepção das Mulheres Entrevistadas sobre os Motivos e Consequências da Dissolução das Conjugualidades.....	147

ARTIGO 5

Tabela 1	Nível de Satisfação das Famílias Entrevistadas com os Domínios ou Componentes da Qualidade de Vida.....	165
Tabela 2	Grau de Importância das Famílias Entrevistadas com os Domínios ou Componentes da Qualidade de Vida.....	167
Tabela 3	Percepção das Mulheres Entrevistadas sobre a influência das Oficinas de Parentalidade nos Domínios ou Componentes da Qualidade de Vida	167

LISTA DE ABREVIATURAS

CAFCASS	Children and Family Court Advisory and Support Service
CEJUSC	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
CNB	Colégio Notarial do Brasil
CF	Constituição Federal
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
GNU PSPP	Programa para Análise Estatística de Dados Amostrados
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
IBDFAM	Instituto Brasileiro de Direito de Família
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IRAMUTEQ	Interface de R pour les Analyses Multidimensionnel-les de Textes et de Questionnaires
MG	Minas Gerais
NUPEMEC	Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos
RCSDF	Centro de Recursos para Famílias Separadas e Divorciadas da Universidade e Denver
PD15	Orientação Prática 15
PD31	Orientação Prática 31
PECOS	Population; Exposure; Comparasion; Outecome; Study
PRISMA	Preferred Reporting Items for Systematic reviews and Meta-Analyses
PTS	Parenting Through Separation
SAP	Síndrome da Alienação Parental
SIDRA	Sistema de Recuperação Automática
SPSS	Software Statistical Package for the Social Sciences
ST	Seguimentos de textos
START	State of the through Systematic Review
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
TJMG	Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
UFV	Universidade Federal de Viçosa
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

SUMÁRIO

I	ASPECTOS INTRODUTÓRIOS: CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROBLEMA E SUA ABORDAGEM TEÓRICO METODOLÓGICA	22
1	INTRODUÇÃO	22
2	OBJETIVOS.....	26
2.1	Objetivo Geral	26
2.2	Objetivos Específicos	27
3	REVISÃO DE LITERATURA.....	27
3.1	A Família e seus Conflitos.....	27
3.2	Métodos autocompositivos: Oficina de Parentalidade, como programa para resolução de conflitos familiares.....	30
3.2.1	Oficina de parentalidade como instrumento para atenuar a alienação parental.	35
4	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA-CONCEITUAL.....	38
4.1	Teorias de Prática Social: Um olhar a partir de Pierre Bourdieu e Anthony Giddens.....	38
4.2	Modelo Teórico de Qualidade de Vida.....	44
5	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	45
5.1	Tipo de Pesquisa e Local do Estudo.....	45
5.2	Objeto de Pesquisa.....	47
5.3	População e Amostra.....	47
5.4	Etapas e Técnicas de Coleta de Dados.....	48
5.5	Matriz Metodológica.....	49

5.6	Procedimentos de Análise dos Dados.....	51
6.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	52
II	RESULTADOS E DISCUSSÃO	58
	ARTIGO 1: DIVÓRCIO, CONJUGALIDADE E PARENTALIDADE: REVISÃO SISTEMÁTICA E METANÁLISE COM FOCO NOS INSTRUMENTOS DE APOIO À RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS FAMILIARES.....	61
	RESUMO.....	61
1	INTRODUÇÃO.....	62
2	REVISÃO DE LITERATURA.....	63
2.1	Conceito de Conjugalidade(s) e Parentalidade.....	63
2.2	Divórcio, Conjugalidade(s) e Parentalidade.....	64
3	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	66
4	RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	68
4.1	Revisão Sistemática.....	68
4.2	Metanálise Qualitativa.....	76
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	81
6	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	81
	ARTIGO 2: OFICINA DE PARENTALIDADE NA COMARCA DE VIÇOSA-MG: PERCEPÇÃO DAS PESSOAS ENVOLVIDAS NA RECOMENDAÇÃO E OFERTA DO INSTRUMENTO PARA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS FAMILIARES.....	85
	RESUMO	85
1	INTRODUÇÃO	85
2	METODOLOGIA.....	87

2.1	Tratamento de Dados.....	89
3	RESULTADOS E DISCUSSÕES	90
3.1	Grupo 01: Percepção dos Expositores.....	90
3.2	Grupo 02: Percepção dos Advogados.....	94
3.3	Grupo 03: Percepção dos Magistrados.....	101
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	106
5	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	107
	ARTIGO 3: APLICABILIDADE DA OFICINA DE PARENTALIDADE NO PODER JUDICIÁRIO: ANÁLISE ESPACIAL E UM ESTUDO DE CASO EM MINAS GERAIS	109
	RESUMO	109
1	INTRODUÇÃO	110
2	METODOLOGIA	112
3	RESULTADOS E DISCUSSÕES	115
3.1	Oficina de Parentalidade: Histórico e Normatização.....	115
3.2	Análise estatística e espacial da aplicabilidade da Oficina de Parentalidade....	117
3.3	Estudo de caso: Oficinas de Parentalidade realizadas pelo CEJUSC, da Comarca de Viçosa-MG.....	124
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	127
5	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	128
	ARTIGO 4: PRÁTICAS SOCIAIS DAS FAMÍLIAS PARTICIPANTES DA OFICINA DE PARENTALIDADE: DEBATES INICIAIS	133
	RESUMO	133
1	INTRODUÇÃO	134

2	REFERENCIAL TEÓRICO.....	135
3	PROCEDIMENTOS METODÓLIGCOS.....	140
4	RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	141
4.1	Análise das Práticas Sociais a partir do Perfil e Habitat das Famílias Entrevistadas.....	141
4.1.2	Os Sentimentos das Famílias sobre os motivos e as conseqüências da dissolução das conjugalidades.....	144
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	149
6	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	150
	ARTIGO 5: REFLEXOS DA OFICINA DE PARENTALIDADE NA PREVENÇÃO DA ALIENAÇÃO PARENTAL E QUALIDADE DE VIDA: UM OLHAR DAS FAMÍLIAS.....	153
	RESUMO.....	153
1	INTRODUÇÃO.....	154
2	REFERENCIAL TEÓRICO-CONCEITUAL.....	155
2.1	Família e Qualidade de Vida.....	155
2.2	Considerações sobre Alienação Parental e Síndrome da Alienação Parental....	158
3	METODOLOGIA.....	160
4	RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	162
4.1	Oficina de Parentalidade e seus possíveis reflexos na Qualidade de Vida das Famílias.....	162
4.2	Opiniões das Famílias entrevistadas sobre as implicações das Oficinas de Parentalidade na prevenção da Alienação Parental.....	169
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	172
6	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	172

III	CONCLUSÃO GERAL	176
	ANEXOS	179
	APÊNDICES	183

I ASPECTOS INTRODUTÓRIOS: CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROBLEMA E SUA ABORDAGEM TEÓRICO METODOLÓGICA

1 INTRODUÇÃO

A família é uma das instituições mais antigas da sociedade que, influenciada por fatores históricos, culturais e regionais, tem sofrido inúmeras transformações ao longo dos anos. A ascensão do casamento pautada no amor romântico, bem como a preocupação com o bem-estar e a saúde das crianças, levou ao fortalecimento da noção de família nuclear constituída por pai, mãe e filhos (Felippi; Itaquí, 2015). Em meados do século XX, momento em que a família nuclear se fortalece, a instituição do casamento passa a ter uma ênfase afetiva, apresentando-se como uma livre escolha do indivíduo. Surge assim, o arquétipo do amor romântico, do ideal de realização pelo enlace matrimonial, da crença no “felizes para sempre” e no casamento, como alternativa para suprimir as angústias e frustrações pessoais.

Contudo, segundo Ariès (1987), ao associar o casamento ao amor e à paixão, colocou-se à prova a duração do laço matrimonial. Ou seja, como o amor e a paixão são sentimentos mutáveis e finitos, o vínculo conjugal relacionado a eles também não seria permanente. Em consequência, os conflitos se tornaram mais complexos, porque quanto mais o ideal de felicidade associava-se às relações baseadas no amor, maior eram as decepções causadas pelo não atendimento das expectativas.

De acordo com Pereira (2013), os movimentos feministas, que promoveram diversas conquistas dos direitos das mulheres, fizeram com que elas passassem a ser independentes e deixassem de sujeitar-se ao marido. Com isso, foi possível perceber que os casamentos apenas se sustentavam pelo afeto e desejo de seguir com a relação, não pela indissolubilidade do vínculo conjugal. Dessa forma, a denominada primeira onda do feminismo (século XIX e meados do século XX), que refletiu em mudanças políticas fomentadas pelo direito ao voto, à propriedade e à educação, também possibilitou que as mulheres, gradativamente, tivessem o direito a deixar um casamento (Biroli, 2018, p. 32).

A partir disso, as estruturas familiares foram alteradas e, também, as funções de cada um de seus membros, culminando em novas configurações familiares, como as famílias monoparentais – aquelas formadas por qualquer um dos pais e seus filhos –, famílias reconstituídas – compostas por pais separados, com filhos, que constituem um novo relacionamento com uma pessoa também com filhos, dentre outras possibilidades, haja vista que o divórcio, regulamentado no Brasil em 1977, colocou fim à indissolubilidade do

casamento e conferiu às partes o direito de novo casamento civil (Brito; Silva, 2017).

De acordo com Pereira (2013), a luta pelo divórcio no Brasil iniciou-se a quase dois séculos e, somente após constante resistência e incansável enfrentamento, o divórcio foi introduzido no Brasil pela Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977. No entanto, o divórcio sofreu grande resistência, sendo permitido se divorciar uma única vez. Além disso, apenas era concedido o divórcio após cinco anos de separação de fato direto e três anos por conversão de separação em divórcio.

Após a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 226, § 6º, o prazo para a concessão do divórcio direto reduziu para dois anos e a conversão da separação em divórcio para um ano. Com o passar dos anos, as diversas transformações históricas, sociais e políticas viabilizaram a aprovação da Emenda Constitucional nº 66/2010, que autorizou a dissolução do casamento civil pelo divórcio, sem a necessidade de separação judicial ou de fato (Pereira, 2013).

No Brasil, de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2020, foram registrados 77.509 divórcios, já em 2021, no primeiro semestre, foram 37.083 divórcios, um aumento de 24% em relação ao primeiro semestre de 2020, registrando recorde no número de divórcios ocorridos no país (IBDFAM, 2021). Recentemente, o Colégio Notarial do Brasil (CNB) divulgou que foram registrados 80.573 divórcios, em 2021. O número superou o recorde anterior com um crescimento de 4%, passando a ser considerado o maior número desde 2007 (CNB, 2022).

Analisando esses vieses, a partir da família, como instituição social, pode-se verificar que a dissolução das conjugalidades¹ modifica a configuração familiar e faz emergir conflitos intensos. Assim, os filhos de casais em processo de divórcio passam a ser inseridos no interior das relações conflituais, já que os pais estão imbuídos de sentimentos negativos um em relação ao outro. Alguns pais não são capazes de adotar condutas colaborativas para resguardar os interesses dos filhos e diminuir os danos na fase de reorganização familiar (Albuquerque, 2016).

Segundo a referida autora, esse cenário de conflito não distingue o rompimento da relação entre o casal e os filhos e, dessas separações traumáticas, surgem problemas que atingem severamente o bem-estar das crianças e dos adolescentes, tendo em vista que os pais adotam uma postura competitiva e inflexível. Desse modo, apesar das decisões judiciais

¹ Conjugalidade caracteriza toda e qualquer relação existente no casamento entre homem e mulher. Por outro lado, conjugalidades estão presentes em diferentes arranjos conjugais, seja no casamento ou nas uniões estáveis, hétero e homossexuais (Pereira, 2021).

colocarem fim no processo de divórcio, identifica-se que não conseguem neutralizar os efeitos danosos e garantir uma solução efetiva voltada para o futuro. Como resultado, aquele que perdeu a disputa judicial, ocasionalmente, descumpra a decisão imposta, já que os riscos advindos de uma resolução inadequada são inúmeros, principalmente, com relação à criança ou ao adolescente.

Nesse sentido, as condutas adotadas pelos pais, mesmo que de forma inconsciente, geram sérios danos aos filhos, como a alienação parental e a síndrome de alienação parental (SAP)². Assim, percebe-se que o diálogo é um componente indispensável para a resolução de controvérsias, uma vez que o rompimento dos laços parentais, decorrente da separação conjugal, desencadeia inúmeros conflitos, com prejuízos ao convívio familiar e bem-estar de seus membros, sobretudo, das crianças e dos adolescentes.

Analisando esse contexto, sob a ótica dos estudos de Law (2021), observa-se que a judicialização do divórcio não resolve os conflitos reais dos membros familiares envolvidos em separações traumáticas. Sendo assim, visando resguardar o melhor interesse da criança e do adolescente, como a boa convivência com os seus genitores, o Estado passou a investir em práticas de resolução de conflitos auxiliadas por métodos autocompositivos³.

No Brasil, foi adotada a “Política Pública Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses”, por intermédio da Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010. A partir disso, a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, mais conhecida como Código de Processo Civil, em seu artigo 694, estabeleceu que:

Nas ações de família, todos os esforços serão empreendidos para a solução consensual da controvérsia, devendo o juiz dispor do auxílio de profissionais de outras áreas de conhecimento para a mediação e conciliação.

Nesse contexto, foi publicada a Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015 (Lei de Mediação), que regulamenta a mediação, como meio de resolução de controvérsias.

Percebe-se que o divórcio é capaz de evidenciar relações sociais complexas, que apenas podem ser resolvidas de maneira eficiente por meio de um modelo de resolução de conflitos e de sentimentos, capaz de permitir uma reflexão dialogada centrada nas necessidades reais das

² Segundo Noronha e Romero (2021), entende-se por alienação parental a desqualificação da conduta entre os genitores na presença do menor, entre outras interferências, que causam prejuízo à manutenção de vínculos da criança ou do adolescente com o genitor, avós ou todo aquele que detém a autoridade, guarda ou vigilância, o que pode causar a chamada síndrome da alienação parental.

³ De acordo com Calmon (2005, p.246), a autocomposição ocorre “por decisão consensual das próprias pessoas envolvidas no conflito”. A solução da controvérsia entre as partes não se impõe, porque decorre de uma atitude de consensualidade e participação na formulação do resultado.

famílias envolvidas. Com esse propósito, os métodos autocompositivos emergem como uma estratégia para auxiliar as famílias a resolverem suas controvérsias, a fim de garantir uma melhor prestação jurisdicional ao cidadão, resguardar os direitos das crianças e dos adolescentes e promover a cultura de paz⁴.

Logo, fica evidente que o poder público está tentando abandonar o caráter meramente punitivo da lei para assumir uma direção interdisciplinar de resolução de conflitos familiares, cuja finalidade seja o de assegurar às famílias em processo de divórcio o exercício da cidadania. Assim, por meio de serviços jurídicos, além daqueles baseados estritamente no cumprimento legal, foram desenvolvidos programas que visam considerar as profundas transformações ocorridas na família da contemporaneidade.

Nesse contexto, emergiu a Oficina de Parentalidade⁵, também conhecida como Oficina de Pais e Filhos ou Oficina de Divórcio e Parentalidade, que foi implementada no Brasil, em 08 de maio de 2014, como instrumento de harmonização e estabilização das relações familiares. Neste sentido, o foco do estudo aqui proposto é refletir sobre os desafios da Oficina de Parentalidade, como um dos instrumentos da “Política Pública de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses”⁶, para a prevenção e a resolução de conflitos familiares decorrentes da dissolução das conjugalidades, em que se discute os danos causados em crianças e adolescentes.

Para subsidiar empiricamente a discussão sobre os danos causados aos filhos inseridos em conflitos na fase de reorganização familiar, foram realizadas investigações com os membros das famílias participantes das oficinas de parentalidade realizadas pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), da Comarca de Viçosa, Minas Gerais, e com as pessoas envolvidas na recomendação e oferta da oficina, objetivando identificar a contribuição do programa para mitigação dos conflitos familiares oriundos da dissolução das conjugalidades.

Para tanto, considerando-se as prerrogativas apresentadas anteriormente, este estudo buscou responder a seguinte pergunta de investigação: *Na percepção das famílias e das pessoas envolvidas na recomendação e oferta da Oficina de Parentalidade, qual é a eficácia*

⁴ De acordo com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), a cultura de paz está relacionada com a prevenção e à resolução pacífica dos conflitos. Ou seja, busca promover a “prática da não-violência por meio da educação, do diálogo e da cooperação” (UNESCO, 1999).

⁵ Segundo a Cartilha do Instrutor (Brasil, 2016), “a Oficina de Parentalidade é direcionada aos pais que apresentam algum conflito jurídico relacionado ao exercício da parentalidade (divórcio, dissolução de união estável, guarda, convivência, execução de obrigação de fazer para cumprimento de regime de convivência, etc.), e aos respectivos filhos menores, de seis a dezessete anos de idade”. Diante disso, a pesquisa tem como escopo o estudo da parentalidade como o conjunto de valores e tarefas envolvidos na criação entre pais e filhos.

⁶ Em 2010, foi implementada a “Política Pública de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses” pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com o objetivo de amenizar os conflitos oriundos da separação do casal, através de instrumentos de mediação e conciliação (CNJ, 2010)

do programa para a qualidade de vida das famílias em conflito?

Pressupõe-se que as respostas ao referido questionamento podem subsidiar a eficácia da “Política Pública de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses” e, portanto, os alcances da Oficina de Parentalidade, objeto de estudo da presente pesquisa.

2 OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Analisar a eficácia da Oficina de Parentalidade, como instrumento da “Política Pública de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses”, para resolução de conflitos familiares advindos da dissolução das conjugalidades, com ênfase na alienação parental e qualidade de vida das famílias.

2.2 Objetivos Específicos

- ✓ Examinar as interfaces entre Dissolução Conjugal, Conflitos e Parentalidade, por meio da pesquisa sistemática e metanálise;
- ✓ Identificar os resultados das Oficinas de Parentalidade, levando em conta as percepções das pessoas envolvidas na recomendação e oferta do programa;
- ✓ Analisar a aplicabilidade das Oficinas de Parentalidade no Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais;
- ✓ Caracterizar o perfil pessoal e familiar dos participantes da oficina, suas práticas sociais, bem como os motivos e consequências da ruptura conjugal;
- ✓ Analisar a eficácia da Oficina de Parentalidade, em termos das suas implicações na prevenção da alienação parental e qualidade de vida das famílias, conforme percepções do público envolvido.

3 REVISÃO DE LITERATURA

A revisão foi estruturada pelos seguintes tópicos: A família e seus conflitos; Métodos autocompositivos: Oficina de parentalidade como programa para resolução de conflitos familiares; Oficina de parentalidade como instrumento para atenuar a alienação parental.

3.1 A Família e seus Conflitos

A família pode ser compreendida como um agrupamento de seres humanos que se unem pelo laço consanguíneo e pela afinidade. Considerada a instituição mais antiga criada pela humanidade, a família pode ser vista como um ecossistema, tendo em vista que seus membros vivem juntos e possuem certo grau de comprometimento uns com os outros, agindo como uma unidade. Os membros familiares se inter-relacionam entre si e com seu microambiente e macroambiente de convivência. O microambiente se caracteriza como o ambiente físico contíguo ao *habitat* da família. Ou seja, engloba as relações sociais da família, suas interações com parentes, vizinhos e outros sistemas, como sistema de trabalho, sistema escolar e sistema social. Em contrapartida, o macroambiente circunda o microambiente, pois, constitui-se por seus sistemas, político, econômico, social, cultural, religioso, tecnológico e natural (Rice; Tucker, 1969).

Nessa perspectiva, Cox e Paley (1997) evidenciaram que a família como ecossistema, referindo-se à interação interdependente dos membros familiares com todos os organismos e ambientes. Diante disso, a abordagem ecossistêmica auxilia na análise das inter-relações da família com seu ambiente, com reflexos na estabilização do sistema familiar.

O sistema familiar, dinâmico e evolutivo, é composto por trocas entre seus membros (ambiente interno) e o ambiente externo, contando com distintos graus de abertura e limites, que consideram sua estrutura organizacional. Desse modo, as interações dos sistemas familiares com o micro e macroambiente visam, em última instância, o alcance da qualidade de vida da família, tendo em vista que a junção entre os sistemas representa as interfaces, que possibilitam a troca de informações e a compreensão quanto ao significado de qualidade de vida dos membros familiares (Loreto; Miranda, 2021).

Sendo assim, as unidades familiares estão sujeitas às transformações oriundas do seu ambiente circundante, que podem repercutir em sua tomada de decisão e na relação de seus membros entre si e com outros sistemas. Nessa lógica, as interfaces entre os sistemas podem se apresentar mais intensas, ocasionando, desta maneira, uma maior complexidade na administração dos recursos e relações familiares, que buscam atender às necessidades e

demandas dos membros familiares, seus desejos individuais e coletivos, além de eventos inesperados, considerando as trajetórias e projetos de vida dos membros familiares, de forma a alcançar a melhoria da qualidade de vida (Melo, 2001).

Esse posicionamento é compartilhado por Sarti (2004, p. 12), ao afirmar que a família “[...] pode ser vista como um mundo de relações”; ou seja, cada núcleo ou sistema familiar, visando, em última instância, uma melhor qualidade de vida, possui uma forma de funcionamento específico, em função das suas normas, papéis, rotinas e relações entre seus membros, que são interdependentes, bem como em decorrência das interações que mantem com seu microambiente mais próximo e das influências dos diferentes sistemas circundantes do macroambiente, como é o caso do sistema político.

Os estudos de Santos (2008) demonstraram que o ecossistema familiar é constituído pelos membros familiares, o ambiente (seja micro ou macro) e as distintas maneiras de organização e administração dos recursos. Logo, percebe-se que a família está em constante interação com vários ambientes, fazendo com que o sistema familiar seja dinâmico e evolutivo, uma vez que o ambiente e a família se influenciam mutuamente. Ou seja, o comportamento de um dos membros da família reflete no dos outros, considerando o ambiente vivenciado, que pode estar em equilíbrio ou em situação de conflito.

Segundo Rocha (2022), toda relação humana está sujeita a conflitos, porque cada indivíduo é dotado de características singulares de formação e comportamento. Assim, apesar de sua natureza para vida em sociedade, as interações humanas estão suscetíveis a conflitos, principalmente no âmbito das relações familiares.

Em meio aos impactos dos conflitos na vida em sociedade, foram estabelecidas normas de conduta para conter a barbárie humana. A partir disso, o Direito emerge com o propósito de garantir o equilíbrio das relações sociais humanas. Para tanto, foram criadas inúmeras leis na tentativa de “harmonizar as relações sociais intersubjetivas, a fim de ensejar a máxima realização dos valores humanos com o mínimo de sacrifício e desgaste” (Cintra; Grinover; Dinamarco, 2009, p. 5). Entretanto, as transformações sociais demonstraram que os vínculos humanos são extremamente frágeis e as leis, por si só, têm sido insuficientes para solucionar os conflitos, principalmente no sistema familiar.

Em conformidade com a perspectiva do sociólogo polonês Zygmunt Bauman, a intenção de estar em um relacionamento afetivo duradouro e, ao mesmo tempo, manter suas individualidades, apresenta-se como um grande complicador da família contemporânea. Com os vínculos mais instáveis e enfraquecidos, as relações amorosas e interpessoais da atualidade

passaram a se sujeitar à satisfação pessoal, causando, deste modo, a fragilização das relações e intensificando o conflito de interesses (Horita, 2013).

O conflito no sistema familiar pode estar relacionado à disputa de poder entre os pais, às divergências de pensamentos e ações, às questões financeiras, às diferenças de gênero, às características pessoais, às ideologias, à história de vida e às transformações na dinâmica familiar. O casamento, influenciado pelos desentendimentos cotidianos e altos níveis de conflitos, não consegue se sustentar. Nesse contexto, os ex-casais em processo de rompimento conjugal se tornam autodestrutivos, pois, empenham-se a encontrar um culpado para o fim da relação, passando, assim, a utilizar os filhos como instrumento de barganha para atingir seus objetivos e superar às suas frustrações (Lago, 2008).

Na mesma linha, Rabelo (2008) acrescenta que o conflito de interesses pode ser acentuado pelos sentimentos contraditórios que surgem no ex-casal, durante e após a dissolução das conjugalidades, uma vez que os interesses coletivos da família são preteridos pelos interesses individuais.

Em meio ao rompimento das conjugalidades, os ex-casais buscam o poder judiciário na tentativa de resolver seus conflitos. Entretanto, ao identificar as transformações sociais, econômicas, políticas e jurídicas, verifica-se que o estrito cumprimento legal não reconhece as particularidades dos sujeitos e as significativas modificações da família. Diante disso, as intervenções interdisciplinares apresentam-se como instrumento mais adequado para resolver os conflitos familiares, haja vista que buscam compreender o conflito e tratá-lo de forma adequada, melhorando a convivência e os relacionamentos pessoais e sociais.

Boroni e Carvalho (2019) evidenciaram que, a partir de técnicas de comunicação não-violenta, são estabelecidos os métodos autocompositivos, que buscam a resolução dos conflitos familiares, como é o caso da oficina de parentalidade, que visa conscientizar e orientar acerca dos impactos dos conflitos familiares decorrentes da dissolução das conjugalidades para qualidade de vida e desenvolvimento das crianças e dos adolescentes.

Diante disso, a utilização do programa, como uma alternativa para o tratamento dos conflitos familiares, foi impulsionada pelo poder judiciário, com o propósito de realizar uma transformação comportamental nas famílias em processo de divórcio ou dissolução de união estável.

3.2 Métodos autocompositivos: Oficina de Parentalidade, como programa para resolução de conflitos familiares

Esse trecho buscou apresentar uma análise introdutória acerca da maneira em que os instrumentos de apoio à resolução de conflitos familiares, notoriamente a Oficina de Parentalidade, estão sendo empregados para resolução de conflitos familiares, na tentativa de resguardar as necessidades humanas, sobretudo no que concerne ao resgate da parentalidade. A partir disso, objetivou-se identificar as transformações jurídicas advindas de ações públicas, que visam preservar a família dos danos causados pelas separações conflituais.

Buscando verificar como outros países aplicam métodos consensuais de resolução dos conflitos para auxiliar famílias que vivenciam o divórcio a atravessar esse momento de reorganização familiar, foi realizada uma varredura na base de dados *Web of Science* por meio dos descritores “*family; divorce; conflict; parental alienation; family conflict resolution*”, publicados entre os anos de 2017-2022, no idioma inglês. Para tanto, foram selecionados oito artigos de distintos países que pudessem retratar as semelhanças e diferenças dos métodos consensuais aplicados com a Oficina de Parentalidade adotada pelo Brasil.

Dessa maneira, foram demonstrados que vários países adotam programas baseados em métodos consensuais para disponibilizar instrumentos de resolução de conflitos às famílias que vivenciam o processo de separação ou divórcio. Esses programas oferecem serviços jurídicos e educacionais com o objetivo de restabelecer os vínculos afetivos, em prol das crianças e dos adolescentes, bem como de fornecer uma alternativa não adversarial aos tribunais. Um dos programas descritos na literatura foi o do *Centro de Recursos para Famílias Separadas e Divorciadas da Universidade de Denver* (RCSDF), o qual fornece serviços de suporte às famílias que enfrentam a ruptura conjugal, com o intuito de auxiliar na conclusão do processo legal sem majorar o conflito familiar. O Centro utiliza técnicas de mediação de conflitos para amparar as famílias que precisam de planejamento financeiro, avaliação da saúde mental e resolução de disputas judiciais (Pruett et al, 2018).

Por sua vez, os estudos de Dare et al (2019) evidenciaram que, na Inglaterra, o Programa *Children and Family Court Advisory and Support Service* (Cafcass) foi implementado com o auxílio do Ministério Público para resguardar e promover o bem-estar da criança e do adolescente que está inserido em família que passa por processo de divórcio conflitual. Ao analisar o referido programa, os autores identificaram que instrumentos podem ser fornecidos, como forma de apoio aos pais, para facilitar a resolução de conflitos e assegurar a formalização de acordos sobre questões que envolvem seus filhos, sem a intervenção do Tribunal. Segundo

Dare et al (2019), as intervenções decorrentes do Cafcass são capazes de promover a resolução dos conflitos familiares de maneira rápida e eficaz, atendendo adequadamente às necessidades das famílias. Para tanto, a mediação foi adotada como instrumento para auxiliar os pais a estabelecerem arranjos relacionados ao divórcio e facilitar a comunicação entre eles.

Na mesma linha, pesquisa de Taylor (2017) demonstrou que a Nova Zelândia, ao promover uma reforma no sistema de justiça de família, objetivando a adoção de novos serviços extrajudiciais de resolução de disputas, implementou programas que utilizam métodos consensuais, como um primeiro estágio no processo de resolução de conflitos. O referido autor destacou que o programa *Parenting Through Separation* (PTS) busca fornecer informações aos pais acerca das implicações causadas aos filhos, em decorrência da separação, além de ensiná-los a confeccionar um plano parental. Nesse sentido, foi evidenciado que a reforma do sistema introduziu um novo serviço de mediação de resolução de disputas familiares, na tentativa de solucionar questões que envolvem paternidade e tutela extrajudicial; ou seja, um mediador é utilizado como instrumento para ajudar os pais divorciados ou separados a reconhecerem problemas que podem ser discutidos de forma dialogada e pacífica, facilitando a realização de um acordo centralizado nas necessidades de seus filhos.

Por outro lado, a pesquisa realizada por Schramm e Becher (2020) evidenciou que os programas disponibilizados nos Estados Unidos consistem em estratégias de ensino passivas, que utilizam sistemas de vídeos e palestras, escassos de base empírica, não abrangendo ações mais sérias, como casos de violência doméstica, abuso de substâncias nocivas ou problemas psicológicos. Assim, as análises dos programas, que fornecem conteúdo para pais separados ou divorciados relacionados a coparentalidade⁷, demonstraram que esses têm um caráter educacional e preventivo. Seus objetivos gerais são compartilhar informações sobre a importância da participação de ambos os pais na vida das crianças e dos adolescentes, a promoção de relações parentais positivas e a redução de conflitos negativos.

Países, como a Nova Zelândia, Austrália, Inglaterra e País de Gales, também, passaram a adotar modelos que buscam “dar voz” às crianças, que estão inseridas em situações conflituais decorrentes do divórcio ou da separação. Com isso, esses países possibilitaram a oportunidade de escuta das crianças em formato de modelos inclusivos para resolução de disputas extrajudiciais. Na Nova Zelândia, o Tribunal passou a levar em consideração as opiniões expressas das crianças, independentemente da idade, através de dois procedimentos: um advogado é nomeado pelo Tribunal de Família para representar a criança ou o próprio juiz

⁷ Termo utilizado para designar a coparticipação no exercício da parentalidade; ou seja, para delimitar a importância da relação entre pais e filhos.

responsável pelo caso se reúne diretamente com o infante acompanhado de seu advogado (Taylor, 2017).

Nesse contexto, os estudos do referido autor evidenciaram que, na Austrália, o Tribunal passou a realizar uma análise minuciosa de cada caso para identificar a idade e a capacidade da criança a ser incluída na mediação; sendo que esta inclusão somente ocorre se um especialista adequadamente treinado estiver presente. Na Inglaterra e no País de Gales, crianças e adolescentes, em regra, maiores de 10 (dez) anos, podem ser ouvidos de forma verbal, escrita e lúdica, por intervenção de mediadores responsáveis por auxiliar os pais a realizarem acordos em benefício dos filhos. O estudo demonstrou que a inclusão das crianças e dos adolescentes nos processos de resolução de disputas familiares pode transformar a relação familiar e proporcionar acordos parentais consensuais e duráveis, além de resguardar seus direitos.

Segundo os pesquisadores analisados, os conflitos oriundos da ruptura conjugal podem afetar severamente o bem-estar social da criança e do adolescente, sendo capazes de causar impactos psíquicos e comportamentais ao longo do seu desenvolvimento. O comportamento dos pais pode ensejar nos filhos condutas patogênicas, como uso e abuso de álcool e outras drogas, baixo rendimento escolar, agressividade, ansiedade, depressão, diminuição da sociabilidade e do autocontrole. Desse modo, para eles, analisar as percepções sem ouvir as crianças ou os adolescentes, que estão diretamente inseridos nesses conflitos, torna-se ineficaz para se chegar a uma conclusão sobre as técnicas mais adequadas no sentido de resolver os conflitos familiares.

De acordo com Hess (2021), os relatos dos pais estão imbuídos de sentimentos e vivências, apresentando-se propensos de estereótipos, excessos e equívocos; por isso, a opinião dos filhos faz-se mais segura para descrever as intervenções apropriadas para resguardar seus direitos (Hess, 2021). Com esse propósito, a mediação passou a ser utilizada como instrumento para facilitar a resolução colaborativa dos conflitos parentais capazes de afetar o bem-estar das crianças e dos adolescentes.

Em Hong Kong, um Esquema Piloto de Mediação Familiar foi implementado em 2000, sendo que o Presidente do Tribunal publicou duas Orientações Práticas, a PD15 e a PD31⁸ (2000), que servem como direcionamento à mediação em processos judiciais. O procedimento também foi adotado, assim como nos demais países citados ao longo do estudo, como meio de resolução de conflitos para preservar o melhor interesse das crianças e dos adolescentes, tendo

⁸ De acordo com Law (2021), PD significa “Orientação Prática”. Neste sentido, PD15 e PD31 referem-se a orientações emitidas pelo Presidente do Tribunal, que estabelecem, por meio de protocolos complementares, o procedimento para conduzir a mediação em processos matrimoniais.

em vista que o julgamento não consegue auxiliar na estabilização dos vínculos parentais e na recuperação do diálogo em prol dos filhos (Law, 2021).

Como resultado, pode-se perceber que os programas que mais se assemelham com a oficina de parentalidade são aqueles adotados pelos Estados Unidos, pois detêm um caráter educacional, preventivo e interdisciplinar e são direcionados às famílias que enfrentam conflitos relacionados ao exercício da parentalidade, na tentativa de estabilizar e pacificar as relações familiares (CNJ, 2016).

Em contrapartida, os programas adotados pelos demais países, que buscam “dar voz” às crianças e aos adolescentes envolvidos em disputas decorrentes da separação dos pais, se divergem em alguns aspectos da oficina de parentalidade, porque, apesar da experiência de países como Estados Unidos, Austrália, Nova Zelândia e Inglaterra tenham servido de base para a implementação da oficina no Brasil (Brasil, 2016), cada país tem suas normas legais, políticas, sociais e culturais, fazendo com que os programas sejam adaptados e aplicados de acordo com suas realidades específicas.

No Brasil, por exemplo, embora recentemente tenha sido publicada a Lei nº 13.431, de 04 de abril de 2017, as crianças e adolescentes somente podem ser ouvidos quando vítimas ou testemunhas de violência. Nesse sentido, o artigo 4º, inciso II, alínea b, do dispositivo legal mencionado, tipifica a alienação parental como uma forma de violência psicológica, assim, em casos que envolvam violência, como ato de alienação parental, as crianças ou adolescentes devem ser ouvidos por meio da escuta especializada e o depoimento pessoal. Não obstante, essa forma de escuta não pode ser confundida com as atividades e os objetivos propostos pela oficina de parentalidade que, conforme já explicado, tem o cunho meramente educacional e preventivo.

Desse modo, baseando-se na experiência dos países mencionados acima, bem como na literatura sobre o papel dos pais e demais membros da família para mitigação dos efeitos do divórcio, a juíza Vanessa Aufiero da Rocha trouxe, para o Brasil, a Oficina de Parentalidade (Brasil, 2016). Assim, a Oficina passou a integrar a “Política Pública de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses”, seguindo os objetivos da Resolução nº 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), quais sejam, “promover ações de incentivo à autocomposição de litígios e à pacificação social, por meio da conciliação e da mediação”. Com o intuito de dar publicidade e expandir a implantação do programa, o CNJ expediu a Recomendação nº 50, de 08 de maio de 2014, que passou a orientar os Tribunais por meio de seus Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos quanto a adoção da Oficina de Parentalidade como política pública para resolução e prevenção de conflitos familiares (Brasil, 2010).

Tal programa pretende desempenhar o papel da cidadania dentro dos Centros

Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCs), oferecendo aos jurisdicionados que enfrentam processos relacionados ao divórcio e a dissolução de união estável, como guarda dos filhos, regulamentação de visitas e pensão alimentícia, um caminho de diálogo, que, em geral, uma sentença judicial não consegue proporcionar.

Desse modo, a Oficina foi dividida em Oficina dos Pais e Oficina dos Filhos. A Oficina dos Pais visa criar um espaço seguro e confiável para compreensão da diferença entre conjugalidade e parentalidade, para que aprendam a desvincular os sentimentos surgidos no decorrer da dissolução conjugal, de forma que os conflitos não impeçam que o casal mantenha um diálogo respeitoso em prol da preservação da saúde e bem-estar da criança e do adolescente. A Oficina dos Filhos busca ensinar estratégias para que os filhos aprendam a lidar com as dificuldades inerentes a essa fase de vida e a construir um espaço seguro para expressar sentimentos sobre o divórcio dos pais. Durante a Oficina procura-se auxiliar os filhos a entenderem que não são culpados pelo fim do relacionamento dos pais, além de propagar um senso de estabilidade nessa fase de tantas instabilidades (Brasil, 2016).

A partir disso, percebe-se que a solução para restaurar as relações familiares rompidas não se dá apenas através da aplicação da lei pelo Poder Judiciário, mas também pelo diálogo. Com o propósito de auxiliar as famílias a resolverem os conflitos do convívio familiar, a Oficina de Parentalidade apresenta-se como um programa educacional, preventivo e multidisciplinar, ofertado aos pais e filhos, que vivenciam a dissolução das conjugalidades, utilizando como base a comunicação não-violenta desenvolvida por Marshall Rosenberg (2006), para possibilitar o diálogo entre os membros familiares e oportunizar uma convivência pacífica concentrada no bem-estar dos filhos.

Assim, buscando proteger o melhor interesse das crianças e dos adolescentes, em meio a essas disputas, os métodos consensuais para resolução dos conflitos familiares passaram a ter enfoque dentro das políticas públicas em todo o mundo. Desse modo, a Oficina de Parentalidade despontou, no Brasil, com a finalidade de auxiliar os indivíduos no enfrentamento de disputas por meio de mecanismos diferenciados para o tratamento adequado dos conflitos, levando em consideração que as decisões judiciais não são capazes de resolver os conflitos reais. Logo, faz-se necessário analisar e compreender a eficácia do programa na qualidade de vida das famílias participantes, principalmente no que tange a proteção à infância e à juventude.

3.2.1 Oficina de parentalidade como instrumento para atenuar a alienação parental

A alienação parental está intimamente relacionada com a fase de dissolução das conjugalidades, pois, os pais, imbuídos de sentimentos negativos um em relação ao outro, fomentam inverdades para interferir prejudicialmente na relação do filho com o genitor que, em geral, não detém a guarda da criança ou do adolescente. Como observa Dijk et al (2020), além da parentalidade após o divórcio ou a separação, os recursos financeiros e a convivência entre pais e filhos também são fatores essenciais para prevenir problemas psicossociais, acadêmicos e relacionais emergidos nas crianças inseridas em conflitos familiares, já que um dos problemas enfrentados pelos filhos em decorrência do rompimento dos vínculos conjugais é a alienação parental.

A prática de alienação parental pode causar a denominada síndrome de alienação parental (SAP), explicada pelo psiquiatra forense norte-americano Richard Gardner, como uma perturbação da infância que aflora no contexto de separação conjugal, manifestando-se preliminarmente como uma campanha realizada por um dos pais junto à criança, para caluniar, rejeitar e odiar o outro. Uma vez consumada a alienação e a desistência do genitor não guardião em ser presente na vida dos filhos, dá-se lugar ao surgimento da SAP. Essa síndrome desencadeia graves consequências psicológicas e comportamentais nos filhos, comprometendo definitivamente o desenvolvimento saudável e o bem-estar das crianças e dos adolescentes (Gardner, 2002).

Em decorrência disso, Gardner caracterizou a síndrome da alienação parental (SAP), como um abuso psicológico, haja vista que os pais adotam condutas que auxiliam na programação mental da criança ou do adolescente. Como resultado, a SAP desencadeia graves danos à infância e à juventude, dentre eles a ruptura dos vínculos familiares. Neste conceito, o referido autor evidencia que a SAP resulta da combinação de “lavagem cerebral” com contribuições da própria criança ou adolescente para difamar o genitor não guardião, sem nenhum motivo relevante.

O conceito desenvolvido por Gardner foi ampliado e, atualmente, incorporam-se a ele condutas, conscientes ou inconscientes, que são capazes de causar uma desordem na relação da criança e/ou adolescente com o seu outro genitor (Madaleno; Madaleno, 2020). Desse modo, identifica-se que ao vivenciar o conflito familiar, os pais não conseguem lidar com os sentimentos de raiva, rejeição, mágoa, abandono e frustração, por consequência, os filhos passam a ser utilizados como instrumento de vingança, mesmo que de forma inconsciente. Nas palavras de Maria Berenice Dias (2013), a alienação parental constitui-se como uma “lavagem

cerebral” induzida pelo guardião, de modo a comprometer a imagem do outro genitor, narrando arditosamente fatos que não ocorreram ou não sucederam conforme a descrição feita pelo alienador.

Scharp; Kubler e Wang (2020), verificaram que a alienação parental é severamente mais preocupante do que se presumia, tendo em vista que 13,4% dos pais na atualidade sofreram com atos de alienação parental em detrimento de um de seus filhos. Nessa situação, além de enfrentar um processo de divórcio e rompimento dos laços afetivos, as famílias ocupam-se com as consequências advindas da prática de alienação parental. Entrevistas realizadas com pessoas de seis países distintos, quais sejam, Estados Unidos, Canadá, Dinamarca, África do Sul, México e Nova Zelândia, demonstraram que a alienação parental é um problema a nível global.

No Brasil, a alienação parental é disciplinada pela Lei nº 12.218, de 26 de agosto de 2010, que objetiva resguardar os direitos fundamentais da criança e do adolescente, garantir a convivência familiar e o seu desenvolvimento saudável. Além disso, a referida lei caracteriza a prática de alienação parental como uma forma de abuso moral capaz de configurar o descumprimento dos deveres inerentes a autoridade parental. De acordo a Lei nº 12.218/2010, a alienação parental pode ser definida como a conduta provocada pelo alienador com o intuito de dificultar a convivência da criança com o genitor alienado. Essa lei expressa as formas de alienação parental e caracteriza as ações judiciais que podem ser implementados em defesa da criança ou do adolescente (Brasil, 2010).

Na mesma linha da Convenção dos Direitos da Criança, de 24 de novembro de 1990, publicada pelo Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990, o Brasil adotou o princípio do melhor interesse da criança e do adolescente, com a finalidade de priorizar seus interesses, principalmente no que tange à preservação das relações familiares. Assim, o artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil, estabelece que é de responsabilidade da família, da sociedade e do Estado, com absoluta prioridade, assegurar uma vida digna à criança ou ao adolescente. Nesse sentido, a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, mais conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente, determina que os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana devem ser preservados, sem que haja prejuízo à proteção integral da criança e do adolescente, para que se desenvolvam de maneira saudável e vivam com dignidade. A partir disso, objetiva-se evitar danos às crianças e adolescentes, garantindo-lhes o direito à convivência familiar e à relação afetiva duradoura.

Apesar da vasta legislação direcionada à proteção das crianças e dos adolescentes, nos processos judiciais de divórcio ou dissolução de união estável, o aplicador do direito, por vezes, se limita a resolver as questões patrimoniais, como divisão de bens, guarda dos filhos, pensão

alimentícia e regulamentação de visitas. Contudo, nos processos judiciais que envolvem família, o Juiz precisa analisar as inúmeras particularidades que permeiam os casos, haja vista que o simples cumprimento legal não consegue resolver questões que envolvem a vida, a dignidade e a sobrevivência dos indivíduos (Dias, 2021, p. 97).

Por esse motivo, a oficina de parentalidade, por intermédio de encontros facilitados por instrutores, surge como um programa educacional interdisciplinar voltado à casais em fase de dissolução das conjugalidades e com filhos menores, para atuar como instrumento de harmonização das relações familiares e auxiliá-los a refletir sobre o exercício da parentalidade. Para tanto, amparado na literatura acerca dos efeitos do divórcio e na relevância do bom convívio familiar para o desenvolvimento saudável das crianças e dos adolescentes, o programa busca ensinar aos pais e filhos a lidarem com essa nova fase de vida familiar (CNJ, 2016).

As oficinas disponibilizam estratégias aos pais para que aprendam a lidar com o término da relação conjugal e convivam de maneira pacífica com os filhos, durante e após a separação. Desse modo, os casais podem enfrentar a separação de maneira a preservar os filhos dos efeitos negativos de seus sentimentos, atenuando a prática de alienação parental (BRASIL, 2016). Portanto, as oficinas atuam na tentativa de resolver os conflitos familiares com base no diálogo e em defesa à preservação do princípio do melhor interesse das crianças e dos adolescentes.

Em decorrência disso, o conceito de alienação parental aparece não apenas em estudos nacionais, mas também internacionais, já que a alienação está presente no Brasil e em todo o mundo. A prática de alienação parental é severamente prejudicial às crianças e aos adolescentes, tendo em vista que pode ocasionar a denominada síndrome de alienação parental, que é capaz de desencadear graves danos aos filhos menores e refletir na idade adulta, causando problemas, como depressão, ansiedade, baixo rendimento escolar, agressividade, uso e abuso de álcool e drogas, entre outros.

Assim, a pesquisa desse tema considera-se fundamental para compreensão da efetividade da oficina de parentalidade para o tratamento adequado dos conflitos familiares, principalmente para consubstanciar as respostas sobre a problemática da alienação parental.

4 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA- CONCEITUAL

Para fundamentar teoricamente o desenvolvimento da pesquisa em questão, pretende-se utilizar as Teorias da Prática Social, a partir de um olhar sobre os aportes teóricos de Pierre Bourdieu e Anthony Giddens. Além disso, será feito uso do modelo Teórico de Qualidade de Vida, como categoria de análise para avaliar as influências das Oficinas de Parentalidade.

4.1 Teorias de Prática Social: Um olhar a partir de Pierre Bourdieu e Anthony Giddens

A fim de compreender o conflito familiar e suas possíveis resoluções, foram consideradas as perspectivas das teorias de prática social, a partir de Pierre Bourdieu e Anthony Giddens, que envolvem a teoria da prática e a teoria da estruturação, como reportado por Petters (2006), a seguir:

A teoria da prática e a teoria da estruturação consistem em versões distintas de um modelo *praxiológico-estruturacionista* de investigação do mundo social, um enfoque que tem como pedra de toque a tese (trivial apenas à primeira vista) de que a caracterização da vida societária como fluxo ininterrupto de *práticas* configura-se como o ponto de partida heurísticamente mais frutífero para a construção de um retrato acurado dos processos simultâneos de constituição da sociedade pelos agentes e de construção dos agentes pela sociedade. (Peters, 2006, p. 6)

Nesse sentido, para Peters (2006), Giddens e Bourdieu, cada um à sua maneira, demonstraram que a vida social pode ser caracterizada a partir da noção de *práticas sociais*, tendo em vista que as condutas individuais levariam à ação e às experiências cotidianas, constituindo, assim, o objeto da vida social.

Na Teoria da Prática, Pierre Bourdieu ainda não visualizava o sujeito como alguém relativamente passivo; ou seja, para ele, a estrutura social exercia um papel central nas escolhas individuais. O sujeito era visto por Bourdieu com uma autonomia limitada e condicionada pelo *habitus*, já que as práticas sociais seriam estruturadas de acordo com a posição social de quem as produzia (Catani et al, 2017). Por outro lado, a teoria da estruturação, na concepção de Giddens, pressupõe que a configuração das ações depende dos valores e normas, vigentes no cotidiano da realidade vivenciada, que sustentam as estruturas sociais, possibilitando que o indivíduo reproduza esta mesma estrutura ao agir, por meio de um pensamento reflexivo.

Nesse contexto, para Bourdieu (1996), estudos ligados aos aspectos da vida cotidiana, demonstraram que, os agentes sociais ao comportar-se, estariam providos de certa racionalidade. Apesar disso, não seria possível julgar que as ações humanas dispõem de uma explicação lógica, pois, não seriam intencionais, não buscariam de forma consciente chegar a um determinado fim, a um objetivo específico. Por esse motivo, o pensamento teórico do sociólogo, remete-se a noção de estrutura ao conceito de *habitus* e *campo*, que, segundo ele, estariam interligadas.

Dessa maneira, considera que o *habitus* apresenta-se como o componente que viabiliza ao indivíduo perceber como e quando agir, através de sua experiência vivida e pelos limites sociais estabelecidos. O campo seria entendido pelo pensador, como uma arena de disputa simbólica e material em que um determinado indivíduo se encontra dotado de maior poder do

que o outro. O campo se relaciona com outros campos, apesar de ser constituído por características próprias, podendo estar subordinado às normas sociais vigentes nesses outros campos. “Um campo é um “sistema” ou um “espaço” estruturado de posições, ocupadas pelos diferentes agentes do campo” (Catani et al, 2017, p. 65). Diante disso, o agente seria visto por Bourdieu, como um sujeito com uma autonomia limitada pelo *habitus*, que condiciona a sua ação, independentemente do *campo* em que atue.

Assim, conforme Bourdieu (1996), o campo está estritamente ligado ao conceito de capital, pois, o campo constitui-se em um espaço de conflito, onde emergem lutas entre os agentes para consolidar o monopólio ou ganhar posição social, por intermédio de uma determinada espécie de capital, qual seja, cultural, econômico, simbólico e social, legitimando um poder e uma autoridade. Na visão do autor, a diferença entre as espécies de capital influencia na criação dos filhos e, por consequência, em seu desenvolvimento e conhecimento.

Na teoria da prática de Bourdieu, destaca-se, portanto, a estruturação da experiência dos agentes sociais exercida de forma externa pelo *campo* e interna pelo *habitus*. Com base na compreensão do mundo em que se vive através dos *campos*, quais sejam, artístico, científico, cultural, literário, político, religioso etc., local onde se fabrica e se identifica o capital dos distintos grupos sociais, os agentes poderiam adotar suas próprias regras de ação. A partir disso, a capacidade de ação dos agentes seria determinada por essas escolhas (Bourdieu, 1996, p. 144).

Em conformidade com a teoria da prática de Bourdieu, o *capital simbólico* consiste em uma estrutura ativa que forma as estruturas dos indivíduos para agir, compreender e refletir dentro do mundo social, como destacado por Catani (2017, p. 292):

Para Bourdieu, esse constructo constitui uma teoria do conhecimento do mundo social como parte da teoria política, uma vez que o ajustamento a uma ordem simbólica se dá pela imposição de estruturas estruturantes que se ajustam às estruturas objetivas do mundo social.

Nesse sentido, Bourdieu (1996) demonstrou que as instituições sociais têm o papel de garantir e multiplicar a ordem social naturalizada, já que as relações seriam vinculadas a configuração de origem, família e as experiências sociais vividas na idade adulta, preservando o equilíbrio entre as posições individuais e a realidade coletiva. Na socialização primária, a personalidade do indivíduo funde-se com a cultura do grupo de origem, influenciando suas práticas e estratégias de agência, formando um *habitus* primário. Portanto, o *habitus* primário caracteriza-se como uma estrutura durável, pois não pode ser facilmente transformada. Contudo, este seria vulnerável perante uma mudança social, visto que permite a um grupo social específico modificar suas práticas e sua visão social de mundo.

Nesse cenário, a família seria uma instituição onde o indivíduo começa a significar o mundo, pois consiste em um espaço de socialização pela integração do *habitus* primário. De acordo com Bourdieu (1996), a família poderia ser definida como um agrupamento de indivíduos coabitando juntos e se relacionando entre si através dos vínculos de casamento e filiação. Assim, Dijk et al (2020) evidenciou que os conflitos emergidos no seio da família devido a dissolução das conjugalidades, pode incitar a prática de alienação parental de um dos pais em detrimento aos filhos. Segundo ele, a convivência entre pais e filhos seria um fator essencial para prevenir problemas psicossociais, acadêmicos e relacionais causados nas crianças, que experienciam o divórcio dos pais, pois a relação conflituosa entre alguns membros da família tende a influenciar no comportamento e na vida dos demais membros, já que a convivência se encontra em desequilíbrio.

De acordo com Bourdieu (1996), os agentes somente seriam capazes de desfazer e refazer o mundo social baseados em um conhecimento da realidade e da posição que detém nela. Desta forma, as perspectivas analisadas evidenciaram a fragilidade na capacidade de instâncias jurídicas resolverem conflitos familiares de maneira eficiente, baseando-se estritamente nos dispositivos legais. Em razão disso, surgiram programas sustentados por técnicas que visam solucionar as controvérsias em seus distintos aspectos, quais sejam, legais, sociais, emocionais e econômicos, possibilitando a escuta ativa dos filhos e a participação de todos os membros da família na busca pela satisfação de seus próprios interesses.

De acordo com esse ponto de vista, Taylor (2017) demonstrou que crianças e adolescentes são severamente afetados pela dissolução conjugal e pelos conflitos decorrentes das relações familiares, uma vez que a família se apresenta como um espaço onde as crianças e adolescentes encontram-se inseridas e onde os pais detêm maior poder de decisão. Assim, segundo ele, os programas educacionais interdisciplinares efetivados com o propósito de auxiliar as famílias a refletirem sobre suas condutas, são capazes de modificar positivamente a relação familiar. Nessa linha, a oficina de parentalidade passou a ser executada no âmbito do Poder Judiciário, como instrumento de apoio à resolução dos conflitos familiares, disponibilizando um espaço para reflexão e reorganização familiar, com o intuito de auxiliar famílias que vivenciam a dissolução das conjugalidades (Brasil, 2016).

Nessa perspectiva, emerge a contribuição teórica de Anthony Giddens (2003), ao considerar que o ator social pode sofrer interferência das estruturas sociais em certas questões da vida. Para Giddens (2003), a estrutura seria composta pela atividade humana e, simultaneamente, seria o condutor desta composição. Em síntese, a teoria da estruturação inclui os elementos da ação, como motivação, racionalidade e intencionalidade, com os aspectos

interligados aos sistemas sociais institucionais. Para ele, o ator seria dotado de racionalidade, que emana de sua subjetividade, que se tenciona na estruturação das instituições; isto é, campo das interações sociais que estimula as estratégias de satisfação cotidianas das atividades com base na realidade social dos sujeitos.

Na visão do sociólogo supracitado, a ação detém o poder ou a habilidade para modificar situações; em outras palavras, o sujeito estaria apto para incorporar transformações no mundo social. Segundo ele, o indivíduo poderia transformar sua situação por meio da sua faculdade eletiva, sua capacidade de acesso e domínio de recursos de poder e, ainda, devido à posição nos grupos que se encontra inserido. Desse modo, Giddens (2003) destacou que o indivíduo que perde sua competência para influenciar o mundo social, deixa de ser um ator. Na teoria da estruturação, as regras e as práticas seriam modificadas pelo sujeito que as segue, através da flexibilidade constituída pela característica da agência humana que o torna capaz de pensar sobre suas ações.

No entanto, o referido autor também visualizava um indivíduo mais ativo e liberto para construir sua ação social. Por isso, a noção de *consciência prática* seria essencial, pois o ator teria consciência de suas ações e dos motivos que o levariam a agir de tal forma. Para ele, a família constitui-se como um espaço de luta entre a tradição e a modernidade, porque se apresenta carregada de uma nova sensibilidade racional frente à realidade. Diante disso, os conflitos ocorridos no interior da família seriam uma amostra dessas transformações relacionais.

Na perspectiva de Lourenço e Sauerbronn (2018), apesar de Anthony Giddens e Pierre Bourdieu serem considerados pensadores influenciados por Marx, estes apresentam algumas discrepâncias em suas posições teóricas. Distanciando-se do pensamento teórico de Bourdieu, Anthony Giddens (2003) retratou a existência de uma dualidade estrutural na configuração da ação, pois, de um lado, a estrutura limita e coage o ator, enquanto, do outro, transfere a este ator competências e oportunidades. Essa dualidade proporciona a produção do pensamento social. Portanto, o que caracteriza o pensamento teórico do referido autor seria a compreensão das relações humanas que se desenvolvem no tempo e no espaço; ou seja, as ações do indivíduo são intencionais numa estrutura que possibilita que ele reproduza esta mesma estrutura ao agir em meio a um pensamento reflexivo e não antagônico, de maneira a exercer sua subjetividade e legitimar as normas.

Desta forma, percebe-se que as teorias de prática social concebidas por Bourdieu e Giddens ensejam uma discussão sobre a inserção da família em um sistema objetivo de representações capaz de submetê-las à execução das normas. A partir disso, torna-se possível

realizar uma análise mais aprofundada acerca da influência da atuação do mundo sobre a família e da família sobre o mundo (Camargo, 2021).

Ou seja, diante do referencial teórico exposto, identifica-se que as teorias de prática social, na perspectiva de Bourdieu e Giddens, apresentam a família como um meio de relações sociais ativamente influenciando seus membros, pois dentro do seio familiar são vividas experiências, desenvolvidos os pensamentos e o sujeito consegue modificar sua condição e, assim, o mundo social. Logo, apesar da relação com os distintos agentes de socialização interferir na construção do ser social, os indivíduos seriam dotados de uma individualidade e liberdade capaz de favorecer a construção de suas identidades e, por consequência, o ser social.

As evidências empíricas têm evidenciado que as transformações ocorridas na sociedade e, em suas estruturas sociais, intensificaram os conflitos entre os membros das famílias, o que levou a um aumento expressivo no número de divórcios em todo o mundo. Com o propósito de identificar os processos familiares pós-divórcio e seus reflexos no bem-estar social, surgiram políticas públicas, visando conter os danos da dissolução das conjugalidades nas relações familiares, principalmente no tocante às crianças e adolescentes, para possibilitar aos pais o controle de suas reações e a identificação de condutas prejudiciais aos filhos. Nessa ocasião, programas baseados em métodos autocompositivos foram implementados pelo Estado para resguardar o direito das crianças e dos adolescentes e oportunizar uma resolução efetiva de disputas familiares, com o objetivo de alcançar a pacificação social (Pruett et al, 2018).

Sendo assim, a presente pesquisa pretende demonstrar que os conflitos oriundos da dissolução das conjugalidades podem afetar profundamente o bem-estar social das crianças e dos adolescentes, pois, o comportamento dos pais influencia na estrutura familiar e na conduta dos filhos. A experiência dos filhos perpassa pela experiência dos pais, pois, permanecem interligadas, já que ambos se apresentam inseridos dentro do mesmo grupo, que pode interferir no conhecimento, na realidade e no agir de todos os seus indivíduos (Hess, 2021). Com a finalidade de modificar essa situação conflitual, foi criada a oficina de parentalidade, que faz uso de técnicas autocompositivas na tentativa de oportunizar a escuta de pais e filhos, e viabilizar o diálogo em defesa do equilíbrio do convívio familiar (Brasil, 2016).

Dentre as técnicas autocompositivas, situa-se a Oficina de Parentalidade, que será objeto de estudo da pesquisa em questão, buscando-se, especificamente analisar sua eficácia para solucionar os conflitos emergidos da ruptura dos laços afetivos de pais e filhos, frente à necessidade de se descobrir uma ferramenta eficaz para solucionar os conflitos familiares, reduzir a alienação parental e contribuir para uma melhor qualidade de vida das famílias.

Law (2021) destaca que os casais que se divorciam continuam vinculados em virtude de suas responsabilidades parentais, por esse motivo, permitir que os filhos tenham voz ativa na negociação e resolução desses conflitos fez com que alguns países, assim como o Brasil, disponibilizem programas, que se baseiam em métodos autocompositivos, para oportunizar a escuta e a participação das crianças e dos adolescentes. Nesse sentido, apresenta o seguinte questionamento:

Ao considerar um divórcio ou separação, a primeira pergunta que as partes costumam fazer é “o que o tribunal dirá sobre os filhos?”. A pergunta correta a ser feita deve ser “o que é melhor para as crianças e o que os pais podem fazer?” (Law, 2021, p. 10).

Diante disso, pode-se afirmar que a análise dos conflitos familiares se apresenta pautada em aspectos subjetivos e não apenas nos fundamentos legais, visto que as decisões judiciais colocam fim ao processo e às questões patrimoniais, mas não atuam sobre sentimentos desencadeados ao longo das separações, o que inviabiliza a resolução adequada dos conflitos familiares, principalmente relacionados às crianças e adolescentes.

Reconhece-se que os vínculos conjugais podem se romper, mas as relações parentais persistem e, nesse sentido, a oficina de parentalidade busca assegurar às famílias em conflitos relacionais um ambiente para expressarem seus sentimentos, suas aflições e suas reais necessidades, voltando-se para uma atuação pedagógica, visando alcançar a pacificação social, proteger a dignidade da pessoa humana e suas subjetividades.

4.2 Modelo Teórico de Qualidade de Vida

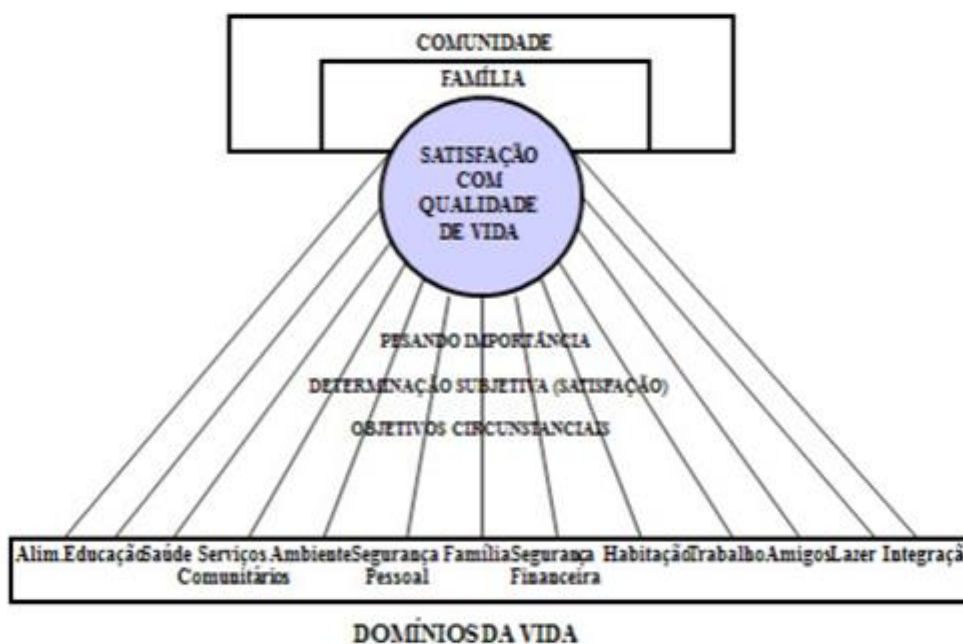
Compreender a qualidade de vida enseja uma análise aprofundada do sistema familiar como unidade, haja vista que a família não se restringe às necessidades individuais de seus membros, por ser uma instituição complexa, que engloba inúmeras demandas. Nesse viés, discutir acerca das necessidades coletivas da família pode auxiliar na elaboração de instrumentos para garantir a atenção e intervenção que o sistema familiar demanda, no sentido de vivenciar um convívio saudável e um bem-estar entre seus membros (Nunes; Luiz; Barba, 2021).

O sistema familiar resulta de um agrupamento de elementos, tanto individuais quanto socioambientais, já que as estruturas familiares são modificáveis e interferem na qualidade de vida de seus integrantes. Portanto, é imprescindível que as relações familiares sejam investigadas consoante suas especificidades, porque a concepção de qualidade de vida envolve uma análise do nível de caracterização do conceito de forma vivencial; ou seja, considerando o ambiente “vivido”. (Albergaria et al, 2012).

Segundo o modelo teórico de qualidade de vida, apresentado por Metzger et al (1980), a qualidade de vida envolve fatores subjetivos e objetivos. Ou seja, fundamenta-se em um cenário circunscrito, que compreende os diversos âmbitos da vida, como comunidades e grupos de convivência, atividades individuais e coletivas, objetivos e metas de longo, médio e curto prazo; enfim, o alcance de diferentes domínios ou componente da vida, associados com as necessidades humanas, uma vez que, para o modelo teórico dos referidos autores, a satisfação dos indivíduos é influenciada pelos espaços físicos e relacionais, conforme demonstra Figura 1.

Desse modo, analisar o liame entre os conflitos ocasionados pela dissolução das conjugalidades e a qualidade de vida da família, é essencial, pois, a ruptura dos vínculos conjugais do casal pode desencadear inúmeras reações negativas, estas, por sua vez, refletem em todos os membros da família, principalmente nas crianças e nos adolescentes que estão inseridos neste cenário de conflito (Rabelo, 2008).

FIGURA 1 - Modelo conceitual de qualidade de vida.



Fonte: Metzger et al (1980), com adaptações.

Sendo assim, a presente pesquisa buscou analisar as implicações dos conflitos causados pela dissolução das conjugalidades e examinar os reflexos das separações conflituais sobre a qualidade de vida dos sujeitos desta pesquisa, considerando, em especial, como as Oficinas de Parentalidade podem influenciar esse resultado, em termos de atenuação da alienação parental e, portanto, melhor qualidade de vida. Para tanto, o presente estudo utilizou

o modelo teórico de qualidade de vida, proposto por Metzger et al (1980), com a finalidade de investigar o significado de qualidade de vida para as famílias e quais as modificações nos domínios da vida, após a participação delas nas oficinas de parentalidade, realizadas pelo CEJUSC, da Comarca de Viçosa-MG.

5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

5.1 Tipo de Pesquisa e Local do Estudo

Para responder aos objetivos propostos neste estudo optou-se por realizar uma pesquisa de cunho exploratório-descritiva, visando averiguar os conflitos das famílias que estão em processo de divórcio ou dissolução de união estável e participam da Oficina de Parentalidade realizada pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), da Comarca de Viçosa, Minas Gerais.

Ademais, esta pesquisa se caracteriza como quanti-qualitativa, por permitir ao pesquisador compreender tanto os dados quantitativos da oficina de parentalidade quanto os conceitos, normatividade, origem e aplicação da “Política Pública de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses”, principalmente a prática social da oficina, no âmbito dos conflitos familiares. Segundo Laville e Dionne (1999), ambas as abordagens precisam ser analisadas de forma complementar e não adversarial, visto que a pesquisa recorre às interpretações das realidades sociais para elucidar os dados quantitativos encontrados, que tendem a dar maior credibilidade na validação dos estudos. Desse modo, foi possível compreender os detalhes e as observações por meio das percepções de um refinamento dos dados disponíveis.

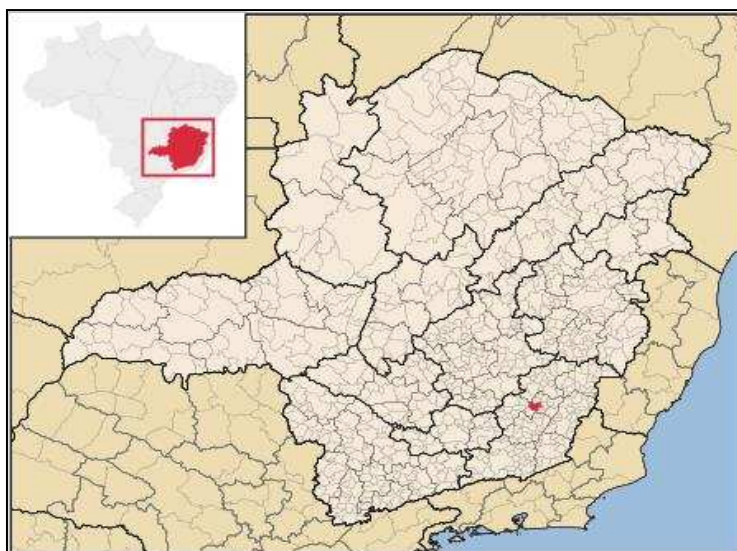
Considera-se que a abordagem qualitativa possibilita uma investigação mais aprofundada dos dados coletados, pois, permite ao pesquisador desenvolver percepções e interpretações subjetivas, advindas da experiência, ações, contexto e comportamento, já que englobam aspectos sociais, que se relacionam com os significados que as pessoas atribuem às suas experiências do mundo social e percepções desse mundo. Por esse motivo, a pesquisa qualitativa também pode ser referida como pesquisa interpretativa. Assim sendo, o objetivo de utilizar uma abordagem qualitativa refere-se à tentativa de compreender a temática do estudo através da perspectiva das pessoas envolvidas, considerando suas vivências e as interpretações subjetivas dos fenômenos sociais (Pope; Mays, 2005).

A pesquisa foi realizada na Comarca de Viçosa, que compreende os municípios de Viçosa, Cajuri, Coimbra, Paula Cândido, São Miguel do Anta e Canaã, atendendo uma população estimada em 112.581 (cento e doze mil e quinhentos e oitenta e um) habitantes

(IBGE, 2021). A escolha do local da pesquisa ocorreu pelo motivo de Viçosa ser considerada uma das comarcas pioneiras na adoção da autocomposição em Minas Gerais (TJMG, 2021) e devido ao fato da pesquisadora atuar como Expositora nas oficinas de parentalidade ofertadas pelo CEJUSC da referida Comarca.

Conforme Figura 2, o Município de Viçosa encontra-se localizado na região leste de Minas Gerais, estando situado a 230 quilômetros da capital mineira, Belo Horizonte, pertencendo à mesorregião da Zona da Mata Mineira, região sudeste do Brasil, cuja população, em 2021, foi estimada em 79.910 (setenta e nove mil e novecentos e dez) habitantes (IBGE, 2021).

Figura 2 - Mapa de Minas Gerais, com destaque para a cidade de Viçosa.



Fonte: Wikipédia (2022).

5.2 Objeto de Pesquisa

Na metodologia de pesquisa, o objeto de estudo desempenha um papel central, representando o foco principal da investigação e delineando os limites do trabalho acadêmico. Portanto, a delimitação e a definição cuidadosa do objeto de estudo são passos fundamentais para orientar o processo investigativo e alcançar resultados significativos e cientificamente robustos. Pensando nisso, a oficina de parentalidade foi escolhida como objeto central da presente pesquisa.

A oficina de parentalidade foi implementada no Brasil pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio da Recomendação nº 50, datada de 08 de maio de 2014, com o objetivo de oferecer um ambiente estruturado onde os participantes tivessem a oportunidade de explorar

questões relacionadas à parentalidade, como a comunicação eficaz, a cooperação na criação dos filhos e a resolução construtiva de conflitos.

Segundo o CNJ (2016), o público-alvo das oficinas são famílias em processos judiciais que apresentam conflitos danosos aos filhos menores e profissionais que desejam atuar como multiplicadores; ou seja, pretendem reproduzir o curso em outras esferas. Com relação ao funcionamento das oficinas, observou-se que o instrumento foi formatado para ser realizado em uma única sessão de quatro horas, com apresentação de vídeos, dinâmica de grupo, atividades lúdicas – no caso de crianças, além de momentos para discussões e questionamentos dos participantes. As oficinas de parentalidade são ministradas por expositores; isto é, pessoas que se capacitaram por intermédio de um curso teórico e prático ofertado pelo Conselho Nacional de Justiça. Os expositores são profissionais de áreas como o Direito, a Psicologia e o Serviço Social.

Para a realização das oficinas são necessários recursos materiais, como: espaço físico, cadeiras, computador, projetor, papel e caneta. Também são imprescindíveis repartições distintas, de maneira que cada pai, mãe e/ou responsável possa participar em ambientes separados, para que não se sintam acanhados e desconfortáveis durante o curso. Por fim, foi possível identificar que, buscando resguardar a integridade física dos participantes, no caso de violência doméstica (medida protetiva), as partes devem participar em datas distintas.

5.3 População e Amostra

Para o desenvolvimento desta pesquisa foi utilizada uma moldura de amostragem que, de acordo com Babbie (2003), trata-se de uma lista da qual é selecionada a amostra, neste caso a caracterização dos membros das famílias participantes da oficina de parentalidade, realizada pelo CEJUSC da Comarca de Viçosa-MG, bem como suas práticas sociais, que interferem no bem-estar de seus filhos. Segundo Babbie (2003), a pesquisa de *Survey*, como método das ciências sociais, pode ser utilizada com o objetivo de averiguar uma amostra; ou seja, um segmento ou parcela de uma determinada população.

De acordo com Becker (2008, p. 81), o estudo é realizado por meio de amostragem quando o pesquisador considera, de maneira aprofundada, parte de uma população como representante do todo auferido. Nesse sentido, a pesquisa utilizou a amostragem não-probabilística intencional ou por julgamento, pois, em conformidade com Churchill (1998, p. 301), os elementos da população utilizada foram selecionados intencionalmente e a seleção ocorreu fundamentada nas contribuições que a amostra poderia trazer para a pesquisa. Além

disso, segundo Babbie (2003), a amostra intencional permitiu que as metas estabelecidas na pesquisa fossem cumpridas através do conhecimento prévio da pesquisadora e de seu próprio conhecimento da população entrevistada, possibilitando o desenvolvimento de um estudo mais aprofundado em termos qualitativos.

5.4 Etapas e Técnicas de Coleta de Dados

Para o alcance dos propostos, a pesquisa foi dividida em três etapas, sendo assim, a primeira refere-se à Pesquisa Bibliográfica Sistemática e Metanálise, que consiste em responder uma pergunta específica por meio de métodos sistemáticos, definidos após a identificação e análise dos estudos. Com isso, as investigações da pesquisa podem ser mais aprofundadas, pois possibilita preencher as lacunas sobre o tema. Nessa direção, as metanálises proporcionam um aumento do poder estatístico das estimativas encontradas. Ou seja, especificamente, pretendeu-se verificar o estado da arte da temática pesquisada, considerando as interfaces entre Dissolução Conjugal, Conflitos e Parentalidade.

A segunda fase da pesquisa compreendeu a análise do funcionamento e dos resultados das Oficinas de Parentalidade, envolvendo as seguintes técnicas de coleta de dados:

a) Pesquisa Documental junto à base de dados do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), da Comarca de Viçosa-MG, no que se refere as oficinas realizadas pelo Centro entre 2015-2019, tendo em vista que o projeto foi implementado em Viçosa-MG, no ano de 2015; mas, durante a pandemia (2020-2021), houve suspensão dos trabalhos presenciais, prejudicando a análise de dados deste período. Ou seja, realizou-se uma varredura detalhada na base de dados do CEJUSC da Comarca de Viçosa-MG, observando, em particular, os questionários aplicados aos participantes pelo Centro ao final das oficinas. Neste contexto, a pesquisa adotou uma abordagem quantitativa, pois utilizou os referidos questionários para quantificar, tanto na coleta quanto na análise, a percepção que os participantes desenvolveram acerca do programa.

b) Observação Participante, com o acompanhamento das oficinas de parentalidade, realizadas na Comarca de Viçosa-MG, conforme deferimento do pedido por parte da Diretoria do Fórum, nos termos exigidos pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais (Anexo 1). De acordo com Gil (1989, p. 104), a observação é um componente fundamental da pesquisa e pode ser aplicada como um procedimento científico em que, em detrimento de outras técnicas, “os fatos são percebidos diretamente, sem qualquer intermediação”. Desse modo, a observação na modalidade participante foi utilizada como estratégia para analisar e descrever as vivências

dos participantes durante a oficina de parentalidade, tendo em vista que os presentes têm acesso não somente a um conteúdo expositivo, mas também a atividades vivenciais.

c) Entrevista Semiestruturada junto as pessoas envolvidas na recomendação e oferta da Oficina de Parentalidade, visando identificar suas percepções sobre o programa, em termos do alcance de seus objetivos, formas de funcionamento, principais problemas e desafios, conforme roteiro apresentado no Apêndice 1. Segundo Laville e Dionne (1999), as entrevistas semiestruturadas consistem em um roteiro composto por perguntas abertas, que foram realizadas pela pesquisadora de forma verbal e em uma ordem pré-determinada (Laville; Dionne, 1999, p.188). Para tanto, as perguntas foram elaboradas de maneira que a entrevistadora conseguisse adaptá-las, considerando as particularidades de cada entrevistado.

As entrevistas junto aos advogados foram realizadas por meio de contato da pesquisadora diretamente com advogados que atuam na área do Direito das Famílias. Do mesmo modo, a pesquisadora entrou em contato com as demais pessoas envolvidas na recomendação e oferta da oficina de parentalidade, agendando um dia e horário para realizar as entrevistas presencialmente.

Na terceira e última etapa da pesquisa, também, foi aplicada uma Entrevista Semiestruturada junto à Famílias participantes das Oficinas de Parentalidade, ofertadas pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), da Comarca de Viçosa-MG, que possui os seguintes blocos, conforme Apêndice 2: a) Identificação do perfil pessoal e familiar dos usuários das oficinas, em termos do tamanho da família, número de pessoas, sexo e faixa etária dos filhos, nível educacional, condições de trabalho e renda, além de suas práticas sociais, bem como os motivos e consequências da ruptura conjugal; b) Percepções das famílias sobre a eficácia da Oficina de Parentalidade, em termos das suas implicações na prevenção da alienação parental e efeitos na qualidade de vidas das famílias.

Assim, com a prévia autorização dos participantes, a entrevistadora utilizou um gravador digital para registrar os relatos da pessoa entrevistada. Para resguardar os dados coletados, as gravações foram transcritas, de maneira que não gerasse prejuízos referentes às informações fornecidas e aos sentimentos expressados.

5.5 Matriz Metodológica

Conforme Quadro 01, foi estruturada a matriz metodológica, que apresenta o desenho da pesquisa, considerando seu problema, as categorias e variáveis de análise, bem como as técnicas de coleta de dados, em função dos objetivos específicos propostos.

Quadro 01 – Matriz Metodológica da pesquisa

Objetivos Específicos	Métodos de Coleta	Categorias e Varáveis de Análise
Examinar as interfaces entre Dissolução Conjugal, Conflitos e Parentalidade, por meio da pesquisa sistemática e metanálise;	-Pesquisa bibliográfica sistemática e metanálise	-Dissolução Conjugal -Conflitos -Parentalidade -Interfaces
Identificar os resultados das Oficinas de Parentalidade, levando em conta as percepções das pessoas envolvidas na recomendação e oferta do programa;	-Pesquisa documental -Observação participante e acompanhamento das oficinas de parentalidade -Entrevista semiestruturada	-Cenário da dissolução das conjugalidades na 1ª instância da Comarca de Viçosa-MG -Objetivos e alcances das oficinas de parentalidade. -Funcionamento das oficinas de parentalidade -Percepções das pessoas envolvidas na recomendação e oferta do programa, sobre a oficina de parentalidade
Analisar a aplicabilidade das Oficinas de Parentalidade no Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais;	-Pesquisa bibliográfica -Pesquisa documental -Estudo de caso -Observação participante	-Revisão de literatura, com base em artigos científicos e legislações -Informações do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC) e das Comarcas que aplicam a oficina de parentalidade em Minas Gerais -Informações dos autos processuais encaminhados para oficina de parentalidade, referentes às ações cíveis, em que se discute guarda, pensão alimentícia, regulamentação de visitas, alienação parental, divórcio e dissolução de união estável na Comarca de Viçosa-MG -Análise dos questionários confeccionados pelo CNJ e aplicados ao final das oficinas, aos participantes, pelos expositores
Caracterizar o perfil pessoal e familiar dos participantes da oficina, suas práticas sociais, bem como os motivos e consequências da ruptura conjugal;	-Entrevistas semiestruturadas com base em um roteiro semiestruturado com as famílias participantes das oficinas realizadas pelo	-Perfil pessoal e familiar: Sexo, Idade, Nível Educacional, Residência,

	CEJUSC, da Comarca de Viçosa-MG	Trabalho, Renda, Número de filhos, Sexo e Faixa Etária dos filhos -Motivos e consequências da ruptura conjugal -Práticas Sociais ou Formas Rotineiras das Ações Humanas (<i>Habitus, Campo e Estruturas</i> existentes)
Analisar a eficácia da Oficina de Parentalidade, em termos das suas implicações na prevenção da alienação parental e qualidade de vida das famílias, conforme percepções do público envolvido.	Entrevistas semiestruturadas com base em um roteiro semiestruturado com as famílias participantes das oficinas realizadas pelo CEJUSC, da Comarca de Viçosa-MG	Percepções das famílias sobre os Alcances das Oficinas de Parentalidade, na prevenção da alienação parental e contribuições na Qualidade de Vida das Famílias. -Significado sobre Qualidade de Vida. -Importância e Satisfação com respeito aos Componentes e Domínios da Vida

Fonte: Dados da Pesquisa, 2022.

5.6 Procedimentos de Análise dos Dados

Como procedimento de análise de dados, realizou-se uma investigação na literatura científica por meio de uma revisão sistemática, com metanálise de exames diagnósticos ou de fatores prognósticos, para compilação de dados de vários estudos sobre o tema abordado nesta pesquisa, reduzindo, assim, os vieses e aumentando o poder estatístico da investigação. Para tanto, a pesquisa utilizou o *Software StArt (State of the Art through Systematic Review)*, que auxiliou a pesquisadora, dando suporte à aplicação desta técnica.

No que tange às informações qualitativas auferidas, através das entrevistas semiestruturadas com as pessoas envolvidas na recomendação e oferta do programa e com as Famílias participantes das Oficina de Parentalidade, realizada pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), da Comarca de Viçosa-MG, utilizou-se a análise de conteúdo, que compreendeu a interpretação pessoal que a pesquisadora conferiu sob o objeto a ser pesquisado, considerando a percepção que ela teve sobre os dados, a partir das evidências empíricas fundamentadas nos referenciais teóricos. Para complementar a análise de conteúdo, foi realizada a análise textual, com o auxílio do *Software IRaMuTeQ (Interface de R pour les Analyses*

Multidimensionnelles de Textes et de Questionnaires), que possibilitou diferentes processamentos estatísticos a partir de dados textuais, como exposto por Camargo e Justo (2013).

Por outro lado, na abordagem quantitativa, as informações obtidas através da análise de dados da Comarca de Viçosa-MG, bem como do perfil das famílias, foram organizadas e lançadas no *Microsoft Office Excel*. Os dados tabulados foram inseridos no *Software* GNU PSPP, de análise estatística descritiva de dados, visando análises gráficas e tabulares.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBERGARIA et al. Redes sociais, atores e qualidade de vida: o caso do arranjo produtivo cafeeiro, Castelo/ES. **Oikos: Família e Sociedade em Debate**, Viçosa, v. 23, n.2, p. 163-190, 2012. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/oikos/article/view/3637> . Acesso em: 25 set. 2022.

ALBUQUERQUE, J. **O papel da mediação na resolução de conflitos familiares decorrentes do divórcio e dissolução de união estável**. 2016, p. 1-2. Dissertação (Mestrado em Economia Doméstica) – Universidade Federal de Viçosa. Viçosa. 2016.

ARIÈS, P.; BÉJIN, A. (Orgs.) O amor no casamento. **Sexualidades Ocidentais**. São Paulo: Brasiliense, 1987. p. 153-162.

BECKER, H. S. **Segredos e Truques da Pesquisa**. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

BIROLI, F. **Genêro e desigualdades: os limites da democracia no Brasil**. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2018, p. 32.

BORONI, J. T.; CARVALHO, R. S. P. Oficinas de parentalidade: Eficiência e eficácia na atenuação do fenômeno da alienação parental. **Revista de Iniciação Científica da Faculdade de Direito de Franca**, v. 4, n. 1, p. 521-534, 2019. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/341225741_Oficinas_de_Parentalidade_eficiencia_e_eficacia_na_atenuacao_do_fenomeno_da_alienacao_parental . Acesso em: 11 set. 2022.

BOURDIEU, P. **Razões práticas: sobre a teoria da ação**. Campinas: Papyrus, 1996.

BRASIL, **CNJ-Recomendação nº 50, de 08 de maio de 2014**. (2014). Disponível em: Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/recomendacao_50_08052014_09052014145015.pdf . Acesso em: 15 mai. 2022.

BRASIL, **CNJ-Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010**. (2010) Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/156> . Acesso em: 04 nov. 2022.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. (1988). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm . Acesso em: 13 set. 2022.

BRASIL, **Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990.** (1990). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d99710.htm . Acesso em: 13 set. 2022.

BRASIL, **Emenda Constitucional nº 66, de 13 de julho de 2010.** (2010). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc66.htm . Acesso em: 04 nov. 2022.

BRASIL, **Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977.** (1977). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6515.htm . Acesso em: 04 nov. 2022.

BRASIL, **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. (1990).** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm . Acesso em: 13 set. 2022.

BRASIL, **Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010.** (2010). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12318.htm . Acesso em: 23 abr. 2022.

BRASIL, **Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.** (2015). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm . Acesso em: 03 nov. 2022.

BRASIL, **Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015.** (2015). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13140.htm . Acesso em: 03 nov. 2022.

BRASIL, **Lei nº 13.431, de 04 de abril de 2017.** (2017). Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2017/lei-13431-4-abril-2017-784569-publicacaooriginal-152306-pl.html> . Acesso em: 03 nov. 2022.

BRASIL, Ministério da Justiça. Conselho Nacional de Justiça. (2016). **Oficina de Pais e Filhos. Cartilha do Instrutor.** Disponível em: <https://docero.com.br/doc/801c1c> . Acesso em: 15 mai. 2022.

BRITO, M. M.; SILVA, A. A. B. A mediação familiar e o fim do relacionamento conjugal: O problema do acesso à justiça e a experiência das oficinas de parentalidade. **Revista de Formas Consensuais de Solução de Conflitos**, v. 3, n. 2, p. 19-36, 2017.

CALMON, Petrônio. **Fundamentos da Mediação e da Conciliação.** 3. ed. Brasília: Gazeta Jurídica, 2015.

CAMARGO, J. C. G. Ação e intenção na sociologia contemporânea: um estudo comparativo dos conceitos de habitus e consciência prática de pierre bourdieu e anthony giddens. **Revista de Ciências Sociais da UEMS.** v. 1, n. 1, p. 61–80, 2021. Disponível em: <https://periodicosonline.uems.br/index.php/racs/article/view/6487> . Acesso em: 26 mai. 2022.

CAMARGO, Brígido Vizeu; JUSTO, Ana Maria. IRAMUTEQ: Interface de R pour les Analyses Multidimensionnelles de Textes et de Questionnaires. **Temas em Psicologia.** v. 21, n. 2, p. 513-518, 2013.

CATANI, A. M. et al. **Vocabulário de Bourdieu**, 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.

CHURCHILL, G. **Marketing research: methodological foundations**. 2ª ed. The Dryden Press. 1998.

CINTRA, A. C. A.; GRINOVER, A. P.; DINAMARCO, C. R. **Teoria Geral do Processo**. 25ª ed. São Paulo: Moderna. 2009.

CNB – Colégio Notarial do Brasil. **Números de divórcios no Brasil bate recorde em 2021**. 17 de abr. de 2021. Disponível em: <https://www.notariado.org.br/17-04-2022-folha-de-s-paulo-numero-de-divorcios-no-brasil-bate-recorde-em-2021/> . Acesso em 15 mai. 2022.

CNJ – Conselho Nacional de Justiça. **Oficina de pais e filhos: Cartilha do instrutor**. Brasília, 2016. Disponível em: <https://www.tjsp.jus.br/Download/Conciliacao/OficinaPaisFilhos/CartilhaInstrutor-CNJ.pdf> . Acesso em: 06 dez. 2022.

CNJ – Conselho Nacional de Justiça. **Recomendação 50, de 08 de maio de 2014**. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/recomendacao_50_08052014_09052014145015.pdf . Acesso em: 18 jun. 2022.

CNJ – Conselho Nacional de Justiça. **Resolução 125/2010, de 29 de novembro de 2010**. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2014/04/resolucao_125_29112010_23042014190818.pdf . Acesso em: 15 mai. 2022.

COX, M. J.; PALEY, B. Families as systems. **Annual Review of Psychology**, v. 48. p. 243-267, 1997. Disponível em: <https://www.annualreviews.org/doi/10.1146/annurev.psych.48.1.243> . Acesso em: 04 out. 2022.

DARE, H. et al, Toward better outcomes for families through innovative dispute resolution programs in England. **Family Court Review**, v. 57 n. 3, p. 368-374, 2019. Disponível em: <https://heinonline.org/HOL/LandingPage?handle=hein.journals/fmlcr57&div=47&id=&page=> . Acesso em: 23 abr. 2022.

DIAS, M. B. **Manual de direito das famílias**. 9 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

DIAS, M. B. **Manual de Direitos das Famílias**. 14. ed. Salvador: JusPodivm, 2021.

DIJK, R. V. et al, A meta-analysis on interparental conflict, parenting, and child adjustment in divorced families: Examining mediation using meta-analytic structural equation models. **Clinical Psychology Review**, v. 79, p. 1-18, 2020. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0272735820300490?via%3Dihub>. Acesso em: 23 abr. 2022.

FELIPPI, G.; ITAQUI, L. G. Transformações dos laços vinculares na família: Uma perspectiva psicanalítica. **Pensando Famílias**, v. 19, n. 1, p. 105-113, 2015.

GARDNER, R. **O DSM-IV tem equivalente para o diagnóstico de Síndrome de Alienação Parental (SAP)?**. Traduzido por Rita Rafaeli, 2002. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/6155591/Sindrome-da-Alienacao-Parental-Richard-Gardner> . Acesso em: 13 set. 2022.

GIDDENS, A. **A Constituição da Sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 1989.

GORIN, M. C.; MELLO, R.; MACHADO, R. N., FÉRES-CARNEIRO, T. O estatuto contemporâneo da parentalidade. **Revista da SPAGESP**, v. 16, n. 2, p. 3-15, 2015.

HESS, S., Effects of inter-parental conflict on children's social well-being and the mediation role of parenting behavior. **Applied Research in Quality of Life**. 2021. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007/s11482-021-10022-y>. Acesso em: 23 abr. 2022.

HORITA, F. H. S. A modernidade líquida em Zygmunt Bauman: Análise da possibilidade de um direito fraterno. **Em tempo**. Marília, v. 12, p. 123-143, 2013

IBDFAM - Instituto Brasileiro de Direito de Família. **Divórcios crescem 24 por cento no Brasil em 2021 e chegam a 37 mil no primeiro semestre**. 2021. Disponível em: <https://ibdfam.org.br/noticias/8746/Div%C3%B3rcios+crescem+24+por+cento+no+Brasil+em+2021+e+chegam+a+37+mil+no+primeiro+semestre> . Acesso em: 04 nov. 2022.

IBGE - **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Registro Civil - Divórcios (2020). Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pesquisa/20/29767> . Acesso em: 25 set. 2022.

LAGO, V. M. **As práticas em avaliação psicológica nos casos de disputa de guarda de filhos no Brasil**. 2008, 97f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Instituto de Psicologia. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre. 2008.

LAVILLE, C.; DIONNE, J. **A construção do saber: manual de metodologia de pesquisa em ciências humanas**. Belo Horizonte: UFMG, 1999.

LAW, S. Upholding parental responsibility by family mediation: revisiting the role of the law for children in divorce in Hong Kong. **Public Administration and Policy: Na Asia-Pacific Journal**, v. 24, n. 3, p. 241-252, 2021. Disponível em: <https://www.emerald.com/insight/content/doi/10.1108/PAP-08-2021-0045/full/html> . Acesso em: 23 abr. 2022.

LORETO, M. D. S.; MIRANDA, E. L. Economia familiar na produção bibliográfica da Revista Oikos (1981-2021). **Oikos: Família e Sociedade em Debate**, Viçosa, v. 32, n.3, p. 1-23, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/oikos/article/view/13055> . Acesso em: 25 set. 2022.

LOURENÇO, R. L.; SAUERBRONN, F. F. Teorias de Prática Social em Pesquisas em Contabilidade Gerencial: Possibilidades a partir de Pierre Bourdieu e Anthony Giddens. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, v. 15, n. 35, p. 1-29, 2018.

JURAS, M. M.; COSTA, L. F. Não foi bom pai nem bom marido: Conjugalidade e parentalidade em famílias separadas de baixa renda. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, v. 32, n. 5, p. 1-9, 2016.

MADALENO, A. C. C.; MADALENO, R. **Alienação parental: Importância da detecção – Aspectos legais e processuais**. 7 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

MELO, D. L. M. M. **O parque estadual do Rio Doce/MG e a qualidade de vida da população de seu entorno**. 2001, 16f. Dissertação (Mestrado em Economia Doméstica). Universidade Federal de Viçosa. Viçosa. 2001.

METZEM, E.; WILLIAMS, F. L.; SHULL, J.; KEEFE, D. R. **Quality of life as affected by area of residence**. I Project description. Columbia, University Missouri, College of Agriculture, Agricultural Experiment Station, 1980. 112 p. (Reserch Bulletin, 1036).

MIRALLES, P.; GODOY, C.; HIDALGO, M. D., Long-term emotional consequences of parental alienation exposure in children of divorced parents: A systematic review. **Current Psychology**. 2021. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007/s12144-021-02537-2>. Acesso em: 23 abr. 2022.

NORONHA, J. L. A. M.; ROMERO, L. D. **A lei da alienação parental: da inconseqüência dos pais para o bem-estar da criança e do adolescente**. 2021. Disponível em: <https://ibdfam.org.br/artigos/1760/A+lei+da+aliena%C3%A7%C3%A3o+parental%3A+da+inconseque%C3%A7%C3%A3o+dos+pais+para+o+bem-estar+da+crian%C3%A7a+e+do+adolescente#> . Acesso em: 20 set. 2022.

NUNES, A. C.; LUIZ, E. A. M; BARBA, P. C. S. D. Qualidade de vida familiar: uma revisão integrativa sobre famílias de pessoas com deficiências. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 26, n. 7, p. 2873-2888, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/csc/2021.v26n7/2873-2888/> . Acesso em: 25 set. 2022.

PEREIRA, R. C. **Divórcio: teoria e prática**. 4 ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

PEREIRA, R. C. **07 coisas que você precisa saber sobre conjugalidade e a sua importância no Direito de Família**. 2021. Disponível em: <https://www.rodrigodacunha.adv.br/advogado-explica-o-que-e-conjugalidade-e-lista-07-itens-fundamentais-sobre-o-tema-no-direito-de-familia/#:~:text=Conjugalidade%20%C3%A9%20a%20express%C3%A3o%20para,uni%C3%B5es%20est%C3%A1veis%20hetero%20e%20homoafetivas>. Acesso em: 04 nov. 2022.

PETERS, G. M. **Percursos na teoria das práticas sociais: Anthony Giddens e Pierre Bourdieu**. 2006, 269f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília. Brasília. 2006.

POPE, C.; MAYS, N. **Pesquisa qualitativa na atenção à saúde**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.

PRUETT, M. K. et al, Law students on interdisciplinary, problem-solving teams: An empirical evaluation of educational outcomes at the University of Denver's resource center for separating and divorcing families. **Family Court Review**, v. 56, n. 1, p. 100-118, 2018. Disponível em:

<https://heinonline.org/HOL/LandingPage?handle=hein.journals/fmlcr56&div=17&id=&page=>
. Acesso em: 23 abr. 2022.

RABELO, I. F. A. **Separação e divórcio: Conflitos conjugais e qualidade de vida**. 2008, 132f. Dissertação (Mestrado em Economia Doméstica). Universidade Federal de Viçosa. Viçosa. 2008.

RICE, A.S.; TUCKER, S. **Family management**. 6ª ed. New York: MacWillan Publishing, 1969.

ROCHA, J. S. **Oficinas de parentalidade como forma de tratamento dos conflitos familiares**. Porto Alegre: Centro Universitário FADERGS, 2022.

ROSENBERG, M. B. **Comunicação não-violenta: técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais**. São Paulo: Editora Agora, 2006.

SANTOS, J. A. **Cotidiano familiar e qualidade de vida de usuários dependentes de cuidado - Programa de Saúde da Família, Viçosa/MG**. 2008, p. 21 -22. Dissertação (Mestrado em Economia Doméstica). Universidade Federal de Viçosa. Viçosa. 2008.

SARTI, C. A. A família como ordem simbólica. **Psicol. USP**, São Paulo, v. 15, n. 3, p.11-28, 2004.

SCHARP, K. M.; KUBLER, K. F.; WANG, T. R., Individual and community practices for constructing communicative resilience: exploring the communicative processes of coping with parental alienation, **Journal of Applied Communication Research**. 2020. Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/339654248_Individual_and_community_practices_for_constructing_communicative_resilience_exploring_the_communicative_processes_of_coping_with_parental_alienation. Acesso em: 23 abr. 2022.

SCHRAMM, D. G.; BECHER, E. H., Common Practices for Divorce Education. **Family Relations**, v. 69, n. 3, p. 543-558, 2020. Disponível em:
<https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/fare.12444>. Acesso em: 23 abr. 2022.

TAYLOR, N., Child participation: Overcoming disparity between New Zealand's family court and out-of-court dispute resolution processes. **The International Journal of Children's Rights**. 2017. Disponível em: https://brill.com/view/journals/chil/25/3-4/article-p658_658.xml. Acesso em: 23 abr. 2022.

TJMG – Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. **Cejusc de Viçosa atinge marca de 1.100 acordos extraprocessuais**. 2021. Disponível em: <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/noticias/cejusc-de-vicosa-atinge-marca-de-1-100-acordos-extraprocessuais.htm> . Acesso em: 31 mai. 2022.

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura.

Resolução 53/243, de 06 de outubro de 1999. Disponível em:

<http://www.comitepaz.org.br/download/Declara%C3%A7%C3%A3o%20e%20Programa%20de%20A%C3%A7%C3%A3o%20sobre%20uma%20Cultura%20de%20Paz%20-%20ONU.pdf> . Acesso em: 15 nov. 2022.

II- RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os resultados da pesquisa foram discutidos no formato de artigos, considerando os objetivos específicos propostos, assim delimitados:

➤ **Artigo 1: Divórcio, Conjugalidade e Parentalidade: Revisão Sistemática e Metanálise com foco nos Instrumentos de Apoio à Resolução dos Conflitos Familiares**

O estudo visa compreender, por meio da revisão sistemática e metanálise, como estão sendo configuradas as pesquisas sobre divórcio, conjugalidade e parentalidade, com foco nos instrumentos de apoio à resolução dos conflitos familiares. Para tanto, foram selecionados 12 artigos publicados entre 2000 e 2022, nas bases de dados *Web of Science*, *Scielo* e *Scopus*, em inglês, português e espanhol, considerando os descritores *Divorce*; *Conjuality*; *Family Resolution e Parenting Workshop*. A pesquisa seguiu o protocolo *Preferred Reporting Items for Systematic reviews and Meta-Analyses* (PRISMA), utilizando o *software State of the Art through Systematic Review – StArt*, como ferramenta analítica. Para a realização da metanálise, a presente pesquisa fez uso do *software* de análise *textual Interface de R pour les Analyses Multidimensionnelles de Textes et de Questionnaires – IRaMuTeQ* e do *software Excel*. Resultados indicam que o sistema familiar se inter-relaciona entre si e com os demais sistemas, formando uma unidade social complexa, que exerce constante influência no comportamento e desenvolvimento de seus membros. Assim, pode-se concluir que o uso de estratégias adequadas à resolução dos conflitos familiares representa um fator relevante para a organização familiar pós-divórcio, tendo em vista que os subsistemas conjugal e parental encontram-se intimamente articulados, em um constante elo de interdependência.

➤ **Artigo 2: Oficina de Parentalidade na Comarca de Viçosa-MG: Percepção das Pessoas Envolvidas na Recomendação e Oferta do Instrumento**

O presente artigo buscou analisar as percepções das pessoas envolvidas na recomendação e oferta das oficinas de parentalidade, realizadas pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), da Comarca de Viçosa-MG, no que se refere ao funcionamento do instrumento para resolução de conflitos familiares. Para tanto, foi utilizada uma abordagem

qualitativa, a partir da análise textual das entrevistas com esses sujeitos, por meio do *Software Interface de R pour les Analyses Multidimensionnelles de Textes et de Questionnaires* (IRAMUTEQ), conjugada com pesquisa bibliográfica. Os resultados das análises demonstraram que, na percepção desses sujeitos, a oficina de parentalidade é um instrumento eficaz para sensibilizar as pessoas envolvidas em conflitos familiares e prevenir a alienação parental. Conclui-se que as oficinas possam auxiliar na resolução dos conflitos familiares, apesar de enfrentar problemas para o alcance de seus objetivos, em função das limitações estruturais, de capacitações e publicização.

➤ **Artigo 3: Aplicabilidade da Oficina de Parentalidade no Poder Judiciário Mineiro: Uma Análise Descritiva e Espacial**

No presente artigo buscou-se analisar a aplicabilidade da oficina de parentalidade, no Poder Judiciário, do Estado de Minas Gerais, por meio de uma abordagem quali-quantitativa, considerando suas características e espacialização. Para complementar a análise, por meio de estudo de caso, junto às oficinas do CEJUSC, da Comarca de Viçosa-MG, foi realizada uma varredura na base de dados do Centro e analisados os questionários aplicados aos participantes, ao final das oficinas, pelos expositores. A amostra foi composta por 74 respondentes, que participaram de oficinas, realizadas entre os anos de 2018 e 2019. Os dados foram tratados e analisados através do *software* GNU PSPP, resultando em análises tabulares. Os dados obtidos em pesquisa de campo junto às Comarcas Mineiras foram projetados em um mapa de georreferenciamento, por intermédio do *software* livre QGis 3.2.1, visando uma análise espacial do objeto de estudo. Como resultado, constatou-se que, apesar da oficina de parentalidade ter sido implementada no Brasil, em 2014, sua aplicação no Tribunal de Justiça de Minas Gerais ainda é limitada. Além disso, embora, na percepção do público envolvido, as oficinas realizadas na Comarca de Viçosa-MG demonstrarem-se eficazes, para resolução dos conflitos familiares, são necessárias estratégias para ampliar o alcance do instrumento e mais estudos empíricos sobre essa temática.

Artigo 4: Práticas Sociais das Famílias Participantes da Oficina de Parentalidade: Debates Iniciais

O presente artigo buscou analisar as práticas sociais, desenvolvidas pelas famílias participantes da oficina de parentalidade, oferecida pelo CEJUSC, da Comarca de Viçosa-MG, baseando-se na concepção teórica de Pierre Bourdieu e Anthony Giddens. Metodologicamente, o estudo fez uso da entrevista semiestruturada, aplicada junto à cinco participantes da oficina, além de pesquisa

bibliográfica e análise de conteúdo de Bardin. Os resultados apontaram que a amostra foi composta por pessoas do sexo feminino, com filhos na faixa etária de 1 a 12 anos, que, em geral, não voltaram a se relacionar conjugalmente. Além disso, 60% das mulheres entrevistadas não cursaram o ensino superior e residiam, majoritariamente, com seus filhos, estando seus projetos de vida direcionados à estabilidade e bem-estar dos filhos. Quanto aos motivos e consequências da dissolução das conjugalidades, os dados evidenciaram que, em que pese a consciência quanto aos problemas do relacionamento, elas experienciaram sentimentos de luto pós-separação, com consequências emocionais e financeiras. Conclui-se que, as práticas sociais das mulheres entrevistadas foram diretamente influenciadas por fatores socioculturais, econômicos e individuais, refletindo na maneira como estavam enfrentando a reorganização familiar, persistindo os desafios e desigualdades de gênero. Todos esses fatores demonstram o peso das estruturas sociais no comportamento familiar, bem como a importância da oficina de parentalidade, como instrumento de apoio na atenuação dos conflitos e reorganização familiar.

➤ **Artigo 5: Reflexos da Oficina de Parentalidade na Prevenção da Alienação Parental e Qualidade de Vida: Um Olhar das Famílias**

Esse artigo buscou analisar a eficácia das oficinas de parentalidade realizadas pelo CEJUSC, da Comarca de Viçosa-MG, com foco em seus reflexos na prevenção da alienação parental e qualidade de vida das famílias, de acordo com as percepções das unidades familiares. Metodologicamente, foi feito uso de entrevistas semiestruturadas, cujos dados foram analisados por meio da estatística descritiva e da análise textual, com apoio dos *Softwares* Iramutq e GNU PSPP. Os resultados apontaram que, o significado de qualidade de vida está associado ao bem-estar dos filhos e a uma vida sem conflitos, em paz, sendo esta afetada pela dissolução das conjugalidades. Além disso, constatou-se que as relações conflitivas derivadas do divórcio foram atenuadas por meio das estratégias da oficina. Nesse sentido, pode-se concluir que a oficina de parentalidade influencia, de modo geral, positivamente na qualidade de vida das famílias e previne a alienação parental, por meio de práticas educativas; embora existam críticas à legislação vigente, pelas dificuldades na distinção de condutas comuns da fase de reorganização familiar, dos atos de alienação parental.

ARTIGO 1

DIVÓRCIO, CONJUGALIDADE E PARENTALIDADE: REVISÃO SISTEMÁTICA E METANÁLISE COM FOCO NOS INSTRUMENTOS DE APOIO À RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS FAMILIARES⁹

DIVORCE, MARRIAGE AND PARENTING: SYSTEMATIC REVIEW AND METANALYSIS WITH A FOCUS ON INSTRUMENTS TO SUPPORT THE RESOLUTION OF FAMILY CONFLICTS

RESUMO

O estudo visa compreender, por meio da revisão sistemática e metanálise, como estão sendo configuradas as pesquisas sobre divórcio, conjugalidade e parentalidade, com foco nos instrumentos de apoio à resolução dos conflitos familiares. Para tanto, foram selecionados 12 artigos publicados entre 2000 e 2022, nas bases de dados *Web of Science*, *Scielo* e *Scopus*, em inglês, português e espanhol, considerando os descritores *Divorce*; *Conjugality*; *Family Resolution* e *Parenting Workshop*. A pesquisa seguiu o protocolo *Preferred Reporting Items for Systematic reviews and Meta-Analyses* (PRISMA), utilizando o *software State of the Art through Systematic Review – StArt*, como ferramenta analítica. Para a realização da metanálise, a presente pesquisa fez uso do *software de análise textual Interface de R pour les Analyses Multidimensionnelles de Textes et de Questionnaires – IRaMuTeQ* e do *software Excel*. Resultados indicam que o sistema familiar se inter-relaciona entre si e com os demais sistemas, formando uma unidade social complexa, que exerce constante influência no comportamento e desenvolvimento de seus membros. Assim, pode-se concluir que o uso de estratégias adequadas à resolução dos conflitos familiares representa um fator relevante para a organização familiar pós-divórcio, tendo em vista que os subsistemas conjugal e parental encontram-se intimamente articulados, em um constante elo de interdependência.

Palavras-chave: Revisão Sistemática; Metanálise; Divórcio; Relações Familiares; Resolução de Conflitos.

ABSTRACT

The study aims to understand, through systematic review and meta-analysis, how research on divorce, conjugality and parenting is being configured, focusing on instruments to support the resolution of family conflicts. For that, 12 articles published between 2000 and 2022, in the *Web of Science*, *Scielo* and *Scopus* databases, in English, Portuguese and Spanish, with the descriptors *Divorce*; *Conjugality*; *Family Resolution* and *Parenting Workshop*. The research followed the *Preferred Reporting Items for Systematic reviews and Meta-Analyses* (PRISMA) protocol and used the *State of the Art through Systematic Review* (StArt) software, as an analytical tool. To carry out the meta-analysis, this research used the textual analysis software *Interface de R pour les Analyses Multidimensionnelles de Textes et de Questionnaires* (IraMuTeQ) and *Excel* software. Results indicate that the family system interrelates with each other and with other systems, forming a complex social unit, which exerts constant influence

⁹ Trabalho aceito e publicado na Revista Caderno Eletrônico de Ciências Sociais, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). DOI: <https://doi.org/10.47456/cadecs.v11i2.44504>.

on the behavior and development of its members. Thus, it can be concluded that the use of appropriate strategies for resolving family conflicts represents a relevant factor for post-divorce family organization, considering that the marital and parental subsystems are closely articulated, in a constant link of interdependence.

Keywords: Systematic Review; Meta-analysis; Divorce; Family relationships; Conflict resolution.

1. INTRODUÇÃO

Vivenciar um divórcio já é, por si só, uma experiência complexa, sobretudo quando envolve conflitos intensos. Desse modo, entende-se que os conflitos desencadeados pelo rompimento da relação conjugal ecoam em todo o sistema familiar, tendo em vista que, em uma família, o casal exerce funções de conjugalidade e parentalidade. O subsistema conjugal e parental está intimamente relacionado, assim, tais conflitos causam impactos na qualidade de vida de todos os membros familiares, principalmente às crianças e adolescentes (Koprowski; Galindo; Gomes, 2020).

Nessa perspectiva, pode-se compreender que, embora o divórcio enseje inúmeras mudanças nos arranjos familiares, a parentalidade preserva os vínculos existentes entre o grupo familiar, mantendo a família como uma unidade mesmo após o rompimento da relação conjugal. Ou seja, independentemente da configuração familiar, a parentalidade (relação entre pais e filhos) e a conjugalidade (relação entre o casal) encontram-se intimamente conectadas, em um liame de interdependência constante.

As transformações ocorridas nas estruturas familiares pós-divórcio demonstram que o casal com filhos menores enfrenta uma difícil tarefa de desvincular o subsistema conjugal do subsistema parental. A família em processo de reconfiguração precisa entender que apesar de inter-relacionados, estes subsistemas não podem ser confundidos, porque o vínculo conjugal termina, mas, o relacionamento entre pais e filhos deve permanecer. Neste sentido, os instrumentos de apoio à resolução dos conflitos familiares emergem como uma alternativa para auxiliar os pais no exercício da parentalidade e enfrentamento dos conflitos ocasionados pelo término da relação conjugal.

Em razão da abrangência, entende-se, como exposto por Moher et al. (2009), que estudos de revisão sistemática podem ser utilizados para proporcionar ao pesquisador um panorama sobre determinada temática, apresentando tendências e lacunas deixadas pelas pesquisas analisadas. Para uma maior compreensão sobre a revisão sistemática, procurou-se

examinar as diferenças entre esta e a revisão narrativa, como pode ser observado no Quadro 1, abaixo retratado.

Os dados do Quadro 1 evidenciam que a revisão sistemática permite a seleção dos estudos através de estratégias específicas e utilizando critérios aplicados de maneira uniforme, o que proporciona fontes mais abrangentes e viabiliza uma avaliação criteriosa, reduzindo, por consequência, o risco de viés. Ou seja, a revisão sistemática busca apreciar criticamente e sintetizar os estudos selecionados, mediante planejamento prévio e organizado.

Quadro 1 –Diferenças entre Revisão Sistemática e Revisão Narrativa

Itens	Revisão Narrativa	Revisão Sistemática
Questão	Ampla	Específica
Fonte	Frequentemente não-especificada, potencialmente com viés	Fontes abrangentes, estratégia de busca específica
Seleção	Frequentemente não-especificada, potencialmente com viés	Seleção baseada em critérios aplicados uniformemente
Avaliação	Variável	Avaliação criteriosa e reprodutível
Síntese	Qualitativa	Quantitativa*
Inferências	Às vezes baseada em resultados de pesquisa clínica	Frequentemente baseadas em resultados de pesquisa clínica
*Uma síntese quantitativa que inclui um método estatístico é uma análise		

Fonte: Cook et al. (1997) apud Rother (2007).

Após a revisão sistemática da literatura, o presente estudo realizou uma metanálise qualitativa das publicações selecionados. Ressalta-se que, apesar da metanálise, em tese, ser realizada de maneira quantitativa, é possível utilizar o procedimento a partir da revisão sistemática para integralizar os resultados obtidos, tornando plausível a demonstração da teoria de diversos temas investigados. Desse modo, os resultados obtidos por meio da revisão sistemática podem ser apresentados de maneira quantitativa de estatísticas e relatos qualitativos, bem como de maneira narrativa ou interpretativa dos resultados (Zimmer, 2006).

Seguindo essa perspectiva, a pergunta norteadora desta pesquisa, que delimitou seu objetivo, foi: *Como estão sendo configuradas as pesquisas sobre divórcio, conjugalidade e parentalidade quanto aos instrumentos de apoio à resolução dos conflitos familiares?*

2. REVISÃO DE LITERATURA

2.1. Conceito de Conjugalidade(s) e Parentalidade

Não existe um conceito específico que defina o termo “parentalidade”. Diante disso, alguns autores passaram a utilizar o significado de *parentalité* (francês) para designar a função parental e a relação entre pai e filho. Partindo desse pressuposto, é possível observar que o termo parentalidade tem sido cada vez mais utilizado para se referir aos cuidados parentais e às relações entre pais e filhos, sejam elas ligadas pelos vínculos sanguíneos (relação de parentesco) ou por vínculos paternos e maternos diversos, como a relação da criança e do adolescente com o padrasto e/ou madrasta e com os pais homossexuais, demonstrando, assim, a existência da pluriparentalidade (Gorin et al, 2015).

Assim como a parentalidade na sociedade contemporânea pode ser considerada plural, a conjugalidade também foi redefinida ao longo dos anos e das transformações sociais. Em decorrência disso, surgiram novos arranjos e configurações familiares, que ensejaram mudanças no conceito de conjugalidade. De acordo com os ensinamentos de Sousa (2006), conjugalidade pode ser compreendida como a relação afetiva entre um homem e uma mulher que se comprometem a manterem um relacionamento estável e duradouro, e conviverem em matrimônio como um casal.

Não obstante, sob influência das transformações ocorridas na sociedade moderna, a expressão conjugalidades emergiu, como uma forma de ampliar o conceito de conjugalidade, passando a considerar não apenas o casamento como um vínculo conjugal, mas, também, as relações constituídas pelas uniões estáveis, tanto hetero quanto homoafetivas (Pereira, 2021).

Nesse sentido, a(s) conjugalidade(s) caracteriza-se como um ambiente de apoio e desenvolvimento familiar, tendo em vista que a família é mutualmente influenciada, seja pelo seu micro ou macroambiente. Logo, a qualidade das relações parentais reflete diretamente no bem-estar da família e de todos os seus membros, principalmente nos filhos (Koprowskil; Galindo; Gomes, 2020).

Ao associar os conceitos dos termos conjugalidade(s) e parentalidade, pode-se compreender que os subsistemas conjugal e parental encontram-se interligados, tendo em vista que a qualidade da relação conjugal reverbera nos cuidados parentais. Desse modo, os conflitos conjugais podem causar impactos na qualidade de vida de todos os membros da família, sobretudo, no desenvolvimento saudável das crianças e dos adolescentes.

2.2. Divórcio, Conjugalidade(s) e Parentalidade

Segundo Alves et al (2018), a família pode ser compreendida, tanto como indivíduos ligados por vínculos afetivos e de cuidado recíproco, como por aqueles que coabitam juntos por

determinado período, estando unidos por laços consanguíneos ou não. Além disso, é possível considerar a família como um organismo vivo, já que se compõe por um indivíduo e suas relações com os demais sujeitos.

O divórcio causa impactos em toda a família, porque seus membros se influenciam mutuamente. Com isso, o sistema familiar passa por transformações em sua dinâmica e estrutura, ensejando uma reorganização da família. Tais impactos não atingem apenas o casal, mas também os filhos advindos do vínculo conjugal. Assim, quanto mais intensos são os conflitos durante o processo de divórcio, maiores serão os efeitos destes conflitos no exercício da parentalidade (Alves et al, 2018).

Nesse contexto, as Estatísticas do Registro Civil apresentam o número de divórcios no Brasil concedidos em 1ª instância por tipo de família. Ao analisar a Tabela 1 e Gráfico 1, retratados abaixo, é possível observar que a maioria dos divórcios no país ocorrem entre casais com filhos menores de idade, com diferenças significativas se comparado às famílias com filhos maiores e menores, apenas maiores ou sem filhos.

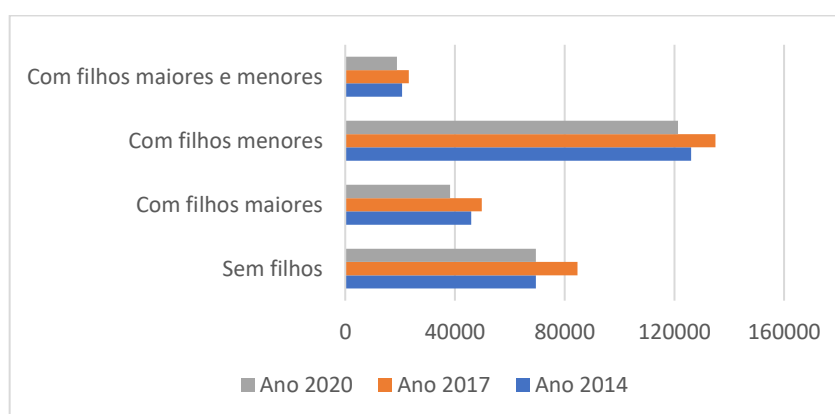
Tabela 1 – Divórcios concedidos em 1ª instância por tipo de família.

Divórcios concedidos em 1ª instância por tipo de família											
Divórcio	Sem filhos	%	Filhos maiores	%	Filhos menores	%	Maiores e menores	%	Sem declaração	%	
Ano 2020	69.469	13,0%	38.218	11,7%	121.294	13,3%	18.876	12,5%	2.017	13,2%	
Ano 2019	83.579	15,7%	50.459	15,4%	139.079	15,3%	22.793	15,1%	6.973	45,7%	
Ano 2018	85.192	16,0%	52.895	16,1%	142.680	15,7%	23.813	15,8%	1.796	11,8%	
Ano 2017	84.688	15,9%	49.828	15,2%	135.021	14,8%	23.114	15,4%	2.457	16,1%	
Ano 2016	72.229	13,6%	46.129	14,1%	125.903	13,8%	21.045	14,0%	1.962	12,9%	
Ano 2015	68.045	12,8%	44.131	13,5%	120.917	13,3%	20.200	13,4%	54	0,4%	
Ano 2014	69.529	13,1%	45.905	14,0%	126.161	13,8%	20.737	13,8%	—	—	
TOTAL	532.731	100%	327.565	100%	911.055	100%	150.578	100%	15.259	100%	

Fonte: Estatísticas do Registro Civil, SIDRA 2022.

Fonte: Dados da pesquisa, com base nos dados das Estatísticas do Registro Civil, SIDRA 2022.

Gráfico 1 – Divórcios concedidos em 1ª instância por tipo de família.



Fonte: Dados da Pesquisa, com base nos dados das Estatísticas do Registro Civil, SIDRA 2022.

Portanto, pode-se perceber que o divórcio, a conjugalidade e a parentalidade perpassam pelo sistema familiar de maneira correlacionada, já que um reflete diretamente no outro. Ao vivenciar a dissolução das conjugalidades, o “ex-casal” deve entender que a relação conjugal termina, porém, a relação parental permanece. Ou seja, os lugares e funções de cada indivíduo precisam ser diferenciados para que não se confunda casal com pai(s), mãe(s), filho(s) e/ou filha(a).

Educar e cuidar dos filhos é uma responsabilidade de ambos os pais. Nesse sentido, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu artigo 229, estabelece que “os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores (...)”. Além disso, o artigo 1.634, inciso I, do Código Civil (Brasil, 2022), deixa claro que:

Art. 1.634 - Compete a ambos os pais, qualquer que seja a sua situação conjugal, o pleno exercício do poder familiar, que consiste em, quanto aos filhos:
I – dirigir-lhes a criação e a educação.

Sendo assim, compete a ambos os pais, mesmo após o divórcio, criar e educar os seus filhos, contribuindo para que tenham qualidade de vida e se desenvolvam de maneira saudável. Analisando esses vieses a partir dos conflitos desencadeados pelo divórcio, é possível verificar que a qualidade da relação conjugal pode comprometer severamente o relacionamento entre pais e filhos, e impactar de forma negativa o bem-estar das crianças e dos adolescentes.

Portanto, os instrumentos de apoio à resolução dos conflitos surgem como estratégias construtivas para manter a boa comunicação entre o casal, auxiliar nos ajustamentos de crianças e adolescentes, preservar relações familiares positivas e garantir o desenvolvimento saudável dos filhos menores.

Nesse contexto, o presente estudo investigou a produção científica nacional e internacional acerca do divórcio, da conjugalidade e da parentalidade, considerando os instrumentos de apoio à resolução dos conflitos familiares.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A presente pesquisa trata-se de uma revisão sistemática, seguida de uma metanálise qualitativa de estudos sobre instrumentos de apoio à resolução dos conflitos familiares ocasionados pela dissolução das conjugalidades, com o propósito de examinar as interfaces entre divórcio, conjugalidade e parentalidade nas produções científicas nacionais e internacionais. O estudo seguiu o protocolo Preferred Reporting Items for Systematic reviews and Meta-Analyses – PRISMA (Moher, et al. 2009).

Assim, a questão de pesquisa foi estruturada em conformidade com o acrônimo *PECOS*, *Population* (famílias em dissolução das conjugalidades); *Exposure* (instrumentos de apoio à resolução dos conflitos familiares); *Comparision* (sem comparador); *Outcome* (resolver conflitos familiares advindos da dissolução das conjugalidades); *Study* (todos), objetivando examinar como estão sendo configuradas as pesquisas sobre divórcio, conjugalidade e parentalidade, considerando os instrumentos de apoio à resolução dos conflitos familiares.

O processo de busca foi realizado de forma independente, nas bases de dados *Web of Science*, *Scielo* e *Scopus*. As bases foram selecionadas por serem de domínio nacional e incluírem artigos relacionados às ciências humanas e sociais. Os descritores utilizados foram: *Divorce*; *Conjuality*; *Family Conflict Resolution e Parenting Workshop*. Os descritores foram combinados com os operadores booleanos OR e AND, formando a *string* de buscas: (*divorce*) AND (*family conflict resolution*) AND (*parenting workshop* OR *conjuality*). A *string* foi modificada de acordo com as especificidades de cada base. As buscas foram realizadas entre os meses de outubro e novembro de 2022, aos sábados, das 08h00 às 17h00.

Para refinamento da busca dos artigos foram considerados os seguintes critérios de inclusão: Artigos originais; com foco no divórcio; nos conflitos familiares e nos instrumentos de apoio à resolução dos conflitos. Como critérios de exclusão, foram utilizados: artigos sem resumo, título e autor; dissertações, teses e anais de congresso; que não estavam focados nos conflitos causados pelo divórcio, na conjugalidade relacionada ao divórcio ou nos instrumentos de apoio à resolução dos conflitos; que estavam focados na perspectiva biológica e artigos de revisão.

Considerando as etapas, os estudos foram exportados e tratados usando o *software State of the Art through Systematic Reviews – StArt* (Universidade Federal de São Carlos, 2013).

Posteriormente, o estudo realizou uma metanálise qualitativa, tendo em vista as características das produções que compõem a revisão sistemática. A metanálise de cunho qualitativa pode ser utilizada com o propósito de obter uma interpretação dos estudos analisados, seus resultados e direcionamentos. Diante disso, percebe-se que, as metanálises qualitativas buscam “interpretar as interpretações”, características das investigações dos estudos primários (Bicudo, 2014, p. 9).

Para tanto, foi utilizado o *software Excel*, com a finalidade de evidenciar as características das produções científicas identificadas, por meio de três fatores, quais sejam: a) ano de publicação; b) país de publicação e c) sexo dos pesquisadores. Também fez uso do *software* de análise textual *Interface de R pour les Analyses Multidimensionnelles de Textes et de Questionnaires – IRaMuTeQ*, levando em consideração para a composição do *corpus* de

análise os resultados e discussões dos artigos selecionados na fase de revisão sistemática, com o propósito de identificar as semelhanças entre as pesquisas analisadas. O referido *corpus* foi submetido à análise de similitude, observando-se os elementos centrais que compõem os estudos e atentando-se às relações entre as palavras nos segmentos de texto.

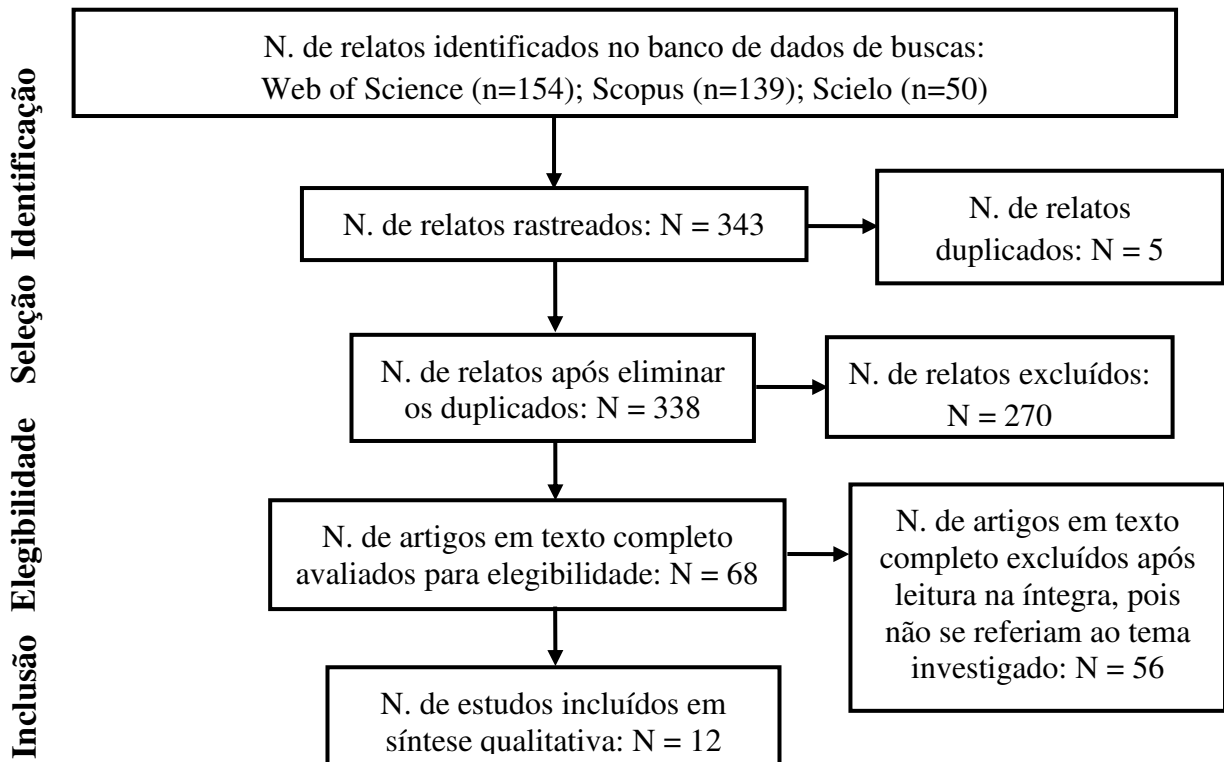
4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1. Revisão Sistemática

O procedimento inicial de busca dos estudos foi realizado, buscando-se excluir os artigos duplicados. Em seguida, procedeu-se à leitura dos títulos, palavras-chave e resumos, utilizando os critérios de inclusão e exclusão adotados. Na etapa seguinte, os artigos selecionados foram lidos na íntegra para avaliação da elegibilidade dos estudos, dando origem ao fluxograma de identificação e seleção dos artigos encontrados, conforme Figura 1, abaixo apresentada.

A busca nas bases de dados resultou na identificação inicial de 343 artigos. Após a primeira etapa de seleção, foram excluídos 5 artigos duplicados. A partir da leitura dos títulos, palavras-chave e resumos, foram excluídos mais 270 estudos. Os 68 artigos remanescentes foram analisados na íntegra, considerando os objetos de pesquisa: famílias em dissolução das conjugalidades; instrumentos de apoio à resolução dos conflitos familiares; resolução de conflitos familiares oriundos da dissolução das conjugalidades. Restando 12 artigos para compor a presente revisão sistemática.

Figura 1 – Fluxograma de seleção dos estudos (PRISMA).



Fonte: Dados da Pesquisa, 2022.

Para uma maior compreensão dos artigos selecionados, foi elaborado o Quadro 2, a seguir exposto, caracterizando os estudos por título, autores, periódico e país de publicação, objetivos e principais resultados.

Quadro 2 – Caracterização dos estudos por título, autores, ano, revista de publicação e país, objetivos e principais resultados.

Título dos artigos	Autores	Ano	Periódico e país de publicação	Objetivos/principais resultados
Towards a More Uniform Approach to Parenting Coordination in South Africa	De Jong, Madelene	2022	Pioneer in peer-reviewed, open access online law publications South Africa	Procura elucidar algumas questões que permeiam as Diretrizes sobre a Prática da Coordenação Parental (Diretrizes SA), as disposições do Capítulo 7 do projeto de lei de resolução de disputas familiares e as decisões judiciais. A existência de um plano de parentalidade ou de uma ordem

				judicial, que verse sobre o arranjo parental, é um pré-requisito para a nomeação de uma coordenação de parentalidade. Desse modo, sempre é necessário atender o melhor interesse de todas as crianças envolvidas.
Evaluation of CPI-based co-parenting education programs in Hong Kong: Implications for social work	Lau, Yuk King	2021	Asian Social Work and Policy Review Hong Kong	<p>Analisar a eficácia de serviços de educação coparental em um projeto piloto de serviços de apoio à coparentalidade em Hong Kong.</p> <p>Os conflitos interparentais diminuíram significativamente após intervenções entre pais participantes do projeto. Contudo, não houve mudança expressiva na comunicação interparental e no apoio recíproco dos pais.</p>
Using Artificial Intelligence to provide Intelligent Dispute Resolution Support	Zelevnik O W, John	2021	Group Decision and Negotiation Australia	<p>Investigar se é possível utilizar inteligência artificial para melhorar e otimizar a resolução de conflitos familiares.</p> <p>Os sistemas adotados buscam ajudar os pais separados a assumir um comportamento positivo, confeccionar planos parentais e permitir que juízes visualizem a mudança de comportamento e cooperação destes pais. O Tribunal de Família australiano adotou, extraoficialmente, um aplicativo (MyMob) desenvolvido para ajudar famílias separadas a gerenciar a vida diária.</p> <p>Com isso, os juízes puderam observar uma comunicação positiva após uso do aplicativo.</p>
Common Practices for Divorce Education	Schramm, David G.; Becher, Emily H.	2020	Family Relations Interdisciplinary Journal of Applied Family Science United States	<p>Fornecer uma visão geral das intervenções educacionais para ajudar os pais em processo de divórcio, reduzir conflitos e desenvolver ou manter um relacionamento parental saudável.</p> <p>Foi identificado que os programas conseguiram aumentar habilidades de comunicação, conhecimento dos participantes sobre o exercício da coparentalidade e confiança na capacidade de aplicar habilidades cooperativas.</p>

<p>O papel discriminante das estratégias de resolução de conflito conjugal nos níveis mindfulness</p>	<p>Bohn, Marcela; Mosmann, Clarice Pereira</p>	<p>2020</p>	<p>Avances en psicología latinoamericana</p> <p>Bogotá - Colômbia</p>	<p>Verificar o papel discriminante das estratégias de resolução de conflito conjugal em dois grupos de indivíduos com maiores e menores níveis de mindfulness (habilidade metacognitiva de obter consciência acerca de estados internos).</p> <p>Ficou comprovado que as estratégias de resolução de conflitos se expressaram de maneira efetiva e dinâmica nos níveis de mindfulness. Tanto para o grupo com menor nível de mindfulness quanto para o grupo com maior nível. Apesar disso, é importante realizar estudos mais aprofundados sobre essa temática, para que possam ser desenvolvidas estratégias construtivas de apoio à resolução de conflitos, aumentando ainda mais um relevante fator de impacto no trabalho com dinâmicas conjugais.</p>
<p>A mediação como forma alternativa para as soluções dos conflitos familiares</p>	<p>Brandt, Laís Michele; Junior, Lauro Brandt</p>	<p>2018</p>	<p>Revista Prolegómenos – Derechos y Valores</p> <p>Bogotá - Colômbia</p>	<p>Analisar o contexto dos conflitos familiares, verificar as alternativas para a crise da jurisdição e a mediação como forma de retomada do conflito pelos pais.</p> <p>A mediação é uma alternativa de suma importância aos conflitos familiares, devido à sua peculiaridade de tratar o conflito de maneira pacífica, buscando a comunicação, que muitas vezes foi perdida. Ou seja, a mediação apresenta inúmeros benefícios e deve ser adotada pelos indivíduos, sobretudo, pelos envolvidos em conflitos familiares.</p>
<p>The Moral Order in Family Mediation: Negotiating Competing Values</p>	<p>Smithson, Janet; Barlow, Anne; Hunter, Rosemary; Ewing, Jan</p>	<p>2017</p>	<p>Association for Conflict Resolution and Wiley Periodicals (Wiley Online Library)</p> <p>Reino Unido</p>	<p>Utilizar a análise do discurso para compreender como as diferenças entre posições contrárias são expostas e tratadas em sessões de mediação em que os pais discutem arranjos dos filhos após separação.</p> <p>Um foco mais apropriado nas estratégias discursivas utilizadas durante a mediação poderia colaborar e minimizar o conflito, sem descartar as opiniões das partes, seus valores e posições.</p>
<p>Suggested Safeguards and Limitations for</p>	<p>De Jong, Madelene</p>	<p>2015</p>	<p>Pioneer in peer-reviewed, open</p>	<p>Evidenciar os motivos para o desenvolvimento da coordenação parental e os benefícios que ela</p>

<p>effective and permissible parenting coordination (facilitation or case management) in South Africa</p>			<p>access online law publications South Africa</p>	<p>oferece como uma solução alternativa de disputa, buscando resolver questões parentais de pessoas em processo de divórcio cronicamente conflituosos ou de alto conflito.</p> <p>Foi evidenciado que a coordenação parental parece ser uma intervenção significativamente eficaz na resolução de questões parentais junto a pessoas em alto conflito, não somente para resguardar o melhor interesse de seus filhos, mas também em benefício próprio e da administração da justiça.</p>
<p>Mediación Familiar. Algunas reflexiones sobre el tema</p>	<p>Cobiella, María Elena Cobas</p>	<p>2013</p>	<p>Revista Boliviana de Derecho Bolívia</p>	<p>Apresentar algumas ideias sobre a mediação familiar, como uma das formas em evidência no campo da resolução dos conflitos familiares.</p> <p>A mediação familiar constitui-se como um bom instrumento de ajuda ao fortalecimento da família e do ambiente familiar, na resolução dos conflitos. Portanto, a incorporação da mediação familiar a uma esfera privada como a família, pode ser constatada como uma conquista.</p>
<p>El Laboratorio de los Conflictos de la Azienda Sanitaria Locale 3 Genovesa. Un servicio público a sostén de la parentalidad em la separación conyugal</p>	<p>Cavanna, Donatella; Finzi, Daria; Piermari, Antonella; Spadacini, Anna</p>	<p>2012</p>	<p>Psicoperspectivas Individuo y Sociedad Chile</p>	<p>Propor uma reflexão sobre a problemática da separação nas famílias com filhos, apresentando a descrição de um serviço de mediação familiar, denominado Laboratório de Conflitos da Saúde Local de Genoveva 3, que intervém junto à casais com um nível de conflito intenso, com vistas a favorecer a reapropriação de uma modalidade de gestão conjunta dos filhos.</p> <p>Verifica-se que o programa intervém para oferecer suporte à família na gestão do conflito desencadeado pelo fim do relacionamento amoroso, com atenção especial ao apoio aos filhos. Além disso, as análises demonstraram que houve uma predominância de separações consensuais, apesar de, evidentemente, os casais apresentarem dificuldades significativas na definição de acordos para a criação e cuidado dos filhos. Por fim, ocorreu um aumento da consciência do casal sobre a própria necessidade de mediação, bem como</p>

				do apoio oferecido pelo Laboratório de Conflitos.
La Mediación Intrajudicial como método de resolución de conflictos em el seno familiar	Seller, Enrique Pastor; Ortunõ, Emilio Iglesias	2011	Entramado Espanha	<p>Analisar os mecanismos aplicados pelo sistema judiciário em núcleos familiares afetados por situação de separação ou divórcio, bem como os mecanismos de renovação e aperfeiçoamento do sistema judicial por meio da utilização de processos alternativos e complementares de resolução de conflitos, como mediação judicial e intrajudicial.</p> <p>Os informantes consideraram a mediação intrajudicial como uma forma complementar, válida e eficaz de resolução de conflitos, tanto jurídicos quanto pessoais, porque favorece a comunicação, proporciona a confecção de acordos e minimiza o grau de tensão e conflito existente entre as partes. Contudo, a carência de colaboração dos advogados, a ignorância geral da sociedade com relação a mediação, as características peculiares dos conflitos familiares administrados pelo judiciário e a escassez de meios materiais e profissionais, têm dificultado a implementação e o desenvolvimento da experiência do projeto piloto.</p>
Qualitative Evaluation of a Parent Education Program for Divorcing Parents	Stone, Glenn; Clark, Kathleen; Mckenry, Patrick	2000	Journal of Divorce & Remarriage Inglaterra País de Gales	<p>Explorar, de maneira aprofundada, algumas áreas relacionadas a um programa de educação para o divórcio, quais sejam: como os pais construíram o conhecimento do programa; o grau em que os participantes acharam o programa útil; quais componentes do programa foram eficazes.</p> <p>Os pais, de modo geral, consideraram o Programa de Educação dos Pais sobre as Emoções dos Filhos (PEACE) benéfico para eles. Além disso, a maioria dos participantes indicou que considera o programa válido e expressaram que estavam mais conscientes de como seus comportamentos precisavam mudar. Por fim, a maioria dos pais comentaram que modificaram certos aspectos de seu</p>

				<p>comportamento desde que frequentaram o PEACE e que, anos depois, continuam mantendo esses novos comportamentos. Por fim, foi possível perceber que programas de educação para o divórcio podem oferecer uma forma de ajudar a mitigar os possíveis efeitos negativos do divórcio sobre as crianças.</p>
--	--	--	--	--

Fonte: Dados da Pesquisa, 2022.

Os objetivos dos estudos analisados foram diversos; embora existissem dois focos predominantes: a) dissolução das conjugalidades e parentalidade; b) instrumentos de apoio à resolução dos conflitos familiares. Examinando a totalidade dos objetivos de pesquisa, pode-se verificar que o intuito da maioria das publicações foi investigar a eficácia dos instrumentos de apoio à resolução dos conflitos familiares, desencadeados pela dissolução das conjugalidades, bem como reflexos nas relações familiares, principalmente no exercício da parentalidade.

Respondendo a estes questionamentos, os estudos concluem que houve uma melhoria no comportamento e cooperação dos pais (Zelevnikow, 2021, Stone; Clark; Mckenry, 2000) e uma diminuição dos conflitos interparentais após as intervenções entre os pais (Lau, 2021, De Jong, 2015). Além disso, as habilidades de comunicação e compreensão sobre parentalidade foram aumentadas (Schramm; Becher, 2020, Cavanna et al. 2012, Seller; Ortunõ, 2011), sendo necessário um foco mais apropriado nos discursos utilizados durante a aplicação do instrumento de apoio (Smithson et al, 2017), respeitando o melhor interesse da criança (De Jong, 2022). De modo geral, as pesquisas demonstraram que os instrumentos de apoio são uma importante alternativa à resolução dos conflitos familiares ocasionados pela dissolução das conjugalidades (Bohn; Mosmann, 2021, Brandt; Junior, 2018, Cobiella, 2013).

O divórcio, a conjugalidade e a parentalidade foram tratados pelos autores a partir das estratégias de resolução dos conflitos emergidos na fase de rompimento da relação afetiva e seus reflexos no sistema familiar. Os conflitos desencadeados pelo divórcio causam impactos em todos os membros da família, principalmente nos filhos. Desse modo, muitas vezes, as famílias não conseguem manter uma comunicação positiva, intensificando os conflitos e comprometendo o desenvolvimento saudável das crianças e dos adolescentes. A partir disso, foi necessário se pensar em instrumentos de suporte à comunicação e tomada de decisão que possibilitasse aos pais se conscientizarem de seus próprios comportamentos e de suas implicações aos filhos (Zelevnikow, 2021, Lau, 2021).

Pesquisas apontam que o ambiente de relações familiares se conecta entre si e com os demais ambientes (micro e macroambiente), possibilitando a compreensão das interfaces entre divórcio, conjugalidade e parentalidade, já que as condutas dos pais reverberam nos filhos, principalmente em meio a conflitos conjugais intensos. Em decorrência disso, é necessário que os pais façam ajustes saudáveis ao longo do processo de divórcio e consigam desvincular os problemas conjugais das relações parentais. Assim, as ações adotadas por meio dos instrumentos de apoio à resolução dos conflitos são projetadas para melhorar o exercício da parentalidade e compartilhar informações sobre a importância da convivência dos filhos com ambos os pais (Schramm; Becher, 2020, Smithson et al, 2017).

Nesse contexto, o uso de estratégias adequadas à resolução dos conflitos conjugais representa um fator relevante para a reorganização familiar pós-divórcio, visto que, embora se apresentem de maneira distinta, os subsistemas conjugal e parental encontram-se intimamente conectados, em um constante elo de interdependência. Logo, em conformidade com De Jong (2022), os pais precisam perceber que se faz imprescindível a melhora da parentalidade e o ajustamento dos filhos na fase de dissolução do relacionamento conjugal, para que seja preservado o melhor interesse das crianças.

Portanto, Brandt e Junior (2018) e Cobiella (2013) explicam que a decisão formalizada em consenso entre os pais com relação a reorganização familiar após o divórcio, em especial quanto aos interesses e necessidades dos filhos, é mais justa quando ocorre por intermédio dos instrumentos de apoio, como forma alternativa de resolução de conflitos familiares, do que pela decisão proferida pelo Juiz, haja vista não obter resultados práticos sem a cooperação e o consentimento dos pais.

Nesse mesmo sentido, os instrumentos de apoio à resolução dos conflitos familiares emergem como mecanismos alternativos para melhorar as habilidades de comunicação entre os membros da família em processo de divórcio, auxiliando-os a gerir de maneira positiva e eficaz os conflitos vivenciados durante a fase de rompimento da relação conjugal (Bohn; Mosmann, 2020, Seller; Ortunõ, 2011).

Nessa perspectiva, pode-se observar que os conflitos desencadeados pela dissolução das conjugalidades interferem no equilíbrio dos indivíduos e do seu grupo familiar, sobretudo na segurança das crianças. A separação conjugal se caracteriza como um dos eventos mais profundos no âmbito da família e pode ensejar relações complexas, que carecem de nova consciência e novos equilíbrios, tanto individuais quanto familiares. Portanto, os estudos evidenciam a necessidade de se considerar os vínculos entre conjugalidade e parentalidade para

entender os impactos da separação aos entes familiares, de modo a resguardar o exercício da parentalidade em meio à dissolução do relacionamento conjugal dos pais (Cavanna et al, 2012).

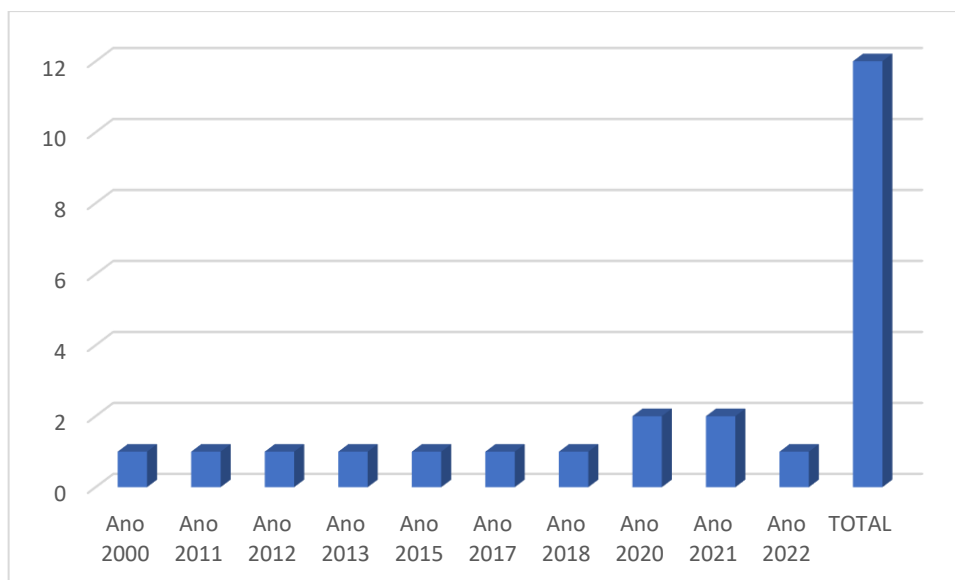
Além disso, os estudos destacam que o exercício da parentalidade está estritamente articulado com a conjugalidade, porque as relações conjugais perpassam pelas práticas e a dinâmica parental, bem como pela qualidade de vida dos filhos. Ou seja, as interações conjugais impactam diretamente na parentalidade e, indiretamente, no ajustamento dos filhos. Assim sendo, os instrumentos de apoio à resolução dos conflitos familiares visam conscientizar os pais sobre as implicações do divórcio à infância e juventude e os efeitos danosos de seus comportamentos ao desenvolvimento saudável e bem-estar dos filhos (Stone; Clark; Mckenry, 2000, De Jong, 2015).

Diante disso, cumpre destacar que todos os estudos evidenciam que a família não deixa de existir após a dissolução das conjugalidades, mas precisa se reconfigurar. Casais com filhos menores vivenciam um grande desafio após o término do relacionamento conjugal, porque os filhos necessitam de proteção contra os efeitos nocivos dos conflitos desencadeados nesta fase de reorganização familiar. Com isso, pode-se verificar que o sistema familiar se inter-relaciona entre si e com os demais sistemas, formando uma unidade social complexa, que exerce constante influência no comportamento e desenvolvimento de seus membros.

4.2. Metanálise Qualitativa

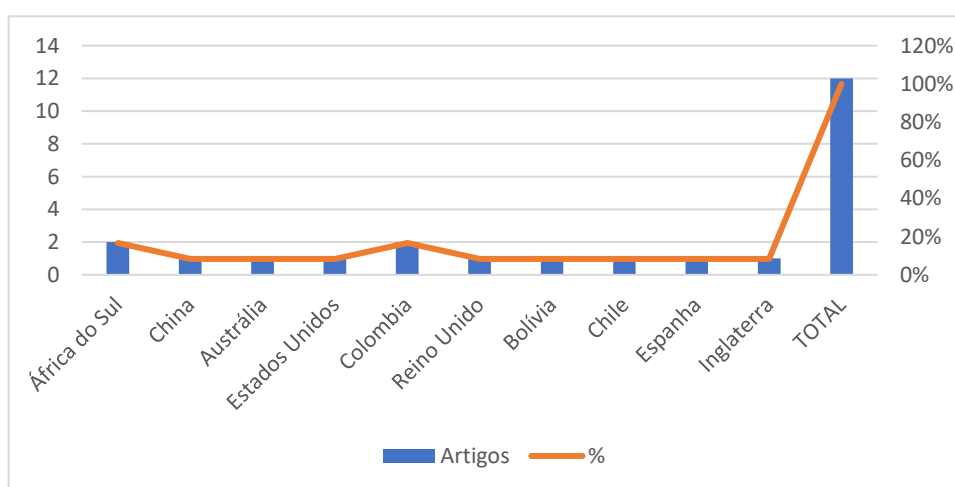
Nesta reflexão, pode-se considerar que a produção científica é constantemente influenciada pela pessoa/pesquisador que a constrói e pelo periódico, ano e país em que é publicada (Morosini; Fernandes, 2014). Pensando nisso, o presente estudo buscou evidenciar as características das produções analisadas, por meio de três fatores, quais sejam: a) ano de publicação; b) país de publicação e c) sexo dos pesquisadores. Para tanto, foi utilizado o *software Excel*.

O Gráfico 2, abaixo retratado, demonstra que as publicações ocorreram em anos variados, sendo que, em 2020 e 2021, foram publicados dois artigos por ano. Com relação ao período de 2000 a 2018, foi possível constatar uma publicação em cada ano. Além disso, percebe-se que, as pesquisas, de modo geral, foram publicadas há menos de 10 anos, comprovando-se que os estudos selecionados são recentes.

Gráfico 2 – Pesquisas por ano de publicação

Fonte: Dados da Pesquisa, 2022.

Ao analisar o Gráfico 3, abaixo apresentado, verifica-se que os estudos foram publicados em países e continentes distintos, evidenciando a importância da temática pesquisada em diversas regiões do mundo. Ademais, é possível observar que na África do Sul e na Colômbia foram identificadas duas publicações, enquanto nos demais países constata-se uma publicação. Apesar disso, pode-se notar uma pluralidade de locais que pesquisam o tema em questão, debatendo acerca das relações familiares e suas nuances.

Gráfico 3 – Pesquisas por países de publicação

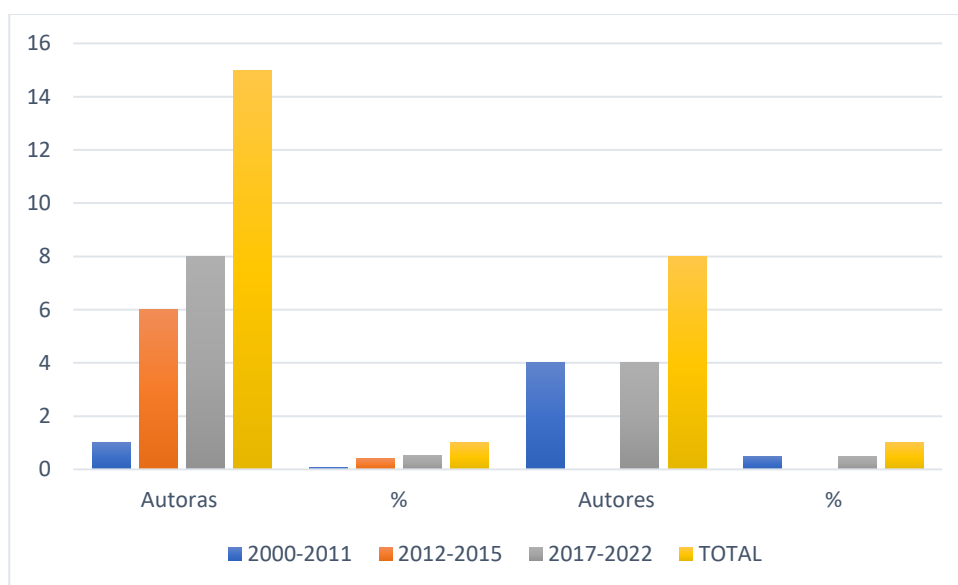
Fonte: Dados da Pesquisa, 2022.

Outro fator interessante de ser observado são os grupos de pesquisadores por sexo (autoras e autores), a fim de identificar as características dos estudos e as influências destes

pesquisadores na produção científica sobre a temática do divórcio, da conjugalidade e da parentalidade, no que tange aos instrumentos de resolução dos conflitos familiares.

Os dados do Gráfico 4 destacam uma diferença significativa entre pesquisadoras mulheres e pesquisadores homens (autoras e autores), evidenciando um maior interesse das mulheres em pesquisar sobre as relações familiares e suas nuances, principalmente com relação aos conflitos familiares desencadeados pela dissolução das conjugalidades e seus reflexos no exercício da parentalidade. Este cenário pode estar ocorrendo porque as mulheres se incluem no universo da temática de forma majoritária, sobretudo na vertente família que envolve filhos menores

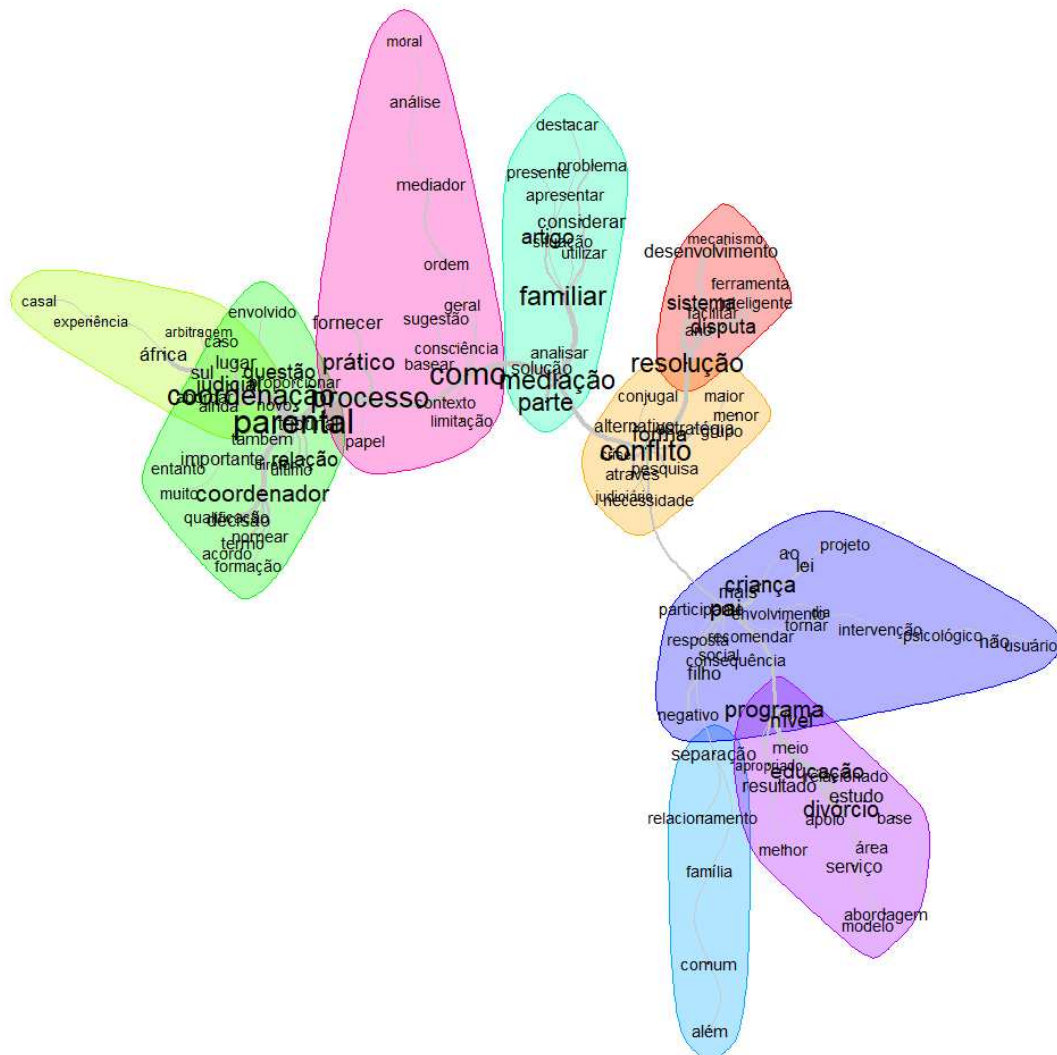
Gráfico 4 – Pesquisa por sexo dos pesquisadores (autoras e autores).



Fonte: Dados da Pesquisa, 2022.

Por fim, a metanálise qualitativa foi realizada a partir de uma análise de similitude, com o objetivo de identificar as relações existentes entre os elementos textuais que integram o *corpus*. Para compor a análise no *software* IRaMuTeQ foram inseridos os resumos de todos os artigos selecionados, de modo a diminuir a quantidade de elementos e verificar sua conexão, conforme Figura 2, abaixo demonstrada.

Figura 2 – Análise de Similitude considerando os resumos dos artigos analisados.



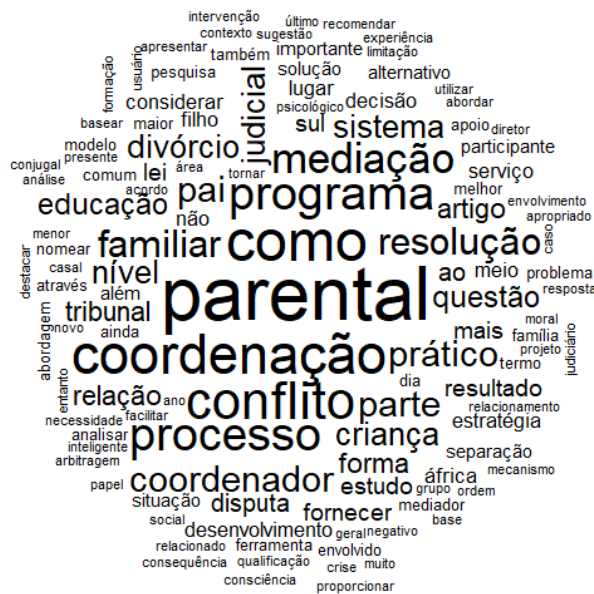
Fonte: Dados da Pesquisa (2022), analisados através do *software* IRaMuTeQ

Percebe-se que as nove organizações apresentadas na Figura 2 configuram os dispositivos de ação e interpretação das interfaces entre divórcio, conjugalidade e parentalidade, no que se refere aos conflitos emergidos na fase de reconfiguração familiar. Os agrupamentos destacam as palavras “coordenação parental”, “mediação”, “familiar”, “resolução”, “conflito”, “criança”, “programa”, “educação” e “divórcio”, demonstrando a maneira como as pesquisas estão se configurando com relação à temática divórcio/ conjugalidade/ parentalidade, em termos dos instrumentos de apoio à resolução dos conflitos familiares. A Figura 2 evidencia a associação entre os elementos e segmentos textuais, proporcionando uma observação quanto à predominância de abordagens qualitativas nas publicações analisadas. Ademais, foi possível

verificar, nas narrativas dos estudos analisados por meio da metanálise, que os discursos se direcionam para resolução de conflitos voltada à relação e coordenação parental.

Em suma, as perspectivas teóricas observadas nas narrativas dos estudos acessados na metanálise destacam as inter-relações entre os sistemas familiares e os acontecimentos, que reverberam de maneira a influenciar todos os membros da família, visto que os sistemas familiares se conectam entre si e exercem papéis indispensáveis para a construção e manutenção da unidade familiar. Nesse sentido, a Figura 3 destaca essas narrativas e permite que sejam visualizadas as principais palavras evocadas nas produções científicas, destacando a coordenação parental, para mediação dos conflitos familiares desencadeados pela dissolução das conjugalidades.

Figura 3 – Nuvem de palavras geradas a partir dos resumos dos artigos analisados.



Fonte: Dados da pesquisa (2022) analisados através do *software* IRaMuTeQ, 2022.

À vista disso, os dados bibliométricos encontrados neste estudo possibilitaram a realização de uma análise quantitativa descritiva, mas também qualitativa. A partir do mapeamento e da elaboração de um panorama sistemático da literatura das publicações selecionadas, foi possível apresentar discussões já realizadas pelo campo científico e acerca das novas pesquisas a serem desenvolvidas.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que os conflitos desencadeados pela dissolução das conjugalidades evidenciaram a necessidade de avanços nas pesquisas que versam sobre o divórcio, a conjugalidade e a parentalidade, quanto aos instrumentos de apoio à resolução dos conflitos familiares. É necessário reconhecer que muitos programas baseados em alternativas para resolução de conflitos foram projetados e implementados no cenário mundial. Por isso, identifica-se que o Poder Público vem considerando as diversas transformações ocorridas no sistema familiar e a pluralidade da família contemporânea.

Outrossim, é possível observar que as pesquisas estão considerando a família como uma unidade complexa, em que os diversos subsistemas, constituintes do sistema familiar, se inter-relacionam entre si, como o subsistema conjugal e parental. Dessa forma, identifica-se a tentativa de desenvolver estudos que abordem a problemática vivenciada pela família em dissolução das conjugalidades e seus reflexos nas relações familiares.

Portanto, é preciso refletir criticamente acerca da efetividade dos instrumentos de apoio à resolução dos conflitos familiares adotados pelo Poder Público, com a finalidade de analisar a aplicação prática e os resultados para a qualidade de vida das famílias em fase de reconfiguração familiar, sobretudo, quanto ao desenvolvimento saudável e bem-estar das crianças e adolescentes inseridos nos conflitos dos pais.

Todavia, apesar da abrangência temporal e busca em três bases de dados diferentes, foram identificados um número de publicações científicas que não se mostrou significativo frente à necessidade de se debater e dar visibilidade ao tema divórcio, conjugalidade e parentalidade, quanto aos instrumentos de apoio à resolução dos conflitos familiares.

Logo, por entender que, nas ciências humanas e sociais aplicadas, a discussão desse assunto desempenha um papel relevante para a implementação de políticas públicas eficientes, assim como para a atenuação dos conflitos familiares e qualidade de vida das famílias, esta pesquisa aponta para a necessidade de novas investigações sobre essa temática.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, A. F. De S. Divórcio e exercício da parentalidade. **Revista Científica Semana Acadêmica**, ed. 141, v. 01, p. 01-13, 2018. Disponível em: https://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/artigo_1_formatado_editavel_para_postagem.pdf . Acesso em: 01 dez. 2022.

Bicudo, M. A. V. Meta-análise: seu significado para a pesquisa qualitativa. **REVEMAT: Revista Eletrônica de Educação Matemática**, v. 9, p. 7-20, 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/revemat/article/view/1981-1322.2014v9nespp7> . Acesso em: 07 dez. 2022.

BOHN, M.; MOSMANN, C. P. El papel discriminante de las estrategias de resolución de conflicto conyugal en los niveles de mindfulness. **Avances en Psicología Latinoamericana** , v. 38, n. 3, p. ????. 2020. Disponível em: <https://revistas.urosario.edu.co/index.php/apl/article/view/8027> . Acesso em: 07 dez. 2022.

BRANDT, L. M.; JUNIOR, L. B. A mediação como forma alternativa para as soluções dos conflitos familiares. **Revista Prolegómenos - Derechos y Valores**, Bogotá, D. C., Colombia, v. 21, n. 42, p. 177-193, 2018. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/876/87662091008/html/> . Acesso em: 07 dez. 2022.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. (1988). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm . Acesso em: 01 dez. 2022.

BRASIL, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Código Civil**. (2022). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm . Acesso em: 01 dez. 2022.

CAVANNA, D. et al. El laboratorio de los conflictos de la aziena sanitaria locale 3 Genovesa, un servicio público a sostén de la parentalidad en la separación conyugal. **Psicoperspectivas Individuo y Sociedad**, v. 11, n. 2, p. 97-123, 2012. Disponível em: https://www.scielo.cl/scielo.php?pid=S0718-69242012000200006&script=sci_abstract . Acesso em: 07 dez. 2022.

COBIELLA, M. E. C. Mediación Familiar. Algunas reflexiones sobre el tema. **Revista Boliviana de Derecho**, n. 17, p. 32-51, 2014. Disponível em: http://www.scielo.org.bo/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2070-81572014000100003 . Acesso em: 07 dez. 2022.

DE JONG, M. Suggested safeguards and limitations for effective and permissible parenting coordination (facilitation or case management) in South Africa. **Potchefstroom Electronic Law Journal**, v. 18, n. 2, p. 150-178, 2015. Disponível em: http://www.scielo.org.za/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1727-37812015000200005 . Acesso em: 07 dez. 2022.

DE JONG, M. Towards a More Uniform Approach to Parenting Coordination in South Africa. **Potchefstroom Electronic Law Journal**, v. 25, p 1 – 37, 2022. Disponível em: <https://perjournal.co.za/article/view/12776> . Acesso em 04 dez. 2022.

GORIN, M. C. et al. O estatuto contemporâneo da parentalidade. **Revista da SPAGESP**. Ribeirão Preto, v. 16, n. 2., p. 3-15, 2015. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-29702015000200002 . Acesso em: 01 dez. 2022.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. **SIDRA – Banco de Tabelas Estatísticas**. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/registro-civil/tabelas/brasil/2020> . Acesso em: 19 nov. 2022.

KOPROWSKI, A. H.; GALINDO, G. S. De P.; GOMES, L. B. Conflito conjugal e sistema parental: uma revisão integrativa de literatura nacional. **Pensando famílias**. Porto Alegre, v. 24, n.2, p. 15-31, 2020. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-494X2020000200003 . Acesso em: 01 dez. 2022.

LAU, Y.K. Evaluation of CPI-based co-parenting education programs in Hong Kong: Implications for social work. **Asian Social Work and Policy Review**, v. 15, p. 112-122, 2021. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/aswp.12224> . Acesso em: 04 dez. 2022.

MOHER, D. et al. Itens de relatório preferidos para revisões sistemáticas e meta-análises: A declaração PRISMA. **PLOS Medicine**. 2009. Disponível em: <https://journals.plos.org/plosmedicine/article?id=10.1371/journal.pmed.1000097> . Acesso em: 04 dez. 2022.

MOROSINI, M. C.; FERNANDES, C. M. B. Estado do Conhecimento: conceitos, finalidades e interlocuções. **Educação Por Escrito**, Porto Alegre, v. 5. n. 2, p. 154-164, 2014. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/poescrito/article/view/18875/12399> . Acesso em: 07 dez. 2022.

PEREIRA, R. C. **07 coisas que você precisa saber sobre conjugalidade e a sua importância no Direito de Família**. 2021. Disponível em: <https://www.rodriгодacunha.adv.br/advogado-explica-o-que-e-conjugalidade-e-lista-07-itens-fundamentais-sobre-o-tema-no-direito-de-familia/#:~:text=Conjugalidade%20%C3%A9%20a%20express%C3%A3o%20para,uni%C3%B5es%20est%C3%A1veis%20hetero%20e%20homoafetivas> . Acesso em: 01 dez. 2022.

ROTHER, E. T. Editorial. Revisão Sistemática X Revisão Narrativa. **Acta Paulista de Enfermagem**. São Paulo, v. 20, n. 2, p. v-vi. 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ape/a/z7zZ4Z4GwYV6FR7S9FHTByr/?format=pdf&lang=pt> . Acesso em: 04 dez. 2022.

SCHRAMM, D. G.; BECHER, E. H. Common Practices for Divorce Education. **Family Relations Interdisciplinary Journal of Applied Family Science**, v. 69, p. 543-558. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/full/10.1111/fare.12444> . Acesso em: 04 dez. 2022.

SELLER, P. E; ORTUNÓ, I. E. La mediación intrajudicial como método de resolución de conflictos en el seno familiar. **Entramado**, v. 7, n. 1, p. 72-87, 2011. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=3819688> . Acesso em: 07 dez. 2022.

SMITHSON, J. et al. The Moral Order in Family Mediation: Negotiating Competing Values. **Conflict Resolution Quarterly**, v. 35, p. 173-196, 2017. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1002/crq.21195> . Acesso em: 04 dez. 2022.

SOUSA, J. E. P. De. As famílias como projectos de vida: O desenvolvimento de competências resilientes na conjugalidade e na parentalidade. **Saber (e) Educar**. Porto, v. 11, p. 41-47, 2006. Disponível em: <http://repositorio.esepf.pt/handle/20.500.11796/696> . Acesso em: 01 dez. 2022.

STONE, G.; CLARK, K.; MCKENRY, P. Qualitative Evaluation of a Parent Education Program for Divorcing Parents. **Journal of Divorce & Remarriage**, v. 34, p. 25-40, 2000. Disponível em: <https://psycnet.apa.org/record/2001-17562-002> . Acesso em: 07 dez. 2022.

ZELEZNIKOW, J. Using Artificial Intelligence to provide Intelligent Dispute Resolution Support. **Group Decision and Negotiation**, v. 30, p. 789–812, 2021. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007/s10726-021-09734-1> . Acesso em: 04 dez. 2022.

ZIMMER, L. Qualitative meta-synthesis: a question of dialoguing with texts. **Journal of Advanced Nursing**, v. 53, n. 3, p. 311-318, 2006. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/16441536/> . Acesso em 07 dez. 2022.

ARTIGO 2

OFICINA DE PARENTALIDADE NA COMARCA DE VIÇOSA-MG: PERCEPÇÃO DAS PESSOAS ENVOLVIDAS NA RECOMENDAÇÃO E OFERTA DO INSTRUMENTO¹⁰

PARENTING WORKSHOP IN VIÇOSA-MG: PERCEPTION OF PEOPLE INVOLVED IN RECOMMENDING AND OFFERING THE INSTRUMENT

RESUMO

O presente artigo buscou analisar as percepções das pessoas envolvidas na recomendação e oferta das oficinas de parentalidade, realizadas pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), da Comarca de Viçosa-MG, no que se refere ao funcionamento do instrumento para resolução de conflitos familiares. Para tanto, foi utilizada uma abordagem qualitativa, a partir da análise textual das entrevistas com esses sujeitos, por meio do *Software Interface de R pour les Analyses Multidimensionnelles de Textes et de Questionnaires* (IRaMuTeQ), conjugada com pesquisa bibliográfica. Os resultados das análises demonstraram que, na percepção desses sujeitos, a oficina de parentalidade é um instrumento eficaz para sensibilizar as pessoas envolvidas em conflitos familiares e prevenir a alienação parental. Conclui-se que as oficinas possam auxiliar na resolução dos conflitos familiares, apesar de enfrentar problemas para o alcance de seus objetivos, em função das limitações estruturais, de capacitações e publicização.

Palavras-chave: Oficina de Parentalidade; Resolução de Conflitos; Conflitos Familiares; Eficácia; Pessoas envolvidas.

ABSTRACT

This article aimed to analyze the perceptions of people involved in recommending and offering parenting workshops, held by the Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), in the District of Viçosa-MG, regarding the functioning of the instrument to resolution of family conflicts. For that, a qualitative approach was used, based on the textual analysis of the interviews with these subjects, through the *Software Interface de R pour les Analyses Multidimensionnelles de Textes et de Questionnaires* (IRaMuTeQ), combined with bibliographical research. The results of the analyzes showed that in the perception of these subjects, the parenting workshop is an effective instrument to sensitize people involved in family conflicts or the dissolution of a stable union and to prevent parental alienation. It is concluded that the workshops can help resolve family conflicts, despite facing problems in achieving their goals, due to structural, training and publicity limitations.

Keywords: Parenting Workshop; Conflict resolution; Family Conflicts; Efficiency; People involved.

1. INTRODUÇÃO

¹⁰Trabalho aceito e publicado na Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas (UNIFAFIBE), do Centro Universitário Unifafibe. DOI: <https://doi.org/10.25245/rdsp.v11i3.1465>.

No Brasil, a oficina de parentalidade foi instituída pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio da Recomendação nº 50, datada de 08 de maio de 2014, objetivando recomendar aos Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais a adoção da oficina de parentalidade, como política pública para resolução e prevenção de conflitos familiares (Brasil, 2014).

Desse modo, a “Oficina de Parentalidade”, também conhecida como “Oficina de Pais e Filhos” ou “Oficina de Divórcio e Parentalidade”, emergiu visando auxiliar casais, que vivenciam conflitos jurídicos oriundos do divórcio ou da dissolução de união estável, a atravessar essa fase de reorganização familiar, de forma a estabelecer uma relação parental saudável junto aos filhos.

Assim sendo, o Conselho Nacional de Justiça, recorrendo à Cartilha do Instrutor (Brasil, 2016, p. 9), destacou que:

O fim do casamento pode ser bem mais estressante para os filhos, por essa razão a Oficina é pensada com o objetivo de apoiar as famílias a entenderem o que ocorre com as crianças e os adolescentes após a separação e, a partir disso, se organizarem para colocar em prática mudanças eficientes para o bom entendimento familiar, buscando o menor dano emocional a todos os envolvidos.

O trabalho pretende também prevenir a alienação parental, na medida em que procura conscientizar o casal que é importante para a criança conviver com ambos os pais, para que construa uma relação e forme por si uma imagem de cada um dos pais.

Portanto, a oficina de parentalidade pode ser compreendida como um programa educacional, preventivo e multidisciplinar, que tem como finalidade ajudar famílias que vivenciam conflitos relacionados ao exercício da parentalidade, devido à dissolução das conjugalidades¹¹. Ou seja, visa conscientizar os pais sobre a importância da parentalidade saudável e efetiva na vida dos filhos.

O parágrafo 7, do artigo 226 da Constituição da República Federativa do Brasil (Brasil, 1988), dispõe sobre o princípio da paternidade responsável, que está intrinsecamente associado ao exercício da parentalidade. Em consideração a isso, pode-se perceber que exercer a parentalidade diz respeito à responsabilidade pela criação e educação dos filhos, de modo a proteger a entidade familiar e contribuir para a saudável e essencial convivência entre os membros da família.

Nesse contexto, a Convenção sobre os Direitos da Criança (Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990), em seu artigo 5, estabelece que:

Os Estados Partes respeitarão as responsabilidades, os direitos e os deveres dos pais ou, onde for o caso, dos membros da família ampliada ou da comunidade, conforme determinem os costumes locais, dos tutores ou de outras pessoas legalmente

¹¹ Conjugalidades podem ser entendidas como a relação existente em diferentes arranjos conjugais, seja por meio do casamento ou da união estável, hétero e homossexuais (Pereira, 2021).

responsáveis, de proporcionar à criança instrução e orientação adequadas e acordes com a evolução de sua capacidade no exercício dos direitos reconhecidos na presente convenção (Brasil, 1990).

Ante o exposto, pode-se perceber que a legislação vigente busca proteger a entidade familiar e garantir o saudável e efetivo exercício da parentalidade. Desta maneira, para alcançar seus objetivos, a oficina é dividida em oficina dos pais e oficina dos filhos e realizada em uma única sessão, com duração de aproximadamente 04 (quatro) horas. Durante a sessão são feitas apresentações de vídeos, explicações pelos expositores, atividades lúdicas e dinâmica de grupo. Além disso, são disponibilizados momentos para questionamentos, discussões e prática das habilidades desenvolvidas (Brasil, 2016, p. 12).

Diante disso, buscando analisar o funcionamento das oficinas de parentalidade, o presente artigo considerou as percepções das pessoas envolvidas na recomendação e oferta das oficinas realizadas pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), da Comarca de Viçosa-MG.

2. METODOLOGIA

Para cumprir os objetivos propostos, a coleta de dados foi realizada mediante entrevistas semiestruturadas às pessoas envolvidas na recomendação e oferta da oficina de parentalidade realizada pelo CEJUSC, da Comarca de Viçosa-MG. A Comarca de Viçosa-MG compreende os municípios de Cajuri, Cannã, Coimbra, Paula Cândido, São Miguel do Anta e os distritos de Paraguai, Airões, Cachoeira de Santa Cruz e São José do Triunfo (TJMG, 2023).

A pesquisa foi realizada no primeiro semestre de 2023, posteriormente à aprovação emitida pelo Comitê de Ética da Universidade Federal de Viçosa, Minas Gerais, em 15 de dezembro de 2022, com o número de registro 5.817.730, por intermédio do Certificado de Apresentação de Apreciação Ética nº 65345122.4.0000.5153.

Buscando identificar a contribuição do instrumento para mitigação dos conflitos familiares oriundos da dissolução das conjugalidades, foram aplicadas entrevistas semiestruturadas às pessoas envolvidas na recomendação e oferta da oficina de parentalidade realizada pelo CEJUSC, da Comarca de Viçosa-MG, em um total de 19 (dezenove) pessoas, sendo: 08 (oito) Expositores, 09 (nove) Advogados e 02 (dois) Magistrados. Após assinatura de cada participante do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), todas as entrevistas foram gravadas, com uma duração média de 10 a 30 minutos e, posteriormente, transcritas, sem influência das concepções da pesquisadora.

Segundo Laville e Dionne (1999), o roteiro de entrevista deve conter perguntas abertas, para que seja possível obter informações por meio de respostas que abrangem diversas nuances, sejam elas referentes às crenças, valores, comportamentos, sentimentos ou fatos. Portanto, foram elaboradas questões básicas, que buscassem cumprir o objetivo da pesquisa e auxiliar o pesquisador a se organizar para o diálogo com a pessoa entrevistada (Manzini, 2003).

Para análise do conteúdo das entrevistas semiestruturadas, a pesquisa fez uso do *Software Interface de R pour les Analyses Multidimensionnelles de Textes et de Questionnaires* (IRaMuTeQ), por intermédio da técnica de lematização¹², visando obter uma investigação exploratória do conteúdo das entrevistas, para uma análise mais aprofundada dos resultados.

O IRaMuTeQ trata-se de um *software* livre, que se encontra disponível para uso. Desenvolvido por Pierre Ratinaud e preservado em língua francesa até 2009, o referido *software* passou a ser aplicado em pesquisas no Brasil somente a partir de 2013. Atualmente, o IRaMuTeQ integra dicionários em várias línguas e se fundamenta no *software* R para proporcionar diferentes tipos de análises estatísticas de *corpus* textuais. Ou seja, como destacam Souza et al (2018), o software viabiliza o processamento de diferentes nuances de dados qualitativos. Para os autores, essa interface possibilita um agrupamento de palavras e um refinamento dos resultados da análise de dados em pesquisas qualitativas.

O tratamento de dados no presente estudo se deu com base no resultado das entrevistas e questionamentos propostos no decorrer da pesquisa. Assim sendo, foram realizadas análises estatísticas textuais clássicas, de similitude e nuvem de palavras. Os dados do referido *software* auxiliam na análise de conteúdo que, em conformidade com Bardin (2011), refere-se a como um conjunto de instrumentos metodológicos aplicados em diferentes discursos, de maneira a gerar uma interpretação controlada e fundamentada na dedução, compreendendo, portanto:

[...] um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter, por procedimentos sistemáticos e objectivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens (Bardin, 2011, p. 47).

Desse modo, os dados gerados por meio das entrevistas semiestruturadas foram analisados pela estatística descritiva e pela análise de conteúdo, com o auxílio do *software*

¹² Tavares (2019, p. 18) ensina que, “lematização no Iramuteq, é o ato de deflexionar as palavras de mesma origem e sentido para determinar seu lema e poder trabalhar melhor o foco do discurso”.

IRaMuTeQ que, segundo Salviati (2017), utiliza métodos que envolvem análise do material verbal, escrito em distintos contextos, com a finalidade de análise de um grande volume de textos e sistematização dos dados.

Para tanto, o *corpus* textual foi dividido de acordo com cada grupo de pessoas entrevistadas, quais sejam: expositores, advogados e magistrados, com o intuito de analisar suas percepções acerca das oficinas de parentalidade, realizadas pelo CEJUSC, da Comarca de Viçosa-MG, buscando verificar o alcance de seus objetivos, formas de funcionamento, principais problemas e desafios.

2.1. Tratamento de Dados

As entrevistas semiestruturadas foram sistematizadas de acordo com as especificidades do *software* IRaMuTeQ, com a finalidade de evitar erros ao realizar a análise textual.

Por isso, o conteúdo das entrevistas foi dividido em três arquivos de texto distintos, nomeados como: a) *_*percepção_expositores*; b) *_*percepção_advogados*; c) *_*percepção_magistrados*.

Em conformidade com os critérios estabelecidos, as 19 (dezenove) entrevistas constituíram um conjunto de textos (*corpus* textuais), que buscaram compreender as percepções das pessoas envolvidas na recomendação e oferta das oficinas de parentalidade realizadas pelo CEJUSC, da Comarca de Viçosa-MG. Com esse propósito, o roteiro de entrevistas abarcou um conjunto de questionamentos quanto a perspectiva de cada uma das pessoas entrevistadas, no que diz respeito a oficina, como um instrumento de apoio à resolução dos conflitos familiares.

Primeiramente, foi realizada uma sistematização dos dados por meio de uma pré-análise, com o intuito de constituir o *corpus* do estudo. Nesta fase, foi utilizado o *Microsoft Word* para transcrição das entrevistas e operacionalização dos dados que, na presente pesquisa, baseou-se na técnica de análise de conteúdo proposta por Bardin (2011), de maneira a organizar o material obtido através das entrevistas semiestruturadas para serem submetidos aos procedimentos analíticos.

Em seguida, as 19 (dezenove) entrevistas foram organizadas em três arquivos textuais distintos e as perguntas foram suprimidas, preservando apenas as respostas referentes a cada questionamento proposto. Para que fosse possível realizar as análises no *software* IRaMuTeQ, os arquivos de texto foram salvos utilizando codificação de caracteres no padrão UTF-8 (*Unicode Transformation Format 8 bit codeunits*).

vocábulos conflito, familiar e resolver. No tocante a palavra “processo”, observou-se uma conexão com as expressões adaptação, conversar, alienação, parental, mudar, emocional e direito. Do verbo “perceber” se ramificaram as palavras dificuldade, mudança, prático, começar, pessoal e postura. Em contrapartida, no que diz respeito ao verbo “saber”, identificou-se conexões com os vocábulos sociedade, divulgação, participante, tribunal, lembrar e OAB.

Considerando o significado da oficina de parentalidade, como um instrumento da “Política Pública de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses”, que visa prevenir e resolver conflitos familiares ocasionados pela dissolução das conjugalidades (Brasil, 2010), bem como a análise das palavras emergidas, a partir da análise de similitude (Figura 02), foi possível observar que as conexões dos vocábulos estão presentes nas diretrizes da Cartilha do Instrutor:

A Oficina de Parentalidade e Divórcio surge no cenário jurídico brasileiro como um desses instrumentos, despertando nos pais e nas mães em litígio a consciência da importância do exercício de uma parentalidade responsável e colaborativa para a satisfação das reais necessidades de seus filhos e das estratégias que poderão ser utilizadas para a satisfação de tais necessidades, que incluem a substituição de uma abordagem destrutiva dos conflitos familiares por uma abordagem dialógica e o convívio qualitativo dos filhos com ambos os genitores, ajudando os, assim, a superar as dificuldades inerentes à ruptura conjugal ou a uma conjugalidade que sequer se estabeleceu (Brasil, 2016, p. 23).

Na perspectiva de Silva, et al. (2015), a oficina de parentalidade pode ser compreendida como um programa educacional, preventivo e multidisciplinar, direcionado às famílias que estão vivenciando a fase de reorganização familiar, ocasionada pela dissolução das conjugalidades. Segundo os autores, a oficina tem como objetivo auxiliar todos os membros da família a superar os problemas advindos desta fase, principalmente para resguardar os filhos dos traumas que podem emergir; coibindo, assim, a prática da alienação parental. Ou seja, visa mediar conflitos entre os pais, para garantir o bem-estar de todos e um bom relacionamento entre pais e filhos.

Nesse sentido, corroborando com a revisão de literatura, pode-se verificar que os discursos apresentados pelos expositores, ao serem questionados sobre a eficácia da oficina de parentalidade, como um método para resolução de conflitos, demonstraram que a oficina pode ser compreendida como um programa educacional e preventivo, que tem como finalidade auxiliar os pais que enfrentam conflitos destrutivos a estabelecer uma relação parental saudável junto aos filhos.

Da palavra “gente” se ramificaram outras que também apresentaram expressões significativas, como alienação, parental, mudar, emocional e direito. Ao analisar essas expressões, verificou-se que, na concepção dos expositores, os pais e/ou responsáveis que participam da oficina de parentalidade passam a compreender sobre os efeitos danosos da prática de alienação para os filhos.

Ademais, ao verificar criteriosamente as ramificações do verbo “conseguir”, foi possível identificar ao longo dos discursos do grupo entrevistado, que os participantes conseguem, de modo geral, compreender os ensinamentos das oficinas. Portanto, de acordo com a perspectiva dos expositores, as pessoas que participam da oficina passam a ter a oportunidade de refletir sobre suas atitudes e mudar a visão a partir dos aprendizados adquiridos, como destacado nos trechos abaixo:

Passam a se tratar de forma respeitosa e passa a ter consciência também. Das atitudes que estavam fazendo, que era atitude de alienação parental, e tem oportunidade de a pessoa mudar. (Entrevistado 02)

Eu entendo que eles aprendem a ter uma visão mais objetiva de como as atitudes que ele tem, que eles têm, pode ou não afetar o relacionamento com os filhos, com outros parentes. (Entrevistado 06)

[...] Então eu sinto que eles saem afetados pela oficina, tomando consciência e, também ali com uma carga mais emocional dentro da palestra. (Entrevistado 07)

Eles têm um momento de reflexão e veem que eles podem parar, pensar e se ajudar, que é uma via de mão dupla, então eu imagino que a contribuição da oficina seja essa, para essas resoluções de conflito. (Entrevistado 08)

Por outro lado, ao analisar a expressão “saber”, constatou-se, por suas ramificações, que os entrevistados não consideram a divulgação da oficina à sociedade em geral eficaz, sendo necessário, segundo eles, dar maior publicidade ao programa. Por isso, ao averiguar com cautela o eixo do vocábulo oficina, foi possível inferir que suas ramificações evidenciaram que, na percepção dos expositores, os principais problemas e desafios da oficina de parentalidade são: a) adesão; b) atualização; c) divulgar e d) advogado.

Ou seja, na percepção do público entrevistado, as oficinas não conseguem alcançar um público maior por falta de conhecimento das pessoas que, por esse motivo, acabam se sentindo inseguras em participar. Além disso, na visão deles, o programa precisa ganhar maior visibilidade junto aos advogados, para que possam esclarecer e orientar seus clientes quanto ao funcionamento do instrumento.

Nesse sentido, a promotora de Justiça Miralda Dias Dourado de Lavor (Brasil, 2016, p. 218) relatou que:

Já foram convidadas mais de 200 famílias, embora nem todas tenham comparecido.

A adesão de todos os convidados ainda é um desafio que vem sendo enfrentado com divulgação de resultados e conscientização de advogados, para isso, conta-se com o apoio da OAB [...].

Outro ponto identificado, a partir dos discursos dos expositores, diz respeito à necessidade de atualização do conteúdo da oficina. Na perspectiva deles, a oficina precisa ser atualizada para que possa acompanhar as transformações ocorridas na sociedade e, principalmente, nas famílias, já que não houve nenhuma alteração no conteúdo transmitido às famílias desde quando o programa foi implementado no Brasil, em 2014. Para compreender de maneira aprofundada esses discursos, foram destacados alguns trechos:

[...] Tem avós, tem tios, então, assim, eu acho que a gente poderia mudar algumas coisas aí ou adaptar. Mas é aquilo, o modelo que veio já é antigo. Eu acho que não teve atualização até hoje, e eu acho que nesse momento a gente conseguiria trazer algumas mudanças favoráveis em relação a isso. (Entrevistado 03)

Então, acho que isso é uma super questão da oficina. Ela fala sobre divórcio, porque é uma oficina de divórcio e parentalidade, sendo que muitos casos não tiveram relação entre aqueles pais. Eles fizeram um filho juntos, mas não necessariamente eles se relacionaram. Então, eu acho que isso é uma questão que a oficina precisa de se atualizar. (Entrevistado 04)

Então, esse é um desafio, uma melhor divulgação e, também, é um desafio fazer uma atualização da oficina, já que o modelo que a gente utiliza já está vigente há mais de uma década e nesse período algumas coisas da sociedade já estão mais evoluídas, alguns modelos de família, eu acho que precisa ficar um pouco mais acessível, principalmente para as camadas mais pobres da população. (Entrevistado 06)

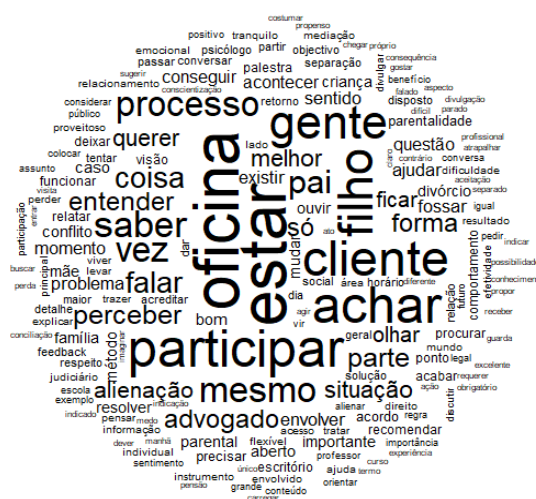
Assim, as análises apresentadas demonstraram que o grupo entrevistado considerou a oficina de parentalidade realizada pelo CEJUSC, da Comarca de Viçosa-MG, um instrumento eficaz para auxiliar os pais, com base em ensinamentos, que podem gerar reflexão sobre seus comportamentos, visando mudanças sobre suas atitudes, em prol dos filhos. Todavia, na visão dos expositores, a oficina precisa passar por mudanças em seu formato para melhoria da sua eficácia, em termos dos objetivos propostos.

3.2. GRUPO 02: Percepção dos Advogados.

A presente pesquisa também buscou compreender a percepção dos advogados acerca do funcionamento das oficinas de parentalidade realizadas pelo CEJUSC, da Comarca de Viçosa-MG. Para tanto, foram entrevistados 09 advogados que trabalham na área de Direito de Família e que atuaram em processos de pessoas, que participaram da oficina de parentalidade. Diante disso, foram abordadas questões como, mudança no comportamento dos clientes após participação na oficina, recomendação da oficina à seus clientes e diferenças no resultado processual.

O *corpus* geral deste grupo foi composto por 01 texto (contendo 09 entrevistas), separados por 204 seguimentos de texto (ST). Emergiram 6.784 ocorrências, sendo 761 palavras distintas e 338 com uma única ocorrência. Levando em consideração a nuvem de palavras, apresentada na Figura 03, verificou-se que as palavras ativas (adjetivo, nome comum, formas não reconhecidas e verbos) mais evocadas foram: participar, seguida de oficina, estar, gente, filho, cliente e achar, ratificando o significado da oficina de parentalidade, vista como um bom instrumento para resolução de conflitos familiares. Contudo, de acordo com o grupo entrevistado, a oficina precisa passar por algumas adaptações e mudanças para o aumento da eficácia, em termos do alcance de seus objetivos.

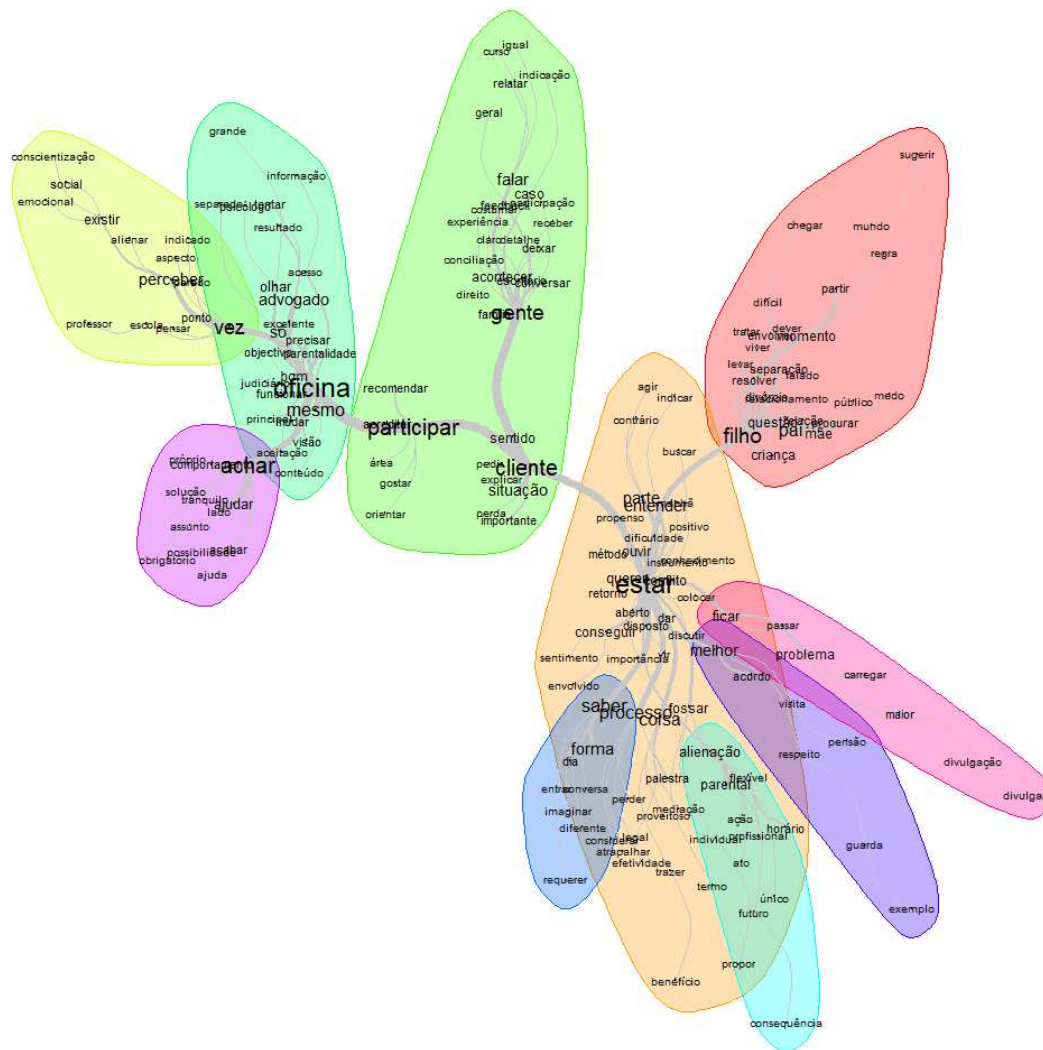
Figura 03 – Nuvem de palavras sobre a percepção dos advogados.



Fonte: Dados da pesquisa (2023), analisados por meio do Software IRAMUTEQ.

A partir da análise de similitude, foi possível inferir, de acordo com a Figura 04, que as palavras estar, cliente, participar e oficina foram aquelas que mais se destacaram no discurso do grupo entrevistado. Delas se ramificaram outras que apresentaram expressões significativas, como filho, gente, vez e achar. Além disso, ao analisar os eixos que conectaram os vocábulos destacados, verificou-se as palavras saber, processo, alienação, melhor e ficar, que também se mostraram relevantes nos discursos examinados.

Figura 04 – Análise de similitude da percepção dos advogados.



Fonte: Dados da Pesquisa (2023), examinados pela análise de similitude no *Software IRAMUTEQ*.

Dos eixos que conectaram a palavra “cliente”, ramificaram-se expressões, como: gostar, sentido, situação e importante, demonstrando que, de acordo com os discursos analisados, os advogados compreendem a oficina como um instrumento que ajuda amenizar a situação de conflito vivenciada pelas famílias.

A partir das ramificações do verbo “participar”, foram observadas as palavras recomendar, acreditar, área, gostar e orientar, evidenciando que os entrevistados gostam da oficina de parentalidade realizada pelo CEJUSC, da Comarca de Viçosa-MG, recomendando e orientando que seus clientes participem do programa, por acreditar tratar-se de um instrumento importante para a área do Direito de Família.

Para uma melhor compreensão dos discursos do grupo entrevistado, foram destacados os trechos a seguir:

Recomendo, porque como eu falei, eu acho muito produtivo. Acalma os ânimos, um passa a entender o lado do outro, entender os próprios sentimentos. Então eu recomendo. (Entrevistado 01)

Eu particularmente gosto dessa parte, principalmente em família, principalmente nos nossos casos em família. (Entrevistado 03)

Olha, a impressão que eu tive que ajudou muito em várias soluções de clientes meu. Muitos viviam brigando, porque o casal que tem filho em comum precisa de ter um relacionamento bom, e a oficina, muitas vezes, ajudou para que eles mantivessem um convívio melhor. (Entrevistado 04)

Eu entendo que seja um instrumento necessário, porque, quando a gente está em processo de família, além das questões de fato e de direito que a gente discute, existem muitas questões emocionais envolvidas no processo [...] (Entrevistado 05)

Eu tento ao máximo, não obrigá-los, porque não tem uma obrigatoriedade, mas orientá-los na participação da oficina. [...] E quando eu tomei conhecimento da oficina de parentalidade, eu vi que aquele ali era um instrumento muito forte para tá auxiliando essas crianças, esses adolescentes envolvidos nessas situações. (Entrevistado 08)

Em seus discursos, o grupo entrevistado relatou que, após participação nas oficinas, seus clientes passaram a ter mais respeito uns pelos outros e conseguiram compreender melhor a situação que estavam enfrentando. Dessa maneira, para aqueles que se encontram mais dispostos e abertos, inclusive, para tentar um acordo, a oficina de parentalidade auxilia a discutir questões relacionadas à guarda, pensão alimentícia e regulamentação de visitas. O eixo do verbo “estar” que se conecta ao vocábulo “melhor”, corrobora para essa percepção na medida em que se conecta com as palavras aberto, disposto, discutir, melhor, acordo, visita, pensão, respeito, guarda e exemplo.

Essas percepções estão coerentes com o CNJ (2016), quando destaca que a oficina de parentalidade busca conscientizar e orientar as famílias em conflito por meio de técnicas de comunicação não-violenta, criando um espaço onde as pessoas possam falar sobre suas necessidades, expressar seus sentimentos e ser ouvidas, como exposto por Rosenberg (2006, p. 22):

À medida que a CNV substitui nossos velhos padrões de defesa, recuo ou ataque diante de julgamentos e críticas, vamos percebendo a nós e aos outros, assim como nossas intenções e relacionamentos, por um enfoque novo. A resistência, a postura defensiva e as reações violentas são minimizadas. Quando nos concentramos em tornar mais claro o que o outro está observando, sentindo e necessitando em vez de diagnosticar e julgar, descobrimos a profundidade de nossa própria compaixão. Pela ênfase em escutar profundamente — a nós e aos outros.

Nessa perspectiva, ao analisar as ramificações do verbo “estar”, identificou-se que a oficina de parentalidade é percebida pelos entrevistados como um método que proporciona às partes envolvidas em conflito adquirir conhecimento, ouvir e ser ouvidas, com foco em seus sentimentos.

Para Rocha (2022), a oficina de parentalidade, por meio de técnicas de comunicação não-violenta, busca resolver conflitos familiares, conscientizar e orientar as famílias sobre os efeitos nocivos do conflito às crianças e aos adolescentes, possibilitando que os pais reflitam sobre suas atitudes, se colocando um no lugar do outro, visando construir uma relação familiar pacífica.

Os filhos têm direito à convivência familiar, como prioridade absoluta, nos termos do artigo 227, da Constituição da República Federativa do Brasil (Brasil, 1988). Nessa lógica, Maria Berenice Dias (2016, p. 59 e 60) aponta que:

O afeto não é fruto da biologia. Os laços de afeto e de solidariedade derivam da convivência familiar, não do sangue. Assim, a posse de estado de filho nada mais é do que o reconhecimento jurídico do afeto, com o claro objetivo de garantir a felicidade, como um direito a ser alcançado.

Assim sendo, Tartuce (2020, p. 55 e 56) ensina que o vínculo familiar está associado ao vínculo de afeto e que o alicerce da família se fundamenta nos sentimentos de amor e união. Quanto ao princípio da afetividade, embora a legislação brasileira não faça menção expressa ao afeto, pode-se compreender que o Direito de Família passou a valorizar os sentimentos que circundam as relações familiares, como destaca Groeninga (2008, p. 28):

[...] o papel dado à subjetividade e à afetividade tem sido crescente no Direito de Família, que não mais pode excluir de suas considerações a qualidade dos vínculos existentes entre os membros de uma família, de forma que possa buscar a necessária objetividade na subjetividade inerente às relações. Cada vez mais se dá importância ao afeto nas considerações das relações familiares, aliás, um outro princípio do Direito de Família é o da afetividade.

A Constituição da República Federativa do Brasil (Brasil, 1988), em seu artigo 227, atribui à família o dever de educar, bem como o respeito à dignidade dos filhos e o dever de convivência familiar, assegurando o desenvolvimento saudável da criança, do adolescente e do jovem. Ademais, o artigo 229 imputa aos pais o dever de assistir, criar e educar os filhos. O artigo 22 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990) também atribui aos pais o dever de sustento, guarda e educação dos filhos.

Nesse ponto de vista, o eixo da palavra “filho” apresentou ramificações interligadas a expressões, como: criança, pai, mãe, questão, relação, procurar, divórcio, relacionamento, resolver e dever. Em contrapartida, a palavra “gente” se ramificou em vocábulos, como: família, direito, conversar, acontecer, conciliação e *feedback*. Diante disso, pode-se compreender, por meio dos discursos do grupo entrevistado, que as famílias participantes da oficina passam a ter uma conciliação melhor com relação aos filhos e um envolvimento maior na vida da criança. Além disso, a oficina possibilita que as pessoas conversem e compreendam que o divórcio ou

a separação não extingue o dever de pai e mãe, auxiliando, assim, na aprendizagem de questões de direito, principalmente aquelas relativas aos filhos.

Nessa perspectiva, como pontua Martins (2018), a oficina de parentalidade atua de forma preventiva e pedagógica, proporcionando aos participantes uma conscientização sobre suas atitudes e o exercício da coparentalidade¹³. Ou seja, ensina os pais a consolidar o dever de afetividade para com os filhos e a compreender que, apesar do divórcio ou da dissolução de união estável, a relação entre pais e filhos deve ser preservada.

Os advogados entrevistados entendem que a oficina de parentalidade auxilia os pais a perceberem que estão praticando atos de alienação parental, pois muitos não têm a intenção de alienar e desconhecem as consequências dos seus atos para o emocional dos filhos. De acordo com os discursos examinados, os pais passam a ter uma conscientização sobre os danos que a prática de alienação parental pode ensejar aos filhos. As percepções do grupo entrevistado se comprovam pelo eixo que conecta o verbo “perceber” às palavras alienar, existir, emocional e conscientização.

Não obstante, foi possível constatar, através dos discursos do grupo entrevistado, que a oficina de parentalidade sofre com alguns problemas e desafios. A partir das ramificações da palavra “oficina”, observou-se expressões significativas, como: judiciário, funcionar, principal, mudar, visão, aceitação, conteúdo, parentalidade, precisar, olhar, advogado, acesso, resultado e informação. Ou seja, na percepção dos sujeitos entrevistados, faz-se necessário melhorar o acesso à informação, no que diz respeito ao funcionamento da oficina, porque nem mesmo os advogados sabem maiores detalhes sobre o programa. Ademais, na visão deles, outro problema a ser superado é a aceitação das pessoas em participar da oficina, por falta de conhecimento acerca de seus objetivos, funcionamento e resultados.

Outro ponto identificado nos discursos dos advogados foi, em regra, que a oficina de parentalidade precisa ser mais divulgada, tanto à sociedade em geral quanto aos advogados, para que haja uma maior compreensão sobre o instrumento. Essas falas podem ser identificadas nas ramificações do vocábulo “oficina”, conforme apresentado acima, bem como do verbo “estar”, que se conecta às palavras problema, maior, divulgação e divulgar.

Os trechos reportados abaixo reafirmam as percepções do grupo entrevistado:

O problema maior eu acho que é a questão da publicidade. Eu acho que deveria ser mais divulgado, para que a população saiba o que é, quais são os objetivos.
(Entrevistado 01)

¹³ Termo utilizado para designar a coparticipação no exercício da parentalidade; ou seja, para delimitar a importância da relação entre pais e filhos.

Agora eu não sei! Essa oficina são psicólogos? Quem que faz? Porque eu nunca fui numa oficina dessa. Aliás, nunca me convidaram, enquanto advogada, para ir numa oficina dessa também, porque até então se o advogado fosse também ou pelo menos houvesse um convite para o advogado ir, pelo menos uma palestra, em alguma coisa, talvez a gente pudesse conversar mais com o cliente, nesse sentido. (Entrevistado 02)

O acesso melhor à informação, de como que funciona a oficina, porque se nem nós que somos atuantes na área e que não participam, mas que não participamos diretamente dessa oficina, não sabemos tantos detalhes para passar para o cliente, imagina o cliente que já está naquela situação? (Entrevistado 03)

Na verdade, eu acho que o que falta, talvez, é uma explicação melhor do que que seria essa oficina para os advogados, por que o que que acontece? Muitas vezes o advogado, quando a parte fala: há, recebi uma intimação para participar da oficina de parentalidade. O advogado fala: há, você vai se você quiser, isso aí é só um convite, isso aí não é essencial para o processo [...] (Entrevistado 05)

Mas, eu sugeriria que tivesse uma propaganda maior dessa oficina, porque muitos não conhecem, até mesmo dentro do mundo dos advogados. Eles não têm essa percepção da importância real da oficina e, muitas vezes, do que é mesmo a oficina e desses resultados que ela pode estar gerando. (Entrevistado 08)

Ademais, o eixo do verbo “estar” evidenciou vocábulos como: flexível, horário e individual, destacando que o grupo entrevistado considera que os horários das oficinas deveriam ser mais flexíveis, pois, segundo eles, muitas pessoas precisam trabalhar e não conseguem ter disponibilidade para participar devido ao tempo de duração da oficina. Os entrevistados também ressaltaram em seus discursos que a oficina poderia ser individual, pois, muitos clientes ficam constrangidos ao perceber que se reúnem várias pessoas no mesmo recinto. Os trechos abaixo retrataram algumas falas dos advogados entrevistados:

E talvez se mudasse isso para um outro tipo de palestra, num outro local, ou então chamar as partes em conjunto, para que fosse de uma forma um pouco mais individual, porque às vezes ele fica até com vergonha de estar ali. Pelo que eu sei, são várias pessoas que participam daquilo ali, e às vezes o cliente não quer que o outro saiba que ele está com aquele problema ali. (Entrevistado 02)

Então eu acho que quanto mais flexível fossem os horários, mais tranquilo fosse de, às vezes, final de semana e não um final de semana inteiro. Enfim, quanto mais flexível o horário, quanto mais flexível o tempo de participação, eu acho que mais possibilidade de adesão. (Entrevistado 03)

Como ela não é obrigatória, a maioria não vai, porque quando você fala que não é obrigatório, eles decidem não ir, porque há: nesse horário eu tenho que trabalhar, nesse horário não tem com quem fique com meus filhos. (Entrevistado 06)

Enfim, a maioria dos entrevistados comenta sobre a necessidade de flexibilizar os horários de oferecimento das oficinas, com maior publicidade das suas vantagens na atenuação dos conflitos familiares, com exemplos mais gerais, não relacionados ao público participante da oficina, para preservação da sua individualidade.

magistrados, foram destacados os trechos a seguir:

Então, o que que a gente recomenda: todo conflito que se envolve, que é envolvido uma criança, um menor, é adequado a oficina de pais e filhos [...] (Entrevistado 01)

A gente vê que os filhos estão no processo de sofrimento, quando as assistentes sociais fazem os estudos sociais, e a gente indica, identifica que a criança pode estar num conflito, assim, sofrendo além do necessário, porque sofrimento sempre vai ter, mas quando esse sofrimento é exagerado para os filhos e uma dificuldade de comunicação dos pais, a gente geralmente indica a oficina. (Entrevistado 02)

Além disso, as ramificações da expressão “vez” enfatizaram outras palavras significativas nos discursos do grupo entrevistado, como audiência, instrução, processo e resultado, o que permitiu compreender a percepção deste grupo quanto ao funcionamento das oficinas de parentalidade realizadas pelo CEJUSC, da Comarca de Viçosa-MG.

Nessa perspectiva, os magistrados entrevistados ressaltaram que a oficina é recomendada antes da audiência de instrução. Todavia, na visão deles, as pessoas deveriam participar na fase inicial do processo, conforme pode-se verificar no trecho abaixo:

Olha, o ideal é que ela fosse já na primeira audiência, ela fosse já encaminhada, esse é o ideal, antes da mediação e antes da audiência de instrução, se chegar até lá. Porque as partes já ficam mais predispostas ali ao diálogo, mais orientadas. Mas, na prática, por questão de dinâmica mesmo do trabalho, às vezes a gente não consegue fazer isso, porque a nossa equipe é voluntária, é reduzida, então a gente tem um cronograma de oficinas. Então, sempre que a pessoa é atendida pelo CEJUSC a gente vê ali qual é a agenda mais próxima e tenta encaixar [...] (Entrevistado 01)

Assim sendo, o grupo entrevistado evidenciou que espera que as partes fiquem mais sensibilizadas, passem a ter uma postura menos combativa, consigam melhorar o diálogo, tenham mais respeito uns pelos outros e priorizem o interesse dos filhos. Ou seja, no ponto de vista dos magistrados, a oficina é um instrumento de sensibilização e tem alcançado seus objetivos, pois percebem que as partes chegam na audiência menos beligerantes. O eixo do verbo “conseguir” ramificou-se nos vocábulos diálogo, melhorar, mínimo e respeito e as ramificações da palavra “oficina” se conectaram à expressão sensibilização e ferramenta, corroborando com a análise destacada.

Alguns trechos foram ressaltados para um melhor entendimento dos discursos desses sujeitos:

Bom, o resultado é que as pessoas venham mais desarmadas e mais sensibilizadas, com foco no interesse do incapaz [...] às vezes a gente está em audiência com pessoas que já passaram pela oficina, várias vezes, inúmeras vezes, a gente já percebe uma mudança de comportamento, uma mudança de abordagem, até a fala mesmo da pessoa. (Entrevistado 01)

Primeiramente, que as partes estabeleçam um diálogo mínimo e que esse diálogo tenha um mínimo de respeito. [...] Sim, geralmente elas chegam aqui mais centradas, menos beligerantes, se sentem ouvidas, acolhidas nas suas demandas [...] (Entrevistado 02)

Nesse sentido, a Juíza Vanessa Aufiero da Rocha, organizadora e idealizadora da oficina de parentalidade no Brasil, asseverou em uma mensagem para o Instrutor (Brasil, 2016, p. 23), que os instrumentos de pacificação social, como a oficina de parentalidade, são meios para auxiliar as pessoas com uma postura adversarial e beligerante, a ter uma relação saudável em prol dos filhos “o exercício de uma parentalidade mais colaborativa e responsável”.

De acordo com o grupo entrevistado, a oficina de parentalidade auxilia os pais e/ou responsáveis na compreensão sobre os danos que a prática de alienação parental pode causar aos filhos, pois eles têm acesso à informação, de maneira a se colocar no lugar da criança, ter empatia pelo filho. Assim, a oficina possibilita que os pais adquiram consciência acerca dos seus atos e dos efeitos danosos que podem ser desencadeados por eles. Ou seja, a oficina previne a alienação parental, por meio da sensibilização dos pais. O eixo da palavra “oficina” que se ramificou na palavra filho, ressaltou os vocábulos diminuir, parental e alienação, corroborando com esses discursos.

Ademais, na percepção dos magistrados, os advogados são receptivos à utilização da oficina, pois, foi realizado um trabalho junto à OAB, para explicar aos advogados como funciona a oficina. Segundo eles, inicialmente houve um certo estranhamento, mas, à medida em que os resultados passaram a ser visualizados, os advogados começaram a confiar no instrumento. Quanto às partes envolvidas, de acordo com o grupo entrevistado, existe uma resistência em participar, devido ao horário, disponibilidade de tempo e trabalho e, por isso, o papel do advogado é muito importante, para orientar seus clientes sobre a oficina e dos benefícios em participar.

As ramificações da palavra “oficina” destacaram as expressões advogado, cliente, participar, acontecer, pedir e confiança, comprovando os discursos do grupo entrevistado, como pode ser destacado nos trechos abaixo, para uma análise mais pormenorizada dos discursos:

[...] Então até a gente fez um trabalho até, de ir até a OAB, contamos até com advogadas também que nos auxiliaram nisso. Dispor para os advogados o que que acontece na oficina, o que que é, o que acontece, o que o cliente dele vai passar, se ele vai ter que ficar, ele não vai ter que ficar perto da pessoa que ele está com conflito, onde que é, enfim, a dinâmica daquilo, para que ele tenha confiança do cliente dele ali participar, e sair com um ganho daquele. [...] Mas o advogado passa muito pelo resultado e pela confiança. Então, se ele vê o resultado e confia no que está sendo apresentado, está tudo certo. [...] . A gente sabe que o trabalho é um impedimento às vezes, muitas vezes, mas a gente tenta flexibilizar. Olha, tem tal turma, tem outra turma, então a gente faz de tudo para favorecer a participação, porque tem que haver uma, a pessoa precisa ser tocada para participar. Ninguém, a não ser que ela tenha um conhecimento prévio, aí o papel do advogado é importante. Do que que é a oficina, dos benefícios de participar. Então, a princípio existe uma resistência, mas aí a gente explica [...]. (Entrevistado 01)

Sim, de início, às vezes a gente nota uma certa resistência, mas depois que eles conhecem o método, conhecem algum caso prático ou já participaram de algum caso prático e veio o resultado, como eu já disse anteriormente, tem alguns, inclusive, que chegam a sugerir que as partes sejam encaminhadas para a oficina. (Entrevistado 02)

Os magistrados entrevistados discursaram sobre os principais problemas e desafios das oficinas, bem como fizeram sugestões para o aumento da sua eficácia. Na percepção deles, existe um problema de estrutura física que a Comarca de Viçosa-MG poderia contornar, pois atua em parceria com a Univiçosa; mas, de modo geral, o judiciário não fornece essa estrutura. Além disso, existe uma deficiência de pessoal, pois o Estado não oferece capacitação frequente e isso enseja em um número reduzido de instrutores. Segundo eles, as pessoas, que atuam na oficina, geralmente, trabalham de forma voluntária, faltando servidores do Tribunal para ampliar os atendimentos. Outro ponto destacado pelos entrevistados, foi a periodicidade do programa. Na visão deles, a oficina deveria ser realizada com mais frequência, para que fosse mais acessível às partes. Por fim, ressaltaram que a parte expositiva também precisa ser simplificada, visando facilitar a comunicação e conseguir atender diferentes públicos.

Tem um desafio grande também, aqui a gente consegue contornar, que a estrutura física e de pessoal, porque os instrutores, eles são capacitados, são pessoas voluntárias, precisa ter um espaço, o espaço, ele tem que ser adequado, porque é um dia inteiro, então a pessoa não pode estar desconfortável. Ali vai precisar de um lanche, crianças, também adolescentes são recebidos, então tem que ter muito cuidado, muita atenção com essa estrutura e essa estrutura infelizmente ainda não é fornecida pelo poder judiciário. Então a gente tenta parcerias, aqui em Viçosa, na Comarca, a gente tem a Univiçosa que é a universidade parceira e eles fornecem essa estrutura. Mas existe uma deficiência estrutural e de pessoal, e até de capacitação, de capacitação frequente, porque a gente não tem muitos instrutores [...] (Entrevistado 01)

A gente tem alguns desafios, a gente tem um espaço físico, tem uma estrutura física, a gente tem boa vontade do servidor, dos profissionais, dos voluntários, mas eu acho que falta o Tribunal investir em servidores do próprio tribunal para ampliar esse atendimento e ter uma oferta maior, porque como a gente depende de voluntários, a gente não tem essa oficina com a periodicidade que a gente gostaria ou acharia que fosse mais acessível para as partes, que fosse mais efetivo. Tivesse, por exemplo, uma vez por mês ou a cada 15 dias, a gente tivesse um círculo com essa oficina. Então, talvez o desafio seja ampliar e colocar mais pessoal capacitado do próprio Tribunal, inclusive para ampliar a oferta desse serviço. (Entrevistado 02)

Nessa perspectiva, o eixo da palavra “parte” se conectou a expressões, como: expositor, recurso, estrutural, difícil, dia, inteiro, dedicar, ampliar, atendimento, servidor, judicial e capacitação. Em contrapartida, o verbo “conseguir” se conectou a palavras, como: pessoal, capacitar, qualificado, voluntário, aumentar, tribunal, estrutura, próprio, precisar, desafio, falta, espaço e físico. Assim, a partir da frequência de evocação das palavras, foi possível ratificar as análises realizadas ao longe deste estudo, destacando o significado da oficina de parentalidade, como um instrumento de apoio à resolução dos conflitos familiares;

além da necessidade de determinados elementos para que seja possível “conseguir” uma maior eficácia da oficina.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir das análises do *corpus* textual das entrevistas semiestruturadas com as pessoas envolvidas na recomendação e oferta das oficinas de parentalidade, realizadas pelo CEJUSC, da Comarca de Viçosa-MG, pode-se concluir que a oficina é considerada por esses sujeitos como um programa educacional e preventivo, que auxilia os pais e/ou responsáveis a estabelecer uma parentalidade saudável e efetiva junto aos filhos. Além disso, foi possível identificar que, na percepção deles, a oficina faz com que as pessoas reflitam e adquiram consciência sobre a situação conflitual que estão vivenciando, possibilitando uma melhoria em suas atitudes e facilitando o diálogo entre elas. Ou seja, as pessoas entrevistadas consideram a oficina de parentalidade um instrumento eficaz para sensibilizar às partes e prevenir a alienação parental.

Embora considerem a oficina de parentalidade um instrumento eficaz para auxiliar à resolução dos conflitos familiares, foi possível perceber nos discursos de todos os grupos entrevistados que a oficina de parentalidade precisa superar alguns problemas e desafios para alcançar uma melhor eficácia. Nesse cenário, os expositores e os advogados entendem que a oficina de parentalidade realizada pelo CEJUSC, da Comarca de Viçosa-MG, precisa ser mais divulgada, tanto à sociedade em geral quanto aos advogados. Nos discursos dos advogados, pode-se verificar que muitos, apesar de recomendarem a participação aos clientes, não compreendem com clareza os objetivos, o funcionamento e os resultados das oficinas, o que inviabiliza um maior esclarecimento às partes e reflete na adesão ao programa.

Além disso, por meio das análises foi possível constatar um ponto controvertido entre os discursos dos grupos entrevistados, pois, na visão dos magistrados, o trabalho feito junto à OAB foi suficiente para informar e divulgar a oficina aos advogados. Não obstante, na percepção dos advogados, é imprescindível que a oficina de parentalidade seja mais divulgada, para que haja uma maior compreensão sobre o instrumento. Essa também é a visão dos expositores, que relataram em seus discursos a necessidade de dar maior visibilidade junto aos advogados, para que possam esclarecer e orientar seus clientes.

Por fim, pode-se concluir que, para o aumento da eficácia do instrumento, em termos do alcance de seus objetivos, é necessário que ocorram algumas mudanças em seu formato, principalmente com relação à flexibilidade da carga horária e atualização do conteúdo

expositivo, além de melhoria da estrutura para maior oferta da oficina, conjugado com sua maior publicidade e capacitação de expositores.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BRASIL, **CNJ-Recomendação nº 50, de 08 de maio de 2014**. (2014). Disponível em: Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/recomendacao_50_08052014_09052014145015.pdf . Acesso em: 03 abr. 2023.

BRASIL, **CNJ-Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010**. (2010) Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/156> . Acesso em: 03 abr. 2023.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. (1988). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm . Acesso em: 03 abr. 2023.

BRASIL, **Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990**. (1990). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d99710.htm . Acesso em: 03 abr. 2023.

BRASIL, **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. (1990). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm . Acesso em: 04 abr. 2023.

BRASIL, Ministério da Justiça. Conselho Nacional de Justiça. (2016). **Oficina de Pais e Filhos. Cartilha do Instrutor**. Disponível em: <https://docero.com.br/doc/801c1c> . Acesso em: 03 abr. 2023.

DIAS, M. B. **Manual de Direito das Famílias**. 3 ed. São Paulo: RT, p. 59-60, 2016.

GROENINGA, G. C. **Direito Civil. Direito de Família**. Orientação: Giselda M. F Novaes Hironaka. Coordenação: Aguida Arruda Barbosa e Cláudia Stein Vieira. São Paulo: RT, v. 7, p. 28, 2008.

LAVILLE, C.; DIONNE, J. **A construção do saber: manual de metodologia de pesquisa em ciências humanas**. Belo Horizonte: UFMG, 1999.

MANZINI, E.J. Considerações sobre a elaboração de roteiro para entrevista semi-estruturada. In: MARQUEZINE: M. C.; ALMEIDA, M. A.; OMOTE; S. (Orgs.) **Colóquios sobre pesquisa em Educação Especial**. Londrina:eduel, p. 11-25, 2003. Disponível em: https://www.marilia.unesp.br/Home/Instituicao/Docentes/EduardoManzini/Consideracoes_obre_a_elaboracao_do_roteiro.pdf . Acesso em: 03 abr. 2023.

MARTINS, C. C. M. Paz e equilíbrio nas relações familiares: das oficinas sistêmicas e de parentalidade às audiências de conciliação e sessões de mediação – primeiras impressões. **Revista da Esmesc**, v. 25, n. 31, p. 265-288, 2018. Disponível em: <https://revista.esmesc.org.br/re/article/view/192> . Acesso em: 04 abr. 2023.

PEREIRA, R. C. **07 coisas que você precisa saber sobre conjugalidade e a sua importância no Direito de Família**. 2021. Disponível em: <https://www.rodrigodacunha.adv.br/advogado-explica-o-que-e-conjugalidade-e-lista-07-itens-fundamentais-sobre-o-tema-no-direito-de-familia/#:~:text=Conjugalidade%20%C3%A9%20a%20express%C3%A3o%20para,uni%C3%B5es%20est%C3%A1veis%20hetero%20e%20homoafetivas>. Acesso em: 03 abr. 2023.

PETERS, G. **Percursos na Teoria das Práticas Sociais: Anthony Giddens e Pierre Bourdieu**. 1 ed. Annablume Contemporânea. São Paulo:SP, p.1-326, 2015.

ROCHA, J. S. **Oficinas de parentalidade como forma de tratamento dos conflitos familiares**. Porto Alegre: Centro Universitário FADERGS, 2022.

ROSENBERG, M. B. **Comunicação não-violenta: técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais**. São Paulo: Editora Agora, 2006, p. 22.

SAVIATI, E. M. **Manual do Aplicativo Iramuteq (versão 0.7 Alpha 2 e R Versão 3.2.3). Compilação, organização e notas de Maria Elisabeth Salviati**. Planaltina, p. 94-108, 2017. Disponível em: <http://www.iramuteq.org/documentation/fichiers/manual-do-aplicativo-iramuteq-par-maria-elisabeth-salviati> . Acesso em: 03 abr. 2023.

SILVA, et al. Oficinas de Parentalidade. **Revista Participação**. n. 27, p. 18-26, 2015. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/participacao/article/view/22259> . Acesso em: 04 abr. 2023.

SOUZA, et al. O uso do *software* IRAMUTEQ na análise de dados em pesquisas qualitativas. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**. v. 52, p. 1-72, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reeusp/a/pPCgsCCgX7t7mZWfp6QfCcC/?lang=pt&format=pdf> . Acesso em: 03 abr. 2023.

TARTUCE, F. **Direito Civil: direito de família**. 15 ed. Rio de Janeiro: Forense, p. 55-56, 2020.

TAVARES, I. **Iramuteq: Um software para análises estatísticas qualitativas em corpus textuais**. Monografia (Graduação em Estatística) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Centro de Ciências Exatas e da Terra. Departamento de Estatística. Rio Grande do Norte, p. 18, 2019.

TJMG, Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. **Catálogo das Comarcas do Estado de Minas Gerais**. Disponível em: https://www8.tjmg.jus.br/servicos/gj/guia/primeira_instancia/pesquisa.do . Acesso em: 03 abr. 2023.

ARTIGO 3

APLICABILIDADE DA OFICINA DE PARENTALIDADE NO PODER JUDICIÁRIO MINEIRO: UMA ANÁLISE DESCRITIVA E ESPACIAL¹⁴

APPLICABILITY OF THE PARENTING WORKSHOP IN THE MINEIRO JUDICIAL POWER: A DESCRIPTIVE AND SPATIAL ANALYSIS

RESUMO

No presente artigo buscou-se analisar a aplicabilidade da oficina de parentalidade, no Poder Judiciário, do Estado de Minas Gerais, por meio de uma abordagem quali-quantitativa, considerando suas características e espacialização. Para complementar a análise, por meio de estudo de caso, junto às oficinas do CEJUSC, da Comarca de Viçosa-MG, foi realizada uma varredura na base de dados do Centro e analisados os questionários aplicados aos participantes, ao final das oficinas, pelos expositores. A amostra foi composta por 74 respondentes, que participaram de oficinas, realizadas entre os anos de 2018 e 2019. Os dados foram tratados e analisados através do *software* GNU PSPP, resultando em análises tabulares. Os dados obtidos em pesquisa de campo junto às Comarcas Mineiras foram projetados em um mapa de georreferenciamento, por intermédio do *software* livre QGis 3.2.1, visando uma análise espacial do objeto de estudo. Como resultado, constatou-se que, apesar da oficina de parentalidade ter sido implementada no Brasil, em 2014, sua aplicação no Tribunal de Justiça de Minas Gerais ainda é limitada. Além disso, embora, na percepção do público envolvido, as oficinas realizadas na Comarca de Viçosa-MG demonstrem-se eficazes, para resolução dos conflitos familiares, são necessárias estratégias para ampliar o alcance do instrumento e mais estudos empíricos sobre essa temática.

PALAVRAS-CHAVE: Conflitos Familiares. Oficina de Parentalidade. Descrição. Espacialização.

ABSTRACT

In this article, we sought to analyze the applicability of the parenting workshop in the Judiciary of the State of Minas Gerais, through a quali-quantitative approach, considering its characteristics and spatialization. To complement the analysis, by means of a case study, together with the CEJUSC workshops, in the District of Viçosa-MG, a scan was carried out in the Center's database and the questionnaires applied to the participants, at the end of the workshops, by the exhibitors were analyzed. The sample consisted of 74 respondents, who participated in workshops held between 2018 and 2019. The data were processed and analyzed using the GNU PSPP software, resulting in tabular and graphical analyses. The data obtained in field research with the Districts of Minas Gerais were projected on a georeferencing map, through the free software QGis 3.2.1, aiming at a spatial analysis of the object of study. As a result, it was found that, although the parenting workshop was implemented in Brazil in 2014, its application in the Court of Justice of Minas Gerais is still limited. In addition, although, in

¹⁴Trabalho aceito e publicado no e-book Connecting Expertise Multidisciplinary Development for the Future, da Editora Seven Publicações Ltda. DOI: 10.56238/Connexpmultidisdevolpfut-141 | ISBN: 978-65-84976-46-7.

the perception of the public involved, the workshops held in the District of Viçosa-MG proved to be effective in resolving family conflicts, strategies are needed to expand the scope of the instrument and more empirical studies on this topic are needed.

KEYWORDS: Family Conflicts. Parenting Office. Description. Spatialization.

1. INTRODUÇÃO

Segundo dados do IBGE¹⁵, em 2021, o Brasil registrou 299.846 divórcios judiciais, concedidos em 1ª Instância, além de 86.967 divórcios extrajudiciais, lavrados por meio de Escritura no Tabelionato de Notas. Diante desse contexto, pode-se perceber um aumento de 16,8% comparativamente ao ano de 2020, que registrou um total de 331.185 divórcios (diferença de 55.628 divórcios), demonstrando a intensificação do fenômeno.

Além disso, os dados do IBGE demonstraram que o tempo médio entre a data da celebração do casamento e a data da sentença ou escritura do divórcio, também, diminuiu, entre 2020 e 2021. Em outras palavras, houve uma diminuição do tempo do casamento de 16 anos para 13,6 anos (IBGE, 2021). Portanto, pode-se inferir que, no Brasil, o divórcio está aumentando e a duração do casamento diminuindo, ambos gradativamente.

As famílias que experienciam a dissolução das conjugalidades¹⁶, enfrentam a fase de reorganização familiar, cuja experiência pode ser conflituosa e desencadear traumas em todos os envolvidos, principalmente nas crianças e nos adolescentes. Nesse sentido, Albuquerque (2016) dispõe que o cenário de conflito não distingue a ruptura da relação entre o casal e os filhos e, dessas separações traumáticas, podem emergir problemas capazes de atingir profundamente o bem-estar das crianças e dos adolescentes, considerando que os pais podem assumir uma postura combativa. Diante disso, o casal precisa lidar com os sentimentos presentes durante a fase de reorganização familiar e assumir uma postura menos beligerante, de maneira a resolver os conflitos familiares.

Ao identificar que as sentenças judiciais não estavam conseguindo proporcionar uma resolução efetiva dos litígios, repercutindo na morosidade e sobrecarga processual¹⁷, o

¹⁵ IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Registro Civil**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pesquisa/20/29767>. Acesso em: 12 abr. 2023.

¹⁶ Conjugalidade caracteriza toda e qualquer relação existente no casamento entre homem e mulher. Por outro lado, conjugalidades estão presentes em diferentes arranjos conjugais, seja no casamento ou nas uniões estáveis, hétero e homossexuais (Pereira, 2021).

¹⁷ Raposo, K. R. P. S.; LORETO, M. D. S. de.; PIRES, F. R. C. Avaliação do Ciclo da Política Pública de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses no Contexto do Sistema Capitalista. **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, v. 15, n. 44, p. 355-381, 2023.

Conselho Nacional de Justiça (CNJ) desenvolveu o banco de dados nacional, denominado Relatório “Justiça em Números”¹⁸, que passou a divulgar informações anuais, com relação a taxa de congestionamento do Poder Judiciário. A partir disso, o CNJ pôde diagnosticar e elaborar estratégias, visando solucionar a crise instaurada no Poder Judiciário, devido à sobrecarga processual e morosidade do sistema.

Para tanto, o CNJ publicou a Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, implementando políticas públicas baseadas em meios consensuais de solução de controvérsias, com o intuito de reduzir o número de processos envolvendo litígios familiares, como também, promover um acesso inclusivo à justiça e disseminar uma cultura de paz¹⁹. Ou seja, efetivar o Tribunal Multiportas, idealizado pelo professor da Universidade de Direito de Harvard, Frank Sander, em 1975, a partir da ideia de um “centro abrangente de justiça”, que busca integrar diferentes “portas” ou métodos de solução de litígios.

[...] o doutrinador Frank Sander elaborou o conceito de um centro de resolução de disputas com uma variedade de “portas” ou métodos através dos quais os jurisdicionados poderiam solucionar os seus conflitos. Para Sander o “centro abrangente de justiça” seria um local que concentra múltiplos métodos de soluções de litígios e a escolha da “porta” mais adequada levariam em consideração as características das partes envolvidas, as peculiaridades do caso e as especificidades do conflito (Silva, 2019, p. 1788-1789).

Com fundamento nisso, foi implementada a “Política Pública de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses” e instaurados o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC)²⁰ e o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC)²¹, visando “assegurar a todos o direito à solução dos conflitos por meios adequados à sua natureza e peculiaridade” (CNJ, 2010). Nesse sentido, o novo Código de Processo Civil, Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, reconheceu a arbitragem, a conciliação, a mediação e outros métodos de solução consensual de conflitos no Poder Judiciário brasileiro, como registrado:

Art. 3º Não se excluirá da apreciação jurisdicional ameaça ou lesão a direito.

¹⁸ CNJ – Conselho Nacional de Justiça. **Justiça em Números**. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/justica-em-numeros/>. Acesso em: 12 abr. 2023.

¹⁹ De acordo com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), a cultura de paz está relacionada com a prevenção e a resolução pacífica dos conflitos. Ou seja, busca promover a “prática da não-violência por meio da educação, do diálogo e da cooperação” (UNESCO, 1999).

²⁰ O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC) é um Órgão Colegiado, coordenado pelo 3º vice-presidente do TJMG, criado em atenção ao disposto na Resolução CNJ nº 125, de 2010, que instituiu a Política Judiciária Nacional de tratamento dos conflitos de interesses. O Núcleo tem o objetivo de desenvolver, em Minas Gerais, a política judiciária de tratamento adequado dos conflitos de interesses, estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça (TJMG, 2017).

²¹ Art. 8º Os tribunais deverão criar os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (Centros ou Cejuscs), unidades do Poder Judiciário, preferencialmente, responsáveis pela realização ou gestão das sessões e audiências de conciliação e mediação que estejam a cargo de conciliadores e mediadores, bem como pelo atendimento e orientação ao cidadão (CNJ, 2010).

§ 1º É permitida a arbitragem, na forma da lei.

§ 2º O Estado promoverá, sempre que possível, a solução consensual dos conflitos.

§ 3º A conciliação, a mediação e outros métodos de solução consensual de conflitos deverão ser estimulados por juízes, advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público, inclusive no curso do processo judicial.

[...]

Art. 359. Instalada a audiência, o juiz tentará conciliar as partes, independentemente do emprego anterior de outros métodos de solução consensual de conflitos, como a mediação e a arbitragem.

O novo Código de Processo Civil também tornou obrigatória a realização de audiência prévia de conciliação e mediação, conforme preceitua o artigo 334:

Art. 334. Se a petição inicial preencher os requisitos essenciais e não for o caso de improcedência liminar do pedido, o juiz designará audiência de conciliação ou de mediação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo ser citado o réu com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência (Brasil, 2015).

Além disso, a Presidência da República sancionou a Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, que regulamentou “a mediação como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública” (Brasil, 2015).

De forma complementar a esses métodos autocompositivos, o CNJ publicou a Recomendação nº 50, de 08 de maio de 2014²², que passou a recomendar aos Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais, por meio de seus Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC), a aplicação da oficina de parentalidade, como um dos instrumentos da “Política Pública de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses”.

Diante do exposto, o artigo realizou uma análise acerca da aplicabilidade da oficina de parentalidade no Estado de Minas Gerais, em sede de 1ª Instância, considerando suas características e espacialização. Além disso, por meio de um estudo de caso junto ao CEJUSC, da Comarca de Viçosa-MG, a pesquisa buscou compreender a possível eficácia das oficinas, como um instrumento de apoio à resolução dos conflitos familiares.

1. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para cumprir o objetivo proposto, o estudo adotou uma abordagem mista, quali-quantitativa, cuja execução se deu em momentos complementares: inicialmente, realizou-se uma análise de dados secundários, através de uma revisão de literatura, levando em consideração

²² BRASIL, CNJ-Recomendação nº 50, de 08 de maio de 2014. (2014). Disponível em: Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/recomendacao_50_08052014_09052014145015.pdf. Acesso em: 12 abr. 2023.

artigos científicos de diferentes áreas do conhecimento e legislações, visando descrever o histórico da oficina de parentalidade, no ordenamento jurídico brasileiro, bem como a normatização de sua aplicação.

Em um segundo momento, para análise da aplicabilidade das oficinas no estado de Minas Gerais, foi realizada uma consulta junto ao site do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, bem como ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC), via e-mail, buscando investigar as Comarcas que já haviam adotado a oficina de parentalidade, como instrumento de apoio à resolução dos conflitos familiares. Também foi realizada consulta, por e-mail e ligação telefônica, aos CEJUSCs das Comarcas identificadas, de maneira a aprofundar sobre os dados obtidos.

Desse modo, através de uma abordagem quantitativa, os dados selecionados em pesquisa de campo junto às Comarcas de Minas Gerais foram tratados e, posteriormente, lançados no software livre QGIS 3.2.1, visando projetar um mapa de georreferenciamento, que proporcionasse uma percepção espacial da aplicabilidade deste instrumento, no ano de 2023, nos municípios deste Estado.

No terceiro momento da pesquisa, para complementar a análise, foi realizado um estudo de caso junto às oficinas de parentalidade realizadas pelo CEJUSC, da Comarca de Viçosa-MG, por meio de observação participante em duas oficinas (27/05/2022 e 04/11/2022). Além disso, foi executada uma varredura na base de dados do Centro, com a finalidade de averiguar os questionários confeccionados pelo CNJ, aplicados ao final das oficinas, aos participantes, pelos expositores.

O estudo de caso pode ser realizado em pesquisas que visam executar análises aprofundadas e significativas sobre o objeto estudado, pois auxilia na compreensão de problemáticas associadas a indivíduos, organizações, políticas, programas não governamentais, grupos sociais, instituições públicas e práticas educativas. Em outros termos, como metodologia de pesquisa qualitativa, o estudo de caso propõe-se a construir uma teoria indutiva, a partir da definição do objeto de pesquisa (Silva; Oliveira; Silva, 2021, p. 79).

Assim, no estudo de caso, realizou-se uma investigação dos processos judiciais remetidos às oficinas, conforme autorização formalizada pela Juíza de Direito Coordenadora do CEJUSC, da Comarca de Viçosa-MG, nos termos da consulta nº 005282-19.2018.8.13.0713, do Conselho Nacional de Justiça. Os dados foram coletados no primeiro semestre de 2023, posteriormente à aprovação emitida pelo Comitê de Ética da Universidade Federal de Viçosa, Minas Gerais, em 15 de dezembro de 2022, com o número de registro 5.817.730, por intermédio do Certificado de Apresentação de Apreciação Ética nº 65345122.4.0000.5153.

A amostra foi composta por 74 pessoas que participaram das oficinas de parentalidade, realizadas pelo CEJUSC, da Comarca de Viçosa-MG, entre os anos de 2018 e 2019, e que responderam aos questionários aplicados ao final do programa. As oficinas realizadas entre os anos de 2020 e 2021 foram excluídas das análises, porque durante a pandemia de coronavírus houve suspensão dos trabalhos presenciais, prejudicando a análise de dados deste período.

Os referidos questionários procuraram compreender o grau de satisfação dos participantes, como: a) muito satisfeito (n=4); b) satisfeito (n=3); c) pouco satisfeito (n=2) e d) insatisfeito (1). Além disso, a oficina era avaliada sob os seguintes aspectos, apresentação, material, espaço e duração, como: a) muito bom (n=4); b) bom (n=3); c) regular (n=2) e d) fraco (n=1). Questionava-se, também, se os participantes indicariam o instrumento a alguém: sim (n=1) ou não (n=0); se a oficina ajudou a refletir sobre a forma de agir em relação ao ex-parceiro: sim (n=1) ou não (n=0) e se ajudou a refletir sobre a forma de agir em relação aos filhos: sim (n=1) ou não (n=0).

Para complementar esses dados e aprofundar sobre o assunto, foram analisados 38 processos judiciais, que discutiam litígios, envolvendo: guarda, alimentos, regulamentação de visitas, divórcio, dissolução de união estável e partilha de bens. Por meio desses processos, foi possível inferir o sexo dos participantes, o número e a idade dos filhos. Para tanto, os dados encontrados foram tratados, tornando possível uma análise estatística: a) masculino (n=0) e feminino (n=1); b) número de filhos e c) idade dos filhos.

Os dados obtidos foram sistematizados e lançados no *Microsoft Office Excel* e inseridos no *software* GNU PSPP para produzir uma análise estatística descritiva dos dados, resultando em análises tabulares. Segundo Echeveste, Martins e Gularte (2018), o PSPP é um *software* livre para análise de dados, proposto para ser uma alternativa ao *software* IBM SPSS (*Software Statistical Package for the Social Sciences*), pois possibilita análises descritivas e inferências acerca de correlações entre variáveis.

A partir disso, foram realizados Testes Qui-quadrado de Pearson, não paramétricos, tendo em vista que possibilitam uma análise de variáveis com níveis de mensuração nominal e ordinal, assim como, a investigação de pequenas amostras. Esse tipo de teste pode ser considerado como uma técnica estatística, utilizada para comparar a distribuição de frequências de duas ou mais variáveis categóricas, pois o objetivo é determinar se existe uma associação entre as variáveis. Ou seja, se a distribuição observada é significativamente diferente do que seria esperado, caso as variáveis fossem independentes. Portanto, o teste qui-quadrado de Pearson, não paramétrico, pode ser usado tanto para variáveis categóricas com duas categorias, como para variáveis com mais de duas categorias (Martins, 2011).

De acordo com Neto (2012), para interpretar os resultados do teste qui-quadrado é comum usar um nível de significância, geralmente definido como 5%. Assim, se o valor de probabilidade do teste for menor ($p < 0,05$) que o nível de significância, pode-se concluir que existe uma diferença significativa entre as variáveis. Por outro lado, se o valor de probabilidade for maior ($p > 0,05$) que o nível de significância, não é possível concluir que existe uma diferença significativa entre as variáveis. Assim, buscando verificar a associação entre as respostas obtidos, por meio dos questionários, e o sexo da amostra, a presente pesquisa utilizou o teste de associação qui-quadrado de Pearson, não paramétrico, adotando nível de significância de 5% (0,05).

2. RESULTADOS E DISCUSSÃO

2.1. Oficina de Parentalidade: Histórico e Normatização

O divórcio, que tem aumentado gradativamente nas últimas décadas, pode ser compreendido como um acontecimento que exige reorganização nas estruturas familiares, tanto socioemocionais quanto processuais. Nesse cenário, pode-se observar conflitos e impasses entre os genitores que, devido aos sentimentos presentes nesta fase, não conseguem dissociar os problemas da conjugalidade com o exercício parental (Silva; Chapadeiro; Silva, 2020).

Assim, com a finalidade de buscar meios consensuais para resolver os conflitos familiares desencadeados pela dissolução das conjugalidades e tornar a prestação jurisdicional mais eficiente, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) publicou a Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, implementando a “Política Pública de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses”, de maneira a disponibilizar outros mecanismos de solução de controvérsias ao Poder Judiciário brasileiro.

Visando garantir a efetivação da política, o CNJ instituiu a Oficina de Parentalidade, por meio da Recomendação nº 50, de 08 de maio de 2014, que passou a orientar os tribunais do país a adotarem a oficina como política pública de resolução e prevenção de conflitos familiares (CNJ, 2014). A oficina de parentalidade, também conhecida como oficina de pais e filhos ou oficina de divórcio e parentalidade, pode ser compreendida como um programa educacional, preventivo e multidisciplinar, direcionado às famílias que enfrentam a fase de reorganização familiar, acarretada pela dissolução das conjugalidades (CNJ, 2016).

Considerada um importante instrumento de apoio às famílias que vivenciam processos relacionados ao divórcio ou dissolução de união estável, como guarda dos filhos,

regulamentação de visitas e pensão alimentícia, a oficina de parentalidade foi idealizada pela Juíza Vanessa Aufiero da Rocha, Titular da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de São Vicente, São Paulo, a partir de iniciativas presentes no Canadá e nos Estados Unidos²³.

Em consideração a isso, a oficina surgiu como um Projeto Piloto Pedagógico, visando disponibilizar um espaço para reflexão e reorganização familiar. Para tanto, o instrumento utiliza como base teórica a comunicação não-violenta desenvolvida por Marshall Rosenberg (2006), de modo a facilitar o diálogo entre as partes envolvidas, prevenir a alienação parental²⁴ e atenuar os conflitos familiares (CNJ, 2016).

Nesse contexto, pode-se perceber que o Poder Judiciário está tentando transformar os padrões tradicionalistas ao adotar estratégias que auxiliem na resolução dos conflitos, visto que as decisões impostas pelo aplicador da lei têm se mostrado pouco eficientes para solucionar os litígios, principalmente quando se encontram relacionados ao Direito de Família. Maria Berenice Dias (2016, p. 86) ensina que:

A sentença raramente produz o efeito apaziguador desejado, principalmente nos processos que envolvem vínculos afetivos. A resposta judicial nunca corresponde aos anseios de quem busca muito mais resgatar prejuízos emocionais pelo sofrimento de sonhos acabados do que reparações patrimoniais ou compensações de ordem econômica. Independentemente do término do processo judicial, subsiste o sentimento de impotência dos componentes do litígio familiar.

Analisando esses vieses, a partir da oficina de parentalidade, constatou-se que o instrumento foi implementado para auxiliar os pais e os filhos a atravessar a fase de reorganização familiar, assim como a lidar com as consequências da dissolução das conjugalidades e os conflitos desencadeados por ela. Diante disso, por meio de encontros facilitados por expositores, a oficina se apresenta como um instrumento de harmonização das relações familiares (Carvalho, 2019).

Nesse sentido, na perspectiva de Piccoli e Thomé (2022), contrapondo o sistema clássico, a Justiça Multiportas surgiu visando disponibilizar às partes métodos alternativos para resolução de conflitos. Ou seja, busca-se ampliar o acesso à justiça por meio de várias “portas”, não apenas pela jurisdição estatal. Assim, dentre os métodos alternativos para resolução de conflitos, estão os autocompositivos e os heterocompositivos. A diferença entre eles pode ser

²³ CNJ – Conselho Nacional de Justiça. **Oficina de pais e filhos: Cartilha do instrutor**. Brasília, 2016. Disponível em: <https://www.tjsp.jus.br/Download/Conciliacao/OficinaPaisFilhos/CartilhaInstrutor-CNJ.pdf> . Acesso em: 13 abr. 2023.

²⁴ A alienação parental pode ser compreendida como toda interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos pais, pelos avós ou por aquele que detém a autoridade, a guarda ou a vigilância do menor (MPPR - Ministério Público do Paraná). Disponível em: <https://mppr.mp.br/Pagina/Direito-de-Familia-Alienacao-parental#:~:text=A%20pr%C3%A1tica%20caracteriza%2Dse%20como,sua%20autoridade%2C%20guarda%20ou%20vigil%C3%A2ncia> . Acesso em: 10 maio 2023.

notada na forma de participação de um terceiro na solução do litígio. No que tange aos métodos autocompositivos, destacam-se a mediação e a conciliação, porque um terceiro envolvido auxilia na resolução do conflito. Por outro lado, com relação aos métodos heterocompositivos, destacam-se a decisão judicial e a arbitragem, visto que delega a um terceiro o poder de resolver a controvérsia.

Diante da necessidade de garantir uma efetiva e saudável relação parental, bem como os direitos dos filhos, a oficina de parentalidade, diferentemente dos demais métodos, surgiu como um instrumento de apoio à resolução dos conflitos familiares, disponibilizando um espaço onde as crianças e os adolescentes podem “falar sobre seus sentimentos e expectativas em relação a esse momento novo em suas vidas e os pais podem refletir sobre seus comportamentos e atitudes com relação aos filhos” (CNJ, 2016, p. 8-9). De acordo com Carvalho (2019), a oficina é realizada a partir do conhecimento multidisciplinar, pois dialoga com outras áreas, como a psicologia, a pedagogia e o serviço social.

2.2. Análise descritiva e espacial da aplicabilidade da Oficina de Parentalidade.

Buscando compreender a aplicabilidade da Oficina de Parentalidade, no Estado de Minas Gerais, foi realizada uma consulta junto ao site do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG), em sede de 1ª Instância, que possibilitou uma filtragem de 27 Comarcas Mineiras, que adotaram a oficina de parentalidade, como instrumento de apoio à resolução dos conflitos familiares (TJMG, 2021). Além disso, foi feita uma consulta, via e-mail, junto ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC), com a finalidade de obter informações acerca da data de instalação e início das atividades das oficinas, das 27 Comarcas mencionadas.

O NUPEMEC informou que a implementação das oficinas de parentalidade ocorreu em abril de 2014, com o auxílio de três expositores formados pelo CNJ. Todavia, segundo resposta encaminhada por e-mail, no período ainda não havia uma sistematização para controle dos dados e, por isso, foram encontrados registros somente a partir de 2017. Ademais, foi disponibilizada a relação das Comarcas que haviam realizado oficinas, corroborando com os dados identificados no site do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, apresentados no Quadro 01.

Quadro 01 – Comarca do Estado de Minas Gerais que adotaram a Oficina de Parentalidade.

COMARCAS	INSTALAÇÃO (Ano)	CONFLITO
Belo Horizonte	Não informado	FAMILIAR
Caeté	2018	FAMILIAR
Carangola	Não informado	FAMILIAR
Caratinga	2019	FAMILIAR
Carmo do Cajuru	2016	FAMILIAR
Conselheiro Lafaiete	2019	FAMILIAR
Contagem	2015	FAMILIAR
Coronel Fabriciano	2019	FAMILIAR
Frutal	2020	FAMILIAR
Ibiá	2019	FAMILIAR
Igarapé	Não informado	FAMILIAR
Ipatinga	2016	FAMILIAR
Itajubá	2018	FAMILIAR
Nepomuceno	2019	FAMILIAR
Pará de Minas	2019	FAMILIAR
Poços de Caldas	2018	FAMILIAR
São João Del Rei	2016	FAMILIAR
Sete Lagoas	2019	FAMILIAR
Ubá	2017	FAMILIAR
Uberaba	2016	FAMILIAR
Varginha	2018	FAMILIAR
Vespasiano	2018	FAMILIAR
Viçosa	2014	FAMILIAR
Visconde do Rio Branco	2019	FAMILIAR

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Em que pese as Comarcas de Patos de Minas, Alfenas, Itaúna e Tiros constarem na relação fornecida pelo NUPEMEC, bem como na lista Total Geral Oficina de Parentalidade (TJMG, 2021), após contato por e-mail e/ou ligação telefônica, foi informado que nestas comarcas não haviam sido realizadas oficinas de parentalidade. Ademais, a Comarca de Tiros destacou que o CEJUSC ainda se encontra em fase de implementação, e, por esse motivo, não foram aplicadas as técnicas da oficina de parentalidade. Contudo, foi esclarecido que a Comarca tem interesse em adotar a oficina e demais métodos alternativos para resolução de conflitos.

Ao pesquisar sobre os conflitos judiciais em que se aplica a oficina de parentalidade, as 24 Comarcas Mineiras, que afirmaram utilizar este instrumento, identificaram, como áreas de atuação, a seara da família, sobretudo nos conflitos em que se discute a dissolução das conjugalidades e seus reflexos, como: guarda, pensão alimentícia, regulamentação de visitas e alienação parental.

A Comarca de Viçosa, uma das pioneiras na implementação da oficina de parentalidade, em Minas Gerais, informou que o primeiro curso de formação de expositores foi promovido nos dias 22 e 23 de outubro de 2014, sendo a primeira oficina realizada, pelo CEJUSC, em 25 de abril de 2015. Não obstante, os dados disponibilizados pelo NUPEMEC destacaram que a oficina foi inaugurada na Comarca de Viçosa, no dia 19 de agosto de 2013. Diante da divergência de dados, essa pesquisa optou por utilizar os dados encontrados na base do CEJUSC da Comarca de Viçosa, visto que as informações se apresentaram mais detalhadas.

A Comarca de Caratinga informou que as oficinas foram adotadas, no ano de 2019, tendo sido realizadas 10 oficinas até o mês de março de 2023. Ademais, asseverou que duas oficinas já estão agendadas para acontecer no mês de maio de 2023, nos dias 11 e 12. Com relação a Comarca de Ipatinga, o CEJUSC afirmou que realiza oficinas de parentalidade desde os dias 17 e 18 do mês de novembro de 2016; enquanto, o CEJUSC da Comarca de Ubá afirmou que o projeto foi instalado simultaneamente à realização da primeira oficina, no dia 10 de novembro de 2017. No mesmo sentido, a Comarca de Coronel Fabriciano esclareceu que a primeira oficina foi realizada em 01 de agosto de 2019, mas as atividades foram suspensas durante a pandemia e ainda não retornaram.

Por outro lado, o CEJUSC da Comarca de São João Del Rei destacou que a data de instalação da oficina se deu conjuntamente com o início das atividades, no dia 16 de setembro de 2016. No mesmo sentido, o CEJUSC da Comarca de Visconde do Rio Branco relatou que a primeira oficina de parentalidade ocorreu em 21 de fevereiro de 2019; enquanto, o CEJUSC da Comarca de Frutal informou que a oficina foi instalada em 15 de janeiro de 2020 e a Comarca de Caeté expôs que o CEJUSC realizou a primeira oficina no dia 30 de novembro de 2018. Todavia, a partir de 2020, com o início da pandemia, as oficinas foram suspensas, estando o uso da técnica previsto para ser retomado, em Caeté, no dia 15 de junho de 2023.

Com respeito à Comarca de Varginha foi informado que já ocorreram três oficinas. A primeira oficina, em 05 de outubro de 2018, contando com 19 participantes; a segunda, em 12 de abril de 2019, com 9 participantes; a terceira, em 06 setembro de 2019, com 23 participantes. Em contrapartida, o CEJUSC de Carangola informou que a oficina de parentalidade ainda está em desenvolvimento na Comarca, e, provavelmente, será realizada no mês de agosto do presente ano. Após ser questionado quanto ao ano de início do desenvolvimento da oficina, foi respondido que já aconteceram oficinas em outros anos, porém, não seria possível repassar maiores informações, tendo em vista que o atual responsável pelo Centro não trabalhava no setor nesta época.

Ademais, a Comarca de Vespasiano asseverou que o CEJUSC foi instalado em outubro de 2015, sendo que, de acordo com os documentos constantes em seu acervo, as oficinas tiveram início em 2018. Por sua vez, a Comarca de Carmo do Cajuru expôs que as oficinas iniciaram com a instalação do CEJUSC, em 2016, mas as atividades do projeto ficaram suspensas durante a pandemia e ainda não foram retomadas.

A Comarca de Belo Horizonte relatou que não tem como informar a data precisa de instalação da oficina de parentalidade e o início das atividades. No entanto, afirmou que a oficina teve início, no CEJUSC de Belo Horizonte, juntamente com o começo do trabalho do CNJ de implantação; ou seja, foi pioneiro. Por fim, destacou que talvez o instrumento tenha iniciado entre os anos de 2013-2014. No entanto, de acordo com os dados do NUPEMEC, a oficina foi inaugurada na Comarca de Belo Horizonte, em 27 de agosto de 2012, divergindo das informações repassadas pelo Centro. Em consideração a isso, a presente pesquisa optou por desconsiderar ambas as informações, haja vista a divergência entre os dados e a imprecisão das informações fornecidas pelo CEJUSC.

A Comarca de Itajubá informou que, por iniciativa do setor técnico, em meados de janeiro/fevereiro de 2018 foram iniciadas conversas com os juízes sobre a possível implantação da oficina de parentalidade. A partir disso, as oficinas tiveram início em julho do mesmo ano, mais precisamente no dia 03. Todas as Comarcas mencionadas acima encaminharam resposta por e-mail.

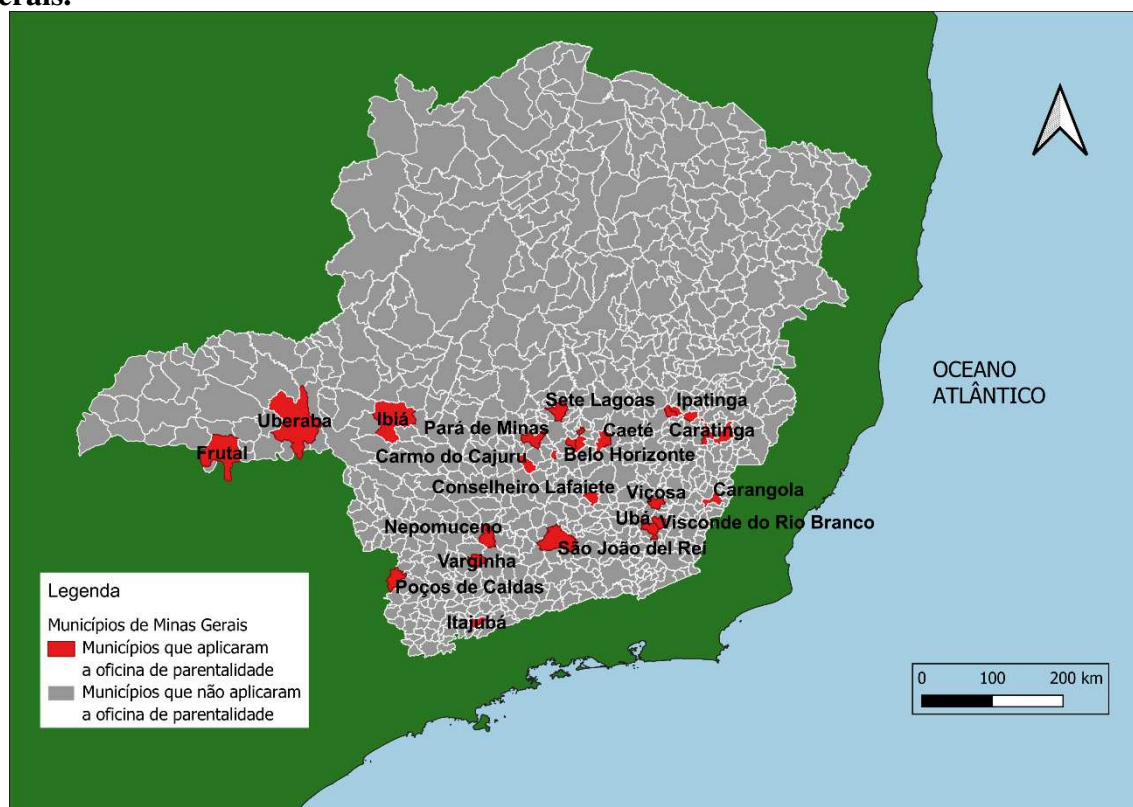
No que concerne à Comarca de Poços de Caldas, o CEJUSC informou que as oficinas foram realizadas nos anos de 2018 e 2019. Por outro lado, a Comarca de Conselheiro Lafaiete informou que as oficinas foram iniciadas em 2019. Porém, o uso da técnica foi suspenso durante a pandemia e, em que pese as atividades judiciais terem voltado ao normal, ainda não retornaram o uso desta técnica. A Comarca de Ibiá destacou que as oficinas foram implementadas em 2019. No entanto, devido à crise pandêmica, o uso da técnica foi suspenso e ainda não retornou; o mesmo ocorrendo na Comarca de Pará de Minas que realizou uma oficina no final de 2019. Além disso, foi destacado que as pessoas capacitadas para aplicar as técnicas do instrumento não atuam mais na referida Comarca. Por esse motivo, apesar da vontade de dar seguimento ao projeto, faz-se necessário que o TJMG forneça capacitação, para que outras pessoas estejam aptas a aplicar as técnicas das oficinas.

Por sua vez, a Comarca de Sete Lagoas destacou que o CEJUSC chegou a realizar apenas uma oficina de parentalidade, datada de 05 de dezembro de 2019. Todavia, devido às limitações de estrutura e pessoal capacitado, não foi possível dar continuidade ao projeto. Além disso, foi exposto que a Comarca elaborou um texto com base no material da oficina e, por meio

de processo formalizado a partir do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), o TJMG confeccionou uma Cartilha intitulada “Divórcio Só Para os Pais”. Dessa forma, essa cartilha passou a ser utilizada pelo CEJUSC de Sete Lagoas nos atendimentos pré-processuais, com o intuito de auxiliar as partes que, frequentemente, encontram-se desacompanhadas de advogado.

Após a identificação do início das atividades nas 24 comarcas mineiras, buscou-se observar a espacialização desse fenômeno, apresentada na Figura 01, para entender de maneira mais aprofundada sobre a aplicabilidade da oficina de parentalidade, no Estado de Minas Gerais. Para a espacialização, os dados obtidos foram lançados no *software* QGis 3.2.1.

Figura 01 – Espacialização da aplicação da Oficina de Parentalidade, no Estado de Minas Gerais.



Fonte: Dados da pesquisa (2023), tratados pelo *software* QGis 3.2.1.

Ao analisar o mapa, apresentado na Figura 01, pode-se inferir que a incidência da Oficina de Parentalidade no Estado de Minas Gerais ainda é baixa. Ou seja, o Estado de Minas Gerais computa 298 comarcas instaladas²⁵, e, apesar da oficina ter sido implementada no Brasil, em 2014, apenas 24 das 298 Comarcas Mineiras adotaram o instrumento, dificultando a análise de sua eficácia.

²⁵ TJMG – Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. **Comarcas**. Disponível em: <http://www8.tjmg.jus.br/juridico/comarcas.html>. Acesso em: 17 abr. 2023.

Outrossim, foi possível observar que nenhuma das Comarcas, da região Noroeste, Norte e Vales do Jequitinhonha e Mucuri, implementou a oficina de parentalidade. De acordo com Beirão, Santos e Leite (2020), as regiões Norte e Vales do Jequitinhonha e Mucuri, também conhecidas como Grande Norte, apresentam os piores indicadores socioeconômicos do Estado, reflexo de uma população em que os indivíduos estão, em sua maioria, vulneráveis à pobreza. Esse cenário evidencia que o aumento da desigualdade na distribuição de renda interfere diretamente na qualidade de vida dos sujeitos, haja vista que a insuficiência de recursos gera privações em diversos aspectos, como educação e saúde.

Sob outra perspectiva, segundo dados da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (2023)²⁶, a região Noroeste de Minas se sobressai no desenvolvimento humano, além de ser a região que mais apresentou crescimento do PIB por habitante, detendo o 4º PIB por habitante do Estado. Dessa maneira, sem um aprofundamento da pesquisa nessas regiões, não foi possível inferir o motivo pelo qual a oficina de parentalidade não chegou a ser implementada nessas Comarcas.

Embora não seja possível afirmar o que levou a inaplicabilidade do instrumento nessas regiões, alguns fatores podem ter comprometido a implementação do programa. Pressupõe-se que um dos aspectos que pode ter comprometido a implementação da oficina, nas regiões Norte e Vales do Jequitinhonha e Mucuri, esteja associado à escassez de insumos e recursos necessários para que o instrumento venha a ser aplicado. Outro motivo contribuidor para a inaplicabilidade do instrumento nesta região seria a baixa densidade populacional, conforme dados apresentados pela Assembleia de Minas (2023).

Com relação às 24 cidades que utilizaram este instrumento, como Belo Horizonte, Caeté, Carangola, Caratinga, Carmo do Cajuru, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Coronel Fabriciano, Frutal, Ibiá, Igarapé, Ipatinga, Itajubá, Nepomuceno, Pará de Minas, Poços de Caldas, São João Del Rei, Sete Lagoas, Ubá, Uberaba, Varginha, Vespasiano, Viçosa e Visconde do Rio Branco, foi possível observar, conforme Quadro 02, que todas possuem uma taxa de escolarização superior a 90,0%, com um PIB (Produto Interno Bruto) *per capita* de 31.161,52 (IBGE, 2023).

²⁶ SCAVAZZA, J. F. Diferenças socioeconômicas das regiões de Minas Gerais. **Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais**. 2023. Disponível em: https://www.almg.gov.br/export/sites/default/educacao/sobre_escola/banco_conhecimento/arquivos/pdf/diferencas_socioeconomicas.pdf. Acesso em: 30 maio 2023.

Quadro 2 – Características das Comarcas do Estado de Minas Gerais, que aplicaram a Oficina de Parentalidade.

MUNICÍPIO	PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) – 2020	POPULAÇÃO ESTIMADA 2021	TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO DE 6 A 14 ANOS DE IDADE	ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL (IDHM)
Belo Horizonte	38.670,40	2.550.701	97,6%	0,810
Caeté	20.233,61	45.364	96,9%	0,728
Carangola	17.880,37	33.022	96,9%	0,695
Caratinga	21.758,52	93.124	95,4%	0,706
Carmo do Cajuru	22.805,68	22.900	98,5%	0,710
Conselheiro Lafaiete	19.668,85	130.584	98,7%	0,761
Contagem	44.185,87	673.849	97,4%	0,756
Coronel Fabriciano	16.553,48	110.709	98,1%	0,755
Frutal	36.335,36	60.508	97,6%	0,730
Ibiá	45.379,11	25.511	97,9%	0,718
Igarapé	20.834,72	44.561	96,5%	0,698
Ipatinga	42.001,94	267.333	97,8%	0,771
Itajubá	33.809,39	97.782	98,1%	0,787
Nepomuceno	20.088,22	26.882	96,1%	0,667
Pará de Minas	35.693,36	95.616	99,1%	0,725
Poços de Caldas	47.397,24	169.838	97,7%	0,779
São João Del Rei	27.659,48	90.897	99,1%	0,758
Sete Lagoas	38.250,03	243.950	98,6%	0,760
Ubá	28.249,62	117.995	97,0%	0,724
Uberaba	50.997,49	340.277	97,7%	0,772
Varginha	45.797,14	137.608	97,9%	0,778
Vespasiano	20.876,80	131.849	96,7%	0,688
Viçosa	22.472,92	79.910	99,0%	0,775
Visconde do Rio Branco	30.276,85	43.351	97,5%	0,709

Fonte: Dados da pesquisa (2023), com base nas informações do IBGE, 2021.

Quanto à taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade, pode-se observar, conforme dados apresentados no Quadro 02, que os 24 municípios apresentam uma média 97,7% (IBGE, 2023).

Com relação ao Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), ressalta-se que, “o IDHM brasileiro segue as mesmas três dimensões do IDH Global – longevidade, educação e renda, mas vai além: adequa a metodologia global ao contexto brasileiro e à disponibilidade de indicadores nacionais”. O índice geral de IDHM considera o valor de 0 a 1 como base de cálculos desses fatores. Assim, quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento humano²⁷. Nessa lógica, a faixa de desenvolvimento humano é mensurada

²⁷PNUD – United Nations Development Programme. **O que é o IDHM.** Disponível em: <https://www.undp.org/pt/brazil/o-que-%C3%A9-o-idhm> . Acesso em: 17 abr. 2023.

em: 0,800 a 1 - muito alto; 0,700 a 0,799 - alto; 0,600 a 0,699 - médio; 0,500 a 0,599 - baixo e 0,000 a 0,499 - muito baixo (ATLASBR, 2022).

O IDH do Estado de Minas Gerais é de 0,731 (alto), ocupando o nono lugar no Brasil²⁸. Por meio do Quadro 02, exposto acima, pode-se inferir que dos 24 municípios que aplicam a oficina de parentalidade, como um instrumento de apoio à resolução dos conflitos familiares, apenas 4 atingiram o IDHM médio; ou seja, menor que 0,700: Igarapé (0,698), Carangola (0,695), Vespasiano (0,688) e Nepomuceno (0,667). Não obstante, os outros 20 municípios atingiram o índice no IDHM maior que 0,700 (alto), sendo que, em Belo Horizonte o valor foi de 0,810 (muito alto), de acordo com dados apresentados pelo IBGE (2023).

Tais resultados permitem inferir que o índice de desenvolvimento humano, influenciado pelo nível de escolaridade, é representativo dos municípios que aplicaram a oficina, sugerindo maior conscientização sobre os direitos de família e sobre a importância da redução dos conflitos familiares, no desenvolvimento das crianças/adolescentes e bem-estar das famílias.

2.3. Estudo de Caso: Oficinas de Parentalidade realizadas pelo CEJUSC, da Comarca de Viçosa-MG.

Ao observar as oficinas de parentalidade realizadas pelo CEJUSC, da Comarca de Viçosa-MG, como estudo de caso, foi possível inferir que alguns participantes compreenderam os ensinamentos da oficina e expressaram sentimentos de satisfação com o instrumento, principalmente no que diz respeito às atitudes para com os filhos. Em que pese alguns participantes relatarem os conflitos vivenciados, muitos demonstraram certo desconforto em participar do instrumento e ficaram acanhados para exteriorizar seus sentimentos.

Outrossim, percebeu-se que a postura de vários participantes ainda estava bastante combativa, dificultando a compreensão desses sujeitos acerca dos objetivos do instrumento e dos possíveis prejuízos causados às crianças e aos adolescentes. Nessa perspectiva, também foi possível observar que, alguns participantes, principalmente aqueles com um nível de escolaridade menor, não conseguiram assimilar os ensinamentos da oficina e demonstraram pouco interesse pelo programa.

Notou-se, ainda, que a duração da oficina de parentalidade se apresenta como um complicador para os participantes, pois muitos demonstraram se sentirem cansados e distraídos, enquanto outros pediram licença para se retirar antes da finalização da oficina. Outro ponto diz

²⁸ ATLASBR – Atlas Brasil. *Ranking*. 2022. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/ranking> . Acesso em: 17 abr. 2023.

respeito ao local de realização do programa, que também se apresentou como um impeditivo aos participantes. Constatou-se que algumas pessoas expressaram sobre dificuldades para se deslocar até o local, devido à falta de acesso a veículos particulares, e outros precisaram retirar-se mais cedo para conseguirem utilizar o transporte público, diante da escassez de horários disponíveis.

Ante ao exposto, apesar das nuances percebidas ao longo das observações participantes, a presente pesquisa considerou que as respostas informadas nos questionários são totalmente verídicas.

A amostra foi composta por 74 participantes, sendo que 58,11% (n=43) foi representado pelo sexo feminino e 41,89% (n=31) pelo sexo masculino. Da amostra total, 60,81% (n=45) tinha apenas um filho; 33,78% (n=25) dois filhos e 5,41% (n=4) três filhos, com média de idade de 11 anos. Observou-se, ainda, que 29% (n=9) da amostra do sexo masculino ficou satisfeita com a oficina de parentalidade realizada pelo CEJUSC, da Comarca de Viçosa-MG, enquanto 71% (n=22) ficou muito satisfeita. Em contrapartida, 26,2% (n=11) da amostra do sexo feminino ficou satisfeita com a oficina e 73,8% (n=31) ficou muito satisfeita. Da amostra total, apenas um participante não informou qual seu grau de satisfação com o instrumento.

Quanto a avaliação da oficina, no que diz respeito ao aspecto apresentação, foi possível inferir que 22,6% (n=7) da amostra do sexo masculino avaliou a oficina, no aspecto apresentação, como boa e 77,4% (n=24), como muito boa. Por outro lado, 20,9% (n=9) da amostra do sexo feminino avaliou esse aspecto como bom; enquanto, 79,1% (n=34) avaliou, como muito bom.

No questionário analisado, a oficina de parentalidade também foi avaliada com relação aos seguintes aspectos: espaço e duração. No que tange ao espaço, dois participantes não avaliaram o instrumento. Em decorrência disso, os resultados do teste demonstraram que 26,7% (n=8) dos participantes do sexo masculino avaliaram o espaço como bom; enquanto, 73,3% (n=22), como muito bom. No mesmo sentido, entre o público feminino, 33,3% (n=14) considerou o espaço da oficina bom e 66,7% (n=28) muito bom.

Quanto à duração, os resultados do teste qui-quadrado de Pearson demonstraram que três pessoas deixaram de avaliar a oficina neste aspecto, enquanto 10,3% (n=3) da amostra do sexo masculino avaliou a duração da oficina, como regular, 34,5% (n=10), como boa e 55,2% (n=16), como muito boa. Por outro lado, 4,8% (n=2) da amostra do sexo feminino avaliou a duração da oficina, como regular, 38,1% (n=16), como boa e 57,1% (n=24), como muito boa.

Outro ponto analisado foi o material da oficina que, para 3,3% (n=1), dos participantes do sexo masculino, foi apontado, como regular; 26,7% (n=8), como bom e 70% (n=21), como

muito bom. Não obstante, para a amostra do sexo feminino, 34,9% (n=15) avaliou o material utilizado durante a oficina, como bom, enquanto 65,1% (n=28), como muito bom.

Assim sendo, o teste qui-quadrado de Pearson para a significância do viés de associação entre o sexo dos respondentes e as variáveis extraídas dos questionários, não apresentou diferença significativa (Tabela 01). Ou seja, não foi detectada associação estatisticamente significativa entre os grupos testados ($p > 0,05$).

Tabela 01 – Associação do sexo dos participantes com grau de satisfação, avaliação da apresentação, espaço e duração.

Variáveis	MASCULINO			FEMININO			Sig.	Total de respondentes
	Pouco satisfeito /Regular	Satisfeito /Bom	Muito satisfeito /Muito bom	Pouco satisfeito /Regular	Satisfeito/ Bom	Muito satisfeito/ Muito bom		
Satisfação	0%	29%	71%	0%	26,2%	97,6%	0,788	73
Apresentação	0%	22,6%	77,4%	0%	20,9%	79,1%	0,865	74
Material	3,3%	26,7%	70%	0%	34,9%	65,1%	0,392	73
Espaço	0%	26,7%	73,3%	0%	33,3%	66,7%	0,545	72
Duração	10,3%	34,5%	55,2%	4,8%	38,1%	57,1%	0,660	71

Fonte: Dados da pesquisa (2023), analisados através do *Software* PSPP.

Nessa perspectiva, pode-se compreender que o sexo dos respondentes não influenciou na avaliação da oficina quanto ao grau de satisfação dos participantes, bem como a avaliação do instrumento sob os aspectos apresentação, material, espaço e duração.

Segundo Hair et al. (2009, p. 109), para realizar um teste estatístico é necessário que as variáveis incluídas na análise atendam às exigências conceituais; isto é, precisam ser “suficientemente correlacionadas umas com as outras para produzir fatores representativos”. Além disso, as associações não podem se apresentar pequenas e nem iguais, pois isso impede um agrupamento entre as variáveis e a aplicação de análise do teste qui-quadrado de Pearson.

Nesse sentido, ao analisar os questionários, constatou-se que, exclusivamente, um participante do sexo feminino afirmou que não indicaria a oficina a alguém, ao passo que 100% (n=30) da amostra do sexo masculino e 97,6% (n=41) do sexo feminino afirmou que indicaria. Do mesmo modo, apenas 10% (n=3) dos participantes do sexo masculino consideraram que a oficina de parentalidade não ajudou a refletir sobre a forma de agir em relação ao seu ex-parceiro. Em contrapartida, 90% (n=27) dos participantes do sexo masculino e 100% (n=41) do

sexo feminino consideraram que a oficina ajudou a refletir sobre a forma de agir em relação ao seu ex-parceiro.

Outrossim, foi possível detectar que somente 3,3% (n=1) do público do sexo masculino e 2,4% (n=1) do sexo feminino afirmou que a oficina não ajudou a refletir sobre a forma de agir em relação a seus filhos, enquanto 97,7% (n=29) e 97,2% (n=41), respectivamente, afirmou que a oficina ajudou a refletir sobre a forma de agir em relação a seus filhos, demonstrando, em conformidade com os dados da Tabela 02, abaixo apresentada, a aplicabilidade do instrumento.

Tabela 02 – Respostas dos participantes das oficinas sobre a aplicabilidade do instrumento.

Variáveis	MASCULINO		FEMININO		Total de respondentes
	NÃO	SIM	NÃO	SIM	
Indicar a alguém	0	30	1	41	72
Refletir sobre o ex-parceiro	3	27	0	41	71
Refletir sobre os filhos	1	29	1	41	72

Fonte: Dados da pesquisa (2023), analisados através do Software SPSS.

Os resultados indicaram uma percepção positiva sobre a aplicabilidade das oficinas de parentalidade, embora tenha-se percebido que o teste qui-quadrado de Pearson das variáveis: a) indicar a alguém; b) refletir sobre o ex-parceiro e c) refletir sobre os filhos, apresentou-se estatisticamente não significante, visto que a inspeção visual dos questionários não revelou um número substancial de células, com valores maiores do que cinco unidades, sendo de 0,30 (30%), o que impede a aplicação do teste sem risco de vieses.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da análise dos dados, pode-se concluir que a incidência do uso da Oficina de Parentalidade no Estado de Minas Gerais ainda é muito baixa, sendo constatado que, apesar da publicação da Recomendação nº 50, de 08 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, das 298 Comarcas instaladas em Minas Gerais, apenas 24 têm aplicado a oficina, em sede de 1ª Instância.

Os 24 municípios que aplicaram a oficina de parentalidade, como um instrumento de apoio à resolução dos conflitos familiares, possuem uma taxa expressiva de escolarização, em

média de 97,7%, além de apresentarem, em sua grande maioria, Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) alto. Além disso, os dados evidenciaram que nenhum município das regiões Noroeste, Norte e Vales do Jequitinhonha e Mucuri, implementaram a oficina de parentalidade.

Quanto aos resultados das oficinas realizadas pelo CEJUSC, da Comarca de Viçosa-MG, constatou-se que, na percepção do público envolvido, o instrumento pode ser considerado eficaz para auxiliar na resolução dos conflitos familiares. Todavia, a presente pesquisa considerou que as respostas obtidas, por meio dos questionários confeccionados pelo CNJ e aplicados aos participantes, ao final das oficinas, pelos expositores, são absolutamente verdadeiras, em que pese fatores externos influenciarem os respondentes. Aliás, as observações participativas demonstraram sentimentos distintos do que foi identificado nos questionários, corroborando para essas considerações.

Portanto, tais achados evidenciaram que, embora o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais esteja tentando promover um acesso inclusivo à justiça e disseminar uma cultura de paz, a partir de políticas públicas baseadas em meios consensuais de solução de conflitos, é preciso formular estratégias para ampliar o alcance da oficina de parentalidade. Além disso, também são necessários mais estudos empíricos que se aprofundem na investigação dessa temática.

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBUQUERQUE, J. **O papel da mediação na resolução de conflitos familiares decorrentes do divórcio e dissolução de união estável**. 2016, p. 1-2. Dissertação (Mestrado em Economia Doméstica), Universidade Federal de Viçosa. Viçosa. 2016.

ATLAS BRASIL. **Ranking**. 2022. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/ranking> . 10 maio 2023.

BEIRÃO, E. De S.; SANTOS, Dos. R. F. L.; LEITE, M. E. Análise do desenvolvimento humano dos municípios do Estado de Minas Gerais a partir da avaliação de indicadores socioeconômicos. **InterEspaço: Revista de Geografia e Interdisciplinaridade**, v. 06, p. 01-28, 2020. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/348916210_Análise_do_desenvolvimento_humano_dos_municipios_do_estado_de_Minhas_Gerais_a_partir_da_avaliacao_de_indicadores_socioeconomicos . Acesso em: 29 maio 2023.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. (1988). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm . Acesso em: 13 set. 2022.

BRASIL, **Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015**. (2015). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113105.htm . Acesso em: 03 nov. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015**. (2015). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13140.htm. Acesso em: 10 maio 2023.

CARVALHO, M. L. B. De. **Oficinas de parentalidade**: construindo a cultura da paz nos conflitos de família. Trabalho de Graduação Interdisciplinar apresentado como requisito para obtenção do título de Bacharel no Curso de direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie. São Paulo. 2019. Disponível em: <https://dspace.mackenzie.br/bitstream/handle/10899/29819/MARIA%20LUIZA%20BRESSE R%20DE%20CARVALHO.pdf?sequence=1&isAllowed=y> . Acesso em: 10 maio 2023.

CNJ. Conselho Nacional de Justiça. (2016). **Oficina de Pais e Filhos. Cartilha do Instrutor**. Disponível em: <https://www.tjsp.jus.br/Download/Conciliacao/OficinaPaisFilhos/CartilhaInstrutor-CNJ.pdf> . Acesso em: 10 maio 2023.

CNJ. Conselho Nacional de Justiça. **Recomendação nº 50, de 08 de maio de 2014**. (2014). Disponível em: Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/recomendacao_50_08052014_09052014145015.pdf . Acesso em: 10 maio 2023.

CNJ. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010**. (2010) Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/156> . Acesso em: 10 maio 2023.
DIAS, Maria Berenice. **Manual de direito das famílias**. 4ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

ECHEVESTE, M.; MARTINS, V.; GULARTE, A. **Oficina de Métodos de Análise de Dados e Degustação de Software Livre**. Departamento de Estatística da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre. 2018. Disponível em: https://www.ufrgs.br/propeq1/iniciacaocientifica/wp-content/uploads/2018/06/oficina_analise_dados_Propesq.pdf . Acesso em: 10 maio 2023.

HAIR, J. F. Jr. et al. **Análise multivariada de dados**. Tradução Adonai Schlup Sant'Anna. 6ª ed. Dados eletrônicos. Porto Alegre: Bookman, 2019.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. **Minas Gerais**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/panorama> . Acesso em: 10 maio 2023.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. **Belo Horizonte**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/belo-horizonte/panorama> . Acesso em: 10 maio 2023.
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. **Caeté**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/caete/panorama> . Acesso em: 10 maio 2023.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. **Carangola**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/carangola/panorama> . Acesso em: 10 maio 2023.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. **Caratinga**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/caratinga/panorama> . Acesso em: 10 maio 2023.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. **Carmo do Cajuru**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/carmo-do-cajuru/panorama> . Acesso em: 10 maio 2023.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. **Conselheiro Lafaiete**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/conselheiro-lafaiete/panorama> . Acesso em: 10 maio 2023.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. **Contagem**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/contagem/panorama> . Acesso em: 10 maio 2023.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. **Coronel Fabriciano**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/coronel-fabriciano/panorama> . Acesso em: 10 maio 2023.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. **Frutal**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/frutal/panorama> . Acesso em: 10 maio 2023.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. **Ibiá**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/ibia/panorama> . Acesso em: 10 maio 2023.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. **Igarapé**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/igarape/panorama> . Acesso em: 10 maio 2023.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. **Ipatinga**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/ipatinga/panorama> . Acesso em: 10 maio 2023.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. **Itajubá**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/itajuba/panorama> . Acesso em: 10 maio 2023.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. **Nepomuceno**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/nepomuceno/panorama> . Acesso em: 10 maio 2023.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. **Pará de Minas**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/para-de-minas/panorama> . Acesso em: 10 maio 2023.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. **Poços de Caldas**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/pocos-de-caldas/panorama> . Acesso em: 10 maio 2023.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. **São João Del Rei**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/sao-joao-del-rei/panorama> . Acesso em: 10 maio 2023.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. **Sete Lagoas**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/sete-lagoas/panorama> . Acesso em: 10 maio 2023.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. **Ubá**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/uba/panorama> . Acesso em: 10 maio 2023.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. **Uberaba**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/uberaba/panorama> . Acesso em: 10 maio 2023.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. **Varginha**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/varginha/panorama> . Acesso em: 10 maio 2023.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. **Vespasiano**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/vespasiano/panorama> . Acesso em: 10 maio 2023.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. **Viçosa**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/vicosa/panorama> . Acesso em: 10 maio 2023.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. **Visconde do Rio Branco**. <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/visconde-do-rio-branco/panorama> . Acesso em: 10 maio 2023.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. **SIDRA – Banco de Tabelas Estatísticas**. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/registro-civil/tabelas/brasil/2021> . Acesso em: 10 maio 2023.

MARTINS, G. A.; DOMINGUES, O. **Estatística Geral e Aplicada**. 4ª Edição revisada e ampliada. São Paulo: Editora Atlas, 2011.

NETO, J. F. De A. **Estatística descritiva e teste qui-quadrado aplicados a acidentes de trânsito ocorridos em rodovias federais na Paraíba em 2012**. Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Curso de Bacharelado em Estatística da Universidade Estadual da Paraíba. Campina Grande. 2014. Disponível em: <http://dspace.bc.uepb.edu.br/jspui/bitstream/123456789/3980/1/PDF%20-%20Jo%C3%A3o%20Fernandes%20de%20Ara%C3%BAjo%20Neto.pdf> . Acesso em: 02 maio 2023.

PEREIRA, R. C. **07 coisas que você precisa saber sobre conjugalidade e a sua importância no Direito de Família**. 2021. Disponível em: <https://www.rodrigodacunha.adv.br/advogado-explica-o-que-e-conjugalidade-e-lista-07-itens-fundamentais-sobre-o-tema-no-direito-de-familia/#:~:text=Conjugalidade%20%C3%A9%20a%20express%C3%A3o%20para,uni%C3%B5es%20est%C3%A1veis%2C%20hetero%20e%20homoafetivas> . Acesso em: 10 maio 2023.

PICCOLI, I. F.; THOMÉ, L. M. B. Sistemas multiportas de acesso à justiça em busca de soluções adequadas de conflitos. Salvador: **Juspodivm**, p. 1-27, 2017. Disponível em: https://www.pucrs.br/direito/wp-content/uploads/sites/11/2022/02/isadora_piccoli.pdf . Acesso em: 10 maio 2023.

SILVA, G. O. Da.; OLIVEIRA, G. S. De.; SILVA, M. M. Da. Estudo de caso único: uma estratégia de pesquisa. **Revista Prisma**. Rio de Janeiro, v. 2, n. 1, 2021, p. 78-90. Disponível em: file:///C:/Users/ktia_/Downloads/44-Texto%20do%20artigo-131-1-10-20211225.pdf . Acesso em: 10 maio 2023.

SILVA, L. D. L. Da.; CHAPADEIRO, C. A.; SILVA, L. M. Da. A construção da parentalidade após a dissolução conjugal e as oficinas de parentalidade. **Nova Perspectiva**

Sistêmica, v. 29, n. 66, 2020, p. 87-100. Disponível em:
<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/nps/v29n66/v29n66a08.pdf> . Acesso em: 10 maio 2023.

SILVA, P. G. C. Casa da família: novo modelo multiportas para resolução do conflito no âmbito familiar. **Brazilian Journal Development**. Curitiba, v. 5, n. 1, 2019, p. 1774-1793. Disponível em:
<https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/1181/1036> . Acesso em: 10 maio 2023.

TJMG – Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. **Conciliação, Mediação e Cidadania. Alternativa eficaz e humana na solução de conflitos entre cidadãos que buscam a justiça**. 2017. Disponível em: <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/acoes-e-programas/conciliacao-mediacao-e-cidadania.htm> . Acesso em: 10 maio 2023.

TJMG. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. **Total Oficina de Parentalidade 2017**. 2021. Disponível em:
<https://www.tjmg.jus.br/data/files/9E/A5/22/31/59F6871007BAB6876ECB08A8/Total%20Oficina%20de%20Parentalidade%202017.pdf> . Acesso em: 17 abr. 2023.

TJMG. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. **Total Oficina de Parentalidade 2018**. 2021. Disponível em:
<https://www.tjmg.jus.br/data/files/56/15/D0/AF/D9F6871007BAB6876ECB08A8/Total%20Oficina%20de%20Parentalidade%202018.pdf> . Acesso em: 17 abr. 2023.

TJMG. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. **Total Oficina de Parentalidade 2019**. 2021. Disponível em:
<https://www.tjmg.jus.br/data/files/DC/D2/EE/8C/8AF6871007BAB6876ECB08A8/Total%20Oficina%20de%20Parentalidade%202019.pdf> . Acesso em: 17 abr. 2023.

TJMG. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. **Total Oficina de Parentalidade 2020**. 2021. Disponível em:
<https://www.tjmg.jus.br/data/files/5E/B2/3A/00/EAF6871007BAB6876ECB08A8/Total%20Oficina%20de%20Parentalidade%202020.pdf> . Acesso em: 17 abr. 2023.

TJMG. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. **Total Oficina de Parentalidade 2021**. 2021. Disponível em:
<https://www.tjmg.jus.br/data/files/C4/03/A3/30/AE7BC710B8D09AC76ECB08A8/TOTAL%20OFICINA%20DE%20PARENTALIDADE%202021.pdf> . Acesso em: 17 abr. 2023.

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. **Resolução 53/243, de 06 de outubro de 1999**. Disponível em:
<http://www.comitepaz.org.br/download/Declara%C3%A7%C3%A3o%20e%20Programa%20de%20A%C3%A7%C3%A3o%20sobre%20uma%20Cultura%20de%20Paz%20-%20ONU.pdf> . Acesso em: 10 maio 2023.

ARTIGO 4

PRÁTICAS SOCIAIS DAS FAMÍLIAS PARTICIPANTES DA OFICINA DE PARENTALIDADE: DEBATES INICIAIS²⁹

SOCIAL PRACTICES OF FAMILIES PARTICIPATING IN THE PARENTING WORKSHOP: INITIAL DEBATES

RESUMO

O presente artigo buscou analisar as práticas sociais, desenvolvidas pelas famílias participantes da oficina de parentalidade, oferecida pelo CEJUSC, da Comarca de Viçosa-MG, baseando-se na concepção teórica de Pierre Bourdieu e Anthony Giddens. Metodologicamente, o estudo fez uso da entrevista semiestruturada, aplicada junto à cinco participantes da oficina, além de pesquisa bibliográfica e análise de conteúdo de Bardin. Os resultados apontaram que a amostra foi composta por pessoas do sexo feminino, com filhos na faixa etária de 1 a 12 anos, que, em geral, não voltaram a se relacionar conjugalmente. Além disso, 60% das mulheres entrevistadas não cursaram o ensino superior e residiam, majoritariamente, com seus filhos, estando seus projetos de vida direcionados à estabilidade e bem-estar dos filhos. Quanto aos motivos e consequências da dissolução das conjugalidades, os dados evidenciaram que, em que pese a consciência quanto aos problemas do relacionamento, elas experienciaram sentimentos de luto pós-separação, com consequências emocionais e financeiras. Conclui-se que, as práticas sociais das mulheres entrevistadas foram diretamente influenciadas por fatores socioculturais, econômicos e individuais, refletindo na maneira como estavam enfrentando a reorganização familiar, persistindo os desafios e desigualdades de gênero. Todos esses fatores demonstram o peso das estruturas sociais no comportamento familiar, bem como a importância da oficina de parentalidade, como instrumento de apoio na atenuação dos conflitos e reorganização familiar.

Palavras-Chave: Práticas Sociais, Divórcio, Oficina de Parentalidade.

ABSTRACT

This article sought to analyze the social practices developed by families participating in the parenting workshop, offered by CEJUSC, in the District of Viçosa-MG, based on the theoretical conception of Pierre Bourdieu and Anthony Giddens. Methodologically, the study made use of semi-structured interviews, applied to five workshop participants, in addition to bibliographical research and Bardin's content analysis. The results showed that the sample was composed of female people, with children aged 1 to 12 years, who, in general, did not return to marital relationships. Furthermore, 60% of the women interviewed did not attend higher education and lived, mostly, with their children, with their life projects focused on the stability and well-being of their children. Regarding the reasons and consequences of the dissolution of marital relationships, the data showed that, despite their awareness of relationship problems, they experienced feelings of post-separation grief, with emotional and financial consequences. It is concluded that the social practices of the women interviewed were directly influenced by sociocultural, economic and individual factors, reflecting on the way they were facing family reorganization, with gender challenges and inequalities persisting. All these factors demonstrate the weight of social structures on family behavior, as well as the importance of the parenting workshop, as a support instrument in mitigating conflicts and family reorganization.

²⁹ Trabalho submetido e publicado na Revista Vertentes do Direito, do Curso de Direito da Universidade Federal do Tocantins (UFT). DOI: <https://doi.org/10.20873/uft.2359-0106.2024.v11n1.p35-59>.

Keywords: Social Practices, Divorce, Parenting Workshop.

1. INTRODUÇÃO

O aumento do número de divórcios no Brasil é uma tendência observada nas últimas décadas. A sociedade brasileira tem passado por mudanças significativas em relação aos valores, papéis de gênero, independência financeira das mulheres e busca por realização pessoal. Esses fatores têm influenciado o aumento da taxa de divórcios no país (Pereira, 2013).

De acordo com o referido autor, vários motivos podem ser apontados para o aumento dos casos de divórcios no Brasil. Primeiramente, houve uma evolução na legislação, especialmente com a promulgação da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, que facilitou o processo e tornou o divórcio menos estigmatizado. Antes disso, o divórcio era bastante complexo e restrito, o que levava muitos casais a permanecerem em relacionamentos insatisfatórios ou mesmo abusivos.

As mudanças sociais também influenciaram às dinâmicas conjugais. Com a crescente participação das mulheres no mercado de trabalho e a busca pela igualdade de gênero, as relações conjugais passaram a ser mais experimentadas em parceria e reciprocidade. As mulheres conquistaram maior independência financeira e emocional, o que lhes permitiu tomar a decisão de se divorciar, caso o relacionamento se tornasse insatisfatório, o que repercutiu em novas configurações familiares (Biroli, 2018).

Outro fator que contribuiu para o aumento do número de divórcios foi a maior expectativa de vida. As pessoas estão vivendo mais e, com o passar do tempo, as mudanças individuais, a falta de comunicação e o desgaste natural podem levar ao término do relacionamento. A busca pela felicidade e bem-estar individual também tem ganhado espaço na sociedade, contribuindo para que os sujeitos optem por não permanecer em casamentos infelizes. Nesse sentido, o sociólogo polonês Zygmunt Bauman (2011), em sua análise baseada na ideia de modernidade líquida, descreveu a sociedade contemporânea como caracterizada pela instabilidade, fluidez e fragmentação.

Na perspectiva dele, a família apresenta-se como uma instituição tradicional, que enfrenta desafios significativos em meio à modernidade líquida. Bauman (2011) argumenta que as mudanças rápidas e constantes na sociedade, como a globalização, o individualismo e o consumismo, têm um impacto profundo nas relações familiares e nas estruturas familiares convencionais.

Para a teoria da modernidade líquida, esse cenário evidenciou o enfraquecimento da família como uma unidade duradoura e estável, caracterizada por relações familiares de longo prazo. A família nuclear tradicional, composta por um pai, uma mãe e seus filhos, passou a ser substituída por formas mais diversas e fluídas de arranjos familiares. Nesse sentido, emergiram relacionamentos mais fragmentados e temporários, como divórcios, separações, casamentos tardios, uniões livres e famílias reconstituídas.

Assim, ao analisar esses vieses a partir da dissolução das conjugalidades, pode-se verificar que o aumento no número de divórcios é capaz de promover conflitos nas relações familiares, com reflexos no bem-estar de todos os envolvidos, principalmente das crianças e adolescentes.

Enfim, as mudanças sociodemográficas, econômicas e culturais da sociedade contemporânea, na perspectiva da modernidade líquida, têm alterado as práticas sociais das famílias. A busca por flexibilidade e adaptação às circunstâncias em constante mudança desafiam os papéis familiares convencionais, levando a uma maior diversidade de arranjos familiares, dinâmicas e configurações, que refletem a complexidade e a adaptabilidade das famílias à modernidade líquida. Essas transformações têm implicações profundas na forma como as pessoas constroem suas vidas, identidades e relacionamentos, moldando um panorama social cada vez mais fluído e diversificado.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

O referencial teórico do estudo está fundamentado na Teoria das Práticas Sociais, na perspectiva de Pierre Bourdieu e Anthony Giddens.

Na visão de Catani et al (2017, p. 296), a Teoria das Práticas Sociais, desenvolvida pelo sociólogo francês Pierre Bourdieu, trata-se de uma abordagem fundamental para entender como as pessoas interagem com sua realidade social e como reproduzem ou transformam as estruturas sociais em suas vidas diárias. Essa teoria é uma parte central da obra de Bourdieu e oferece uma perspectiva ampla sobre como as práticas individuais e coletivas estão interligadas com as estruturas sociais mais amplas.

De acordo com os referidos autores, a concepção teórica de Bourdieu baseia-se em vários conceitos, quais sejam:

- a) *Campo*: Bourdieu descreve a sociedade como composta por vários “campos” independentes, cada um com suas próprias regras, normas e hierarquias. Exemplos de campos incluem a política, a economia, a arte e a educação. Os atores sociais (indivíduos ou grupos) competem por recursos e poder dentro desses campos, estando as interações dentro deles moldadas por dinâmicas específicas.
- b) *Capital*: Bourdieu introduziu o conceito de “capital” para explicar os recursos que os atores sociais possuem e utilizam para alcançar sucesso e vantagem em diferentes campos. O capital não se limita apenas ao econômico (dinheiro), mas também inclui capital cultural (conhecimento, educação), capital social (rede de contatos) e até mesmo capital simbólico (prestígio e reconhecimento). A posse e a mobilização desses tipos de capital são fundamentais para o sucesso em diferentes campos.
- c) *Habitus*: refere-se às disposições duradouras incorporadas nos indivíduos como resultado de sua socialização e experiências de vida. É a interação entre as estruturas sociais e a agência individual. O *habitus* influencia a forma como as pessoas percebem o mundo, tomam decisões e agem. Ele molda as escolhas e preferências das pessoas, assim como suas estratégias para se adaptar ou prosperar em diferentes contextos.
- d) *Prática*: As práticas sociais são ações cotidianas realizadas pelos indivíduos e grupos dentro de campos específicos. Essas práticas são moldadas pelo *habitus* e pelas lógicas dos campos em que ocorrem. As práticas podem incluir desde ações físicas até escolhas estilísticas, decisões econômicas e interações sociais. Através das práticas, os atores reforçam ou desafiam as estruturas existentes.
- e) *Reprodução e Transformação*: Bourdieu enfatiza que as práticas sociais não são apenas reflexos passivos das estruturas sociais, mas também têm o potencial de reproduzi-las ou transformá-las. Por meio da reprodução, as pessoas mantêm as hierarquias e desigualdades existentes. Todavia, as práticas também podem ser fontes de mudança social, especialmente quando os atores desafiam as normas e os valores estabelecidos.

Além disso, Bourdieu enfatiza que o *habitus* e os campos estão interconectados com as estruturas sociais existentes. As estruturas sociais representam as relações de poder, as hierarquias e as desigualdades que permeiam a sociedade. Ou seja, essas estruturas influenciam a formação do *habitus* e a configuração dos campos, podendo ser de natureza econômica, cultural, política e social, com condições de moldar as oportunidades e limitações enfrentadas pelos indivíduos em suas vidas (Bourdieu, 1996, p. 10).

Por exemplo, alguém nascido em uma família de classe alta tem mais chances de acessar educação de qualidade, redes de contatos influentes e outros recursos que podem moldar seu *habitus* e dar-lhes vantagem em campos, como o econômico ou o político. As estruturas existentes também podem perpetuar a desigualdade, uma vez que aqueles que já possuem capital tendem a acumular mais, enquanto aqueles com menos capital têm dificuldade em competir.

Na visão de Bourdieu, a família pode ser compreendida como uma construção social, onde os indivíduos se inter-relacionam por meio de vínculos, como o casamento.

A família como categoria social objetiva (estrutura estruturante) e o fundamento da família como categoria social subjetiva (estrutura estruturada), categoria mental que é a base de milhares de representações e de ações (casamentos, por exemplo) que contribuem para reproduzir a categoria social objetiva. Esse é o círculo de reprodução da ordem social. O acordo quase perfeito que se estabelece então entre as categorias subjetivas e as categorias objetivas funda uma experiência do mundo como evidente, *taken for granted*. Nada parece mais natural do que a família: essa construção social arbitrária parece situar-se no pólo do natural e do universal (Bourdieu, 1996, p. 128).

Assim, em conformidade com os ensinamentos de Peters (2006, p. 126-127), o *habitus*, os campos e as estruturas sociais interagem para moldar as práticas individuais e coletivas, influenciando como as pessoas se encaixam nas estruturas existentes ou as desafiam para criar mudanças sociais. Portanto, pode-se compreender que se trata de uma abordagem abrangente para analisar como as relações sociais, as hierarquias e as mudanças sociais ocorrem na vida cotidiana. Ou seja, Bourdieu enfatiza a importância do contexto social e das estruturas subjacentes na formação das ações individuais e coletivas.

Por outro lado, a teoria das práticas sociais na visão de Anthony Giddens está centralizada na ideia da "teoria da estruturação", que enfatiza a interação complexa entre a estrutura social³⁰ e a agência individual. Giddens propõe uma abordagem que supera a dicotomia tradicional entre estrutura e agência, argumentando que esses dois aspectos estão intrinsecamente ligados e se influenciam mutuamente. Em outros termos, busca compreender como as pessoas, através de suas ações cotidianas, mantêm e transformam as estruturas sociais.

Alguns pontos podem ser destacados na teoria das práticas sociais de Giddens, como apresentado por Lourenço; Sauerbronn (2018, p. 214-216):

³⁰ Para Giddens (1984), as sociedades possuem três tipos de estruturas: (a) Estruturas de significação, que se referem às regras, manuscritos, códigos e convenções, que interferem nas interpretações do mundo; (b) Estrutura de Dominação, que está associada aos controles sobre recursos, incluindo instituições políticas e econômicas; e (c) Estruturas de Legitimação, relacionadas às instituições normativas, valores culturais, tabus e códigos morais de conduta, como aqueles ditados pela igreja, sistemas regulatórios e judiciais, dentre outros.

- a) *Dialética de Estrutura e Agência*: Giddens rejeita a visão de que as estruturas sociais determinam completamente as ações individuais ou que os indivíduos têm total liberdade para escolher suas ações independentemente das estruturas. Diante disso, o referido sociólogo introduz a ideia da "dialética de estrutura e agência", argumentando que a estrutura social fornece o contexto e as possibilidades dentro das quais os atores exercem sua agência. Ao mesmo tempo, as ações individuais contribuem para a reprodução ou transformação das estruturas.
- b) *Regras e Recursos*: As regras são os padrões normativos e expectativas que guiam as ações dos indivíduos em uma sociedade. Os recursos são os meios pelos quais as pessoas têm acesso a oportunidades e capacidades para agir. As práticas sociais são os processos pelos quais os atores combinam regras e recursos para realizar ações.
- c) *Reflexividade*: Giddens argumenta que os indivíduos são capazes de refletir sobre suas ações e as consequências dessas ações no contexto mais amplo. A reflexividade permite que as pessoas adaptem suas práticas à medida que ganham novas informações e conhecimentos. Isso também contribui para a mudança social, à medida que as práticas se ajustam às mudanças nas estruturas.
- d) *Tempo e Espaço*: Para explicar como as estruturas e as práticas interagem em diferentes escalas, Antony Giddens introduz a ideia de "dicotomia de tempo e espaço". Ou seja, na visão dele, o "tempo prático" refere-se às ações do dia a dia, enquanto o "tempo discursivo" abrange as mudanças mais amplas nas instituições e nas normas sociais. O espaço também é importante, já que as práticas ocorrem em contextos específicos que têm significados e influências diferentes.
- e) *Desigualdade e Transformação*: Embora Giddens dê menos ênfase à desigualdade estrutural em comparação com teóricos, como Bourdieu, ele reconhece a importância das estruturas de poder e dominação, argumentando que a agência individual pode contribuir para a transformação das estruturas, especialmente quando os atores se organizam coletivamente para desafiar as desigualdades.

Em síntese, a teoria das práticas sociais de Anthony Giddens oferece uma abordagem que busca superar a dualidade entre estrutura e agência, destacando a importância da reflexividade, das regras e dos recursos na ação social. Ele destaca como as práticas cotidianas dos indivíduos influenciam a dinâmica mais ampla das estruturas sociais e como a mudança social ocorre através da interação constante entre estrutura e agência.

A Teoria das Práticas Sociais de Pierre Bourdieu e a Teoria da Estruturação de Anthony Giddens são duas abordagens influentes na sociologia contemporânea que oferecem

perspectivas diferentes sobre como entender a relação entre indivíduos e sociedade. Nesse sentido, a perspectiva teórica de Bourdieu (1996) enfatiza as estruturas sociais e como elas moldam as ações individuais através do conceito de *habitus*. Em outros termos, o mencionado sociólogo enfatiza como as estruturas sociais moldam as escolhas e os comportamentos das pessoas, e como essas estruturas são internalizadas por meio da socialização.

Em contrapartida, a teoria da estruturação de Giddens coloca um foco equilibrado tanto na estrutura quanto na agência. A perspectiva dele destaca que a agência individual e as escolhas influenciam a reprodução e a transformação das estruturas sociais. Além disso, enfatiza a capacidade dos indivíduos de agirem reflexivamente e de moldarem ativamente suas circunstâncias sociais (Peters, 2006, p. 162-163).

Nesse contexto, Bourdieu (1996, p. 51) introduz o conceito de capital (econômico, cultural, social, simbólico) e destaca como ele influencia a posição e as práticas dos indivíduos nos campos sociais. Dessa forma, pode-se entender que o *habitus* molda as preferências e escolhas dos indivíduos, muitas vezes mantendo as desigualdades existentes. Em contrapartida, Giddens se concentra na reflexividade, isto é, a capacidade dos indivíduos de refletirem sobre suas ações e os contextos sociais em que estão inseridos. Ele introduz a dicotomia de tempo e espaço, argumentando que a agência individual ocorre no "tempo prático" do dia a dia, enquanto as estruturas operam no "tempo discursivo" mais amplo. Giddens também enfatiza a importância do espaço-tempo na configuração das práticas sociais.

Ademais, Pierre Bourdieu (1996) se concentra na interpretação simbólica e no significado das práticas sociais, destacando como os atores buscam prestígio e reconhecimento dentro dos campos. Ele destaca como as práticas cotidianas reforçam ou desafiam as hierarquias sociais. Todavia, Giddens (2003) enfatiza as práticas sociais concretas e as rotinas do dia a dia, argumentando que a repetição dessas práticas reproduz as estruturas sociais, mas também abre espaço para a mudança social. Em outras palavras, a teoria da estruturação se concentra na dimensão prática da vida cotidiana.

Portanto, em conformidade com os ensinamentos de Lourenço e Sauerbronn (2018), a principal diferença entre as teorias de Bourdieu e Giddens está na ênfase colocada nas estruturas sociais em oposição à agência individual e à reflexividade. Enquanto Bourdieu destaca como as estruturas moldam as práticas sociais e como os atores se encaixam nelas, Giddens enfatiza como os indivíduos influenciam as estruturas por meio de suas ações reflexivas no tempo e espaço cotidiano. Ambas as abordagens contribuem para uma compreensão mais completa das relações entre indivíduos e sociedade.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O presente estudo, de natureza quanti-qualitativa, fez uso tanto da pesquisa bibliográfica e documental quanto da entrevista semiestruturada, aplicada junto às famílias participantes da oficina de parentalidade, que foi realizada pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), da Comarca de Viçosa-MG.

Com relação ao público entrevistado, 05 (cinco) pessoas aceitaram participar da pesquisa, em que pese contato telefônico com um total de 17 pessoas, identificadas na base de dados do CEJUSC. É importante destacar que, como limitador da pesquisa, foi baixo o número de participantes, pelo fato de o CEJUSC da Comarca de Viçosa ter realizado, até o momento, apenas uma oficina de parentalidade e não ter previsão de quando serão realizadas outras, dificultando o contato presencial com os participantes.

No que diz respeito a pesquisa bibliográfica, foram realizadas buscas nas bases de dados *Scielo*, Google Acadêmico e Google, utilizando os descritores: práticas sociais, oficina de parentalidade, família, resolução de conflitos. A partir da leitura dos textos, a pesquisadora selecionou os materiais que enfatizavam a temática do artigo.

Quanto ao conteúdo concernente às práticas sociais, as categorias e variáveis de análise centraram-se em: sexo da pessoa entrevistada, faixa etária dos filhos, sexo dos filhos, paternidade dos filhos, número de filhos, número e identificação das pessoas residentes na habitação, renda, grau de escolaridade, estado civil, duração do casamento ou união estável, rede de apoio, motivo do término, pessoa que terminou o relacionamento e propôs o processo judicial, tipo de processo judicial e suas principais consequências.

O conjunto de dados gerados por meio das entrevistas foram analisados pela análise de conteúdo, conforme metodologia proposta por Bardin. De acordo com Sousa e Santos (2020), o processo de análise de conteúdo de Bardin envolve várias etapas, quais sejam: a) pré-análise: o pesquisador define o objetivo de análise, seleciona o *corpus* de dados e estabelece as unidades de análise; b) exploração do material, categorização ou codificação: os dados são agrupados em categorias relevantes e estabelecidas categorias para classificar o material, seja manualmente ou com o auxílio de *software* de análise de dados; c) tratamento dos resultados, inferências e interpretações: o pesquisador busca interpretar os resultados das análises em relação ao objetivo da pesquisa. Portanto, pode-se perceber que a análise de Bardin (2011) permite explorar as múltiplas dimensões do conteúdo analisado, revelando aspectos latentes e implícitos presentes nos materiais.

A pesquisa foi realizada no primeiro semestre de 2023, posteriormente à aprovação emitida pelo Comitê de Ética da Universidade Federal de Viçosa, Minas Gerais, em 15 de dezembro de 2022, com o número de registro 5.817.730, por intermédio do Certificado de Apresentação de Apreciação Ética nº 65345122.4.0000.5153. Todas as entrevistas foram gravadas, posteriormente à assinatura de cada participante ao Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), com duração média de 30 a 50 minutos.

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

4.1. Análise das Práticas Sociais a partir do Perfil e Habitat das Famílias Entrevistadas.

Em termos do perfil pessoal e familiar do público envolvido na oficina de parentalidade realizada pelo CEJUSC, da Comarca de Viçosa-MG, apresentado na Tabela 01, os resultados demonstraram que todos os participantes eram do sexo feminino (n=5). Pressupõe-se que, o fato de apenas mulheres participarem da pesquisa, pode ser um dado importante para evidenciar que o cuidado com os filhos é majoritariamente atribuído às mulheres, corroborando com estudos de Silva et al. (2020), que discorrem sobre a subjetivação do cuidado feminino, onde as mulheres são vistas naturalmente como cuidadoras.

Os filhos dessas mulheres estavam na faixa etária de 1 a 12 anos de idade e todos eram fruto do mesmo relacionamento. Além disso, cinco filhos eram do sexo feminino e dois do sexo masculino, tendo em vista que três pessoas da amostra tiveram apenas um filho, enquanto duas dois filhos. Três das cinco mulheres entrevistadas viviam apenas com os filhos; enquanto, uma morava com os filhos e com algum familiar, no caso, a mãe; além de uma residir com a atual companheira.

No tocante à renda, 40% (n=2) auferia mensalmente cerca de um salário-mínimo, 20% (n=1) entre um e dois salários-mínimos e 40% (n=2) entre três ou mais. Comparando as respostas com as informações do IBGE³¹, verifica-se que a renda familiar *per capita* das famílias era inferior à da média nacional e estadual, já que o rendimento domiciliar *per capita* para o Brasil, em 2022, foi de R\$ 1.625,00 (mil seiscentos e vinte e cinco reais) e R\$ 1.529,00 (mil quinhentos e vinte e nove reais) em Minas Gerais.

³¹ IBGE divulga rendimento domiciliar per capita 2022 para Brasil e Unidades da Federação. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/36320-ibge-divulga-rendimento-domiciliar-per-capita-2022-para-brasil-e-unidades-da-federacao#>. Acesso em: 28 ago. 2023.

Tabela 01 - Perfil Pessoal e Familiar das Famílias participantes da Oficina de Parentalidade realizada pelo CEJUSC, da Comarca de Viçosa-MG.

Variáveis	Respostas	N	%
Sexo	Feminino	5	100%
	Masculino	0	0%
<hr/>			
Faixa Etária dos Filhos	1-12 anos	5	100%
<hr/>			
Sexo dos Filhos	Feminino	3	60%
	Masculino	1	20%
	Feminino e Masculino	1	20%
<hr/>			
Paternidade dos filhos	Filhos do mesmo relacionamento	5	100%
	Filhos de relacionamentos distintos	0	0%
<hr/>			
Número de Filhos	1 filho	3	60%
	2 filhos	2	40%
<hr/>			
Número de Pessoas Residentes	2 pessoas	3	60%
	3 pessoas	1	20%
	4 pessoas	1	20%
<hr/>			
Pessoas Residentes	Filhos	3	60%
	Filhos e familiar (mãe)	1	20%
	Atual companheira	1	20%
<hr/>			
Renda	Até 1 salário-mínimo	2	40%
	1 a 2 salários-mínimos	1	20%
	3 ou mais salários-mínimos	2	40%
<hr/>			
Grau de Escolaridade	Ensino Fundamental Completo	1	20%
	Ensino Médio Completo	2	40%
	Ensino Superior Completo	2	40%

Fonte: Dados da pesquisa, 2023.

Destaca-se, ainda, que embora as crianças recebessem pensão alimentícia dos pais, as mães precisavam trabalhar para conseguirem arcar com as despesas da casa e dos filhos, conforme trechos destacados abaixo:

Meu ex-marido tem uma condição financeira muito boa, ele é professor universitário e tem alguns imóveis de renda, minhas filhas sempre tiveram um padrão de vida relativamente bom, alto. Estudam em colégio particular, tem plano de saúde. Quando a gente separou caiu um pouco a qualidade de vida, porque ele sempre pagou tudo. Quando nós separamos eu tive que cortar algumas despesas, por exemplo, não tenho mais empregada, tive que cortar despesa mesmo, porque ele agora paga 40% do salário dele, que dá 7.000 reais. Mas esse valor não dá para pagar as contas, porque são duas filhas, colégio particular, plano de saúde, psicólogo, despesas da casa, não dá. Eu tenho que ganhar no mínimo uns 3.000 reais para conseguir pagar as contas mensais, senão, eu passo dificuldade. (Entrevistada 01)

Trabalho em casa de família. Eu recebo meio salário que eu trabalho meio período. Aí tem a pensão, que ele paga no valor de 320 reais. E recebo o bolsa família. (Entrevista 03)

Com respeito ao nível de escolaridade, a amostra evidenciou que 20% (n=1) possuía apenas o ensino fundamental completo, quinta série; 40% (n=2) afirmaram ter terminado o ensino médio e 40% (n=2) o ensino superior. Diante disso, os dados mostraram que 60% (n=3) da amostra não chegou a cursar o ensino superior, pressupondo-se, assim, que a desigualdade de gênero persiste como uma barreira significativa para as mulheres que desejam cursar o ensino superior, enquanto mães. Muitas vezes, essas mulheres enfrentam desafios extras, como falta de apoio público e familiar para lidar com as demandas da maternidade e dos estudos; além de barreiras financeiras, relacionamentos abusivos e desigualdade salarial de gênero, que podem afetar sua capacidade de investir em sua própria educação. Além disso, estigmas e estereótipos de gênero podem persistir, desencorajando as mulheres de buscarem oportunidades de ensino enquanto mães (Silva; Novais, 2022, Guiginski; Wajnman, 2019).

Como exemplo, cita-se um trecho de uma das falas das mulheres entrevistadas:

Eu até falo, que acho que vivi um relacionamento abusivo sem perceber. Eu vivi, porque ele era muito, assim, tudo dele comigo era: “você não consegue nada sem mim. Você vai ver o dia que eu sair de casa. Você não sabe fazer nada direito”. E não me deixava trabalhar. Quer dizer, eu dependia dele financeiramente. Esse psicológico, assim, tudo que eu começava fazer eu já ficava, caramba, não consigo fazer nada. Eu sempre tinha esse pensamento. (Entrevistada 05)

Analisando os vieses do perfil das mulheres entrevistadas, a partir da perspectiva da Teoria das Práticas Sociais de Bourdieu (1966), verifica-se que, em razão da família ser constituída como uma instituição que desempenha um papel fundamental na transmissão de capital cultural e social, as práticas familiares, como a educação, moldam as disposições e hábitos dos membros da família, que, por sua vez, influenciam as interações com o mundo social mais amplo. Portanto, pode-se compreender que a família é um local onde ocorre a reprodução das desigualdades sociais, uma vez que as diferentes classes sociais possuem diferentes formas de capital cultural e social.

Em contrapartida, de acordo com a Teoria da Estruturação de Anthony Giddens (2003), a família desempenha um papel fundamental, como uma das muitas instituições sociais que moldam e são moldadas pela interação humana. Na concepção dele, a família é um exemplo claro de como as estruturas sociais, como as normas culturais e as expectativas sociais, interagem com a agência individual. Ou seja, a família é vista como um local onde as regras e normas sociais influenciam as práticas cotidianas, desde as dinâmicas de poder e autoridade até as questões de gênero e papéis familiares.

Ao mesmo tempo, Giddens enfatiza a capacidade dos indivíduos de moldar e reconfigurar suas relações familiares por meio da reflexividade; isto é, da reflexão e da tomada de decisões conscientes. Dessa forma, a família pode ser entendida como um microcosmo da sociedade, onde as estruturas e a agência estão em constante interação, e as escolhas individuais encontram-se desempenhando um papel central na construção das relações familiares e da identidade pessoal.

A partir disso, pode-se constatar que ambos os sociólogos, embora divergindo em alguns pontos de vistas, corroboram com os resultados obtidos a partir das entrevistas com as famílias participantes da oficina de parentalidade, realizada pelo CEJUSC, da Comarca de Viçosa-MG, uma vez que demonstraram que as práticas sociais das mulheres entrevistadas refletiram em uma série de desafios e transformações em suas vidas. Em outros termos, após o divórcio ou a separação, essas mulheres passaram a enfrentar a necessidade de redefinir papéis e responsabilidades familiares, além de lidarem com questões financeiras e emocionais.

Aliás, suas práticas sociais podem incluir a busca de emprego ou educação adicional para se tornarem financeiramente independentes, o estabelecimento de novas redes de apoio social e a negociação de questões relacionadas à pensão alimentícia, guarda e convivência com os filhos. Essas mulheres também experimentaram mudanças em suas identidades e autoestima, buscando a autodescoberta e o crescimento pessoal após a dissolução das conjugalidades. Ou seja, suas práticas sociais foram influenciadas por fatores culturais, econômicos e individuais e, muitas vezes, refletiram uma resiliência diante das adversidades acarretadas pelo divórcio ou pela dissolução de união estável.

4.1.2. Os Sentimentos das Famílias sobre os motivos e as consequências da dissolução das conjugalidades.

O divórcio, na perspectiva do sociólogo Zygmunt Bauman (2011), pode ser compreendido como um reflexo das transformações profundas que a sociedade contemporânea vem experimentando. Segundo ele, na era líquida moderna, as relações humanas tornaram-se cada vez mais voláteis e efêmeras, sem a solidez e a estabilidade que caracterizavam os vínculos interpessoais no passado. Nesse contexto, o divórcio ou a dissolução de união estável emergiram como uma expressão da fluidez das relações, onde as pessoas têm maior liberdade para buscar a realização pessoal, mas também enfrentam a fragilidade e a incerteza que acompanham essa liberdade. Assim sendo, a dissolução das conjugalidades representa tanto a

busca por uma vida mais autêntica quanto os desafios e dilemas que surgem na modernidade líquida.

O rompimento, seja devido à separação ou ao divórcio, frequentemente atua como um catalisador para uma profunda reconstrução nos diversos âmbitos da existência humana. Quando as estruturas familiares ou sociais se desintegram, relações emocionais se quebram e, concomitantemente, surgem os desafios econômicos. Os indivíduos, constantemente, se veem forçados a reavaliar e reconstruir suas vidas. Esse processo pode ser doloroso e desafiador, mas também oferece oportunidades para o crescimento pessoal, aprendizado e autodescoberta. Desse modo, o rompimento não é apenas uma interrupção, mas também um convite para uma transformação profunda e, muitas vezes, necessária (Felício; Roldão, 2017).

Os dados da amostra evidenciaram que, no tocante ao estado civil, apenas uma das entrevistadas voltou a se relacionar e viver em união estável com outra pessoa. Tais resultados demonstram que, muitas vezes, após o rompimento da relação conjugal, a mulher prioriza o bem-estar e a estabilidade emocional de seus filhos durante o período de adaptação à nova dinâmica familiar, centralizando a responsabilidade pela criação dos filhos para si (Rabelo, 2008, p. 45). O discurso abaixo retrata o papel significativo da maternidade para essas mulheres:

[...] desde que eu separei, eu não arrumei outro homem, porque eu acho que é muito complicado um relacionamento com duas moças dentro de casa, né? Duas crianças, pré-adolescentes. Então, desde que me separei estou sozinha. [...] Às vezes bate uma solidão, mas sou muito pelas crianças. Eu aprendi a conviver no espaço só nós três. Então, assim, apesar de, às vezes, dá uma solidão, uma vontade de ter uma companhia, uma pessoa para conversar, para me ouvir. Eu sinto isso as vezes, um vazio. (Entrevistada 01)

Outro ponto em destaque são as redes sociais de proteção. Segundo Krenkel e Moré (2022, p. 2), as pessoas mais procuradas para prestar auxílio, em situações conflituosas vivenciadas pelas mulheres, são a família e os amigos. Analisando esse viés a partir da dissolução das conjugalidades, pode-se perceber que a família e os amigos são vistos como uma rede de proteção significativa para as mulheres, no contexto da separação. Durante um divórcio ou uma separação, as mulheres podem enfrentar desafios emocionais e financeiros consideráveis, sendo nesse momento que a família e os amigos desempenham um papel fundamental. Eles podem oferecer um suporte emocional, proporcionando um ambiente onde as mulheres possam expressar seus sentimentos, encontrar consolo e aconselhamento. Além disso, a família pode amparar financeiramente, garantindo assistência direta ou abrigo temporário, auxiliando, assim, no enfrentamento da fase de reorganização familiar pós-divórcio.

Nesse contexto, ao serem questionadas sobre o término do relacionamento e a quem recorreram, todas as mulheres disseram que a primeira pessoa a quem recorreram foi algum ente familiar (pai, mãe e irmãos) e/ou amigo (pastor da igreja), como reportado:

Conversei muito com a minha irmã, que é a pessoa mais próxima [...] (Entrevistada 01)

A minha família. Meus irmãos e minha mãe, que ainda era viva [...] O apoio veio principalmente da minha família. (Entrevistada 02)

Na época eu estava desempregada, então quem acabava ajudando um pouco era o pastor da igreja que eu vou e a minha mãe. (Entrevista 03)

Eu recorri aos meus pais, porque o único que podia me ajudar nesse momento era o meu pai, porque a minha mãe não aceitava que eu terminasse. Meu pai falou comigo; “não filha, pode sair, porque eu te ajudo”. Foi aí que eu decidi mesmo. Agora tenho alguém que eu posso contar para na hora que eu sair com meu filho, me ajudar. Porque até então eu ficava nessa situação, com medo do que poderia acontecer com meu filho, com medo de não conseguir continuar a educação, porque era eu e meu filho sozinhos. (Entrevistada 04)

E quem me ajudou muito foi minha mãe. Se não fosse minha mãe, eu talvez não teria conseguido, porque é muito difícil. (Entrevistada 05)

Quanto ao tempo que permaneceram casadas ou em união estável, observou-se, no grupo participante, uma média de 8,4 anos. Nesse contexto, dados da Estatística do Registro Civil demonstraram um aumento no número de divórcios concedidos com menos de um ano de casamento, assim como entre 1 e 4 anos e 5 a 9 anos. Ademais, a média nacional caiu de 16 para 13,6 anos (IBGE, 2022). Portanto, pode-se constatar que os dados da amostra seguiram a tendência nacional.

Buscando analisar os motivos e as consequências da dissolução das conjugalidades para identificar as situações conflitivas, as respondentes foram questionadas quanto ao término do relacionamento, acerca de quem terminou, qual foi o motivo, principais comportamentos e decisões. De acordo com os dados obtidos, foi possível identificar que a dissolução se dava por brigas e divergências sobre valores pessoais e familiares. Não obstante, uma das mulheres entrevistadas disse que não houve nenhum motivo aparente.

Para uma melhor compreensão, algumas falas foram destacadas abaixo:

Ele é muito ciumento, ele é desconfiado, ele é muito estressado, qualquer motivo ele começa a brigar e brigava na frente das crianças. (Entrevistada 01)

Não era um perfil de família que eu estava acostumada, que eu almejava para mim. As diferenças nossas eram muito grandes em relação a família, em relação ao bem-estar. (Entrevistada 02)

Motivo é bem complicado, porque [...] Eu disse: Fica aqui, amanhã a gente vai. Ele: Não, vou hoje. Eu: Então vem amanhã. Ele: Não posso vir. Eu: não, então a gente vai. Ele: não, não quero que vocês vão mais, não. Ele foi embora e não voltou. (Entrevistada 05)

A partir dessa perspectiva, foi possível identificar quais foram os motivos e as consequências da dissolução das conjugalidades, na percepção das mulheres entrevistadas, conforme Tabela 02, abaixo apresentada.

Tabela 02 – Percepção das Mulheres Entrevistadas sobre os Motivos e Consequências da Dissolução das Conjugalidades.

Variáveis	Respostas	N	%
Estado Civil	Divorciada	1	20%
	Casada	0	0%
	União Estável	1	20%
	Solteira	2	40%
Duração do casamento/união estável	1 ano	1	20%
	5 anos	1	20%
	10 anos	1	20%
	15 anos	1	20%
	11 anos	1	20%
Pessoa que recorreu (rede de apoio)	Familiares	4	80%
	Amigos	1	20%
Pessoa que terminou o relacionamento	Ex-marido/companheiro	3	60%
	Ex-mulher/companheira	0	0%
	Respondente	2	40%
Motivo do término	Brigas/desavenças	3	60%
	Divergência de valores	1	20%
	Sem motivo aparente	1	20%
Pessoa que entrou com o processo judicial	Ex-marido/companheiro	2	40%
	Ex-mulher/companheira	1	20%
	Respondente	2	40%
Tipo de processo	Guarda e Pensão alimentícia	4	80%
	Divórcio, Guarda e Pensão	1	20%
Consequências do processo judicial	Exercício da parentalidade e desgaste emocional	1	20%
	Financeiro e desgaste emocional	4	80%

Fonte: Dados da pesquisa, 2023.

Com relação aos principais comportamentos e decisões, as falas evidenciaram que, em que pese a consciência da necessidade do término, as entrevistadas experienciaram sentimentos de luto, inerentes ao divórcio ou a separação. Segundo Guimarães, Marinho e Pimentel (2023), o luto pode ser compreendido como uma experiência profundamente complexa e dolorosa. Quando um relacionamento termina, é comum que as pessoas vivenciem um luto semelhante ao que ocorre quando se perde um ente querido. Há uma sensação de perda não apenas do

parceiro, mas também de um sonho compartilhado, de uma vida planejada e de uma identidade conjugal. As emoções podem variar desde a tristeza profunda e a solidão, até a raiva e a frustração. Além disso, o luto no divórcio ou na separação pode ser agravado pela necessidade de enfrentar questões práticas, como divisão de bens, guarda e pensão alimentícia dos filhos. Assim dizendo, trata-se de um processo desafiador que exige tempo, autocompaixão e, frequentemente, apoio emocional, como pode ser evidenciado nos depoimentos a seguir:

Foi uma sensação horrível. Por mais que a gente brigava, eu não esperava que ele chegasse ao ponto de separar mesmo. É um sentimento que eu aprendi lá no curso de pais e filhos. É um sentimento de luto. Que você quer aquilo, quer separar, mas quando acontece você fica sem chão. Você fala, ai meu Deus, será que eu estou tomando a decisão certa? Será que vai ser o melhor para as crianças? Porque a gente não pensa só na gente. Eu pelo menos penso nos filhos. Foi essa sensação de perda, de fracasso. (Entrevistada 01)

Eu sofri muito, tentei não demonstrar para minha filha, porque ela me conhece, então ela sabia. No banheiro eu chorava. Eu falo que o banheiro era o meu refúgio, era onde que eu entrava, ligava uma música para ela não ouvir nada. E ali eu chorava, desabafava, ficava tomando banho. (Entrevistada 05)

Nota-se que, no que diz respeito às informações prestadas pelas participantes, 60% (n=3) das iniciativas do término partiram dos ex-companheiros, enquanto 40% (n=2) partiu das mulheres. Ademais, 100% (n=5) discutiram a guarda e a pensão alimentícia, mas, nesse sentido, todas frisaram que a discussão maior pairava sobre a pensão alimentícia. Ou seja, pode-se entender que, embora a guarda compartilhada seja considerada a regra no ordenamento jurídico brasileiro, a guarda unilateral feminina (materna), ainda persiste. De acordo com Toledo (2020, p. 8), os papéis sociais da mulher como cuidadora e do homem como provedor encontram-se arraigados na sociedade dita moderna.

Por fim, a percepção do público entrevistado sobre as principais consequências do processo judicial está associada ao desgaste emocional e financeiro, derivado das situações conflitivas vivenciadas. Tais resultados estão na direção dos ensinamentos de Costa (2018, p. 41), que destacaram os efeitos da morosidade do Poder Judiciário brasileiro no psicológico e financeiro das mulheres envolvidas.

Diante dos dados expostos, reconhece-se que a oficina de parentalidade, como instrumento de apoio à resolução de conflitos, pode desempenhar um papel fundamental no sistema judiciário brasileiro, pois, além de atuar como uma ferramenta para promover o bem-estar de pais e filhos em situação de conflito, também pode contribuir para a melhoria do serviço jurisdicional prestado à sociedade, fortalecendo a justiça familiar no país.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da análise das informações prestadas pelas mulheres entrevistadas, foi possível perceber que todas são mães de filhos na faixa etária de 1 a 12 anos e possuem apenas um ou dois filhos. Nesse contexto, os resultados permitiram concluir que todos os filhos são frutos do mesmo relacionamento e que a maioria delas reside sozinhas com seus filhos. Ou seja, além de ficarem responsáveis pela guarda dos filhos diante da dissolução das conjugalidades, não voltaram a se relacionar conjugalmente, visto que seus projetos de vida estavam direcionados aos filhos, em consonância com as estruturas de legitimação, relativas às normas, valores culturais e códigos morais de conduta, vigentes na sociedade.

Outro ponto evidenciado foi que a renda dessas mulheres era inferior à média nacional e estadual. Além disso, 60% não chegaram a cursar o ensino superior, demonstrando que, muitas vezes, as mulheres enfrentam barreiras para dar continuidade aos estudos, seja por falta de apoio público ou familiar para auxiliar com as demandas da maternidade, como também pelos relacionamentos abusivos e desigualdade salarial de gênero.

Diante disso, foi possível constatar que a fundamentação teórica foi validada e apresentou-se pertinente para analisar as práticas sociais das mulheres entrevistadas. Nesse sentido, percebeu-se que suas práticas sociais foram diretamente influenciadas por fatores culturais, econômicos e individuais, refletindo na forma como estavam enfrentando os efeitos danosos do divórcio ou da separação.

Quanto à identificação dos motivos e consequências da dissolução das conjugalidades, verificou-se que, em que pese a consciência dos motivos ensejadores do término, que se apresentaram, como brigas, desavenças e divergências de valores, as entrevistadas experienciaram sentimentos de luto após o divórcio ou a separação. Esses sentimentos oscilaram entre tristeza, solidão, raiva e frustração. Ademais, foi possível inferir que as redes sociais, principalmente familiares e amigos, foram fundamentais para o enfrentamento das situações vivenciadas, tanto emocionais quanto financeiras.

Com relação às situações conflitivas, todas as entrevistadas afirmaram que o maior embate pairava sobre guarda e pensão alimentícia, embora os conflitos persistissem devido à pensão alimentícia. Em outras palavras, embora a guarda compartilhada seja considerada a regra no ordenamento jurídico do país, percebeu-se que a guarda unilateral materna ainda continua muito presente na realidade das mulheres brasileiras.

Assim, as principais consequências do processo judicial foram emocionais e financeiras, evidenciando desafios e desigualdades de gênero que ainda moldam os papéis da mulher e do

homem na sociedade contemporânea, já que a mulher é vista como a principal cuidadora e o homem como provedor. Todos esses fatores demonstraram a importância das políticas e dos instrumentos de apoio à resolução dos conflitos familiares, como é o caso da oficina de parentalidade, visando apoiar as famílias em meio à fase de reorganização familiar.

Conclui-se, por fim, que a coleta de dados foi comprometida, visto que o CEJUSC da Comarca de Viçosa realizou, até o momento, apenas uma oficina de parentalidade e não tem previsão de quando realizará outras, dificultando o contato presencial com um maior número de pessoas. Portanto, são necessárias outras pesquisas envolvendo conflitos familiares oriundos da dissolução das conjugalidades e estratégias educativas para resolução de conflitos.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade líquida**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2011.
- BIROLI, F. **Genêro e desigualdades: os limites da democracia no Brasil**. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2018.
- BOURDIEU, P. **Razões práticas: sobre a teoria da ação**. Campinas: Papius, 1996.
- CATANI, A. M. et al. **Vocabulário de Bourdieu**, 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.
- COSTA, A. Y. **Análise sobre a morosidade do poder judiciário brasileiro e propostas de intervenção**. Dissertação, Mestrado em Administração Pública, Universidade Federal de Goiás. Goiânia, p. 1-91, 2018. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/tede/bitstream/tede/8632/5/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20-%20Anderson%20Yagi%20Costa%20-%202018.pdf> . Acesso em: 29 ago. 2023.
- FELICIO, E.; ROLDÃO, F. D. Breves considerações sobre os impactos do divórcio nos diferentes estágios do ciclo de vida familiar. **Anais do EVINCI – UniBrasil**, v. 3. n. 2, p. 987-1004, 2017. Disponível em: <https://portaldeperiodicos.unibrasil.com.br/index.php/anaisvinci/article/view/3762/3054> . Acesso em: 31 ago. 2023.
- GIDDENS, A. **A Constituição da Sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- GIDDENS, A. Elements of the Theory Structuration, In GIDDENS, A. **The Constitution of Society: Outline of the Theory of Structuration**. Berkeley and Los Angeles: University of California Press, 1984.
- GUIGINSKI, J., WAJNMAN, S. A penalidade pela maternidade: participação e qualidade da inserção no mercado de trabalho das mulheres com filhos. **Revista Brasileira De Estudos De População**, v. 36, p. 1–26, 2019. Disponível em: <https://www.rebep.org.br/revista/article/view/1418> . Acesso em: 28 ago. 2023.

GUIMARÃES, L. A.; MARINHO, Y. E. A.; PIMENTEL, A. R. F. O luto na separação: contribuições da psicologia para o seu enfrentamento. **Research, Society and Development**, v. 12, n. 1, p. 1-10, 2023. Disponível em: [file:///C:/Users/ktia_/Downloads/38831-Article-426364-1-10-20230106%20\(4\).pdf](file:///C:/Users/ktia_/Downloads/38831-Article-426364-1-10-20230106%20(4).pdf) . Acesso em: 29 ago. 2023.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. **SIDRA – Banco de Tabelas Estatísticas**. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/registro-civil/tabelas/brasil/2021> . Acesso em: 10 maio 2023.

LOURENÇO, R. L.; SAUERBRONN, F. F. Teorias de Prática Social em Pesquisas em Contabilidade Gerencial: Possibilidades a partir de Pierre Bourdieu e Anthony Giddens. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, v. 15, n. 35, p. 204-232, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/contabilidade/article/view/2175-8069.2018v15n35p204> . Acesso em: 31 ago. 2023.

KRENKEL, S.; MORÉ, C. L. O. O. Características Estruturais e Funções das Redes Sociais Significativas de Mulheres Ex-Abriadas. **Psicologia Social, Organizacional e do Trabalho**, v. 38, p. 1-12, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ptp/a/NKFZ47DHTPMdqrCHHShChYw/?format=pdf&lang=pt> . Acesso em 29 de ago. 2023.

PAIVA, A. P. **Impacto financeiro e reorganização da mulher após o divórcio: um estudo de caso**. Orientadora: Rosane Mantilla de Souza. Dissertação, Mestrado em Psicologia Clínica, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, p. 1-107, 2011. Disponível em: <https://tede.pucsp.br/bitstream/handle/15019/1/Adriana%20Pontes%20Paiva.pdf> . Acesso em: 29 ago. de 2023.

PEREIRA, R. C. **Divórcio: teoria e prática**. 4 ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

PETERS, G. M. **Percursos na teoria das práticas sociais: Anthony Giddens e Pierre Bourdieu**. Dissertação, Mestrado em Sociologia, Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília. Brasília, p. 1-269, 2006. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/4612> . Acesso em: 31 ago. 2023.

RABELO, I. F. A. **Separação e divórcio: Conflitos conjugais e qualidade de vida**. Dissertação, Mestrado em Economia Doméstica, Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, p. 1-132, 2008. Disponível em: <https://www.locus.ufv.br/bitstream/123456789/3295/1/texto%20completo.pdf> . Acesso em: 31 ago. 2023.

SILVA, E. A. L da.; NOVAIS, L de. F. Maternidade e educação: refletindo sobre o apoio na Instituição de ensino, **Revista AlembA**, v. 4, n. 9, p. 3-19, 2022. Disponível em: <https://periodicos.cfs.ifmt.edu.br/periodicos/index.php/alembra/article/view/81> . Acesso em: 28 ago. 2023.

SILVA, et al. A feminização do cuidado e a sobrecarga da mulher-mãe na pandemia. **Revista Feminismos**, v. 8, n. 3, p. 149-161, 2020. Disponível em: file:///C:/Users/ktia_/Downloads/42114-Texto%20do%20Artigo-164971-1-10-20210106.pdf . Acesso em: 28 ago. 2023.

TOLEDO, R. L. **A guarda compartilhada e seus reflexos no funcionamento familiar sob a perspectiva de gênero**. Dissertação, Mestrado em Economia Doméstica, Universidade

Federal de Viçosa. Viçosa, p. 1-165, 2020. Disponível em:
<https://www.locus.ufv.br/bitstream/123456789/28936/1/texto%20completo.pdf> . Acesso em:
31 ago. 2023.

ARTIGO 5

REFLEXOS DA OFICINA DE PARENTALIDADE NA PREVENÇÃO DA ALIENAÇÃO PARENTAL E QUALIDADE DE VIDA: UM OLHAR DAS FAMÍLIAS³²

REFLECTIONS OF THE PARENTING WORKSHOP IN THE PREVENTION OF PARENTAL ALIENATION AND QUALITY OF LIFE: A VIEW FROM FAMILIES

RESUMO

Esse artigo buscou analisar a eficácia das oficinas de parentalidade realizadas pelo CEJUSC, da Comarca de Viçosa-MG, com foco em seus reflexos na prevenção da alienação parental e qualidade de vida das famílias, de acordo com as percepções das unidades familiares. Metodologicamente, foi feito uso de entrevistas semiestruturadas, cujos dados foram analisados por meio da estatística descritiva e da análise textual, com apoio dos *Softwares* Iramutq e GNU PSPP. Os resultados apontaram que, o significado de qualidade de vida está associado ao bem-estar dos filhos e a uma vida sem conflitos, em paz, sendo esta afetada pela dissolução das conjugalidades. Além disso, constatou-se que as relações conflitivas derivadas do divórcio foram atenuadas por meio das estratégias da oficina. Nesse sentido, pode-se concluir que a oficina de parentalidade influencia, de modo geral, positivamente na qualidade de vida das famílias e previne a alienação parental, por meio de práticas educativas; embora existam críticas à legislação vigente, pelas dificuldades na distinção de condutas comuns da fase de reorganização familiar, dos atos de alienação parental.

Palavras-chaves: Oficina de Parentalidade; Alienação Parental; Qualidade de Vida.

ABSTRACT

This article sought to analyze the effectiveness of parenting workshops carried out by CEJUSC, in the District of Viçosa-MG, focusing on their impact on the prevention of parental alienation and the quality of life of families, according to the perceptions of family units. Methodologically, semi-structured interviews were used, whose data were analyzed using descriptive statistics and textual analysis, with the support of Iramutq and GNU PSPP Software. The results showed that the meaning of quality of life is associated with the well-being of children and a life without conflicts, in peace, which is affected by the dissolution of marital relationships. Furthermore, it was found that conflictive relationships arising from divorce were mitigated through the workshop strategies. In this sense, it can be concluded that the parenting workshop generally positively influences the quality of life of families and prevents parental alienation, through educational practices; although there are criticisms of the current legislation, due to the difficulties in distinguishing common conduct during the family reorganization phase, from acts of parental alienation.

Keywords: Parenting Workshop; Parental Alienation; Quality of life.

³² Trabalho submetido e aguardando parecer editorial da Revista Direito e Justiça: Reflexões Sociojurídicas, do Programa de Pós-Graduação em Direito da URI Santo Ângelo.

1. INTRODUÇÃO

A dissolução das conjugalidades³³, seja por meio do divórcio ou da dissolução de união estável, é um fenômeno complexo e multifacetado que afeta inúmeras famílias. Quando não gerenciada adequadamente, pode levar a conflitos prolongados, tanto entre os ex-cônjuges quanto com relação à guarda e ao cuidado dos filhos. Um dos problemas mais graves que pode surgir é a alienação parental, uma prática que ocorre quando um dos pais manipula a percepção da criança em relação ao outro genitor, de maneira a difamar, desqualificar ou desencorajar o vínculo do filho com o pai ou a mãe não alienante, o que pode levar a um afastamento emocional e afetar o bem-estar psicológico da criança (Loch, 2020).

Dias (2021) corrobora com essa assertiva, ao afirmar que a dissolução de um relacionamento conjugal pode envolver complicações emocionais, haja vista que, quando um dos cônjuges não consegue lidar adequadamente com o divórcio ou a separação, podem emergir sentimentos de mágoa, raiva, rejeição, tristeza e frustração. Esses sentimentos são capazes de desencadear um ciclo de vingança de um em relação ao outro. O ponto crítico é quando esses impulsos destrutivos levam os pais a utilizarem seus filhos para atingir o ex-cônjuge, que se traduz em tentativas de alienação parental.

Nesse sentido, na visão da referida autora, um dos cônjuges ferido emocionalmente, sente que tem o direito de eliminar a presença e a influência do outro na vida da criança. Isso pode se manifestar por meio de distorção da imagem do ex-parceiro na mente do filho e pela criação de memórias falsas ou manipuladas. Desse modo, quando ocorre a alienação parental, os efeitos podem ser devastadores, pois o filho passa a ver o genitor alienado de forma negativa, sentindo-se confuso e emocionalmente dividido e, inclusive, rejeitando a convivência com esse genitor. Essa dinâmica prejudica o relacionamento entre a criança e o genitor alienado, podendo causar danos emocionais a longo prazo.

Assim, pode-se compreender que a alienação parental é um fenômeno complexo e prejudicial, capaz de agravar significativamente a qualidade de vida das famílias afetadas pelo divórcio ou pela dissolução de união estável. Ou seja, quando um dos cônjuges envolve os filhos em conflitos e manipulações emocionais, buscando afastá-los do outro genitor, isso afeta o relacionamento entre pais e filhos, bem como contribui para uma atmosfera de hostilidade e tensão no sistema familiar.

³³ Conjugalidade caracteriza toda e qualquer relação existente no casamento entre homem e mulher. Por outro lado, conjugalidades estão presentes em diferentes arranjos conjugais, seja no casamento ou nas uniões estáveis, hétero e homossexuais (Pereira, 2021).

Como resultado disso, a qualidade de vida de todos os membros da família pode ser influenciada, à medida que se degrada a confiança mútua, o bem-estar emocional e o senso de segurança, visto que a alienação parental tem potencial para criar ciclos de conflito contínuo, dificultando a coexistência pacífica e o desenvolvimento saudável das crianças, com efeito na piora da qualidade de vida (Lima, 2020, Silva; Chapadeiro; Assumpção, 2019).

É nesse contexto que surge a oficina de parentalidade, que pode desempenhar um importante papel na melhoria da qualidade de vida das famílias afetadas pela alienação parental. Essa oficina, de acordo com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ, 2016), oferece um espaço seguro e orientado por profissionais qualificados para que os pais possam aprender a lidar com conflitos de maneira construtiva, comunicar-se melhor e entender as necessidades emocionais de seus filhos. Além disso, a oficina pode ajudar os pais a reconhecerem os sinais de alienação parental e a desenvolverem estratégias para preveni-la ou enfrentá-la, de maneira a proteger o bem-estar das crianças (Silva; Chapadeiro; Silva, 2020, Bordoni; Tonet, 2018).

Logo, no ponto de vista dos mencionados autores, a oficina de parentalidade pode ser compreendida como um programa educativo e preventivo, que visa restaurar a qualidade de vida das famílias afetadas pela alienação parental, promovendo relacionamentos mais saudáveis e um ambiente familiar mais harmonioso, que beneficia tanto os pais quanto os filhos. Em outros termos, constitui-se como um instrumento de apoio à resolução dos conflitos familiares, que fornece ferramentas e recursos para que os pais possam superar conflitos, promover uma coparentalidade³⁴ positiva e garantir o melhor interesse das crianças, desenvolvendo, assim, um ambiente familiar mais saudável e equilibrado.

Diante do exposto, este artigo buscou analisar as percepções das famílias participantes das oficinas de parentalidade realizadas pelo CEJUSC, da Comarca de Viçosa-MG, sobre a possível influência do referido instrumento na melhoria da qualidade de vida dessas famílias, bem como suas implicações na prevenção da alienação parental.

2. REFERENCIAL TEÓRICO-CONCEITUAL

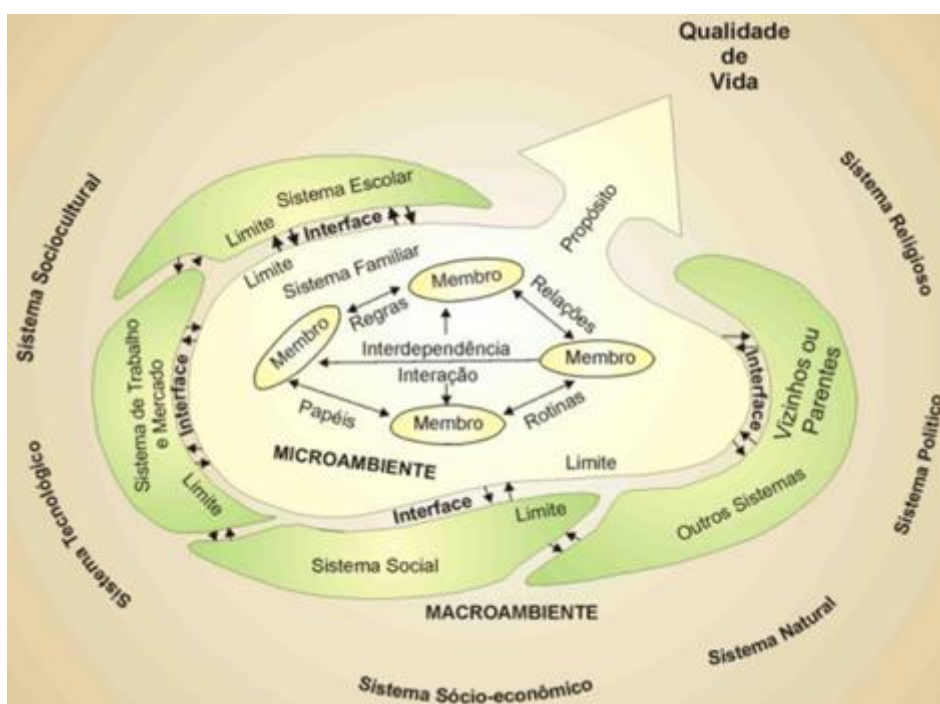
2.1. Família e Qualidade de Vida

De acordo com a perspectiva da teoria sistêmica, a família pode ser vista como um ecossistema, composto por indivíduos interdependentes. Ou seja, pressupõe-se que a família é

³⁴ Expressão adotada para designar a coparticipação no exercício da parentalidade; ou seja, para delimitar a importância da relação entre pais e filhos.

um sistema social complexo, onde os membros estão interconectados e interagindo mutuamente uns com os outros, por meio de suas regras, papéis e rotinas, formando o sistema familiar, como exposto na Figura 01, proposta por Rice e Tucker (1969).

Figura 01 - A Família como Ecossistema.



Fonte: Rice e Tucker (1969, apud Loreto; Miranda, 2021, p. 2).

Além disso, na visão dos referidos autores, o sistema familiar não está isolado, mas conectado tanto ao micro quanto ao macroambiente. O microambiente, também conhecido como ambiente imediato, refere-se às influências e interações mais próximas e diretas que afetam a vida e o desenvolvimento do sistema familiar. Este ambiente é composto por uma série de elementos e contextos que desempenham um papel significativo na vida cotidiana dos indivíduos. Alguns dos componentes mais importantes do microambiente incluem: rede de amigos, vizinhos, outras famílias, ambiente escolar, comunidade local e instituições religiosas, dentre outros.

Por outro lado, o macroambiente refere-se ao ambiente mais amplo e externo que afeta o sistema familiar, como: a) contexto cultural: normas, valores e crenças culturais, que moldam as expectativas e comportamentos familiares. Isso inclui a influência da cultura local e da sociedade mais ampla na qual a família está inserida; b) fatores socioeconômicos: condições metabólicas, como emprego, renda, desigualdade social e acesso a recursos, que podem ter um

impacto significativo no comportamento e na qualidade de vida da família; c) políticas públicas: políticas governamentais com reflexos sobre o ecossistema familiar, como é o caso da “Política Pública de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses”, que implementou a oficina de parentalidade, como um instrumento de apoio à resolução dos conflitos familiares oriundos do divórcio ou da dissolução de união estável, dentre outras políticas, com efeitos diretos e indiretos sobre a família.

Assim, os componentes do micro e macroambiente podem influenciar a trajetória e os projetos de vida dos membros familiares, assim como os eventos não planejados, como é o caso da dissolução das conjugalidades, que interfere na estrutura organizacional da família e na qualidade de vida dos sujeitos. Ou seja, como comentam Loreto e Miranda (2021), a família, como um ecossistema, se caracteriza pela interdependência entre seus membros, com interfaces com o micro e macroambiente de convivência, sendo que, quanto mais intensas forem essas relações mais complexa tende a ser a gestão de recursos pelas famílias, buscando atender às necessidades individuais e coletivas dos seus membros e, portanto, o alcance da qualidade de vida.

Segundo Meeberg (1993), a expressão qualidade de vida é provida de significados e perspectivas; sendo, inicialmente, utilizada a partir de uma fala do Presidente dos Estados Unidos, Lindon Johson, em 1964 e, desde então, o termo vem sendo adotado em diversas esferas do mundo social.

Na perspectiva de Metzger et al. (1980), o conceito de qualidade de vida é amplo, abrangendo tanto domínios ou componentes concretos da vida dos indivíduos e das famílias quanto suas percepções e avaliações subjetivas (propósitos e metas, tanto de curto quanto de médio e longo prazos). Ou seja, a qualidade de vida da unidade familiar é influenciada pelo seu ambiente circunscrito, que integra comunidade, família e determinação subjetiva. Assim na visão dos referidos autores, a qualidade de vida é composta por condições objetivas e subjetivas, sendo influenciada por diferentes fatores, como culturais, éticos, religiosos, econômicos e sociais.

Dessa forma, como destacam Nunes, Luiz e Barba (2021)³⁵, a satisfação com a qualidade de vida familiar está diretamente vinculada à satisfação com os diferentes domínios ou componentes da vida, como: a) fatores da unidade familiar, que está associado às constantes interações e relações entre os membros familiares; b) fatores individuais de cada membro da

³⁵ De acordo com Nunes, Luiz e Barba (2011), para compreender a qualidade de vida da família, faz-se imprescindível visualizá-la enquanto unidade, que requer cuidado e intervenção, visto que a família é uma instituição complexa, com necessidades tanto individuais quanto coletivas.

família, como as particularidades de cada indivíduo, em termos de idade, gênero, renda, nível educacional, crenças, valores, trabalho etc; c) fatores de nível de suporte familiar e nível de suporte individual, como as redes de apoio formal (instituições e serviços públicos) e rede de apoio informal (família, amigos, vizinhos e instituições da sociedade civil); d) fatores sistêmicos, que envolvem o macroambiente (instituições políticas, educacionais, religiosas, socioculturais etc.) dentro do qual as famílias estão inseridas; e) fatores relacionados aos resultados, sendo a interação entre os diferentes domínios da vida (fatores da unidade familiar e de cada membro da família); e) fatores relacionados aos *inputs*, relacionados às prioridades e necessidades da família que se encontram dentro de um contexto circunscrito.

Enfim, como pontuado por Correia e Santos (2018), a família como ecossistema é constituída por uma rede de relações mútuas, haja vista que suas necessidades individuais e coletivas se influenciam de maneira recíproca. Assim, a unidade familiar compartilha todos os aspectos da vida, como valores, crenças, tradições e objetivos, sendo que as experiências e os desafios enfrentados por cada membro da família têm um impacto direto no bem-estar e qualidade de vida de todos os outros, criando um sistema complexo e interconectado. Ou seja, as interconexões do sistema familiar com o micro e macroambiente influenciam como a qualidade de vida pode ser alcançada.

2.2. Considerações sobre Alienação Parental e Síndrome da Alienação Parental.

A alienação parental está estritamente associada à fase de reorganização familiar, ensejada pela dissolução das conjugalidades. Melhor dizendo, em meio a separações conflituosas o ex-casal pode sentir raiva, rejeição, mágoa, abandono e frustração. Esses sentimentos são capazes de desencadear reações negativas e, estas, por sua vez, podem refletir em todos os membros familiares, tendo em vista que, como pontuam Rice e Tucker (1969), os membros da família se inter-relacionam entre si e com seu micro e macroambiente de convivência. Ou seja, se influenciam mutuamente, agindo como uma unidade³⁶.

Assim, o cenário de conflito pode ser aflorado à medida em que os sentimentos negativos emergem entre o ex-casal. Em decorrência disso, as atitudes dos pais podem refletir em todos os sujeitos inseridos neste cenário de conflito, principalmente nos filhos, já que a dissolução das conjugalidades é um momento de crise na vida dos sujeitos e causa danos

³⁶ De acordo com Nunes, Luiz e Barba (2011), para compreender a qualidade de vida da família, faz-se imprescindível visualizá-la enquanto unidade, que requer cuidado e intervenção, visto que a família é uma instituição complexa, com necessidades tanto individuais quanto coletivas.

psicológicos às pessoas envolvidas (Abuchaim; Abuchaim, 2007, p. 7, citados por Rabelo, 2008, p. 53).

De acordo com Noronha e Romero (2021), a alienação parental pode ser compreendida como a conduta de um dos pais, visando desqualificar o outro na presença dos filhos. Essa postura gera prejuízos e interfere nos vínculos da criança com o genitor, os avós ou aqueles que detêm a guarda (familiares ou terceiros). A prática de alienação parental pode ensejar a síndrome da alienação parental (SAP), que foi caracterizada pelo psiquiatra norte americano, professor da Universidade de Columbia, Richard Gardner, em 1985, como um abuso psicológico emergido na fase de separação conjugal conflituosa.

Essa síndrome descreve uma situação em que a criança, geralmente em casos de divórcio ou separação contenciosa, rejeita ou despreza um dos pais sem justificativa aparente, influenciada pelo outro genitor ou responsável. De acordo com a teoria da SAP, o genitor alienador manipula a criança por meio de técnicas capazes de depreciar a imagem do outro pai/mãe ou responsável, dificultando o contato entre a criança e o genitor alienado, ou mesmo criando falsas influências de abuso ou comportamento, entre outros. Essas ações têm o objetivo de alienar a criança e, assim, criar uma hostilidade injustificada em relação a esse genitor (Gardner, 2002).

A síndrome da alienação parental não pode ser confundida com a alienação parental propriamente dita, porque a alienação é o distanciamento da criança de um dos genitores, causado propositalmente pelo outro, em geral, aquele que detém a guarda. Por outro lado, a SAP está relacionada com as consequências psicológicas e comportamentais ensejadas à criança vítima da prática de alienação parental. Ou seja, a alienação parental é a conduta de um genitor (alienador), que leva ao afastamento do outro (alienado) da vida do filho, enquanto a SAP diz respeito as sequelas psicológicas desencadeadas no filho, devido a esse tipo de conduta por parte de um dos pais (Noronha; Romero, 2021).

Nessa perspectiva, a jurista Maria Berenice Dias (2021, p. 410) pontua sobre a alienação parental, afirmando:

Verdadeira lavagem cerebral levada a efeito por um dos genitores, comprometendo a imagem que o filho tem do outro. Ao tomarem a dor de um dos pais, os filhos sentem-se também traídos e rejeitados, repudiando a figura paterna ou materna. Trata-se de efetiva campanha de desmoralização, na qual o filho é usado como instrumento de agressividade, sendo induzido a odiar um dos genitores. Pode ocorrer, também, quando o casal ainda viva sob o mesmo teto.

Portanto, de acordo com Dias (2023), os pais ou responsáveis que praticam atos de alienação parental, buscando privar o outro genitor (alienado) do convívio com os filhos, comete violência psicológica e abuso moral contra crianças e adolescentes.

A legislação brasileira considera a prática de alienação parental uma forma de abuso moral que infringe os direitos fundamentais da criança e do adolescente. O artigo 3º, da Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010, dispõe que:

Art. 3º. A prática de ato de alienação parental fere direito fundamental da criança ou do adolescente de convivência familiar saudável, prejudica a realização de afeto nas relações com genitor e com o grupo familiar, constitui abuso moral contra a criança ou o adolescente e descumprimento dos deveres inerentes à autoridade parental ou decorrentes de tutela ou guarda (Brasil, 2010).

No mesmo sentido, o artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil (1988) e o artigo 3º, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), garante às crianças e aos adolescentes todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, de maneira a preservar seu desenvolvimento saudável. Aliás, a Convenção sobre os Direitos da Criança (Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990), também, em seu artigo 3º, disciplina o princípio do melhor interesse da criança, visando assegurar a proteção e os cuidados necessários para seu bem-estar.

3. METODOLOGIA

A pesquisa foi realizada na Comarca de Viçosa-MG, que engloba os municípios de Cajuri, Canaã, Coimbra, Paula Cândido, São Miguel do Anta, e os distritos de Paraguai, Airões, Cachoeira de Santa Cruz e São José do Triunfo (TJMG, 2010). A coleta de dados foi realizada por meio de entrevistas, nas quais foi aplicado um roteiro semiestruturado às famílias participantes das oficinas de parentalidade, realizadas pelo CEJUSC desta Comarca, em um total de 05 (cinco) mulheres.

Além disso, foi feito uso da pesquisa bibliográfica que, segundo Mansur (2012), pode ser visualizada como um procedimento metodológico necessário para cumprir os objetivos propostos. Foram incluídos materiais em língua portuguesa, publicados em livros e artigos científicos, coletados através de meios eletrônicos como Google Acadêmico e Biblioteca Virtual.

Para um aprofundamento do estudo, utilizou-se o modelo teórico-conceitual de qualidade de vida, proposto por Metzger et al. (1980), possibilitando identificar que os aspectos objetivos englobam pessoas e infraestruturas, estando associados com as experiências de vida

e com o ambiente em que as famílias vivenciam essas experiências. Assim, foi introduzida uma escala de respostas relacionadas a satisfação e importância dos fatores da vida. Essa escala variou de 1 a 5, tipificando o nível de satisfação em: a) muito insatisfeito (n=1); b) insatisfeito (n=2); c) neutro (nem satisfeito e nem insatisfeito) (n=3); d) satisfeito (n=4); e) muito satisfeito (n=5), bem como o grau de importância em: a) muito sem importância (n=1); b) sem importância (n=2); c) neutro (nem importante e nem sem importância) (n=3); d) importante (n=4); e) muito importante (n=5), percebido pelos entrevistados, com respeito aos diferentes domínios ou componentes da vida, assim retratados:

- **Alimentação:** refere-se à qualidade e quantidade de alimentos consumidos pelas famílias. Em outras palavras, está associada às necessidades proteicas, calóricas, de vitaminas e sais minerais que precisam ser consumidos diariamente sem prejuízo das atividades cotidianas. Não obstante, para cumprir com a finalidade da presente pesquisa, destacou-se as alterações no padrão alimentar das famílias entrevistadas;
- **Saúde:** está associado às condições de saúde das famílias pesquisadas, em termos de tipo, quantidade e predominância de doenças após a dissolução das conjugalidades;
- **Relações pessoais:** que abrange relacionamentos com amigos, vizinhos, parentes, conhecidos e colegas; após o divórcio ou a separação;
- **Trabalho:** concernente às atividades produtivas dos membros das famílias;
- **Serviços Comunitários:** considerados como os serviços disponibilizados pela comunidade, em termos de infraestruturas físicas (escolas, hospitais e clínicas, postos de saúde, posto policial, casas comerciais) e aos serviços propriamente ditos (transporte, assistência médica e odontológica, assistência hospitalar e telefonia pública);
- **Ambiente:** que diz respeito ao ambiente familiar em que as famílias pesquisadas estão inseridas no sentido da sua influência sobre o desenvolvimento dos seus membros;
- **Segurança pessoal:** refere-se à proteção pessoal e comunitária;
- **Segurança financeira ou renda:** tem relação com os ganhos auferidos pelas famílias. Ou seja, valores recebidos por salários, pensão, aposentadorias e aluguéis;
- **Habitação:** está associada às condições de moradia das famílias (alugada, própria ou cedida), número médio de cômodos com relação ao tamanho das famílias pesquisadas;
- **Integração social:** compreende a convivência das famílias entrevistadas com diferentes grupos, seja por questões econômicas, culturais, religiosas ou sociais, sob a ótica do pertencimento a estratos sociais após o divórcio ou a separação;

- **Educação:** na presente pesquisa, refere-se ao grau de escolaridade das famílias entrevistadas;
- **Recreação e lazer:** relaciona-se às atividades de entretenimento realizadas pelas famílias, os momentos de recreação e descanso de seus membros.

Por sua vez, para análise da alienação parental, foi indagado ao grupo entrevistado se, a partir da participação na oficina, era possível entender o conceito de alienação parental, bem como se consideravam já ter praticado atos de alienação e os possíveis prejuízos causados aos filhos.

Os dados gerados foram analisados pela estatística descritiva e pela análise de conteúdo, conforme metodologia proposta por Bardin (2011), com o auxílio do *Software IRaMuTeQ (Interface de R pour les Analyses Multidimensionnelles de Textes et de Questionnaires)*, que é uma ferramenta gratuita e de código aberto, desenvolvida para análise de conteúdo textual (Klamt; Santos, 2021, p. 4). Para tanto, o estudo fez uso da nuvem de palavras, que contabiliza a frequência da evocação das palavras emitidas pelo público entrevistado.

Para uma análise quantitativa dos dados, os resultados obtidos por meio das entrevistas semiestruturadas foram lançados no programa *Microsoft Office Excel* e no *Software* estatístico GNU PSPP, com a finalidade de produzir análises gráficas e tabulares.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1. Oficina de Parentalidade e seus possíveis reflexos na Qualidade de Vida das Famílias.

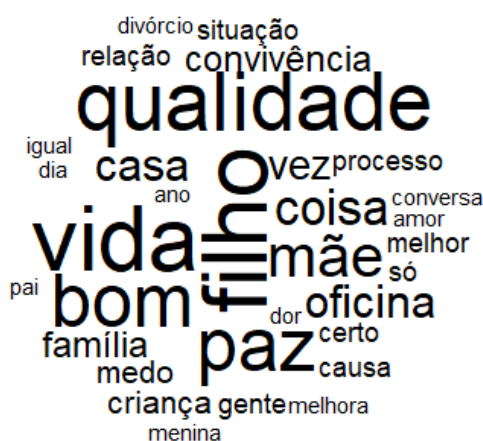
Na visão sistêmica, a interação e as dinâmicas entre os membros familiares, assim como as interconexões da família com o ambiente externo, constituem o ecossistema familiar. Ou seja, como conceitua Cox e Paley (1997), a família constitui um sistema complexo, onde as interações entre seus membros e seu ambiente de convivência podem ter efeitos no seu funcionamento e, portanto, em sua qualidade de vida.

Desse modo, a satisfação com a qualidade de vida da unidade familiar está associada à satisfação com os diversos domínios ou componentes da vida, tanto individuais quanto coletivos. Isto significa que compreender a qualidade de vida enseja uma análise aprofundada do sistema familiar como unidade, tendo em vista que a família não se restringe às necessidades individuais de seus membros, pois trata-se de uma instituição complexa, que engloba inúmeras demandas (Metzem et al., 1980).

Para compreender se a oficina de parentalidade poderia melhorar a qualidade de vida das unidades familiares, em um primeiro momento, foi indagado qual era o significado de qualidade de vida, tendo sido empregada a técnica de nuvem de palavras para examinar a frequência das evocações.

Os resultados mostraram que o *corpus* geral foi constituído por 01 texto (composto por 05 entrevistas), separados por 50 segmentos de textos (ST). Emergiram 1.684 ocorrências, sendo 470 palavras distintas e 261 com uma única ocorrência, sendo que as palavras que mais se destacaram, como significado de qualidade de vida, na percepção do público entrevistado, foram: “filho”, “paz”, “qualidade”, “vida” e “bom”, conforme demonstrado na Figura 1, abaixo apresentada.

Figura 2: Nuvem de palavras sobre o significado de qualidade de vida.



Fonte: Dados da pesquisa (2023), analisados por meio do *Software* IRAMUTEQ.

Assim, na visão das famílias entrevistadas, o significado de qualidade de vida está estritamente associado ao bem-estar dos filhos e a uma vida sem conflitos, em paz. Para as mulheres, o cenário de conflito, a disputa judicial e todas as nuances, que envolvem a dissolução das conjugalidades, interferem na qualidade de vida, fazendo com que se remetam à palavra “paz”, para que tenham qualidade de vida, como reportado:

Qualidade de vida, para mim, é ter paz, sossego e ter um mínimo possível. Uma moradia, o que comer, não passar necessidade, alimentar mesmo. Então isso para mim é essencial, principalmente paz, porque quando a gente chega a separar é porque está faltando paz no lar, isso aí não tem preço. (Entrevistada 01)

Qualidade de vida. Hoje eu falaria para você paz. Eu falo que cada um vê uma coisa como qualidade de vida. Se fosse há alguns anos atrás, talvez a minha resposta seria outra, mas hoje é paz. Você poder descansar e falar assim: as coisas são difíceis, mas eu tenho paz. É uma coisa que hoje eu não estou conseguindo ter, porque é um processo judicial. Ninguém quer passar, hoje tenho 46 anos, comecei a entrar num processo com 44 anos. Nunca tinha passado numa delegacia, nunca tinha entrado

dentro do fórum, e de repente eu me pego num processo judicial em relação ao que eu sempre sonhei ser, mãe. (Entrevistada 02)

Eu acho que é uma boa convivência, principalmente por ser entre eu e ele, perante, pelo menos, dos nossos filhos. Eu prezo muito pela minha filha, assim, sabe? Essa situação toda está sendo uma má qualidade de vida para ela [...]. (Entrevistada 05)

O público entrevistado também enfatizou que a oficina de parentalidade melhora a qualidade de vida, pois, na visão deles, o instrumento auxilia a lidar com os filhos e a atravessar a fase de reorganização familiar, como pode ser evidenciado nos seguintes depoimentos:

Eu acho que melhora a qualidade de vida sim, porque se a pessoa põe em prática o que aprende lá, pois é muito bom, ensina muito, e principalmente em relação aos filhos, ensina como lidar com a situação sem expor os filhos. (Entrevistada 01)

Sim, a oficina melhora a qualidade de vida. Qualidade de vida tem a ver com educação. Educação, bem-estar e família. Depois da oficina eu pude entender melhor como lidar com o meu filho, o que eu posso fazer para melhorar, não passar para ele o que eu passei, alguns problemas que eu tenho, descontar nele, que ele não tem culpa de nada. (Entrevistada 04)

Aí, depois que a gente foi lá para a oficina, é até meio difícil explicar, mas assim, vai juntando tudo que veio de informação, que vai falando, como é que vocês vão passando para os participantes, vamos vendo lá. E eu não sei, eu só sei explicar que eu saí de lá mais forte, com vontade. Assim, eu vou vencer. (Entrevistada 05)

Desse modo, pode-se perceber que, ao vivenciar a dissolução das conjugalidades e os conflitos inerentes a ela, a unidade familiar passa por uma reconfiguração que pode provocar mudanças no bem-estar físico e psicológico de seus indivíduos. Além disso, são passíveis de ocasionar interferência nos relacionamentos sociais, na saúde e em outras condições socioeconômicas e culturais, que afetam a vida humana.

Esses resultados estão condizentes com o estudo de Lamela (2009), ao demonstrar que o divórcio enseja prejuízos ao bem-estar psicológico e piora os níveis de felicidade das pessoas, além de aumentar os casos de depressão e outras psicopatologias. Ou seja, os efeitos nocivos do divórcio têm um impacto direto nos níveis reais de qualidade de vida dos sujeitos. Portanto, fica evidente que a satisfação com a qualidade de vida se encontra associada a uma perspectiva ampla (macro); ou seja, está vinculada a diferentes dimensões, tanto externas quanto internas, pessoais ou interpessoais. Nesse sentido, entende-se a importância do uso de estratégias, como é o caso das oficinas de parentalidade, uma vez que pode atenuar as implicações negativas do divórcio.

Partindo desse pressuposto, buscou-se, em seguida, examinar quais domínios da vida poderiam ter sido influenciados pela oficina de parentalidade, bem como, qual seria o nível de satisfação e de importância com os referidos domínios.

Quanto ao nível de satisfação, os dados demonstraram, consoante com a Tabela 1, que o nível médio de satisfação³⁷ total da amostra foi de 69,23%, em termos de satisfeito e muito satisfeito, sendo que os componentes de maior nível de satisfação foram: alimentação, família e ambiente, que se apresentaram com um percentual equivalente a 100%.

Em contrapartida, 30,77% das mulheres entrevistadas encontravam-se muito insatisfeitas, insatisfeitas ou neutras (nem insatisfeitas e nem satisfeitas) com a qualidade de vida, com destaque, principalmente, para segurança financeira, além de saúde (ambos 60%), relações pessoais, trabalho, segurança pessoal, habitação e integração social, todos com um nível de insatisfação equivalente a 40%, superior ao nível médio de 10,77%.

Tabela 1 - Nível de Satisfação das Famílias Entrevistadas com os Domínios ou Componentes da Qualidade de Vida.

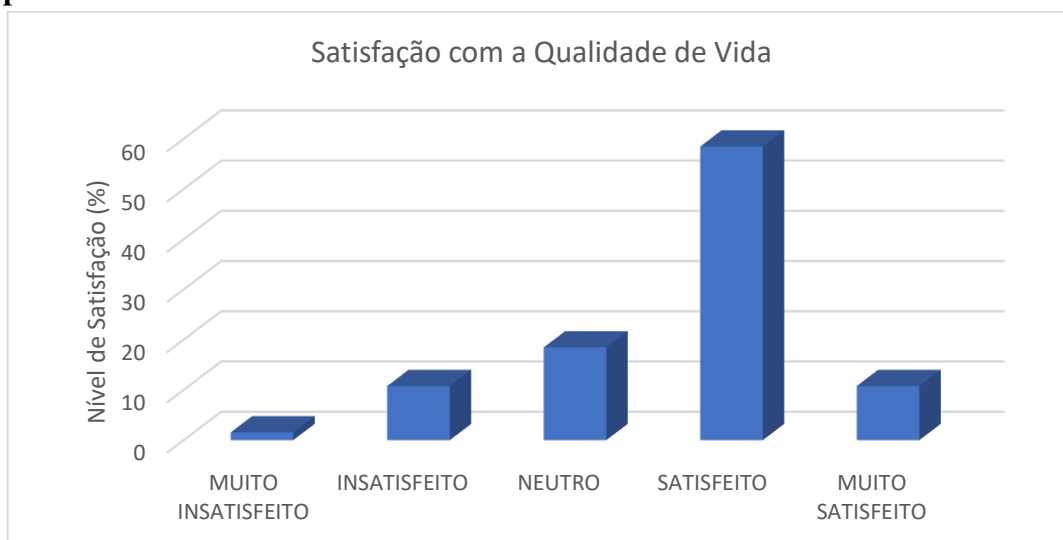
Domínios ou Componentes	Nível de Satisfação (%)				
	1	2	3	4	5
Alimentação	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Saúde	0,00	20,00	20,00	60,00	0,00
Relações Pessoais	0,00	0,00	40,00	40,00	20,00
Família	0,00	0,00	0,00	60,00	40,00
Trabalho	20,00	0,00	20,00	60,00	0,00
Serviços Comunitários	0,00	0,00	40,00	60,00	0,00
Ambiente	0,00	0,00	0,00	80,00	20,00
Segurança Pessoal	0,00	20,00	20,00	60,00	0,00
Segurança Financeira	0,00	60,00	0,00	20,00	20,00
Habitação	0,00	20,00	40,00	40,00	0,00
Integração Social	0,00	20,00	20,00	60,00	0,00
Educação	0,00	0,00	20,00	40,00	40,00
Recreação e Lazer	0,00	0,00	20,00	80,00	0,00
MÉDIA	1,54	10,77	18,46	58,46	10,77

Fonte: Dados da pesquisa (2023), analisados pelo *Software* PSPP.

As disparidades entre os percentuais de insatisfação e satisfação apresentaram-se relevantes, já que, conforme Gráfico 1, em geral, as mulheres entrevistadas afirmaram sentirem-se satisfeitas com os componentes da vida.

³⁷ Para calcular a média total de satisfação com o componente da vida, foram conjugados os itens 1, 2 e 3 (muito insatisfeito, insatisfeito e neutro), bem como 4 e 5 (satisfeito e muito satisfeito).

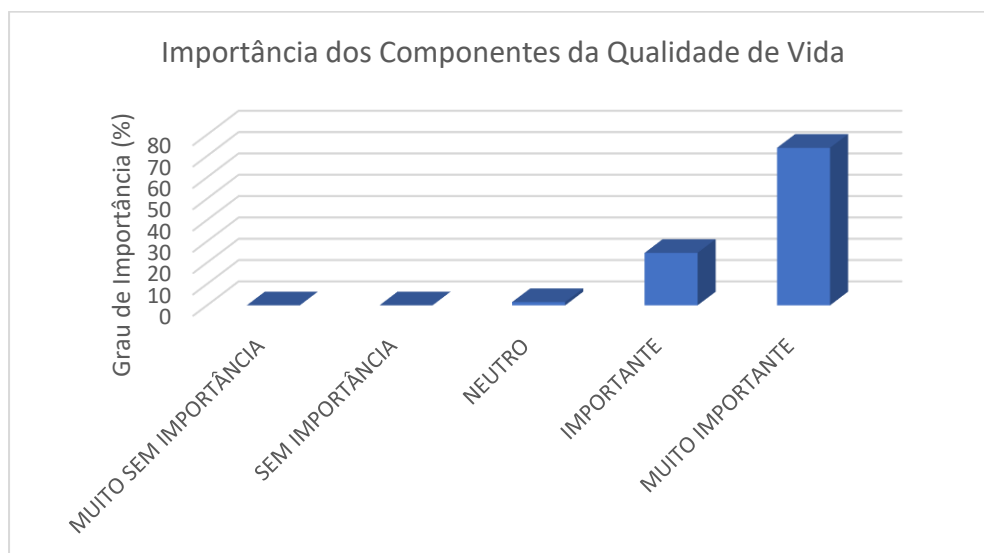
Gráfico 1 - Nível de Satisfação das famílias entrevistadas com os Domínios ou Componentes da Vida.



Fonte: Dados da pesquisa (2023), analisados pelo *Software* PSPP.

Com relação ao grau de importância dos componentes da qualidade de vida, o público entrevistado pontuou em 98,46% como muito importantes ou importantes, conforme retratado no Gráfico 2.

Gráfico 2 - Grau de Importância das famílias entrevistadas com os Domínios ou Componentes em sua vida.



Fonte: Dados da pesquisa (2023), analisados pelo *Software* PSPP.

Verificando-se individualmente cada domínio da vida, pode-se constatar, por meio da Tabela 2, que os componentes da qualidade de vida considerados como muito importantes (acima de 80%) pelas mulheres entrevistadas foram alimentação, saúde, família, trabalho, segurança pessoal e educação.

Tabela 2 – Grau de Importância das Famílias Entrevistadas com os Domínios ou Componentes da Qualidade de Vida.

Domínios ou Componentes	Grau de Importância (%)				
	1	2	3	4	5
Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Relações Pessoais	0,00	0,00	0,00	40,00	60,00
Família	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	20,00	80,00
Serviços Comunitários	0,00	0,00	0,00	40,00	60,00
Ambiente	0,00	0,00	0,00	40,00	60,00
Segurança Pessoal	0,00	0,00	0,00	20,00	80,00
Segurança Financeira	0,00	0,00	0,00	40,00	60,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	40,00	60,00
Integração Social	0,00	0,00	20,00	20,00	60,00
Educação	0,00	0,00	0,00	20,00	80,00
Recreação e Lazer	0,00	0,00	0,00	40,00	60,00
MÉDIA	0,00	0,00	1,54	24,61	73,85

Fonte: Dados da pesquisa (2023), analisados pelo *Software* PSPP.

Com a finalidade de aprofundar as análises, procurou-se identificar a influência que a oficina de parentalidade teria sobre a qualidade de vida das famílias, tendo sido identificado, conforme Tabela 3, que 58,46% da amostra manifestou esta influência, com destaque para os componentes saúde, ambiente, segurança pessoal, integração social e educação, que apresentaram uma média de 80%.

Tabela 3 - Percepção das Mulheres entrevistadas sobre a influência das Oficinas de Parentalidade nos Domínios ou Componentes da Qualidade de Vida.

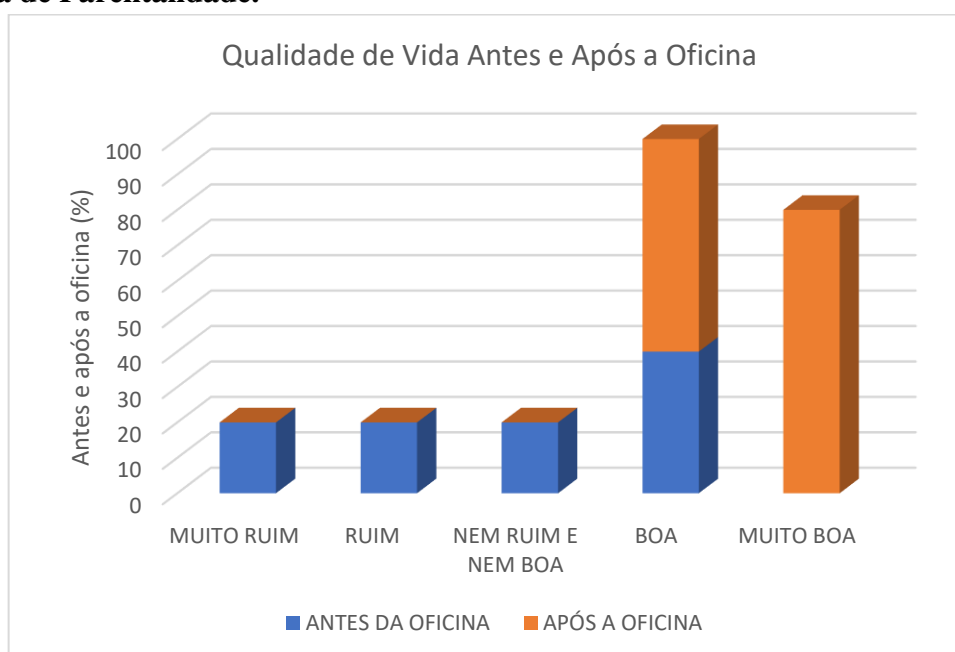
Domínios ou Componentes	Foi influenciado pelas Oficinas	
	SIM	NÃO
Alimentação	40,00	60,00
Saúde	80,00	20,00
Relações Pessoais	60,00	40,00
Família	60,00	40,00
Trabalho	60,00	40,00
Serviços Comunitários	40,00	60,00
Ambiente	80,00	20,00
Segurança Pessoal	80,00	20,00
Segurança Financeira	20,00	80,00
Habitação	40,00	60,00
Integração Social	80,00	20,00
Educação	80,00	20,00
Recreação e Lazer	40,00	60,00
MÉDIA	58,46	41,54

Fonte: Dados da pesquisa (2023), analisados pelo programa *Microsoft Excel*.

Além disso, o estudo procurou entender as percepções da população amostrada, sobre Qualidade de Vida, antes e após a participação na oficina, em: a) Muito ruim (n=1); b) Ruim (n=2); c) Nem ruim e nem boa (n=3); d) Boa (n=4); e) Muito boa (n=5).

Ao observar o Gráfico 3, pode-se constatar que os resultados evidenciaram que 60% das mulheres entrevistadas pontuaram sua qualidade de vida antes da participação na oficina de parentalidade como muito ruim, ruim, nem ruim e nem boa; enquanto 80% da amostra manifestou que a qualidade de vida passou a estar boa ou muito boa após participação na oficina.

Gráfico 3 - Percepções das Mulheres entrevistadas sobre Qualidade de Vida, Antes e Após a Oficina de Parentalidade.



Fonte: Dados da pesquisa (2023), analisados pelo *Software* PSPP.

Assim, foi possível inferir que, na percepção do grupo entrevistado, a oficina de parentalidade é considerada um instrumento eficaz para melhoria da qualidade de vida. Ou seja, a oficina pode auxiliar os pais, em meio a fase de reorganização familiar, a manter uma convivência mais pacífica em prol dos filhos. Para uma melhor compreensão, destaca-se o depoimento de uma entrevistada, que manifestou a melhoria da qualidade de vida, após participação na oficina, principalmente, pela promoção de uma melhor convivência:

Eu acho que qualidade de vida é vivermos bem, não só conosco, ou com a nossa família, mas com as pessoas de fora também. Eu acho que é isso. Vida, saúde e amor. Eu acho que antes era muito ruim mesmo, mas depois que passei por essa mudança, melhorou. Não ficou muito bom, mas deu uma melhorada muito boa. A convivência melhorou [...] (Entrevistada 03)

Portanto, no ponto de vista das mulheres entrevistadas, os ensinamentos transmitidos durante a oficina podem auxiliar as famílias que experienciam a dissolução das conjugalidades, de maneira a reverberar na qualidade de vida do público envolvido, sobretudo, no que concerne à insatisfação com a insegurança financeira e pessoal, habitação, saúde, relações pessoais, trabalho e integração social, corroborando com estudos de Silva, Chapadeiro e Silva (2020), bem como de Bordoni e Tonet (2016).

4.2. Opiniões das Famílias entrevistadas sobre as implicações das Oficinas de Parentalidade na prevenção da Alienação Parental.

A oficina de parentalidade aborda temas, como comunicação efetiva, cooperação parental, reconhecimento das necessidades da criança e gerenciamento de conflitos, de modo a conscientizar os pais e prevenir a alienação parental. Ao fornecer informações e estratégias práticas, o instrumento pretende capacitar os pais e/ou responsáveis a desenvolver um ambiente saudável e estável para os seus filhos, buscando educá-los sobre os efeitos prejudiciais da alienação parental e ensinando habilidades de comunicação assertiva, visando reduzir os conflitos entre os genitores, e promover um ambiente de cooperação e respeito mútuo (CNJ, 2016).

Além disso, de acordo com o Conselho Nacional de Justiça (2016), os pais e/ou responsáveis podem aprender a reconhecer os sinais precoces de alienação parental e adotar medidas preventivas para evitar que ela se desenvolva. Portanto, pode-se perceber que a oficina de parentalidade busca desempenhar um papel significativo na intervenção da alienação parental, por meio de aconselhamento e educação dos pais. Ou seja, os pais são incentivados a reconstruir a relação com seus filhos e trabalhar em conjunto para superar as barreiras comportamentais.

Com a finalidade de analisar a eficácia das oficinas de parentalidade, no tocante às suas implicações na prevenção da alienação parental, os dados obtidos através das entrevistas foram sistematizados e lançados no *software* IRaMuTeQ, por meio da técnica de nuvem de palavras. O *corpus* geral foi constituído por 01 texto (composto por 05 entrevistas), separados por 66 segmentos de textos (ST). Emergiram 2.315 ocorrências, sendo 571 palavras distintas e 313 com uma única ocorrência. A nuvem de palavras destacou os termos: “filho”, “mãe”, “pai”, “alienação” e “parental”, conforme verifica-se na Figura 02, abaixo demonstrada.

Figura 03: Nuvem de palavras sobre a percepção das mulheres entrevistadas.



Fonte: Dados da pesquisa (2023), analisados por meio do *Software* Iramuteq.

As palavras destacadas evidenciaram que a oficina de parentalidade, na percepção das famílias entrevistadas, cumpre com seus objetivos e consegue prevenir a alienação parental, tendo em vista que conscientiza os participantes sobre o seu conceito e todos os possíveis prejuízos para os filhos. Alguns trechos das entrevistas corroboram para essas considerações:

Sim, consegui e percebo que no meu trabalho eu vejo isso constantemente. Aí eu tentei, eu tento não fazer isso com a minhas filhas. Sim, eu já pratiquei atos de alienação parental, mas depois da oficina de pais e filhos eu tentei melhorar, mudar [...]. (Entrevistada 01).

Aprendi que nós não podemos usar nosso filho, porque no início era isso que estava acontecendo. Era um tal de usar ele para poder estar levando e trazendo a conversa. Às vezes, também pelo fato do vídeo que você mostrou, da mãe. Como a mãe foi criada com o jeito que ela educou, da avó. O jeito que ela educou a neta. Então, assim, eu vi que eu já passei por isso, então eu estava passando isso para o meu filho também. Por mais que eu não quisesse, por mais que eu não estivesse entendendo que eu estava fazendo, no vídeo eu vi que é a maneira que a minha mãe me criou e eu estava criando meu filho. Nessa hora eu vi que não era o que eu queria [...] Então, a oficina ajudou demais, porque dá para tirar muita coisa boa. (Entrevistada 04)

No Brasil, a alienação parental é disciplinada pela Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010, que objetiva resguardar os direitos fundamentais da criança e do adolescente, garantir a convivência familiar e o seu desenvolvimento saudável. Essa lei expressa as formas de alienação parental e caracteriza as ações judiciais que podem ser implementados em defesa da criança ou do adolescente (Brasil, 2010).

De acordo com os ensinamentos de Roque e Takeda (2022), o Brasil foi o único país que regulamentou a alienação parental, por meio da Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010. No entanto, a legislação vigente é alvo de críticas por parte de algumas vertentes jurídicas. Para as

mencionadas autoras, as críticas direcionam-se às falhas relacionadas aos objetivos propostos pela lei, quais sejam: a) retirar as crianças dos conflitos que emergem entre os pais e b) casos de abuso sexual. Isto é, em que pese a tentativa de assegurar a integridade física e psicológica das crianças e dos adolescentes, a lei falha diante dos procedimentos exigidos, como, por exemplo, necessidade de perícia para comprovação de abuso sexual.

Nesse sentido, foi possível constatar que as mulheres entrevistadas também apontam, indiretamente, falhas na legislação vigente. Na visão delas, o detentor da guarda se depara com obstáculos para assimilar o que pode ser dito e a forma de agir com relação aos filhos. Ou seja, existiu dificuldades para compreender o que pode ser considerado condutas comuns da fase de reorganização familiar, e quais seriam as práticas de alienação parental. Além disso, outra crítica foi direcionada à utilização de normas vigentes para interferir na convivência familiar. Para uma melhor compreensão, os trechos a seguir destacam algumas falas das mulheres entrevistadas:

Ela entrou com medida protetiva e hoje eu entendo que ela entrou com uma alienação parental, que com essa medida protetiva eu não posso ligar para a minha filha, eu não posso ir à escola da minha filha, eu não posso frequentar os lugares que a minha filha está. Hoje eu tenho contato com a minha filha de 15 em 15 dias, que são as minhas visitas e eu não posso ligar para saber como ela está. Então, a medida protetiva, ela foi criada para se defender de possível agressão. Então, assim, eu não consigo ter acesso ao que acontece realmente com a minha filha. (Entrevistada 02)

Então, eu entendi que é muito complicado para a gente que fica com as crianças essa parte da alienação parental. No fundo, no fundo, se você for olhar tudo o que você fala, referente ao caso, vira uma alienação parental. (Entrevistada 05)

Oliveira e Williams (2021) destacaram que a síndrome da alienação parental é vista como um conceito controverso no campo da psicologia e do direito. Na perspectiva deles, alguns profissionais questionam sua validade como um diagnóstico médico, sob o argumento de que a SAP pode ser utilizada de forma autodestrutiva em casos de abuso e de violência ou violência doméstica. Desse modo, a teoria proposta por Gardner apresenta fragilidades e deixa dúvidas quanto a presença da síndrome, necessitando de fundamentos mais sólidos para embasar o diagnóstico de transtorno psicológico e comportamental. Em outras palavras, são necessárias evidências concretas que diferenciem a síndrome de mudanças comportamentais comuns da fase de reorganização familiar.

Analisando esse viés a partir dos dados obtidos, pode-se identificar que, em que pese, de modo geral, a oficina de parentalidade auxiliar na prevenção da alienação parental, os participantes se deparam com falhas na legislação e o próprio Poder Judiciário encontra entraves para diferenciar alienação parental, síndrome da alienação parental e comportamentos corriqueiros, emergidos em meio ao cenário de dissolução das conjugalidades.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da análise textual referente às entrevistas com as famílias participantes das oficinas de parentalidade, realizadas pelo CEJUSC, da Comarca de Viçosa-MG, é possível concluir que, através de práticas educativas, que possibilitam o diálogo entre os membros familiares e proporcionam uma convivência mais pacífica entre pais, em benefício dos filhos, a oficina de parentalidade tende a melhorar a qualidade de vida do público envolvido, cujo significado está associado ao bem estar dos filhos, com a melhoria da convivência e promoção da paz.

Além disso, pode-se inferir que a oficina é um instrumento que pode auxiliar na prevenção da alienação parental, porque conscientiza o público envolvido sobre o seu conceito e ensina a respeito dos prejuízos que a prática pode ensejar aos filhos. Por outro lado, os dados também demonstraram que, na visão das entrevistadas, a legislação vigente é falha, porque dificulta a distinção de condutas corriqueiras da fase de reorganização familiar, dos atos de alienação parental.

Por fim, a pesquisadora se deparou com dificuldades para alcançar um número maior de pessoas entrevistadas, o que inviabilizou um aprofundamento do estudo. Nesse sentido, sugere-se novas pesquisas com uma amostra mais significativa e em ambientes diferenciados, como municípios de pequeno e grande porte.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BORDONI, J. D.; TONET, L. As oficinas de pais e filhos como instrumento para coibir a alienação parental. **Revista da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará**, v. 14, p. 105-120, 2016. Disponível em: <https://revistathemis.tjce.jus.br/THEMIS/article/view/531> . Acesso em: 15 set. 2023.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. (1988). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm . Acesso em: 03 ago. 2023.

BRASIL, **Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990**. (1990). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d99710.htm . Acesso em: 03 ago. 2023.

BRASIL, **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. (1990). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm . Acesso em: 04 ago. 2023.

BRASIL, **Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010**. (2010). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12318.htm . Acesso em: 03 ago. 2023.

BRASIL, **Recomendação nº 50, de 08 de maio de 2014**. (2014). Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/recomendacao_50_08052014_09052014145015.pdf. Acesso em: 03 ago. 2023.

CNJ – Conselho Nacional de Justiça. **Oficina de pais e filhos: Cartilha do instrutor**. Brasília, 2016. Disponível em: <https://www.tjsp.jus.br/Download/Conciliacao/OficinaPaisFilhos/CartilhaInstrutor-CNJ.pdf> . Acesso em: 03 ago. 2023.

CORREIA, R. A.; SEABRA-SANTOS, M. J. Qualidade de Vida Familiar na Deficiência Intelectual: Revisão Sistemática de Estudos. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**. v. 34, p. 1-10, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ptp/a/bQhSzF5qcRbwHzLmYDh5ZZf/?format=pdf&lang=pt> . Acesso em: 04 ago. 2023.

COX, M. J.; PALEY, B. Families as systems. **Annual Review of Psychology**, v. 48. p. 243-267, 1997. Disponível em: <https://www.annualreviews.org/doi/10.1146/annurev.psych.48.1.243> . Acesso em: 03 ago. 2023.

DIAS, M. B. **Alienação parental e o princípio do melhor interesse**. 2023. Disponível em: <https://berenedias.com.br/alienacao-parental-e-o-principio-do-melhor-interesse/> . Acesso em: 03 ago. 2023.

DIAS, M. B. **Manual de Direitos das Famílias**. 14. ed. Salvador: JusPodivm, 2021.

GARDNER, R. **O DSM-IV tem equivalente para o diagnóstico de Síndrome de Alienação Parental (SAP)?**. Traduzido por Rita Rafaeli, 2002. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/6155591/> . Acesso em: 03 ago. 2023.

KLAMT, L. M.; DOS SANTOS; S. V. O uso do *software* IRAMUTEQ na análise de conteúdo – estudo comparativo entre os trabalhos de conclusão de curso do ProfEPT e os referenciais do programa. **Research, Society and Development**, v. 10, n. 4, p. 1-15, 2021. Disponível em: file:///C:/Users/ktia_/Downloads/13786-Article-180746-1-10-20210331.pdf . Acesso em: 03 ago. 2023.

LAMELA, D. J. P. Do V. Desenvolvimento após o divórcio como estratégia de crescimento humano. **Rev. Bras. Crescimento Desenvolvimento Hum.**, v, 19, n. 1, p. 114-121, 2009. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rbcdh/v19n1/12.pdf> . Acesso em: 03 ago 2023.

LIMA, L. B. L. **Os divórcios litigiosos e a alienação parental**. Monografia Jurídica, Curso de Graduação em Direito, Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Goiânia, p 1-26, 2020. Disponível em: <https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/bitstream/123456789/580/1/TCC-%20Os%20Divo%CC%81rcios%20litigiosos%20e%20a%20alienac%CC%A7a%CC%83o%20parental.pdf> . Acesso em: 15 set. 2023.

LOCH, F. De F. R. De B. **Alienação parental sob a perspectiva da psicologia e do direito.** Trabalho de Conclusão de Curso, Graduação em Direito, Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, p. 1-72, 2020. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/218859> . Acesso em: 15 set. 2023.

LORETO, M. D. S.; MIRANDA, E. L. Economia familiar na produção bibliográfica da Revista Oikos (1981-2021). **Oikos: Família e Sociedade em Debate**, Viçosa, v. 32, n.3, p. 1-23, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/oikos/article/view/13055> . Acesso em: 25 set. 2022.

MANSUR, H. S. **Metodologia.** São Paulo: Edusp – Editora da Universidade de São Paulo (USP), 2012.

MEEBERG, G. A. Quality of life: a concept analysis. **PubMed**, v. 18, n. 1, p. 8-32, 1993. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/8429165/> . Acesso em: 03 ago. 2023.

METZEM, E.; WILLIAMS, F. L.; SHULL, J.; KEEFE, D. R. **Quality of life as affected by area of residence.** I Project description. Columbia, University Missouri, College of Agriculture, Agricultural Experiment Station, 1980. 112 p. (Reserch Bulletin, 1036).

NORONHA, J. L, DE A., M; ROMERO, L. D. A lei da alienação parental: da inconsequência dos pais para o bem-estar da criança e do adolescente. **Instituto Brasileiro de Direito de Família.** 2021. Disponível em:

<https://ibdfam.org.br/artigos/1760/A+lei+da+aliena%C3%A7%C3%A3o+parental%3A+da+inconsequ%C3%Aancia+dos+pais+para+o+bem-estar+da+crian%C3%A7a+e+do+adolescente#:~:text=Home-,A%20lei%20da%20aliena%C3%A7%C3%A3o%20parental%3A%20da%20inconsequ%C3%Aancia%20dos%20pais%20para,da%20crian%C3%A7a%20e%20do%20adolescente&text=Resumo%3A%20O%20presente%20artigo%20aborda,da%20crian%C3%A7a%20e%20do%20adolescente> . Acesso em: 03 ago. 2023.

NUNES, A. C.; LUIZ, E. A. M; BARBA, P. C. De S. D. Qualidade de vida familiar: uma revisão integrativa sobre famílias de pessoas com deficiências. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 26, n. 7, p. 2873-2888, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/csc/2021.v26n7/2873-2888/> . Acesso em: 03 ago. 2023.

OLIVEIRA, P. R.; WILLIAMS, L. C. De A. Estudos Documentais sobre Alienação Parental: Uma Revisão Sistemática. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 41, p. 1-15, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/86LGvc4TH8D6XsX7TCBJtPh/abstract/?lang=pt> . Acesso em: 03 ago. 2023.

PEREIRA, R. C. **07 coisas que você precisa saber sobre conjugalidade e a sua importância no Direito de Família.** 2021. Disponível em: <https://www.rodriгодacunha.adv.br/advogado-explica-o-que-e-conjugalidade-e-lista-07-itens-fundamentais-sobre-o-tema-no-direito-de-familia/#:~:text=Conjugalidade%20%C3%A9%20a%20express%C3%A3o%20para,uni%C3%B5es%20est%C3%A1veis%2C%20hetero%20e%20homoafetivas>. Acesso em: 04 ago. 2023.

RABELO, I. F. A. **Separação e divórcio: Conflitos conjugais e qualidade de vida.** Dissertação, Mestrado em Economia Doméstica, Universidade Federal de Viçosa. Viçosa, 2008, 53f. Disponível em:

<https://www.locus.ufv.br/bitstream/123456789/3295/1/texto%20completo.pdf> . Acesso em: 15 set. 2023.

RICE, A.S.; TUCKER, S. **Family management**. 6^a ed. New York: MacWillan Publishing, 1969.

ROQUE, L. F.; TAKEDA, De O., T. **Alienação parental: como combater e quais os seus efeitos?** Pontifícia Universidade Católica de Góias. Escola de Direito e Relações Internacionais, p. 1-24, 2022. Disponível em:

<https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/bitstream/123456789/4770/1/LYANA%20FARIA%20ROQUE%20-%20B01.pdf> . Acesso em: 03 ago. 2023.

SILVA, L. D. L. Da.; CHAPADEIRO, C. A.; SILVA, L. M. Da. A construção da parentalidade após a dissolução conjugal e as oficinas de parentalidade. **Nova Perspectiva Sistêmica**, v. 29, n. 66, p. 87-100, 2020. Disponível em:

http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0104-78412020000100008&lng=pt#:~:text=O%20presente%20estudo%20%C3%A9%20uma%20pesquisa%20qualitativa%20em,reverbera%C3%A7%C3%B5es%20da%20participa%C3%A7%C3%A3o%20nas%20oficinas%20em%20suas%20rela%C3%A7%C3%B5es. Acesso em: 15 set. 2023.

TJMG, Tribunal de Justiça de Minas Gerais. **Lista de Comarcas do Estado de Minas Gerais**. Disponível em: <https://www8.tjmg.jus.br/juridico/comarcas.html>. Acesso em: 04 ago. 2023.

III CONCLUSÃO GERAL

O presente trabalho teve como objetivo principal analisar a eficácia da oficina de parentalidade, como instrumento da “Política Pública de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses”, para resolução de conflitos familiares advindos da dissolução das conjugalidades, considerando as implicações de seus resultados na prevenção da alienação parental e qualidade de vida das famílias. Buscou-se realizar uma pesquisa bibliográfica, documental, sistemática e metanálise, para compreender como estão sendo configuradas as pesquisas sobre divórcio, conjugalidade e parentalidade, no que tange aos instrumentos para resolução de conflitos familiares, com foco na oficina de parentalidade. Além disso, buscou-se analisar a aplicabilidade deste instrumento no Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, particularmente na Comarca de Viçosa-MG.

O artigo “Divórcio, Conjugalidade e Parentalidade: Revisão Sistemática e Metanálise com foco nos Instrumentos de Apoio à Resolução dos Conflitos Familiares” evidenciou o caráter inovador da pesquisa, pois, em que pese a abrangência temporal e busca em distintas bases de dados, o número de publicações científicas encontradas sobre a temática se apresentou escasso. Também foi possível perceber que o sistema familiar pode ser compreendido como uma unidade social complexa, que exerce influência no comportamento e desenvolvimento dos seus membros. Diante disso, a aplicação de estratégias adequadas à resolução dos conflitos familiares apresentou-se relevante para auxiliar os sujeitos durante a fase de reorganização familiar pós-divórcio.

Para entender sobre o cenário existente em termos da aplicabilidade da oficina de parentalidade na Comarca de Viçosa-MG, realizou-se uma análise de dados no banco de dados do CEJUSC, da referida Comarca, bem como entrevistas junto às pessoas envolvidas na recomendação e oferta das oficinas. A partir disso, foi construído o artigo “Oficina de Parentalidade na Comarca de Viçosa-MG: Percepção das Pessoas Envolvidas na Recomendação e Oferta do Instrumento”. Percebeu-se que apesar da oficina ser considerada eficaz para auxiliar à resolução dos conflitos familiares, o instrumento precisa superar alguns problemas e desafios para alcançar melhores resultados, como melhoria na infraestrutura, maior publicidade, capacitação de expositores, atualização do conteúdo expositivo e mudanças na carga horária.

No tocante a aplicabilidade da oficina de parentalidade no Poder Judiciário de Minas Gerais, foi construído o artigo “Aplicabilidade da Oficina de Parentalidade no Poder Judiciário Mineiro: Uma Análise Descritiva e Espacial” que analisou os dados obtidos nos bancos de

dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e do CEJUSC, da Comarca de Viçosa-MG, complementado com pesquisa no site do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, observação participante em oficinas realizadas na Comarca de Viçosa-MG, consulta junto ao NUPEMEC e às 27 Comarcas Mineiras identificadas no site do TJMG. Constatou-se que a incidência do uso da oficina de parentalidade no Estado de Minas Gerais ainda é muito baixa e nenhum município das regiões Noroeste, Norte e Vale do Jequitinhonha e Mucuri implementaram o instrumento. Quanto aos resultados das oficinas realizadas pelo CEJUSC, da Comarca de Viçosa-MG, foi possível verificar que o instrumento é considerado eficaz para auxiliar na resolução dos conflitos familiares, em que pese indícios de fatores externos influenciarem os respondentes.

Buscando analisar as práticas sociais desenvolvidas pelas famílias participantes das oficinas de parentalidade, realizadas pelo CEJUSC, da Comarca de Viçosa-MG, foi elaborado o artigo intitulado “Práticas Sociais das Famílias participantes da Oficina de Parentalidade: Debates Iniciais”. Para alcançar os objetivos propostos, foi aplicado um roteiro semiestruturado de entrevista junto aos participantes das oficinas de parentalidade, ofertadas pelo CEJUSC, da Comarca de Viçosa-MG. De modo geral, verificou-se que a amostra foi composta apenas por pessoas do sexo feminino, cujas práticas sociais foram diretamente influenciadas por fatores culturais, econômicos e individuais, que reverberaram em desafios e desigualdades de gênero experimentados durante a reorganização familiar.

Quanto as implicações dos resultados das oficinas de parentalidade na prevenção da alienação parental e qualidade de vida das famílias, o artigo “Reflexos da Oficina de Parentalidade na Prevenção da Alienação Parental e Qualidade de Vida: Um Olhar das Famílias” utilizou como base a pesquisa bibliográfica, complementada por entrevista semiestruturada. Os dados demonstraram que a oficina de parentalidade tende a melhorar a qualidade de vida do público envolvido, bem como pode auxiliar na prevenção da alienação parental, porque possibilita o diálogo entre os membros das famílias, proporciona uma convivência mais pacífica, conscientiza sobre o conceito de alienação parental e os possíveis prejuízos ensejados nos filhos.

Assim, pela pesquisa realizada, pode-se concluir, de forma geral, que, em que pese a oficina de parentalidade ser considerada um instrumento eficaz para auxiliar na resolução dos conflitos familiares, os discursos e dados evidenciaram que na prática o instrumento é falho e necessita de maiores investimentos para cumprir com os seus objetivos e alcançar melhores resultados. Ou seja, foi possível perceber que o Poder Judiciário não fornece infraestrutura adequada para realização das oficinas, capacitação para formação de um número maior de

expositores, publicidade aos advogados e à sociedade civil, contratação de servidores remunerados para executarem o instrumento, já que a maioria dos expositores são voluntários e não recebem nenhum auxílio para tanto, atualização do conteúdo expositivo para atender às transformações das famílias modernas e flexibilização da carga horária, de maneira a considerar as singularidades dos sujeitos. Constatou-se, ainda, que apesar da oficina de parentalidade ter sido implementada no Brasil em 2014, por meio da Recomendação nº 50, do Conselho Nacional de Justiça, das 298 Comarcas Mineiras, apenas 24 aplicam a oficina de parentalidade, em sede de 1ª Instância. Portanto, ainda que a adoção de estratégias adequadas à resolução dos conflitos familiares ocasionados pelo divórcio ou pela dissolução de união estável seja relevante, é necessário um aprofundamento de tal discussão, para implementação de políticas públicas mais eficazes, que atendam às reais necessidades das famílias.

ANEXOS

ANEXO I - DEFERIMENTO DO PEDIDO POR PARTE DA DIRETORIA DO FÓRUM, NOS TERMOS EXIGIDOS PELA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DOMÉSTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA DOMÉSTICA

Viçosa, 29 de abril de 2022.

Excelentíssima Senhora Giovanna Travenzoli Abreu Lourenço
Juíza Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC
Fórum de Viçosa-MG

Excelentíssima Senhora,

Meu nome é Kátia Roberta Portes Silva Raposo, sou mestranda do Programa de Pós-Graduação em Economia Doméstica, vinculado ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH), da Universidade Federal de Viçosa (UFV).

Dirijo-me a Vossa Excelência, para solicitar seu apoio na realização do projeto de pesquisa intitulado "*Dissolução do vínculo conjugal: Uma análise a partir das Oficinas de Parentalidade como Política Pública para resolução de conflitos familiares*", que será desenvolvido sob a orientação da Profa^a *Postdoc* Maria das Dores Saraiva de Loreto, do Dept^o de Economia Doméstica/UFV

O objetivo do referido projeto é analisar a percepção dos membros das famílias sobre a eficácia das Oficinas de Parentalidade nas relações parentais, principalmente, quanto ao bem-estar dos filhos, que apresentam probabilidade de alienação parental; bem como examinar seus reflexos para resolução das demandas judiciais da Comarca de Viçosa-MG, advindas dos processos de divórcio e dissolução de união estável.

Para execução da pesquisa, necessito da autorização de Vossa Excelência, para que possamos ter acesso a dados gerais dos processos, que são encaminhados para a Oficina de Parentalidade; anuência para realização de entrevistas com os participantes do projeto, que será de forma voluntária e sigilosa; além do acesso aos questionários aplicados pelo CEJUSC.

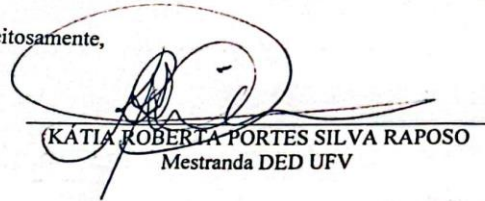
Ressalta-se que a coleta de dados da pesquisa somente iniciará, após a aprovação do referido projeto no Comitê de Ética em Pesquisas com Seres Humanos da Universidade Federal de Viçosa (UFV) e que o resultado da pesquisa será divulgado na dissertação e

periódicos científicos. Não obstante, a identidade dos participantes será preservada, garantindo o sigilo das respostas e preservando a tramitação sigilosa dos processos judiciais.

Desde já agradecemos a atenção, destacando que os resultados dessa pesquisa podem auxiliar a dar maior publicidade a Oficina de Parentalidade e ao trabalho realizado pelo CEJUSC.

Aproveito a oportunidade para renovar-lhe minha estima e apreço.

Respeitosamente,



KÁTIA ROBERTA PORTES SILVA RAPOSO
Mestranda DED UFV

Distor.

Considerando que a Oficina de Parentalidade constitui ferramenta de grande utilização e eficácia no CEJUSC da Comarca, atende ao interesse público a pesquisa e seu desenvolvimento junto à Universidade Federal de Viçosa pela estudante de mestrado. A pesquisa permitirá, ademais, melhor avaliação dos resultados do projeto, bem como o descobrimento de eventuais deficiências, contribuindo para otimização da ferramenta, há tempos utilizada no CEJUSC. Imediatamente, a pesquisa possibilitará o aprimoramento de ferramenta eficaz para pacificação social nos conflitos de família. Ressalte-se que a pesquisa, ou melhor, coleta de dados, passará sob o crivo de Comissões de Ética em Pesquisas com seres humanos da Universidade Federal de Viçosa, o que evidencia

sua credibilidade.

O acesso à informação, assim, está em conformidade com o disposto na Consulta 0005282-19.2018.2.00-0000 do Conselho Nacional de Justiça, ficando, contudo, restrito aos permissivos daquele documento, especialmente à proibição de divulgação de elementos que permitam a identificação de partes.

Por tais razões, AUTORIZO o requerimento, observando-se as salvaguardas feitas na consulta referida.

Levando-se, de antemão, Termo de Compromisso, pelo qual a estudante deverá ser expressamente compromissada e informada sobre os termos da consulta do CNJ, sob as penas de lei.

Brasília, 23.06.22

Giovanna Travençolo Abreu Lourenço
Juíza de Direito
Coordenadora do
ejuex de Brasília

COMARCA DE VIÇOSA
Cejusc
Fórum Presidente Arthur Bernardes - Rua Gomes Barbosa, 865 - Centro
Telefax (31) 3891-5000 Viçosa - MG CEP 36.570-000

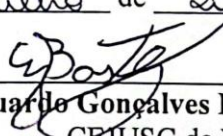
TERMO DE COMPROMISSO

Em atendimento ao despacho proferido em 23 de junho de 2022 pela Juíza Coordenadora do CEJUSC de Viçosa, **Giovanna Travenzoli Abreu Lourenço**, o qual deferiu acesso da mestrandia da Universidade Federal de Viçosa, **Kátia Roberta Portes Silva Raposo**, a dados processuais em segredo de justiça referentes a feitos encaminhados para o projeto Oficina de Pais e Filhos, compareceu ao CEJUSC, na presente data, a referida mestrandia, a qual presta o compromisso formal de:

- 1) Manter em sigilo os dados de identificação de todas as pessoas às quais as informações obtidas se referirem, vedada a divulgação de quaisquer elementos que permitam a identificação das partes, sejam essas informações obtidas pela consulta aos autos processuais ou dados estatísticos levantados pelo CEJUSC, incluindo formulários de satisfação aplicados aos participantes das Oficinas
- 2) Utilizar as informações obtidas em estrita observância aos parâmetros definidos pela **Consulta 005282-19.2018.8.13.0713, do Conselho Nacional de Justiça**, a qual declara estar ciente de todo o conteúdo, sob as penas da lei.

Do que, para constar, lavrou-se este termo, que lido e achado conforme vai assinado pelos presentes. Eu,_(Eduardo Gonçalves Bastos), Oficial de Apoio judicial, o digitei e o subscrevo.

Viçosa, 07 de julho de 2022



Eduardo Gonçalves Bastos – Supervisor
CEJUSC de Viçosa-MG



Kátia Roberta Portes Silva Raposo

APÊNDICES

APÊNDICE 1 - ROTEIRO DE ENTREVISTA COM AS PESSOAS ENVOLVIDAS NA RECOMENDAÇÃO E OFERTA DA OFICINA DE PARENTALIDADE REALIZADA PELO CEJUSC DA COMARCA DE VIÇOSA-MG

ROTEIRO DE ENTREVISTA COM OS MAGISTRADOS:

IDENTIFICAÇÃO DO ENTREVISTADO
Nome do(a) entrevistado(a): _____ Departamento: _____ Data: ___/___/___ Horário do início da entrevista: ____:____ Horário do final da entrevista: ____:____
QUESTÕES NORTEADORAS DA ENTREVISTA
1. Há quanto tempo você é titular da Vara Cível da Comarca de Viçosa-MG?
2. Dentre os instrumentos utilizados pelo poder judiciário para atenuar os conflitos familiares, qual deles, na sua visão, tem sido mais eficaz? Por quê?
3. Quais são os critérios que você adota para recomendar a oficina de parentalidade? Ou seja, qual tem sido a sua prática social na condução desse instrumento?
4. Em qual fase do processo você costuma recomendar a oficina?
5. Qual é o resultado esperado pelo magistrado quando a oficina é recomendada? Você acredita que ela tem alcançado seus objetivos?
6. Quais as diferenças perceptíveis no resultado processual em que as partes participam da oficina?
7. Qual a sua impressão, enquanto magistrado, da oficina de parentalidade como método para resolução de conflitos?
8. No tocante a alienação parental, você considera que a oficina de parentalidade auxilia os pais e/ou responsáveis na compreensão sobre os danos que a prática de alienação pode causar aos filhos?
9. Para você, os advogados são receptivos à utilização da oficina? E as partes envolvidas?
10. Na sua percepção, quais são os principais problemas e desafios das oficinas de parentalidade?
11. A oficina de parentalidade precisa passar por alguma mudança em seu formato para alcançar melhores resultados? Ou seja, quais são suas sugestões para o aumento da eficácia das oficinas de parentalidade, em termos do alcance de seus objetivos?

ROTEIRO DE ENTREVISTA COM OS EXPOSITORES:**IDENTIFICAÇÃO DO ENTREVISTADO**

Nome do(a) entrevistado(a): _____

Departamento: _____

Data: ___/___/___ Horário do início da entrevista: ____:____ Horário do final da entrevista: ____:____

QUESTÕES NORTEADORAS DA ENTREVISTA

1. Qual a sua impressão, enquanto expositor, da oficina de parentalidade, como método para resolução de conflitos?
2. De acordo com a sua percepção, você considera que os participantes compreendem os ensinamentos da oficina? Para você, após participarem da oficina, os pais e/ou responsáveis continuam com uma postura combativa ou mudam? Em que sentido?
3. No tocante a alienação parental, você considera que a oficina de parentalidade auxilia os pais e/ou responsáveis na compreensão sobre os danos que a prática de alienação pode causar aos filhos?
4. Como você teve conhecimento sobre a oficina de parentalidade e do curso de formação de expositores?
5. Na sua opinião, a divulgação da oficina de parentalidade à sociedade em geral é eficaz? É necessário dar maior publicidade a oficina?
6. Na sua percepção, quais são os principais problemas e desafios das oficinas de parentalidade?
7. A oficina de parentalidade precisa passar por alguma mudança em seu formato para alcançar melhores resultados. Ou seja, quais são suas sugestões para o aumento da eficácia das oficinas de parentalidade, em termos do alcance de seus objetivos?

ROTEIRO DE ENTREVISTA COM OS(AS) ADVOGADOS(AS):**IDENTIFICAÇÃO DO ENTREVISTADO**

Nome do(a) entrevistado(a): _____

Departamento: _____

Data: ___/___/___ Horário do início da entrevista: ____:____ Horário do final da entrevista: ____:____

QUESTÕES NORTEADORAS DA ENTREVISTA

1. Algum dos(as) seus(as) clientes já participou da oficina de parentalidade? Você recomenda que participem da oficina?

2. Qual a sua impressão, enquanto advogado, da oficina de parentalidade, como método para resolução de conflitos?
3. Quais as diferenças perceptíveis no resultado processual em que as partes participam da oficina?
4. Você já notou alguma modificação no comportamento do(a) seu(a) cliente após participação na oficina? Em que sentido?
5. No tocante a alienação parental, você considera que a oficina de parentalidade auxilia os pais e/ou responsáveis na compreensão sobre os danos que a prática de alienação pode causar aos filhos?
6. Na sua percepção, quais são os principais problemas e desafios das oficinas de parentalidade?
7. A oficina de parentalidade precisa passar por alguma mudança em seu formato para alcançar melhores resultados? Ou seja, quais são suas sugestões para o aumento da eficácia das oficinas de parentalidade, em termos do alcance de seus objetivos?

MUITO OBRIGADA PELAS INFORMAÇÕES

**APÊNDICE 2 - ROTEIRO DE ENTREVISTA COM AS FAMÍLIAS
PARTICIPANTES DA OFICINA DE PARENTALIDADE REALIZADA PELO
CEJUSC DA COMARCA DE VIÇOSA-MG**

IDENTIFICAÇÃO DO ENTREVISTADO
Nome do(a) entrevistado(a): _____
Departamento: _____
Data: ___/___/___ Horário do início da entrevista: ____:____ Horário do final da entrevista: ____:____

QUESTÕES NORTEADORAS DA ENTREVISTA
1. Conte um pouco sobre você e sua família: fale da sua residência, tamanho da sua família, número de pessoas que residem com você, sexo e faixa etária dos filhos, seu grau de escolaridade, seu trabalho e renda.
2. Quanto tempo você manteve o relacionamento com seu cônjuge ou companheiro? Quem terminou o relacionamento? Qual foi o motivo? Nesse momento, como foi seu comportamento e principais decisões? A quem recorreu?
3. Quantos filhos você tem? São todas do mesmo relacionamento?
4. Quem entrou com o processo judicial? Quais foram as principais consequências?
5. Ao realizar a Oficina de Parentalidade, lhe foi apresentado seus objetivos? Você compreendeu os objetivos?
6. Você gostou de participar da oficina de parentalidade? Foi satisfatória no seu ponto de vista?
7. Você acha a justiça brasileira satisfatória? Você conseguiu resolver todos os seus problemas através do processo judicial? Seu processo está na justiça a quanto tempo?
8. Durante a oficina você conseguiu entender o que é a alienação parental? Você acha que já praticou ou prática atos de alienação parental? A alienação parental é prejudicial para os(as) seus(as) filhos(as).
9. Você já conseguiu conversar com seus(as) filhos(as) sobre o fim do seu relacionamento? Ele(a) te contou como se sente?
10. Você e seu ex consegue manter um diálogo respeitoso? Vocês têm uma boa convivência?
11. O que você aprendeu ao participar da oficina de parentalidade?
12. Você acha que é possível aplicar o que foi ensinado durante a oficina na sua vida e com a sua família? É possível melhorar o diálogo com o(a) seu(a) ex em benefício do seus(as) filhos(as)?
13. Na sua percepção, quais são os principais problemas e desafios das oficinas de parentalidade?
14. Quais são suas sugestões para o aumento da eficácia das oficinas de parentalidade, em termos do alcance de seus objetivos?

15. Pressupõe-se que as oficinas podem melhorar a qualidade de vidas famílias participantes das oficinas de parentalidade. Qual é sua opinião a respeito? Para você, o que é (ou o que você imagina que seja) qualidade de vida?

16. Diga três palavras que lhe vem na cabeça, quando pensa em qualidade de vida?

17. Pesquisas empíricas evidenciam que a qualidade de vida é multidimensional; ou seja, que possui diversos componentes ou domínios da vida. Na sua visão, quais dos componentes, abaixo listados, foi afetado pelas oficinas de parentalidade, e qual é nível de satisfação e a importância dos referidos componentes.

Domínios ou Componentes da Qualidade de Vida	Foi influenciado pelas Oficinas de Parentalidade? (SIM/NÃO) COMO?	Nível de Satisfação com o Componente da Vida: Muito insatisfeito=1 Insatisfeito=2 Neutro (nem satisfeito e nem insatisfeito)=3 Satisfeito=4 Muito Satisfeito=5	Grau de importância do Componente em sua vida: Muito sem importância=1 Sem importância=2 Neutro (nem importante e nem sem importância)=3 Importante=4 Muito importante=5
Alimentação			
Saúde			
Relações pessoais (amigos, parentes, conhecidos, colegas)			
Família			
Trabalho			
Serviços Comunitários			
Ambiente			
Segurança Pessoal Proteção?			
Segurança Financeira (Renda)			
Habitação			
Integração Social			
Educação			

Recreação e Lazer					
Percepções das Famílias sobre Qualidade de Vida, Antes e Após a Oficina	Muito ruim=1 Antes/Após a Oficina	Ruim=2 Antes/Após a Oficina	Nem ruim nem boa=3 Antes/Após a Oficina	Boa=4 Antes/Após a Oficina	Muito boa=5 Antes/Após a Oficina
Em geral, como você avaliaria sua Qualidade de Vida?					

Explique, por favor, a sua resposta sobre Avaliação da Qualidade de Vida:

MUITO OBRIGADA PELAS INFORMAÇÕES!

**APÊNDICE 3 - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) –
ENTREVISTA COM AS PESSOAS ENVOLVIDAS NA RECOMENDAÇÃO E
OFERTA DA OFICINA DE PARENTALIDADE REALIZADA PELO CEJUSC DA
COMARCA DE VIÇOSA-MG**

Prezado(a) participante,

Convidamos o(a) senhor(a) para participar da Pesquisa: **“Dissolução das conjugalidades e seus desdobramentos: Uma análise a partir da oficina de parentalidade como instrumento de apoio à resolução dos conflitos familiares”** sob a orientação da professora Dra. Maria das Dores Saraiva de Loreto. O objetivo principal deste estudo é analisar a eficácia da oficina de parentalidade, como método para resolução de conflitos e seus resultados para os processos judiciais.

A presente pesquisa será realizada com as pessoas envolvidas na recomendação e oferta da Oficina de Parentalidade, realizada pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), da Comarca de Viçosa-MG, quais sejam, magistrados, advogados e expositores. Sua participação consistirá em responder a uma entrevista com duração prevista de aproximadamente 30 minutos, de forma presencial. As respostas serão gravadas e transcritas, mediante autorização prévia do(a) entrevistado(a), evitando assim perdas de informação e minimizando distorções, sendo a gravação e a transcrição resguardadas com total sigilo.

Os riscos envolvidos na pesquisa consistem na utilização do tempo dos(as) entrevistados(as) e possibilidade de desconforto durante a realização da entrevista. Estes fatores serão minimizados, haja vista que as entrevistas serão realizadas pessoalmente e o(a) entrevistado(a) contará com a orientação da pesquisadora quanto aos esclarecimentos a respeito das perguntas propostas e no direito de não responder questões que considerar invasivas. Além disso, as respostas obtidas serão guardadas com todo sigilo necessário.

Sua participação nesta pesquisa é voluntária e o(a) senhor(a) não terá nenhum custo ou receberá qualquer vantagem financeira, possuindo plena liberdade para recusar-se a participar, bem como para retirar sua participação a qualquer fase da pesquisa. O(a) senhor(a) não será penalizado(a) de nenhuma maneira caso decida não consentir sua participação ou desistir no decorrer da entrevista. Contudo, ela é muito importante para a execução da pesquisa.

Além disso, serão garantidas a confidencialidade e privacidade das informações prestadas pelo(a) senhor(a), pois qualquer dado que possa identificá-lo(a) será omitido na divulgação dos resultados da pesquisa e todo material utilizado será armazenado em local seguro.

A qualquer momento, durante a pesquisa ou posteriormente, o senhor(a) poderá solicitar da pesquisadora informações sobre sua participação e/ou sobre a pesquisa, o que poderá ser feito através dos meios de contato explicitados neste Termo.

Este termo de consentimento encontra-se impresso em duas vias originais, sendo que uma será arquivada pela pesquisadora responsável no Departamento de Economia Doméstica da Universidade Federal de Viçosa e a outra será fornecida ao(a) senhor(a). Os dados e instrumentos utilizados na pesquisa ficarão arquivados com a pesquisadora responsável por um período de 5 (cinco) anos, após o término da pesquisa e, depois desse tempo, serão destruídos.

A pesquisadora tratará a sua identidade com padrões profissionais de sigilo e confidencialidade, atendendo à legislação brasileira, em especial, à Resolução n.º 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e utilizarão as informações somente para fins acadêmicos e científicos.

Eu, _____ CPF _____

CONTATO _____, fui informado(a) dos objetivos da pesquisa “**Dissolução das conjugalidades e seus desdobramentos: Uma análise a partir da oficina de parentalidade como instrumento de apoio à resolução dos conflitos familiares**” de forma clara e detalhada, e esclareci minhas dúvidas. Sei que a qualquer momento poderei solicitar novas informações e modificar minha decisão de participar, se assim o desejar. Declaro que concordo em participar e que recebi uma via original deste termo de consentimento livre e esclarecido, sendo-me dada a oportunidade de ler e esclarecer minhas dúvidas.

Viçosa, _____ de _____ de 20 ____.

Maria das Dores Saraiva de Loreto

Kátia Roberta Portes Silva Raposo

Assinatura do(a) Participante

Nome da pesquisadora responsável: Prof.^a. Dra. Maria das Dores Saraiva de Loreto

Endereço: Avenida PH Rolfs, Campus Universitário, Departamento de Economia Doméstica, Universidade Federal de Viçosa, Viçosa/MG

Telefone: (31) 3612-7604

E-mail: mdora@ufv.br

Nome da pesquisadora principal: Kátia Roberta Portes Silva Raposo

Endereço: Avenida PH Rolfs, Campus Universitário, Departamento de Economia Doméstica, Universidade Federal de Viçosa, Viçosa/MG

Telefone: (31) 3612-7604

E-mail: katia.raposo@ufv.br

Em caso de discordância ou irregularidades sob o aspecto ético desta pesquisa, você poderá consultar:

CEP/UFV – Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos

Universidade Federal de Viçosa

Edifício Arthur Bernardes, piso inferior

Av. PH Rolfs, s/n – Campus Universitário

CEP: 36570-900 Viçosa/MG

Telefone: (31) 3612-2316

E-mail: cep@ufv.br

Website: www.cep.ufv.br

**APÊNDICE 4 - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) –
ENTREVISTA COM AS FAMÍLIAS PARTICIPANTES DA OFICINA DE
PARENTALIDADE REALIZADA PELO CEJUSC DA COMARCA DE VIÇOSA-MG**

Prezado(a) participante,

Convidamos o(a) senhor(a) para participar da Pesquisa: **“Dissolução das conjugalidades e seus desdobramentos: Uma análise a partir da oficina de parentalidade como instrumento de apoio à resolução dos conflitos familiares”** sob a orientação da professora Dra. Maria das Dores Saraiva de Loreto. O objetivo principal deste estudo é analisar a percepção dos membros das famílias sobre a eficácia da Oficina de Parentalidade nas relações parentais, principalmente quanto ao bem-estar das crianças.

A presente pesquisa será realizada com os membros das famílias participantes da Oficina de Parentalidade ofertada pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) da Comarca de Viçosa, Minas Gerais. Sua participação consistirá em responder a uma entrevista com duração prevista de aproximadamente 30 minutos, de forma presencial. As respostas serão gravadas e transcritas, mediante autorização prévia do(a) entrevistado(a), evitando assim perdas de informação e minimizando distorções, sendo a gravação e a transcrição resguardadas com total sigilo.

Os riscos envolvidos na pesquisa consistem na utilização do tempo dos(as) entrevistados(as), possibilidade de desconforto ou alguma reação emocional durante a realização da entrevista, tendo em vista a particularidade do tema. Estes fatores serão minimizados, haja vista que as entrevistas serão realizadas pessoalmente e o(a) entrevistado(a) contará com a orientação da pesquisadora quanto aos esclarecimentos a respeito das perguntas propostas e no direito de não responder questões que considerar invasivas. Além disso, as respostas obtidas serão guardadas com todo sigilo necessário.

Sua participação nesta pesquisa é voluntária e o(a) senhor(a) não terá nenhum custo ou receberá qualquer vantagem financeira, possuindo plena liberdade para recusar-se a participar, bem como para retirar sua participação a qualquer fase da pesquisa. O(a) senhor(a) não será penalizado(a) de nenhuma maneira caso decida não consentir sua participação ou desistir no decorrer da entrevista. Contudo, ela é muito importante para a execução da pesquisa.

Além disso, serão garantidas a confidencialidade e privacidade das informações prestadas pelo(a) senhor(a), pois qualquer dado que possa identificá-lo(a) será omitido na divulgação dos resultados da pesquisa e todo material utilizado será armazenado em local seguro.

A qualquer momento, durante a pesquisa ou posteriormente, o senhor(a) poderá solicitar da pesquisadora informações sobre sua participação e/ou sobre a pesquisa, o que poderá ser feito através dos meios de contato explicitados neste Termo.

Este termo de consentimento encontra-se impresso em duas vias originais, sendo que uma será arquivada pela pesquisadora responsável no Departamento de Economia Doméstica da Universidade Federal de Viçosa e a outra será fornecida ao(a) senhor(a). Os dados e instrumentos utilizados na pesquisa ficarão arquivados com a pesquisadora responsável por um período de 5 (cinco) anos, após o término da pesquisa e, depois desse tempo, serão destruídos.

A pesquisadora tratará a sua identidade com padrões profissionais de sigilo e confidencialidade, atendendo à legislação brasileira, em especial, à Resolução n.º 466/2012 do

Conselho Nacional de Saúde, e utilizarão as informações somente para fins acadêmicos e científicos.

Eu, _____ CPF _____
 CONTATO _____, fui informado(a) dos objetivos da pesquisa **“Dissolução das conjugalidades e seus desdobramentos: Uma análise a partir da oficina de parentalidade como instrumento de apoio à resolução dos conflitos familiares”** de forma clara e detalhada, e esclareci minhas dúvidas. Sei que a qualquer momento poderei solicitar novas informações e modificar minha decisão de participar, se assim o desejar. Declaro que concordo em participar e que recebi uma via original deste termo de consentimento livre e esclarecido, sendo-me dada a oportunidade de ler e esclarecer minhas dúvidas.

Viçosa, _____ de _____ de 20 ____.

 Maria das Dores Saraiva de Loreto

 Kátia Roberta Portes Silva Raposo

 Assinatura do(a) Participante

Nome da pesquisadora responsável: Prof.^a. Dra. Maria das Dores Saraiva de Loreto

Endereço: Avenida PH Rolfs, Campus Universitário, Departamento de Economia Doméstica, Universidade Federal de Viçosa, Viçosa/MG

Telefone: (31) 3612-7604

E-mail: mdora@ufv.br

Nome da pesquisadora principal: Kátia Roberta Portes Silva Raposo

Endereço: Avenida PH Rolfs, Campus Universitário, Departamento de Economia Doméstica, Universidade Federal de Viçosa, Viçosa/MG

Telefone: (31) 3612-7604

E-mail: katia.raposo@ufv.br

Em caso de discordância ou irregularidades sob o aspecto ético desta pesquisa, você poderá consultar:

CEP/UFV – Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos

Universidade Federal de Viçosa

Edifício Arthur Bernardes, piso inferior

Av. PH Rolfs, s/n – Campus Universitário

CEP: 36570-900 Viçosa/MG

Telefone: (31) 3612-2316

E-mail: cep@ufv.br

Website: www.cep.ufv.br